CATÁLOGO NACIONAL DE CURSOS **SUPERIORES DE TECNOLOGIA**

4ª edição

Publicado em: 06/06/2024

Alteração de conteúdo em: 23/04/2026



SUMÁRIO

EXPEDIENTE **9**

APRESENTAÇÃO **15**

Eixo de Ambiente e Saúde **16**

Área Tecnológica Gestão e Promoção da Saúde e Bem-Estar 17

Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética 18

Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar 20

Curso Superior de Tecnologia em Oftálmica 22

Curso Superior de Tecnologia em Podologia 24

Curso Superior de Tecnologia em Radiologia 26

Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Biomédicos 28

Área Tecnológica Proteção e Reabilitação de Ecossistemas 30

Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental 31

Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Hídricos 33

Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Resíduos Sólidos 35

Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental 37

Eixo de Controle e Processos Industriais **39**

Área Tecnológica Eletrônica e Automação 40

Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial 41

Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial 43

Curso Superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial 45

Área Tecnológica Manutenção e Operação 47

Curso Superior de Tecnologia em Manutenção de Aeronaves 48

Curso Superior de Tecnologia em Manutenção Industrial 50

Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Automotivos 52

Área Tecnológica Metalmecânica 54

Curso Superior de Tecnologia em Fabricação Mecânica 55

Curso Superior de Tecnologia em Mecânica de Precisão 57

Curso Superior de Tecnologia em Soldagem 59

Área Tecnológica Sistemas de Energia 61

Curso Superior de Tecnologia em Eletrotécnica Industrial 62

SUMÁRIO

Curso Superior de Tecnologia em Energias Renováveis 64

Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Energia e Eficiência Energética 66

Curso Superior de Tecnologia em Refrigeração e Climatização 68

Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Elétricos 70

Eixo de Desenvolvimento Educacional e Social **72**

Área Tecnológica Gestão Educacional 73

Curso Superior de Tecnologia em Processos Escolares 74

Área Tecnológica Intervenção Social 76

Curso Superior de Tecnologia em Educação Social 77

Área Tecnológica Tecnologia, Inovação e Práticas Laboratoriais 79

Curso Superior de Tecnologia em Design Educacional 80

Eixo de Gestão e Negócios **82**

Área Tecnológica Comercial 83

Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior 84

Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial 86

Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Negócios Imobiliários 89

Curso Superior de Tecnologia em Marketing 91

Área Tecnológica Gerencial 94

Curso Superior de Tecnologia em Comunicação Institucional 95

Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade 97

Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas 99

Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos 101

Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Serviços Judiciais e Notariais 103

Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública 105

Curso Superior de Tecnologia em Logística 107

Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais 109

Curso Superior de Tecnologia em Secretariado 112

Área Tecnológica Operações Financeiras 114

Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira 115

Eixo de Informação e Comunicação **118**

SUMÁRIO

Área Tecnológica Desenvolvimento de Sistemas 119

Curso Superior de Tecnologia em Agrocomputação 120

Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas 122

Curso Superior de Tecnologia em Banco de Dados 125

Curso Superior de Tecnologia em Internet das Coisas 127

Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais 129

Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Embarcados 131

Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet 133

Área Tecnológica Gestão e Segurança 136

Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação 137

Curso Superior de Tecnologia em Segurança Cibernética 139

Curso Superior de Tecnologia em Segurança da Informação 141

Área Tecnológica Infraestrutura de Informação e Comunicação 143

Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores 144

Curso Superior de Tecnologia em Redes de Telecomunicações 146

Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações 148

Curso Superior de Tecnologia em Telemática 150

Eixo de Infraestrutura **152**

Área Tecnológica Construção de Obras 153

Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios 154

Curso Superior de Tecnologia em Controle de Obras 156

Curso Superior de Tecnologia em Estradas 158

Área Tecnológica Mensuração Espacial e Volumétrica 160

Curso Superior de Tecnologia em Agrimensura 161

Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento 163

Área Tecnológica Operações de Transporte 165

Curso Superior de Tecnologia em Gestão Portuária 166

Curso Superior de Tecnologia em Pilotagem Profissional de Aeronaves 168

Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Navegação Fluvial 170

Curso Superior de Tecnologia em Transporte Aéreo 172

SUMÁRIO

Curso Superior de Tecnologia em Transporte Terrestre 174

Eixo de Produção Alimentícia **176**

Curso Superior de Tecnologia em Agroindústria 177

Curso Superior de Tecnologia em Alimentos 179

Curso Superior de Tecnologia em Laticínios 181

Curso Superior de Tecnologia em Produção de Cacau e Chocolate 183

Curso Superior de Tecnologia em Produção de Cachaça 185

Curso Superior de Tecnologia em Produção de Cerveja 187

Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia 189

Eixo de Produção Cultural e Design **191**

Área Tecnológica Comunicação Midiática 192

Curso Superior de Tecnologia em Comunicação Assistiva 193

Curso Superior de Tecnologia em Escrita Criativa 195

Curso Superior de Tecnologia em Fotografia 197

Curso Superior de Tecnologia em Mídias Sociais Digitais 199

Curso Superior de Tecnologia em Produção Audiovisual 201

Curso Superior de Tecnologia em Produção Multimídia 203

Curso Superior de Tecnologia em Produção Publicitária 205

Área Tecnológica Design 207

Curso Superior de Tecnologia em Design de Animação 208

Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores 210

Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda 212

Curso Superior de Tecnologia em Design de Produto 214

Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico 216

Área Tecnológica Manifestações Artísticas 218

Curso Superior de Tecnologia em Conservação e Restauro 219

Curso Superior de Tecnologia em Luteria 221

Curso Superior de Tecnologia em Produção Cênica 223

Curso Superior de Tecnologia em Produção Cultural 225

Curso Superior de Tecnologia em Produção Fonográfica 227

SUMÁRIO

Eixo de Produção Industrial **229**

Área Tecnológica Manufatura 230

Curso Superior de Tecnologia em Construção Naval 231

Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial 233

Curso Superior de Tecnologia em Processos Metalúrgicos 235

Curso Superior de Tecnologia em Produção Gráfica 237

Curso Superior de Tecnologia em Produção Moveleira 239

Área Tecnológica Materiais 241

Curso Superior de Tecnologia em Cerâmica 242

Curso Superior de Tecnologia em Polímeros 244

Curso Superior de Tecnologia em Projetos de Estruturas Aeronáuticas 246

Área Tecnológica Química 248

Curso Superior de Tecnologia em Biocombustíveis 249

Curso Superior de Tecnologia em Biotecnologia 251

Curso Superior de Tecnologia em Celulose e Papel 253

Curso Superior de Tecnologia em Cosméticos 255

Curso Superior de Tecnologia em Petróleo e Gás 257

Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos 259

Curso Superior de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira 261

Área Tecnológica Têxtil e Vestuário 263

Curso Superior de Tecnologia em Produção de Vestuário 264

Curso Superior de Tecnologia em Produção Joalheira 266

Curso Superior de Tecnologia em Produção Têxtil 268

Eixo de Recursos Naturais **270**

Área Tecnológica Mineração e Extração 271

Curso Superior de Tecnologia em Mineração 272

Curso Superior de Tecnologia em Rochas Ornamentais 274

Área Tecnológica Pesca e Aquicultura 276

Curso Superior de Tecnologia em Aquicultura 277

Curso Superior de Tecnologia em Produção Pesqueira 279

SUMÁRIO

Área Tecnológica Produção Agrícola e Pecuária 281

Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia 282

Curso Superior de Tecnologia em Apicultura e Meliponicultura 284

Curso Superior de Tecnologia em Cafeicultura 286

Curso Superior de Tecnologia em Fruticultura 288

Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio 290

Curso Superior de Tecnologia em Horticultura 292

Curso Superior de Tecnologia em Irrigação e Drenagem 294

Curso Superior de Tecnologia em Mecanização em Agricultura de Precisão 296

Curso Superior de Tecnologia em Produção de Grãos 298

Área Tecnológica Silvicultura 300

Curso Superior de Tecnologia em Silvicultura 301

Eixo de Segurança **303**

Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Segurança Privada 304

Curso Superior de Tecnologia em Investigação e Perícia Judicial 306

Curso Superior de Tecnologia em Segurança do Trabalho 308

Curso Superior de Tecnologia em Segurança no Trânsito 310

Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública 312

Curso Superior de Tecnologia em Serviços Penais 314

Eixo de Turismo, Hospitalidade e Lazer **316**

Área Tecnológica Acolhimento e Hospedagem 317

Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria 318

Área Tecnológica Apoio Técnico a Eventos 320

Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Eventos 321

Área Tecnológica Atividades Turísticas 323

Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo 324

Área Tecnológica Recreação e Sociabilidade 326

Curso Superior de Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer 327

Área Tecnológica Serviços de Gastronomia 329

Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia 330

SUMÁRIO

Eixo Militar **332**

Área Tecnológica Combate Aéreo 333

Curso Superior de Tecnologia em Comunicações Aeronáuticas 334

Curso Superior de Tecnologia em Fotointeligência 336

Curso Superior de Tecnologia em Gerenciamento de Tráfego Aéreo 338

Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Manutenção Aeronáutica Militar 340

Curso Superior de Tecnologia em Meteorologia Aeronáutica 342

Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Armas da Aeronáutica 344

Área Tecnológica Combate Terrestre 346

Curso Superior de Tecnologia em Artilharia 347

Curso Superior de Tecnologia em Cavalaria 349

Curso Superior de Tecnologia em Comunicações Militares 351

Curso Superior de Tecnologia em Construções Militares 353

Curso Superior de Tecnologia em Infantaria 355

Curso Superior de Tecnologia em Intendência 357

Curso Superior de Tecnologia em Manutenção de Aeronave de Asa Rotativa 359

Curso Superior de Tecnologia em Manutenção de Armamento Militar 361

Curso Superior de Tecnologia em Manutenção de Comunicações Militares 363

Curso Superior de Tecnologia em Manutenção de Viatura Blindada 365

Curso Superior de Tecnologia em Manutenção de Viatura Militar 367

Curso Superior de Tecnologia em Manutenção Metal-Mecânica Militar 369

Curso Superior de Tecnologia em Música Militar 371

Curso Superior de Tecnologia em Saúde Militar 373

Curso Superior de Tecnologia em Topografia Militar 375

TABELA DE CONVERGÊNCIA **377**

TABELA DE SUBMISSÃO **408**

EXPEDIENTE

Ministro da Educação

Camilo Sobreira de Santana

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica - Setec

Marcelo Bregagnoli

Diretora de Políticas e Regulação da Educação Profissional e Tecnológica

Patrícia Barcelos

Coordenadora-Geral de Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Bruna Boeckmann de Andrade

Equipe Técnica da Setec

Ana Luiza Taufick
Andrea Araujo Pereira
Camila Rios Batista
Flávia Helena Saraiva Xerez
Ricardo Corrêa Coelho

Consultores

Lucília Regina de Souza Machado (UFMG)
Garabed Kenchian (IFSP)
José Carlos Mendes Manzano (Senai-SP)
Francisco Aparecido Cordão (SENAC-SP)

Coordenador-Geral

Wilson Conciani (IFB)

Secretária

Nilva Schoeder (IFB)

Pesquisadora Institucional

Patricia Rodrigues Amorim (IFB)

Coordenadora Administrativa

Rejane Mara de Araújo Vago (IFB)

Assessores Educacionais

Antônia Lucivânia de Souza Monte (IFCE)
Ana Roberta Crisóstomo de Morais (IFB)
Nádia Cuiabano Kunze (IFMT)

Assessores de Comunicação

Bruno Cavalheiro Bertagnolli (IFSC)
Glauco José Ribeiro Borges
Nadia Garlet (IFSC)

Assessores de Desenvolvimento Web

Fábio Henrique Monteiro Oliveira (IFB)
Bruno Ribeiro e Lima (IFTM)
Paulo Victor da Silva Freitas

EXPEDIENTE

Revisores

Alex Harlen dos Santos (IFB)
Elisângela dos Santos Araújo
Maria Antônia Germano dos Santos Maia (IFB)
Maria do Rosário Cordeiro Rocha (IFB)
Rosa Amélia Pereira da Silva (IFB)

Estagiários

Lic. Biologia - Elivaldo Ribeiro de Santana (IFB)
Lic. Espanhol - Érica Maria Cavalcante Araújo (IFB)
Lic. Espanhol - Leonardo Barbosa Mendes (IFB)
Lic. Dança - Letícia Medeiros Estevam(IFB)
Lic. Dança - Laís Alana Fong Salvino (IFB)
Lic. Dança - Maria Adelciane da Paz (IFB)
Lic. Português - Maria Aparecida Rufino de Carvalho(IFB)
Lic. Geografia - Raimundo Jerusalém Marques Mota (IFB)
Lic. Biologia - Robson Rodrigues de Almeida(IFB)
Lic. Química - Sidclei Leandro Gonzaga Sena (IFB)
Serviços Públicos - Marcelo da Silva Santiago (IFB)
Serviços Públicos - Paulo Vitor Pereira da Silva (IFB)
Sistemas para Internet - Gustavo William Pego de Oliveira (IFB)
Sistemas para Internet - Laís Alves Corrêa (IFB)
Sistemas para Internet - Priscila Souza Figueiredo de Paula (IFB)

Comitê de Cursos Superiores de Tecnologia

Coordenador-Geral

Wilson Conciani (IFB)

Secretária

Nilva Schroeder (IFB)

Pesquisadora Institucional

Patricia Rodrigues Amorim (IFB)

Grupo de Trabalho do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde

Coordenador do Grupo de Trabalho do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde
Paulo Márcio Campos de Oliveira (Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG)

Membros do Grupo de Trabalho do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde
Aldair Marcelino Dutra (Associação Brasileira de Educação Tecnológica - ABEDUTE)
Ana Flávia de Souza Timóteo
Bruno Soares de Abreu (IFMA)
Daniela Oliveira Lopez (SindEstética)
Daniella Farinella Jora
Dario Antônio de Almeida (Federação Nacional dos Tecnólogos - FNT)
Eliano Pessoa
Juliana Cristina Gallas (UNIVALI)
Lierk Kalyany Silva de Sousa
Murilo Contó (Associação Brasileira de Educação Tecnológica - ABEDUTE)
Paula Jerônimo

Especialistas ad hoc do Grupo de Trabalho do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde
Leticia Martins Paiva (CEUB - DF)
Ivana Garcia (HU - UFMT)

Grupo de Trabalho do Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais

Coordenação do Grupo de Trabalho do Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais
André Luís Paschoal (Unidade de Ensino Superior de Graduação - Coordenador de Projetos do Centro

Paula Souza)

Membros do Grupo de Trabalho do Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais
Alexandre Tizzei
Carlos Eduardo Vieira de Moraes
Estela dos Santos Nascimento (ABEDUTE)
Gedeon Silva Reis (Instituto Federal do Maranhão)
Jeanne Moreira de Souza (Instituto Federal do Amazonas)
José Bartelega
Marcos Antonio Felizola (Senai-SP)
Patrícia Crossetti

Especialistas ad hoc do Grupo de Trabalho do Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais
Ricardo Frangiosi de Moura (IFB)

Grupo de Trabalho do Eixo Tecnológico de Desenvolvimento Educacional e Social

Coordenação do Grupo de Trabalho do Eixo Tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social
Dirlei Terezinha Fachinello (Instituto Federal de Educação, Cinência e Tecnologia do Acre - IFAC)

Membros do Grupo de Trabalho do Eixo Tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social
Caroline Soares
Daniele Bernardino Pereira de Salles
Joelma Bomfim
Judith Terreiro
Marcia de Souza Lima (Sindicato dos Trabalhadores na Educação do Estado do Acre)
Marcondes de Lima Nicácio (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC)
Oziete Pereira Garcia de Holanda (Serviço Social do Comércio)

Grupo de Trabalho do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios

Coordenação do Grupo de Trabalho do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios
Esmeralda Aparecida de Oliveira (Centro Paula Souza)

Membros do Grupo de Trabalho do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios
Alessandra Leite (ABEDUTE)
Ana Stella dos Santos Bonciani
Apolo Scherer Filho (CRECI-DF)
Gabriel Rodrigo Madeira
Hermes Rodrigues de Alcântara Filho (HR Gestão Imobiliária)
Lucineia Guedes
Paulo Henrique dos Santos (IFG)
Rose Mary Barbosa da Silva (Soma Desenvolvimento Humano - DF)
Rute Rosângela Dalmina (Senac-SC)
Sabrina Petrola (YDUCS-PA (Estácio FAP)
Valdirene Santos Vieira (IFB)

Especialistas ad hoc do Grupo de Trabalho do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios
Gilson Rede (Centro Paula Souza)
Marcio Pereira Dias (Unieuro)
Janaína Rute da Silva Dourado (Centro Paula Souza)
Marinês Oliveira Perez (Centro Paula Souza)
Gislaine Moraes Dias (Centro Paula Souza)
Adenilson Silva Carvalho (Centro Paula Souza)

Grupo de Trabalho do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação

Coordenação do Grupo de Trabalho do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação
Carlos Gustavo Araújo da Rocha (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte)

Membros do Grupo de Trabalho do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação
Andreiwid Sheffer Corrêa (IFSP)
Doane da Fonseca Pinto (Brasscom)

Ed' Wilson Tavares Ferreira
Emídio de Paiva Neto (DIATINF/IFRN)
Fernando Di Gianni
Itana Maria de Souza Gimenes (SBC)
Patrícia Lopes Ferreira França (Serpro)
Paulo Henrique Ramos
Ranieri Alves dos Santos (Senac)
Vivian de Oliveira Preto
Willian Aurélio Nogueira (Faculdades Integradas Rio Branco (FRB) - São Paulo)

Especialistas ad hoc do Grupo de Trabalho do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação
Carlos Arthur de Carvalho Arêas (IFF)
Ewerton Longoni Madruga (INMETRO)
Itana Maria de Souza Gimenes (SBC)

Grupo de Trabalho do Eixo Tecnológico Infraestrutura

Coordenação do Grupo de Trabalho do Eixo Tecnológico Infraestrutura
Irla Vanessa Andrade de Sousa Ribeiro (Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE)

Membros do Grupo de Trabalho do Eixo Tecnológico Infraestrutura
Amanda Neves Pinto Ferreira Pelliciari
André Alves de Sousa Bezerra (Instituto Federal do Amazonas - IFAM)
Edson Pereira Silva (Federação Nacional do Tecnólogos - FNT)
Givaldo Dias Campos (Sindicato da Construção Pesada - MT)
Maria da Anunciação Rodrigues Araújo (Instituto Federal Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA)
Olívia Gavioli (Sindicato dos Tecnólogos do Estado de São Paulo - SINTESP)
Vânia Aparecida Caneschi Oliveira
Zuleika Anália de Almeida Guerrieri (Instituto Federal de Minas IFMG - Ouro Preto)

Especialistas ad hoc do Grupo de Trabalho do Eixo Tecnológico Infraestrutura
Carlos Marcelo Bibiano (IFAL)
José Nilson Gasparini (IFSP)
Sônia Mariano (SEPLAN)
Erico Felipe Bruschi (IFSP)

Grupo de Trabalho do Eixo Tecnológico Militar

Coordenação do Grupo de Trabalho do Eixo Tecnológico Militar
Juliano Bruno de Almeida Cardoso (Exército Brasileiro)

Membros do Grupo de Trabalho do Eixo Tecnológico Militar
José Rafael Corbini Firens (Diretoria de Ensino (DIRENS) - Comando da Aeronáutica)
Juliano Bruno de Almeida Cardoso (Departamento de Educação e Cultura do Exército - DECEx)
Gessica Silva Siqueira dos Santos (Marinha do Brasil)
Glaucimeire de Carvalho Pereira (Departamento de Educação e Cultura do Exército - DECEx)
Nelson da Costa Magalhães

Grupo de Trabalho do Eixo Tecnológico Produção Alimentícia

Coordenação do Grupo de Trabalho do Eixo Tecnológico Produção Alimentícia
Karina Rossini (Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS)

Membros do Grupo de Trabalho do Eixo Tecnológico Produção Alimentícia
Alessandro Ferronato (IFMT)
Andrea Mariano (CFQ)
Dimas Melo Gonçalves (IFAM- CMC)
Herculana Carvalho Castro (Costa Castro)
Jefferson Messias Borges (IFPI)
Marta Rochele Saraiva Chagas Pinheiro (Laticínio lá de casa)
Meibel Durigam Ferreira Pessanha
Robson Alves da Silva (IFPI)
Sabrina Karen de Castro de Sousa (IFMA)
Simone Bertazzo Rossato (IFRS)

Grupo de Trabalho do Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design

EXPEDIENTE

Coordenação do Grupo de Trabalho do Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design
Frederico Hudson Ferreira (Instituto Federal de Brasília - Campus Samambaia)

Membros do Grupo de Trabalho do Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design
Alexandre Lucas do Carmo Contente
Daniela Brito
Daniela Vasconcelos de Oliveira (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac)
Fernanda Borcony Messias (Projeto Unesco)
Joaquim Cesar Moreira Gama
Nádia de Oliveira Camacho (IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora)
Ricardo Leitão de Meira Lins (Instituto Federal do Amazonas - IFAM)

Especialistas ad hoc do Grupo de Trabalho do Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design
Patrícia Barcelos (IFB)
Mari Land de Brito Silva (IFRN)
Paulo Guilherme Muniz Cavalcante da Cruz (IFRN)

Grupo de Trabalho do Eixo Tecnológico Produção Industrial

Coordenação do Grupo de Trabalho do Eixo Tecnológico Produção Industrial
Júlio Maria de Souza (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP)

Membros do Grupo de Trabalho do Eixo Tecnológico Produção Industrial
Cláudio Buiat (SINTESP)
Cristiano Pereira da Silva (Senai)
Fernando José Pedro
Fúlvio Bianco Prevot
Luciana Medeiros Bertini
Luiz Shizuo Harayashiki (ABIQUIM)
Maria Alice Ximenes Cruz (Fatec)
Orion Pinheiro (YDUQS)
Poliana Zava Ribeiro da Silva (ABEDUTE)
Sandra Carvalho (Associação Nacional da Indústria de Cerâmica - ANICER)
Suane de Andrade Viana (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM)
Tadeu Morais de Souza (Sindicato dos Metalúrgicos de Mogi das Cruzes)
Wagner Aparecido Contrera Lopes (Conselho Federal de Química - CFQ)

Especialistas ad hoc do Grupo de Trabalho do Eixo Tecnológico Produção Industrial
Solange Maria de Vasconcelos (Universidade Federal da Paraíba (UFPB) Alex Monteiro dos Santos (Universidade Estadual do Amazonas) Viviane Nunes Stefano (ABTCP) Sylvio Tobias Napoli Junior (Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção - ABIT)

Grupo de Trabalho do Eixo Tecnológico Recursos Naturais

Coordenação do Grupo de Trabalho do Eixo Tecnológico Recursos Naturais
Anna Lygia de Rezende Maciel (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas - IFSUDEMINAS)

Membros do Grupo de Trabalho do Eixo Tecnológico Recursos Naturais
Carina Simionato de Barros
Cássio Santos de Carvalho (Tecnólogo em Rochas Ornamentais)
Cid Chiodi Filho (ABIROCHAS)
Eberton Lima Pereira (ABEDUTE)
Fausto Hissashi Takizawa (AREFLORESTA)
Gabriel Domingos Carvalho
Giovani Taffarel Bergamin (Universidade Federal do Pampa)
Gleise Regina Bertolazi dos Santos
Isolda Cecília Bravin (Universidade Estácio de Sá)
Janaina de Aguiar (Instituto Federal do Amazonas)
Maria Cristina Ferreira
Paulo Roberto Borges
Vitor Paulo Alves de Araújo (Tecnólogo em Recursos Hídricos/Irrigação)
Viviane da Silva Medeiros

EXPEDIENTE

Grupo de Trabalho do Eixo Tecnológico Segurança

Coordenação do Grupo de Trabalho do Eixo Tecnológico Segurança
Andrea Soutto Mayor (Unversidade Federal Fluminense - UFF)

Membros do Grupo de Trabalho do Eixo Tecnológico Segurança
Amanda Santos Ferreira (SINDESP-RS)
Alessandra Dias da Cruz
Joyce Maria de Sylva Tavares Bartelega
Júlio Bialkowski Bardaji
Neyton Durães Souto (SMS Consultores)
Rafael Alves de Oliveira (Panteão Segurança Integrada)
Roberto Cavalcanti de Vianna (UNESA)

Especialista ad hoc do Grupo de Trabalho do Eixo Tecnológico Segurança
Joyce Maria de Sylva Tavares Bartelega

Grupo de Trabalho do Eixo Tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer

Coordenação do Grupo de Trabalho do Eixo Tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer
Renato Cerqueira de Carvalho (Instituto Federal de Ciência, Educação e Tecnologia Fluminense - IFF)

Membros do Grupo de Trabalho do Eixo Tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer
Adriana Lara (Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - ABRASEL)
Ailton Silva Oliveira (IFCE)
Ana Carolina Gregório
Andrea da Silva Estrella
Angela Maria Carrión Carracedo Ozelame
Bianca Resende Campos Silveira (Instituto Mauá de Pesquisa e Educação, Faculdade Laboro, Faculdade Unyleya, Senac/DF)
Camila Santos (IESB, Brasília/DF)
Guilherme Martins (FATEC, Barueri/SP)
Juliana de Andrade Rocha Gonçalves
Luciana de Souza Vitório (IFRR)
Luciano Ferreira Silva (Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Extremo Sul - SINDHESUL)
Roneide Gonzaga de Oliveira (Senac)
Suelen de Oliveira Lima Cordeiro (Associação Búzios Convention & Visitors Bureau)

Especialistas ad hoc do Grupo de Trabalho do Eixo Tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer
Anita Silveira Pires (Academia Brasileira de Eventos e Turismo)
Milton Zuanazzi (Academia Brasileira de Eventos e Turismo)
Carlos Romano Pansera (Academia Brasileira de Eventos e Turismo)
José Estevão Cocco (Academia Brasileira de Eventos e Turismo)
Sergio Junqueira Arantes (Academia Brasileira de Eventos e Turismo)

APRESENTAÇÃO

O Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST), aprovado pela Portaria MEC nº 514, de 4 de junho de 2024, tem o propósito de aprimorar e fortalecer os Cursos Superiores de Tecnologia (CST), assegurando que a oferta desses cursos e a formação dos tecnólogos acompanhem a dinâmica do setor produtivo e as demandas da sociedade.

O Catálogo está organizado em treze eixos tecnológicos, subdivididos em áreas tecnológicas, de acordo com a Resolução CNE/CP nº 2, de 4 de abril de 2024, compreendendo conjuntos organizados e sistematizados de conhecimentos, competências e habilidades diversas, os quais devem orientar os projetos pedagógicos dos Cursos Superiores de Tecnologia ofertados no país.

No MEC, o CNCST é utilizado como referência para os processos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento das graduações tecnológicas. Para isso, traz informações essenciais para as instituições, como a carga horária e a infraestrutura mínima para os cursos, ao mesmo tempo em que apresenta aos estudantes as possibilidades de atuação e de itinerário formativo, e, ao setor produtivo, o perfil do egresso e a legislação profissional.

O que você encontra no Catálogo

São apresentados, no Catálogo, a carga horária mínima de cada curso, o perfil profissional de conclusão, os pré-requisitos para ingresso no curso, a infraestrutura mínima requerida, o código da Classificação Internacional Normalizada da Educação (Cine), os campos de atuação, as ocupações associadas à Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), as normas associadas ao exercício profissional, se existentes, e as possibilidades de verticalização para cursos de pós-graduação.

Além disso, faz parte do Catálogo a Tabela de Convergência, que traz as possibilidades de correspondência entre as denominações de cursos anteriormente utilizadas e a nomenclatura adotada nesta edição, assim como a Tabela de Submissão, que apresenta a relação de cursos cuja inclusão no Catálogo foi indeferida durante o processo de atualização.

Novidades da quarta edição

Nesta quarta edição do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, partimos para um novo formato, com a apresentação de uma versão eletrônica, mais interativa e que permite buscar informações de forma mais rápida e direta. A atualização para esse novo formato já está presente na última edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT).

Além da atualização dos perfis profissionais, esta versão incluiu os pré-requisitos para ingresso nos cursos, o código Cine e as normas associadas ao exercício profissional.

Desta forma, mais que um documento normativo, o Catálogo passa a ser fonte de informação para estudantes, empresários, instituições de ensino e a sociedade em geral.

EIXO

AMBIENTE E SAÚDE



Contempla tecnologias e ações consagradas à melhoria da qualidade de vida e ao bem-estar físico, mental e social, à proteção e à preservação dos seres vivos e dos recursos naturais e à aplicação, ao desenvolvimento e à inovação de aparatos tecnológicos de atenção e mitigação de riscos à saúde e ao ecossistema. Baseia-se em políticas públicas em saúde, biossegurança, leitura e produção de textos técnicos, ciência, tecnologia e inovação, investigação tecnológica, tecnologias de comunicação e informação, suporte de sistemas, análise, diagnóstico e gestão de processos e métodos, desenvolvimento interpessoal e trabalho em equipe, legislação e normas técnicas, saúde e segurança do trabalho, gestão da qualidade, responsabilidade e sustentabilidade socioambiental, qualidade de vida e ética profissional.

EIXO

AMBIENTE E SAÚDE



ÁREA

GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE E BEM-ESTAR

Distingue-se por tecnologias e ações destinadas à organização, administração e coordenação de atividades de documentação, registro e estatística de saúde; de fomento da melhoria da qualidade de vida da população com base em parâmetros e conhecimentos de múltiplos determinantes e condicionantes do processo saúde-doença; e de promoção da redução de riscos à saúde coletiva e individual nas diversas fases do ciclo de vida.

TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA 2.000 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Estética e Cosmética será habilitado para:

• Identificar, avaliar, selecionar e executar procedimentos estéticos faciais, corporais e capilares, utilizando produtos, técnicas manuais e eletrotermofototerapia com finalidades estéticas.
• Assessorar no desenvolvimento de cosméticos e equipamentos para a área.
• Assumir responsabilidade técnica em centros de estética que executam e aplicam recursos estéticos.
• Dirigir, coordenar e supervisionar nas áreas de Estética e Cosmetologia.

Para atuação como Tecnólogo em Estética e Cosmética, são fundamentais:

• Conhecimentos e compreensão de sua atuação profissional em estética facial, corporal e capilar, princípios ativos e eletroterapia.
• Conhecimentos e saberes relacionados aos princípios das técnicas aplicadas na área, sempre pautados na postura humana, ética e social.
• Resolução dos casos clínicos, comunicação, trabalho em equipe multidisciplinar, domínio das técnicas e tecnologias; além de gestão e ética profissional.

Carga Horária Mínima

2.000 horas

O curso dura cerca de dois anos e meio, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Tecnologia em Estética e Cosmética, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 1012E01 Estética e cosmética

Legislação Profissional

• Lei Federal 13.643/2018

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma

Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Clínicas e Centros de estética
• Hospitais
• Clínicas de cirurgia plástica
• Empresas de comercialização de produtos cosméticos
• Indústria cosmética e de eletroterapia
• Órgãos públicos
• Estâncias hidrominerais
• Salões de beleza
• Institutos e centros de pesquisa
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

3221-30 - Esteticista: Tecnólogo em Estética e Cosmética

Infraestrutura Mínima

Biblioteca incluindo acervo específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais
Clínica-escola
Laboratório de química
Laboratório de anatomia
Laboratório de estética capilar
Laboratório de estética corporal
Laboratório de estética facial

Nomenclaturas Anteriores

• Beleza
• Beleza, Estética e Imagem Pessoal
• Cosmética
• Cosmetologia e Estética
• Cosmetologia e Estética Facial e Corporal
• Embelezamento e Imagem Pessoal
• Estética
• Estética, Beleza e Imagem Pessoal
• Estética Capilar
• Estética Corporal, Facial e Capilar
• Estética e Cosmética - Maquiagem Profissional
• Estética e Cosmética - Visagismo e Terapia Capilar
• Estética e Cosmetologia
• Estética e Imagem Pessoal
• Maquiagem Profissional
• Visagismo e Estética Capilar
• Visagismo e Terapia Capilar

TECNOLOGIA EM GESTÃO HOSPITALAR 2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Gestão Hospitalar será habilitado para:

• Gerenciar processos de trabalho, sistemas de informação, recursos humanos, recursos materiais e financeiros em saúde.
• Gerenciar a qualidade dos serviços e os indicadores de desempenho na gestão de organizações de saúde.
• Desenvolver programas de ampliação e avaliação de tecnologias em saúde.
• Vistoriar, avaliar e elaborar parecer técnico em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Gestão Hospitalar, são fundamentais:

• Conhecimentos das políticas públicas de saúde e compreensão de sua atuação profissional frente às diretrizes, aos princípios e à estrutura organizacional do Sistema Único de Saúde (SUS).
• Aptidão para trabalhar a saúde nos seus âmbitos humano, material e tecnológico, visando ao planejamento estratégico e ao gerenciamento em instituições de saúde.
• Habilidade para subsidiar o planejamento estratégico e o gerenciamento em instituições de saúde.
• Conhecimentos e saberes relacionados aos processos de projetos, de planejamento e de gestão, tanto no setor público quanto no privado.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Tecnologia em Gestão Hospitalar, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0413G11 Gestão hospitalar

Legislação Profissional

• Resolução Normativa CFA nº 649, de 28 de maio de 2024.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A

conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Clínicas, hospitais, laboratórios, serviços de diagnóstico e outras empresas prestadoras de serviço em saúde
• Empresas de serviços de apoio e logística hospitalar
• Empresas operadoras de serviços de saúde e cooperativas de saúde
• Empresas que comercializam insumos médico-hospitalares.
• Institutos e centros de pesquisa
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

1312-15 - Tecnólogo em Gestão Hospitalar

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso

Nomenclaturas Anteriores

• Auditoria em Saúde
• Gestão de Empreendimentos de Saúde
• Gestão de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde
• Gestão de Hospitais e Serviços de Saúde
• Gestão de Saúde
• Gestão de Saúde Pública
• Gestão de Serviços da Saúde
• Gestão de Serviços de Saúde
• Gestão de Serviços Hospitalares
• Gestão e Marketing Hospitalar
• Secretariado e Gestão Clínico-hospitalar

TECNOLOGIA EM OFTÁLMICA

2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Oftálmica será habilitado para:

• Supervisionar a execução de exames com equipamentos oftalmológicos integrando equipes multidisciplinares e interdisciplinares.
• Planejar e implementar programas de manutenção preventiva de equipamentos oftalmológicos e manusear os equipamentos oftalmológicos utilizados em atividades clínicas e cirúrgicas.
• Projetar e desenvolver novas soluções tecnológicas em sua área de competência.
• Gerenciar processos de apoio na administração de prestadores de serviço em oftalmologia.
• Avaliar e elaborar parecer técnico em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Oftálmica, são fundamentais:

• Capacidade de promover a saúde ocular para a prevenção de doenças e da cegueira, nos processos de habilitação e reabilitação visual.
• Habilitação para executar, manter e manusear equipamentos oftalmológicos.
• Comunicação, trabalho em equipe, domínio das tecnologias, habilidade para resolução de situações-problema.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Tecnologia em Oftálmica, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0914O01 Oftálmica

Legislação Profissional

Regulamentação não identificada até a publicação desta edição

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em

nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

- Centros diagnósticos
- Clínicas oftalmológicas
- Hospitais
- Indústria e comércio de equipamentos oftalmológicos
- Laboratórios médicos
- Laboratórios ópticos
- Institutos e centros de pesquisa
- Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

3241-25 - Tecnólogo Oftálmico

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Centro oftalmológico de alta complexidade
Laboratório de anatomia
Laboratório de equipamentos oftálmicos
Laboratório de óptica fisiológica
Laboratório de patologia e microbiologia ocular
Laboratório didático: ambulatório de atendimento supervisionado

Nomenclaturas Anteriores

- Óptica e Optometria
- Optometria
- Tecnologia Oftálmica

TECNOLOGIA EM PODOLOGIA

1.600 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Podologia será habilitado para:

• Atuar na promoção, proteção e recuperação da saúde dos pés, aplicar técnicas, produtos e equipamentos adequados aos procedimentos podológicos e às normas de biossegurança.
• Realizar avaliação podológica, procedimentos de profilaxia podal, correção de unhas, onicopatias inflamatórias, infecciosas e hiperqueratoses dos pés.
• Atuar como responsável técnico em centros e espaços de Podologia.
• Gerenciar clínicas de Podologia.

Para atuação como Tecnólogo em Podologia, são fundamentais:

• Conhecimentos das políticas públicas de saúde e compreensão de sua atuação profissional frente às diretrizes, aos princípios e à estrutura organizacional do Sistema Único de Saúde (SUS).
• Capacidade para avaliar, diagnosticar onicopatias e aplicar técnicas de Podologia.
• Conhecimentos e saberes relacionados aos princípios das técnicas aplicadas à área, sempre pautados numa postura humana, ética e social.
• Atualização e aperfeiçoamento profissional por meio de formação continuada.

Carga Horária Mínima

1.600 horas

O curso dura cerca de dois anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Tecnologia em Podologia, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0915P01 Podologia

Legislação Profissional

Regulamentação não identificada até a publicação desta edição

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em

nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

- Clínicas estéticas
- Clínicas podológicas
- Salões de beleza
- Empresas
- Associações desportivas
- Hospitais, unidades básicas de saúde e domicílios
- Academias
- SPAs

Ocupações CBO Associadas

Ocupações CBO associadas não identificadas até a publicação desta edição

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais
Clínica-escola
Laboratório de química
Laboratório de anatomia

Nomenclaturas Anteriores

O curso não possui nomenclaturas anteriores

TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA

2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Radiologia será habilitado para:

• Executar e supervisionar as técnicas radiológicas para aquisição de imagens médicas, veterinárias, na inspeção em segurança e indústria, além de aplicar a radiação ionizante como terapia e/ou diagnóstico na radioterapia e na medicina nuclear e a radiação não ionizante na ressonância magnética.
• Monitorar, quantificar e otimizar a produção de rejeitos radioativos.
• Coordenar equipes de trabalho nos serviços de diagnóstico por imagens.
• Desenvolver, implantar, gerenciar, supervisionar e realizar programas de controle de qualidade e radioproteção.
• Vistoriar, avaliar e emitir parecer técnico em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Radiologia, são fundamentais:

• Conhecimentos das políticas públicas de saúde e compreensão de sua atuação profissional frente às diretrizes, aos princípios e à estrutura organizacional do Sistema Único de Saúde (SUS).
• Capacidade para aplicar o conhecimento científico de física das radiações, anatomia, fisiologia e patologia nas atividades profissionais nas diversas modalidades da radiologia; para aplicar os conceitos de biossegurança, radiobiologia e proteção radiológica no desenvolvimento das atividades profissionais.
• Conhecimento da legislação vigente e da aplicação das recomendações de proteção radiológica relativas ao exercício da profissão.
• Conhecimento dos princípios de funcionamento dos equipamentos radiológicos, adequadamente para atender às necessidades específicas.
• Domínio dos princípios de funcionamento dos instrumentos de medida das radiações e suas aplicações em proteção radiológica e no controle de qualidade.
• Habilidade para planejar, implementar e aplicar programas de garantia de qualidade.
• Capacidade para utilizar os sistemas de gerenciamento de informação hospitalar e radiologia digitais.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

O curso deverá conter estágio curricular supervisionado obrigatório, com carga horária mínima de 20% (vinte por cento) da carga horária total prevista no Projeto Pedagógico do Curso – PPC, nos termos da Resolução Conter nº 10, de 11 de novembro de 2011, e em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional e Tecnológica.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Tecnologia em Radiologia, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA

2.400 horas

Classificação Cine Brasil

• 0914R01 Radiologia

Legislação Profissional

• Resolução Conter n.º 3, de 23 de maio de 2006
• Resolução Conter nº 06, de 28 de maio de 2009
• Resolução Conter n.º 15, de 22 de outubro de 2009
• Resolução Conter nº 10, de 11 de novembro de 2011

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Hospitais
• Clínicas, policlínicas e laboratórios, nos serviços de diagnóstico por imagem médica, radiologia veterinária, além de serviços de radiologia industrial, radiologia para inspeção em segurança e indústrias e distribuidores de equipamentos
• Institutos e centros de pesquisa
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

3241-20 - Tecnólogo em Radiologia

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de anatomia e fisiologia
Laboratório de dosimetria e radioproteção
Laboratório de imaginologia
Laboratório de processamento e análise de imagens
Laboratório de radiologia

Nomenclaturas Anteriores

• Radiologia, Diagnóstico por Imagem e Radioterapia
• Radiologia e Diagnóstico por Imagem em Saúde
• Radiologia Médica

TECNOLOGIA EM SISTEMAS BIOMÉDICOS 2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Sistemas Biomédicos será habilitado para:

• Planejar o comissionamento e o descomissionamento de equipamentos médico assistenciais, assim como sua incorporação e sua obsolescência.
• Instalar, operacionalizar e capacitar profissionais da saúde a operar equipamentos médico-assistenciais.
• Gerenciar, supervisionar e coordenar procedimentos de manutenções corretivas, preventivas e preditivas em equipamentos médico-assistenciais.
• Vistoriar, realizar perícia, avaliar, emitir laudo e parecer técnicos em sua área de formação, propiciando o bom funcionamento dos sistemas e equipamentos biomédicos.

Para atuação como Tecnólogo em Sistemas Biomédicos, são fundamentais:

• Conhecimentos específicos para vistoriar, realizar perícia, avaliar, emitir laudo e parecer técnico em sua área de formação, propiciando o bom funcionamento dos sistemas e equipamentos biomédicos.
• Capacidade de raciocínio lógico, capacidade técnica e de concentração, resolução de situações-problema, comunicação, trabalho em equipe, domínio das tecnologias de informação e comunicação, gestão de conflitos e ética profissional.
• Organização e responsabilidade, iniciativa social, determinação e criatividade, humanização da assistência.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Tecnologia em Sistemas Biomédicos, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0714S01 Sistemas biomédicos

Legislação Profissional

Regulamentação não identificada até a publicação desta edição

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Hospitais, clínicas, policlínicas, postos de saúde, laboratórios
• Indústrias, distribuidoras, representantes, prestadoras de serviços e órgãos regulamentadores de equipamentos médico-assistenciais
• Institutos e centros de pesquisa
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

1427-10 - Tecnólogo em Sistemas Biomédicos

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de análise e manutenção de equipamentos médico-assistenciais
Laboratório de eletrônica e microcontroladores
Laboratório de eletropneumática
Laboratório de física
Laboratório de instrumentação biomédica (sensores e transdutores)
Laboratório de mecânica e materiais
Laboratório de medidas e instalações elétricas

Nomenclaturas Anteriores

• Saúde:projetos, Manutenção e Operação de Aparelhos Médico-hospitalares
• Tecnologia em Saúde, Modalidade: Projetos, Manutenção e Operação de Aparelhos Médico-hospitalares

EIXO

AMBIENTE E SAÚDE



ÁREA

PROTEÇÃO E REABILITAÇÃO DE ECOSSISTEMAS

Distingue-se por tecnologias e ações destinadas ao cuidado, restauração e aproveitamento da natureza, garantindo a manutenção do equilíbrio dinâmico dos componentes bióticos e abióticos de ecossistemas e sua sustentabilidade em relação às mudanças nas características ambientais.

TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL 1.600 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Gestão Ambiental será habilitado para:

• Planejar, gerenciar e executar atividades de diagnóstico, medidas mitigadoras, de recuperação de áreas degradadas e de licenciamento ambiental.
• Coordenar equipes multidisciplinares de licenciamento ambiental.
• Elaborar, implantar, acompanhar e avaliar políticas e programas de educação ambiental, gestão ambiental, planos de saneamento básico, gestão de resíduos sólidos, controle e monitoramento ambiental.
• Realizar análises químicas e físico-químicas ambientais.
• Vistoriar, realizar perícia, avaliar, emitir laudo e parecer técnico em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Gestão Ambiental, são fundamentais:

• Conhecimento para elaborar laudos, pareceres e relatórios técnicos.
• Capacidade para implementar e avaliar sistemas de qualidade e gestão ambiental em organizações;
• Conhecimento para promover processos de educação ambiental formal e não-formal em organizações e comunidades.

Carga Horária Mínima

1.600 horas

O curso dura cerca de dois anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Tecnologia em Gestão Ambiental, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0712G01 Gestão ambiental

Legislação Profissional

• Lei 8.734 de 25/11/1993
• Resolução n° 198/2004
• Resolução Normativa CFQ Nº 259 DE 16/01/2015
• Resolução Normativa CFA nº 649, de 28 de maio de 2024.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos, assessoramento técnico e consultoria
• Empresas em geral (indústria, comércio e serviços)
• Empresas, propriedades rurais e empreendimentos de agricultura familiar
• Organizações não-governamentais
• Órgãos públicos
• Institutos e centros de pesquisa
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2140-10 - Tecnólogo em Meio Ambiente

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de análises químicas, físico-químicas e biológicas

Nomenclaturas Anteriores

• Ambiental
• Ambiental, Ênfase em Controle Ambiental
• Ambiental Industrial
• Ambiental, Modalidade: Meio Urbano
• Conservação e Planejamento Ambiental
• Controle Ambiental
• Gerenciamento Ambiental
• Gestão Ambiental Industrial
• Gestão do Meio Ambiente
• Gestão e Monitoramento Ambiental
• Gestão e Planejamento Ambiental
• Meio Ambiente
• Meio Ambiente, Controle Industrial e Urbano
• Meio Ambiente e Recursos Hídricos
• Planejamento Ambiental
• Planejamento e Gerenciamento Ambiental
• Planejamento e Gestão Ambiental
• Processos de Sustentabilidade Ambiental
• Sistema de Gestão Ambiental
• Tecnologia Ambiental
• Tecnologia Ambiental Industrial
• Tecnologia em Controle Ambiental

TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

1.600 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Gestão de Recursos Hídricos será habilitado para:

• Planejar, gerenciar e executar planos, programas e projetos de recursos hídricos, qualidade, quantidade, conservação e acesso à água.
• Coordenar ações de mobilização e participação social, conservação e uso racional de recursos hídricos.
• Elaborar e aplicar critérios para outorga de recursos hídricos.
• Coordenar e avaliar redes de monitoramento de recursos hídricos.
• Avaliar e emitir parecer técnico em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Gestão de Recursos Hídricos, são fundamentais:

• Conhecimentos e saberes relacionados aos processos de projetos, planejamento e gestão no setor público ou privado, em situações de eventos adversos e possíveis desastres de origem natural ou tecnológica.
• Capacidade de assegurar a sustentabilidade e o desenvolvimento dos recursos hídricos, a aplicação das normas técnicas,
• Habilidade para realizar gestão de conflitos, solucionar problemas técnicos e trabalhistas, liderar equipes.
• Atualização e aperfeiçoamento profissional por meio da educação continuada.

Carga Horária Mínima

1.600 horas

O curso dura cerca de dois anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Tecnologia em Gestão de Recursos Hídricos, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0732G01 Gestão de recursos hídricos

Legislação Profissional

• Lei nº 2.800, de 18/06/1956
• Resolução n° 198/2004
• Resolução Normativa CFQ nº 259 de 2015

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que

um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Cooperativas e associações
• Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos, assessoramento técnico e consultoria
• Empresas do setor agropecuário
• Organizações não-governamentais
• Órgãos públicos
• Institutos e centros de pesquisa
• Instituições de Ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2140-10 Tecnólogo em Meio Ambiente

Infraestrutura Mínima

Biblioteca incluindo acervo específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais

Nomenclaturas Anteriores

• Meio Ambiente e Recursos Hídricos
• Recursos Hídricos
• Recursos Hídricos e Irrigação

TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

1.600 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Gestão de Resíduos Sólidos será habilitado para:

• Planejar, implantar, supervisionar e monitorar a operação de estações de tratamento de resíduos sólidos.
• Realizar análises químicas e físico-químicas para caracterização de resíduos sólidos.
• Planejar e executar programas de coleta seletiva, reuso de resíduos, instalação e monitoramento de aterros sanitários, prevenção e controle da poluição e dos impactos ambientais.
• Coordenar atividades de campo, laboratoriais e de gerenciamento de resíduos sólidos.
• Vistoriar, realizar perícia, avaliar, emitir laudo e parecer técnicos em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Gestão de Resíduos Sólidos, são fundamentais:

• Capacidade de atuação junto a equipes multidisciplinares no processo de implantação, acompanhamento e execução de plano de gerenciamento de resíduos da saúde, tanto em empresas públicas quanto em empresas privadas.
• Conhecimento da legislação em vigor, visando à proteção dos trabalhadores, à preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente.
• Atualização e aperfeiçoamento profissional por meio da educação continuada.

Carga Horária Mínima

1.600 horas

O curso dura cerca de dois anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Tecnologia em Gestão de Resíduos Sólidos, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0712G02 Gestão de resíduos

Legislação Profissional

• Lei nº 2.800, de 18/06/1956
• Resolução n° 198/2004
• Resolução Normativa CFQ Nº 259 DE 16/01/2015

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

1.600 horas

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Centrais de destinação de resíduos
• Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos, assessoramento técnico e consultoria
• Empresas do setor agropecuário
• Indústrias em geral
• Organizações não-governamentais
• Órgãos públicos
• Institutos e centros de pesquisa
• Instituições de Ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2140-10 Tecnólogo em Meio Ambiente

Infraestrutura Mínima

Biblioteca incluindo acervo específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de controle ambiental
Laboratório de microbiologia
Laboratório de química
Laboratório de resíduos sólidos

Nomenclaturas Anteriores

• Controle Ambiental
• Gestão Ambiental Industrial
• Processos Ambientais
• Processos de Sustentabilidade Ambiental
• Tecnologia Ambiental
• Tecnologia Ambiental Industrial
• Tecnologia em Controle Ambiental

TECNOLOGIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL 1.600 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Saneamento Ambiental será habilitado para:

• Gerenciar, supervisionar e avaliar a instalação e a operação de sistemas de abastecimento de água, de coleta e de tratamento de efluentes domésticos, industriais e agrícolas.
• Monitorar e avaliar sistemas de drenagem urbana e rural.
• Planejar, elaborar e implantar campanhas de educação sanitária e ambiental.
• Vistoriar, realizar perícia, avaliar, elaborar laudo e parecer técnicos em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Saneamento Ambiental, são fundamentais:

• Capacidade de atuação junto a equipes multidisciplinares no processo de instalação e operação de sistemas de saneamento, tanto em empresas públicas quanto privadas.
• Conhecimento da legislação em vigor, visando à proteção dos trabalhadores, à preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente.
• Atualização e aperfeiçoamento profissional por meio de formação continuada.

Carga Horária Mínima

1.600 horas

O curso dura cerca de dois anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Tecnologia em Saneamento Ambiental, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0712S01 Saneamento ambiental

Legislação Profissional

• Lei nº 14.026 de 15/07/2020.
• Resolução CFQ nº 313, de 26/09/1986
• Resolução n° 198/2004
• Resolução Normativa CFQ Nº 259 DE 16/01/2015

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, os quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A

conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Empresas do setor agropecuário
• Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos, assessoramento técnico e consultoria
• Empresas do setor de abastecimento de água e tratamento de esgotos
• Indústrias em geral
• Órgãos públicos
• Institutos e centros de pesquisa
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2140-10 - Tecnólogo em Meio Ambiente

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de análises microbiológicas
Laboratório de análises fisico-químicas

Nomenclaturas Anteriores

• Ambiental, Ênfase em Saneamento Ambiental
• Construção Civil, Modalidade: Obras Hidráulicas
• Controle Ambiental
• Gestão Ambiental Industrial
• Hidráulica e Saneamento Ambiental
• Obras Hidráulicas
• Processos de Sustentabilidade Ambiental
• Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental
• Recursos Hídricos/saneamento Ambiental
• Saneamento e Recursos Hídricos
• Tecnologia Ambiental
• Tecnologia Ambiental Industrial
• Tecnologia em Controle Ambiental
• Tecnologia Sanitária
• Toxicologia Ambiental
• Toxicologia Analítica

EIXO

CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS

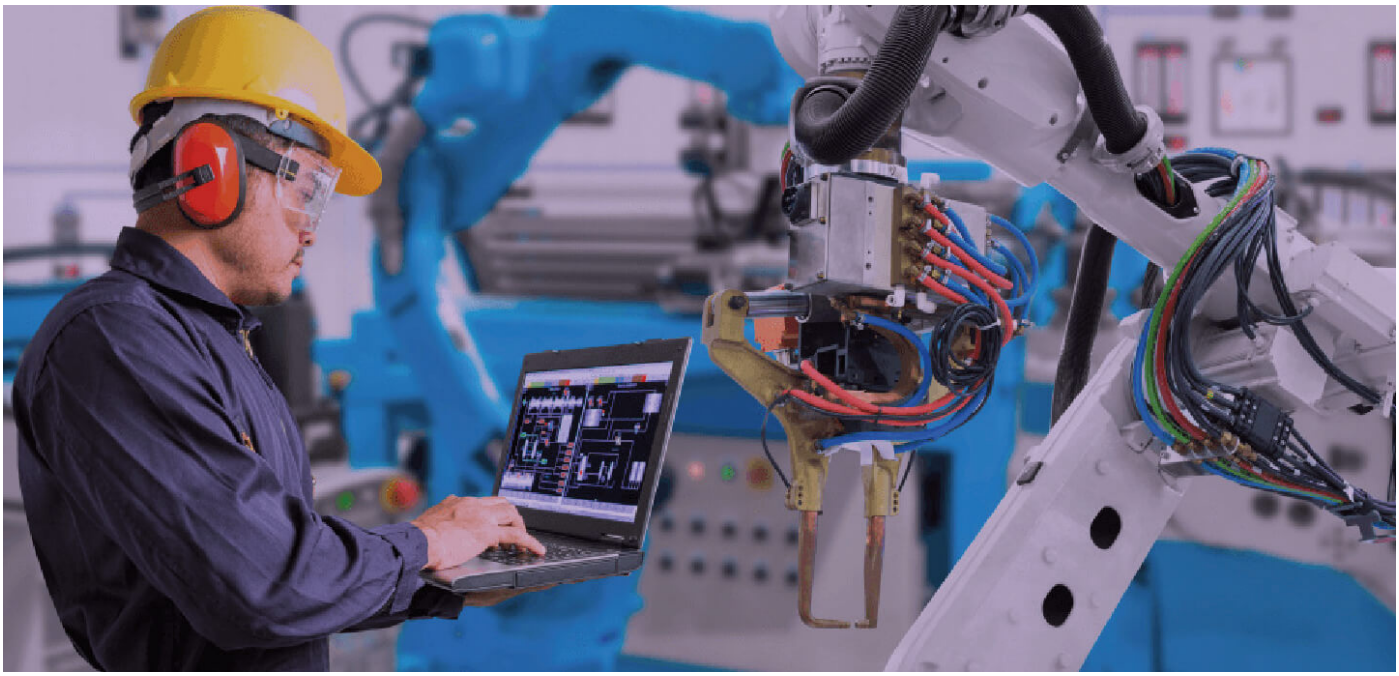

Distingue-se por tecnologias e ações destinadas aos processos industriais mecânicos, elétricos, eletroeletrônicos e de energia. Abrange instalação, operação, controle, intervenção, manutenção, avaliação, investigação tecnológica e otimização de múltiplas variáveis em processos de produção seriada ou unitária. A organização curricular dos cursos deste eixo tecnológico contempla componentes relacionados à leitura e à produção de textos técnicos; às línguas estrangeiras; aos métodos estatísticos e de raciocínio lógico; à ciência, à inovação, à análise; ao empreendedorismo; à comunicação e à informação; ao desenvolvimento interpessoal; à legislação e às normas técnicas; à saúde e à segurança do trabalho; à gestão da qualidade e à produtividade; à responsabilidade e à sustentabilidade social e ambiental; à qualidade de vida e à ética profissional.

EIXO

CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS

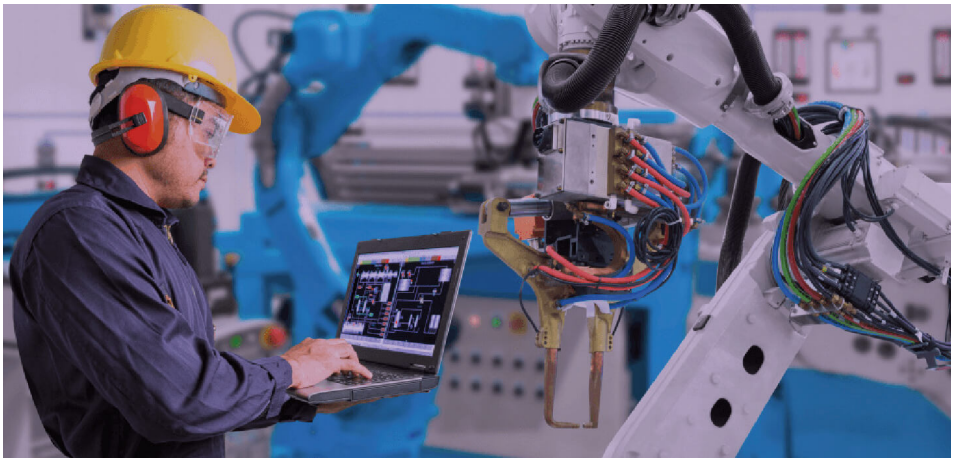

ÁREA

ELETRÔNICA E AUTOMAÇÃO

Distingue-se por tecnologias e ações destinadas ao controle de equipamentos e de processos de produção e de manutenção nos segmentos elétrico, eletrônico, mecatrônico, automação e instrumentação. A organização curricular dos cursos desta área tecnológica contempla, além dos componentes descritos para o Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, os seguintes conhecimentos aplicados: Eletricidade, Eletrônica, Mecânica Básica, Controle Operacional, Física, Automação e Elementos de Máquina.

TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL 2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Automação Industrial será habilitado para:

• Projetar e gerenciar a instalação e o uso de sistemas automatizados de controle e supervisão de processos industriais.
• Supervisionar a implantação e operação de redes industriais, sistemas supervisórios, controladores lógicos programáveis, sensores e atuadores presentes nos processos.
• Vistoriar, realizar perícia, avaliar, emitir laudo e parecer técnicos em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Automação Industrial, são fundamentais:

• Proficiência e conhecimentos estratégicos, táticos e operacionais.
• Capacidade de supervisão, coordenação e orientação técnica de equipes de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção de uma planta de controle.
• Conhecimento e saberes para a realização de estudo, planejamento, registro e especificação de equipamentos de uma planta industrial automatizada e sua viabilização técnico-econômica.
• Conhecimento técnico para a execução, fiscalização, implantação, operação de equipamentos de uma planta industrial.
• Capacidade de assegurar a saúde e a segurança das pessoas envolvidas, a sustentabilidade no desenvolvimento industrial, a aplicação das normas técnicas.
• Liderança de equipes, habilidade de gerir conflitos e de solucionar problemas técnicos e trabalhistas.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0714A01 Automação industrial

Legislação Profissional

• Resolução CONFEA N° 1.073, 19 de abril de 2016.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL 2.400 horas

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Empresas especializadas em automação industrial
• Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos e assistência técnica
• Indústrias com processos automatizados
• Indústrias com setores de manutenção de processos contínuos
• Institutos e centros de pesquisa
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2021-15 – Tecnólogo em Mecatrônica
2021-20 – Tecnólogo em Automação

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de automação industrial
Laboratório de eletrônica
Laboratório de hidráulica e pneumática
Laboratório de instalações elétricas
Laboratório de redes industriais

Nomenclaturas Anteriores

• Automação da Manufatura
• Automação de Processos Industriais
• Automação e Controle
• Automação e Controle de Processos Industriais
• Automação e Controle de Processos Industriais Contínuos
• Automação e Manufatura Digital
• Eletrônica, Modalidade: Automação de Processos Industriais
• Eletrônica, Modalidade: Microprocessadores e Automação Industrial
• Eletrotécnica, Modalidade: Automação em Acionamentos Industriais
• Industrial Com Ênfase em Automação da Manufatura e Controle de Processos
• Instrumentação e Controle
• Manufatura Avançada

TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA INDUSTRIAL 2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Eletrônica Industrial será habilitado para:

• Projetar circuitos eletrônicos.
• Planejar e supervisionar a instalação de sistemas e dispositivos eletrônicos utilizados na indústria.
• Supervisionar a manutenção de sistemas e dispositivos eletrônicos utilizados na indústria.
• Controlar a qualidade de produção de máquinas e dispositivos eletrônicos.
• Vistoriar, realizar perícia, avaliar, emitir laudo e parecer técnicos em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Eletrônica Industrial, são fundamentais:

• Capacidade de Supervisão, coordenação e orientação técnica de equipes de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção em sistemas elétricos.
• Conhecimento e saberes para a realização de estudo, planejamento, registro e especificação de equipamentos e dispositivos eletrônicos, assim como sua viabilização técnico-econômica.
• Conhecimento técnico para execução, fiscalização, implantação e operação de atividades ligadas ao desenvolvimento de atividades no campo da eletrônica.
• Capacidade de assegurar a saúde e a segurança das pessoas envolvidas, a sustentabilidade no desenvolvimento industrial, a aplicação das normas técnicas.
• Liderança de equipes, habilidade de gerir conflitos e de solucionar problemas técnicos e trabalhistas.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0714E01 Eletrônica industrial

Legislação Profissional

• Resolução CONFEA N° 1.073, 19 de abril de 2016.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou

estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Empresas do segmento eletroeletrônico
• Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos e assistência técnica
• Indústrias gráficas, têxteis, químicas, metalúrgicas e de informática
• Laboratórios e centros de desenvolvimento e pesquisa
• Montadoras automobilísticas e de aviões
• Instituições de Ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2143-65-Tecnólogo em Eletrônica

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de eletroeletrônica
Laboratório de microprocessadores e microcontroladores

Nomenclaturas Anteriores

• Eletroeletrônica
• Eletroeletrônica Industrial
• Eletrônica
• Eletrônica de Acionamento
• Eletrônica Industrial
• Eletrônica: Materiais, Processos e Componentes Eletrônicos
• Materiais, Processos e Componentes Eletrônicos
• Microeletrônica
• Sistemas Digitais
• Sistemas Eletrônicos
• Tecnologia Eletrônica

TECNOLOGIA EM MECATRÔNICA INDUSTRIAL 2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Mecatrônica Industrial será habilitado para:

• Supervisionar a implementação, a execução, a manutenção e a otimização de processos industriais na área de Robótica Industrial: Comando Numérico Computadorizado - CNC, Controladores Lógicos Programáveis - CLP, Sistemas Flexíveis de Manufatura, Desenho Auxiliado por Computador - CAD e Manufatura Auxiliada por Computador - CAM, Planejamento de Processo Assistido por Computador, Interfaces Homem-Máquina - IHM e Centros Integrados de Manufatura - CIM.
• Especificar, instalar e interligar equipamentos de manufatura em sistemas automatizados industriais.
• Vistoriar, realizar perícia, avaliar, emitir laudo e parecer técnicos em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Mecatrônica Industrial, são fundamentais:

• Proficiência e conhecimento estratégico, tático e operacional dos processos industriais na área de mecatrônica industrial.
• Capacidade de supervisão, coordenação e orientação técnica de equipes de implementação, montagem, padronização, operação, reparo, controle e manutenção de processos industriais elétricos e mecânicos automatizados.
• Conhecimento e saberes para a realização de estudo, planejamento, registro e especificação de serviços de manutenção e otimização na área da robótica industrial, assim como seu gerenciamento e sua viabilização técnico-econômica.
• Conhecimento técnico para a execução, fiscalização, implantação, instalação, interligação e operação de sistemas automatizados industriais ligados a manufatura, além de gerenciamento de ações na área.
• Capacidade de assegurar a saúde e a segurança das pessoas envolvidas, a sustentabilidade no desenvolvimento industrial, a aplicação das normas técnicas.
• Liderança de equipes, habilidade de gerir conflitos e de solucionar problemas técnicos e trabalhistas.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0714M01 Mecatrônica industrial

Legislação Profissional

Regulamentação não identificada até a publicação desta edição

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

TECNOLOGIA EM MECATRÔNICA INDUSTRIAL 2.400 horas

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos e assistência técnica
• Indústria metalmecânica, automobilística, aeronáutica, alimentos, química, naval, eletroeletrônica, energia, petroquímica, da área médica
• Empresas que utilizem recursos de manufatura digital
• Institutos e centros de pesquisa
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2021-15 - Tecnólogo em Mecatrônica

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de eletroeletrônica
Laboratório de mecânica e metrologia
Laboratório de robótica
Laboratório de usinagem

Nomenclaturas Anteriores

• Automação e Robótica
• Mecânica, Modalidade: Mecatrônica
• Mecatrônica
• Operação e Manutenção em Mecatrônica Industrial
• Sistemas de Robótica Industrial

EIXO

CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS

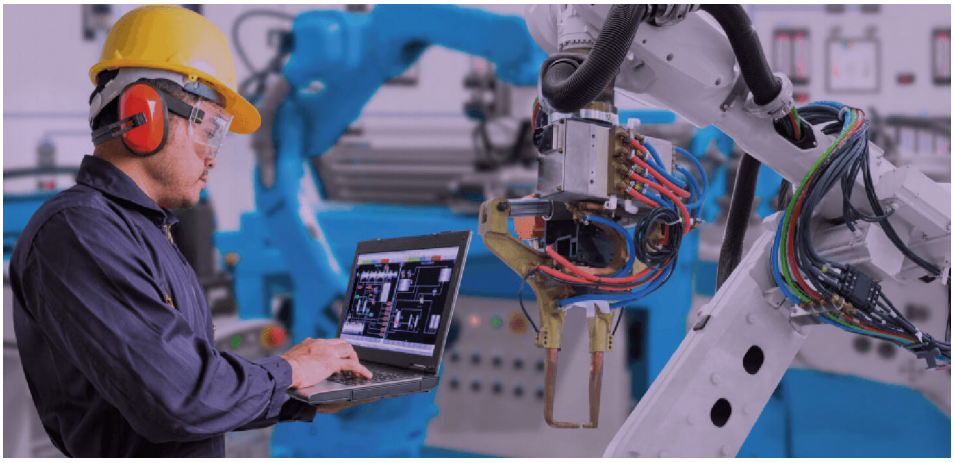

ÁREA

MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO

Distingue-se por tecnologias e ações destinadas à manutenção de equipamentos e de processos construtivos, além das suas operabilidades nos segmentos de manutenção e manuseio - montagem e desmontagem - de equipamentos industriais e de veículos de locomoção. A organização curricular dos cursos dessa área tecnológica contempla, além dos componentes descritos para o Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, os seguintes conhecimentos aplicados: Matemática, Física, Eletricidade, Mecânica, Motores, Hidráulica, Pneumática, Instalação, Controle e Elementos de Máquina.

TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO DE AERONAVES

2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Manutenção de Aeronaves será habilitado para:

• Supervisionar, coordenar e orientar, tecnicamente, os envolvidos nos processos e procedimentos da manutenção corretiva, preventiva e preditiva de aeronaves.
• Estudar, planejar, projetar, analisar a viabilidade técnico-econômica e especificar processos de manutenção de aeronaves.
• Prestar assistência técnica relativa à manutenção de aeronaves.
• Dirigir serviços técnicos vinculados a sistemas de manutenção de aeronaves no que se refere a células de aeronaves, dos grupos motopropulsores e aviônicos.
• Realizar experimentos, ensaiar e divulgar tecnologias na área de manutenção de aeronaves.
• Elaborar orçamentos, padronizar, mensurar, executar e fiscalizar os serviços tecnológicos na área de manutenção de aeronaves.
• Conduzir equipes de trabalho em montagem, operação, reparo e/ou manutenção de aeronaves, atuando em grupos de células de aeronaves, motopropulsores e aviônicos.
• Vistoriar, realizar perícia, avaliar, emitir laudo e parecer técnicos em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Manutenção de Aeronaves, são fundamentais:

• Proficiência e conhecimento estratégico, tático e operacional da tecnologia de aeronaves.
• Capacidade de supervisão, coordenação e orientação técnica de equipes de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção de sistemas pertencentes a aeronaves, aviônicos e grupos motopropulsores.
• Conhecimento e saberes para a realização de estudo, planejamento, registro e especificação de serviços de manutenção de aeronaves, assim como seu gerenciamento e sua viabilização técnico-econômica.
• Conhecimento técnico para a execução, fiscalização, implantação e operação de atividades ligadas ao desenvolvimento de procedimentos de reparo/manutenção de aeronaves e de gerenciamento de ações e da qualidade na área.
• Capacidade de assegurar a saúde e a segurança das pessoas envolvidas, a sustentabilidade no desenvolvimento industrial, a aplicação das normas técnicas.
• Liderança de equipes, habilidade de gerir conflitos e de solucionar problemas técnicos e trabalhistas.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Manutenção de Aeronaves, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0716M01 Manutenção de aeronaves

Legislação Profissional

• Resolução ANAC nº 469, de 16 de maio de 2018.

TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO DE AERONAVES

2.400 horas

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação ***lato sensu*** ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

- Companhias aéreas
- Empresas de manutenção de aeronaves
- Indústrias aeronáuticas
- Prestadoras de serviços em aeroportos e hangares
- Institutos e centros de pesquisa
- Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

9141-05 – Mecânico de Manutenção de Aeronaves, em geral
9141-10 – Mecânico de Manutenção de Sistemas Hidráulicos de Aeronaves (serviços de pista e hangar)

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de eletroeletrônica
Laboratório de física
Laboratório de hidráulica e pneumática
Laboratório de Instrumentação
Laboratório de motores
Oficinas de manutenção de aeronaves

Nomenclaturas Anteriores

- Manutenção Aeronáutica

TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO INDUSTRIAL 2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Manutenção Industrial será habilitado para:

• Estudar, planejar, projetar, analisar a viabilidade técnico-econômica e especificar processos de manutenção na área industrial.
• Prestar assistência técnica na área.
• Realizar testes e ensaios de avaliação e validação, divulgar tecnologias na área de processos de manutenção industrial.
• Elaborar orçamentos, padronizar, mensurar, executar e fiscalizar os serviços tecnológicos na área.
• Coordenar, orientar tecnicamente e supervisionar equipes de trabalho em sistemas elétricos e mecânicos, montagem, operação, reparo e/ou manutenção de processos industriais, agindo corretivamente, preventivamente e preditivamente.
• Vistoriar, realizar perícia, avaliar, emitir laudo e parecer técnicos em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Manutenção Industrial, são fundamentais:

• Proficiência e conhecimento estratégico, tático e operacional da manutenção industrial.
• Capacidade de supervisão, coordenação e orientação técnica de equipes de instalação, montagem, padronização, operação, reparo, serviços tecnológicos e manutenção de sistemas elétricos e mecânicos.
• Conhecimento e saberes para a realização de estudo, planejamento, registro e especificação de serviços de manutenção de industrial, ações corretivas, preventivas e preditivas, assim como seu gerenciamento e sua viabilização técnico-econômica.
• Conhecimento técnico para execução, fiscalização, implantação e operação de atividades ligadas ao desenvolvimento de procedimentos de reparo/manutenção industrial e de gerenciamento de ações e da qualidade na área.
• Capacidade de assegurar a saúde e a segurança das pessoas envolvidas, a sustentabilidade no desenvolvimento industrial, a aplicação das normas técnicas.
• Liderança de equipes, habilidade de gerir conflitos e de solucionar problemas técnicos e trabalhistas.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Manutenção Industrial, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0715M01 Manutenção industrial

Legislação Profissional

• Resolução CONFEA N° 1.073, 19 de abril de 2016.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino,

a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos e assistência técnica
• Indústrias em geral
• Prestadoras de serviços
• Institutos e centros de pesquisa
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

9501-05 – Supervisor de Manutenção Elétrica de Alta Tensão Industrial
9501-10 – Supervisor de Manutenção Eletromecânica Industrial, Comercial e Predial
2144-35 - Tecnólogo em Fabricação Mecânica

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de eletroeletrônica
Laboratório de hidráulica e pneumática
Laboratório de mecânica aplicada ou máquinas operatrizes
Laboratório de metrologia e medidas elétricas
Laboratório de soldagem

Nomenclaturas Anteriores

• Eletromecânica
• Eletromecânica, Modalidade: Manutenção Industrial
• Eletromecânica - Modalidade Operação e Manutenção Industrial
• Eletromecânica - Modalidade: Produção Industrial
• Inspeção de Equipamentos e de Soldagem
• Manutenção Eletromecânica
• Manutenção Eletromecânica Industrial
• Manutenção Mecânica
• Manutenção Mecânica Industrial
• Mecânica
• Mecânica, Modalidade: Manutenção de Máquinas e Equipamentos
• Mecânica - Modalidade Processos de Produção
• Mecânica - Modalidade Projetos
• Operações de Processos Industriais Eletromecânicos
• Processos Industriais: Eletromecânica.
• Projetos Mecânicos
• Tecnologia Mecânica

TECNOLOGIA EM SISTEMAS AUTOMOTIVOS 2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Sistemas Automotivos será habilitado para:

• Planejar e implantar serviços automotivos.
• Projetar e efetuar montagens de sistemas empregados em equipamentos e processos da indústria automobilística.
• Elaborar projetos e efetuar montagens de sistemas integrados a motores de combustão interna, de transmissões, de freio e outras estruturas veiculares, envolvendo dispositivos eletroeletrônicos, eletropneumáticos, eletro hidráulicos e mecânicos.
• Coordenar, orientar tecnicamente e supervisionar equipes de trabalho em serviços automotivos.
• Gerenciar processos de pós-venda na área automotiva e controlar a manutenção em sistemas automotivos.
• Vistoriar, realizar perícia, avaliar, emitir laudo e parecer técnicos em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Sistemas Automotivos, são fundamentais:

• Conhecimento e proficiência estratégico, tático e operacional dos processos envolvidos na indústria automobilística.
• Capacidade de supervisão, coordenação e orientação técnica de equipes de implementação, padronização e execução de serviços de assistência técnica automotiva nos sistemas elétricos, eletrônicos, mecânicos e outros que compõem o veículo.
• Conhecimento e saberes para a realização de estudo, planejamento, registro e especificação de serviços de manutenção e de pós-venda de automóveis, assim como para sua viabilidade técnico-econômica.
• Capacidade de assegurar a saúde e a segurança das pessoas envolvidas, a sustentabilidade nas ações e procedimentos, a aplicação das normas técnicas.
• Liderança de equipes, habilidade de gerir conflitos e de solucionar problemas técnicos e trabalhistas.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Automotivos, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0716S01 Sistemas automotivos

Legislação Profissional

• Resolução CONFEA N° 1.073, 19 de abril de 2016.
• Resolução CONFEA Nº 1105 DE 28/09/2018

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Centros automotivos
• Concessionárias de veículos
• Montadoras de veículos
• Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos e assistência técnica
• Institutos e centros de pesquisa
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

9144-05 - Mecânico de Manutenção de Automóveis, Motocicletas e Veículos Similares

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de eletroeletrônica automotiva
Laboratório de materiais
Laboratório de hidráulica e pneumática
Oficina de funilaria e pintura
Oficina de soldagem
Oficina de veículos
Laboratório de ensaios motores

Nomenclaturas Anteriores

• Eletrônica Automotiva

EIXO

CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS

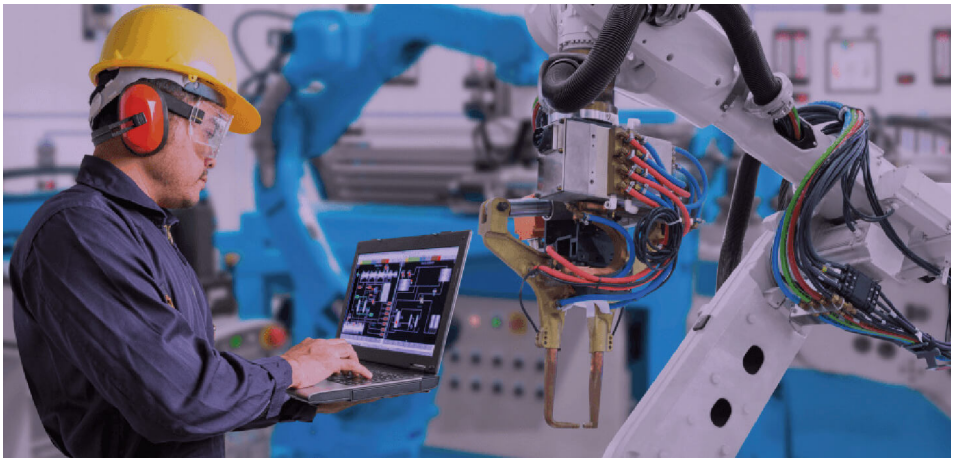

ÁREA

METALMECÂNICA

Distingue-se por tecnologias e ações destinadas aos segmentos de transformação mecânica e às ferramentas e dispositivos utilizados nos processos de produção e transformação metalúrgica, métodos de mensuração, construção e reparo mecânico. A organização curricular dos cursos desta área tecnológica contempla, além dos componentes descritos para o Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, os seguintes conhecimentos aplicados: Matemática, Física, Eletricidade, Mecânica, Motores, Hidráulica, Pneumática, Instalação, Controle e Elementos de Máquina.

TECNOLOGIA EM FABRICAÇÃO MECÂNICA 2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Fabricação Mecânica será habilitado para:

• Planejar, controlar e gerenciar processos produtivos.
• Especificar e desenvolver produtos, processos de fabricação mecânica e gerenciar projetos.
• Identificar, avaliar e aferir a qualidade dos materiais, dos produtos e dos processos de fabricação e de reciclagem envolvidos.
• Pesquisar e otimizar a qualidade, viabilidade e sustentabilidade dos processos e da indústria de fabricação mecânica.
• Coordenar equipes de trabalho.
• Vistoriar e emitir parecer técnico em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Fabricação Mecânica, são fundamentais:

• Proficiência e conhecimentos estratégicos, táticos e operacionais no setor de fabricação de produtos mecânicos.
• Capacidade de supervisão, coordenação e orientação técnica de equipes de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção em sistemas ligados a processos de fabricação mecânica
• Conhecimento e saberes para a realização de estudo, planejamento, registro e especificação de sistemas de fabricação, assim como o gerenciamento e a viabilização técnico-econômica.
• Conhecimento técnico para a execução, fiscalização, implantação e operação de atividades ligadas ao desenvolvimento e ao gerenciamento de ações e da qualidade no setor fabril.
• Capacidade de assegurar a saúde e a segurança das pessoas envolvidas, a sustentabilidade nos processos de fabricação, a aplicação das normas técnicas.
• Liderança de equipes, habilidade para solucionar problemas técnicos e trabalhistas.
• Competência para realizar a gestão de conflitos.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0715F01 Fabricação mecânica

Legislação Profissional

• Resolução CONFEA N° 1.073, 19 de abril de 2016.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

TECNOLOGIA EM FABRICAÇÃO MECÂNICA 2.400 horas

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

- Indústria de manufatura e ferramentaria
- Indústrias metalúrgicas
- Indústrias siderúrgicas
- Montadoras de automóveis
- Institutos e centros de pesquisa
- Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2144-35 - Tecnólogo em Fabricação Mecânica

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de caracterização de materiais
Laboratório de conformação
Laboratório de física
Laboratório de manufatura automatizada: CNC
Laboratório de metrologia
Laboratório de soldagem

Nomenclaturas Anteriores

- Inspeção de Equipamentos e de Soldagem
- Materiais
- Mecânica
- Mecânica Automobilistica
- Mecânica de Precisão
- Mecânica, Ênfase em Manufatura
- Mecânica, Modalidade: Gestão da Manufatura
- Mecânica, Modalidade: Processos de Fabricação
- Mecânica, Modalidade: Processos de Produção
- Mecânica, Modalidade: Soldagem
- Processos de Fabricação Mecânica
- Processos de Produção e Usinagem
- Processos de Produção Mecânica
- Produção Mecânica

TECNOLOGIA EM MECÂNICA DE PRECISÃO 2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Mecânica de Precisão será habilitado para:

• Planejar, projetar, desenvolver, montar, instalar, manter, avaliar, gerenciar e controlar sistemas mecânicos de precisão.
• Supervisionar a qualidade da produção.
• Realizar testes e ensaios de avaliação e validação de sistemas automatizados.
• Controlar a qualidade, a confiabilidade e a segurança de produtos, com limites de tolerância dimensional, de forma, posição e textura compatíveis com as especificações.
• Coordenar equipes de trabalho.
• Vistoriar, realizar perícia, avaliar, emitir laudo e parecer técnicos em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Mecânica de Precisão, são fundamentais:

• Proficiência e conhecimento estratégico, tático e operacional da mecânica de precisão, materiais e física.
• Capacidade de supervisão, coordenação e orientação técnica de equipes de instalação, montagem, padronização, operação, reparo, controle e manutenção de sistemas elétricos e mecânicos de precisão.
• Conhecimento e saberes para a realização de estudo, planejamento, registro e especificação de serviços de manutenção, teste e ensaios de avaliação, assim como o gerenciamento e a viabilização técnico-econômica.
• Conhecimento técnico para a execução, fiscalização, implantação e operação de atividades ligadas a procedimentos de confiabilidade e tolerância dimensional, controle de qualidade de forma, posição e texturas conforme especificações, além de gerenciamento de ações na área.
• Capacidade de assegurar a saúde e a segurança das pessoas envolvidas, a sustentabilidade no desenvolvimento industrial, a aplicação das normas técnicas.
• Liderança de equipes, habilidade de gerir conflitos e de solucionar problemas técnicos e trabalhistas.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Mecânica de Precisão, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0715M02 Mecânica de precisão

Legislação Profissional

• Resolução CONFEA N° 1.073, 19 de abril de 2016.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

TECNOLOGIA EM MECÂNICA DE PRECISÃO 2.400 horas

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos e assistência técnica
• Indústrias mecânicas, eletroeletrônicas e ópticas
• Institutos e centros de pesquisa
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

7401-05 – Supervisor da Mecânica de Precisão

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de automação da manufatura
Laboratório de materiais
Laboratório de eletroeletrônica
Laboratório de física
Laboratório de mecânica de precisão
Laboratório de metrologia

Nomenclaturas Anteriores

O curso não possui nomenclaturas anteriores

TECNOLOGIA EM SOLDAGEM

2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Soldagem será habilitado para:

• Planejar, projetar, especificar e qualificar processos de soldagem.
• Prestar assistência técnica relativa a processos de soldagem e construções soldadas.
• Realizar inspeção e avaliação de integridade de soldas e equipamentos de soldagem.
• Realizar experimentos e ensaios mecânicos e metalúrgicos aplicados ao processo de soldagem.
• Elaborar orçamentos, padronizar, mensurar, executar e fiscalizar serviços de soldagem.
• Coordenar, orientar e supervisionar equipes técnicas de trabalho em sistemas e técnicas de soldagem, montagem, operação, manutenção e reparo de equipamentos de soldagem.
• Realizar estudos de viabilidade técnica e econômica e de pesquisa aplicada na área.
• Realizar a adequada destinação dos rejeitos gerados pelos processos de soldagem.
• Vistoriar, realizar perícia, avaliar, emitir laudo e parecer técnico em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Soldagem, são fundamentais:

• Proficiência e conhecimento estratégico, tático e operacional no que compete aos processos de soldagem.
• Capacidade de supervisão, coordenação e orientação técnica de equipes de instalação, construções soldadas, operação, inspeção, avaliação, reparo e manutenção de soldas e de equipamentos de soldagem.
• Conhecimento e saberes para a realização de estudo, planejamento, ensaio mecânico, registro, especificação de equipamento e operação assim como sua viabilização técnico-econômica.
• Conhecimento técnico para a execução, fiscalização e implantação de processos para soldagem.
• Capacidade de assegurar a saúde e a segurança das pessoas envolvidas, a sustentabilidade industrial, a adequação dos rejeitos gerados, a aplicação das normas técnicas.
• Liderança de equipes, habilidade de gerir conflitos e de solucionar problemas técnicos e trabalhistas.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Soldagem Elétricos, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0715S01 Soldagem

Legislação Profissional

• Resolução CONFEA N° 1.073, 19 de abril de 2016.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu,* profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos e assistência técnica
• Indústria metalmecânica em geral
• Prestadores de serviços em plataformas, offshore, estaleiros, edificações com estruturas metálicas
• Institutos e centros de pesquisa
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente.

Ocupações CBO Associadas

7811-10 - Condutor de Processos Robotizados de Soldagem
3148-45 - Inspetor de Soldagem
7201-40 - Mestre de Soldagem

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de ensaios de soldagem
Laboratório de ensaios mecânicos
Laboratório de materiais
Laboratório de química
Laboratório de solda

Nomenclaturas Anteriores

• Inspeção de Equipamentos e de Soldagem
• Mecânica: Processos de Soldagem
• Tecnologia de Soldagem

EIXO

CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS

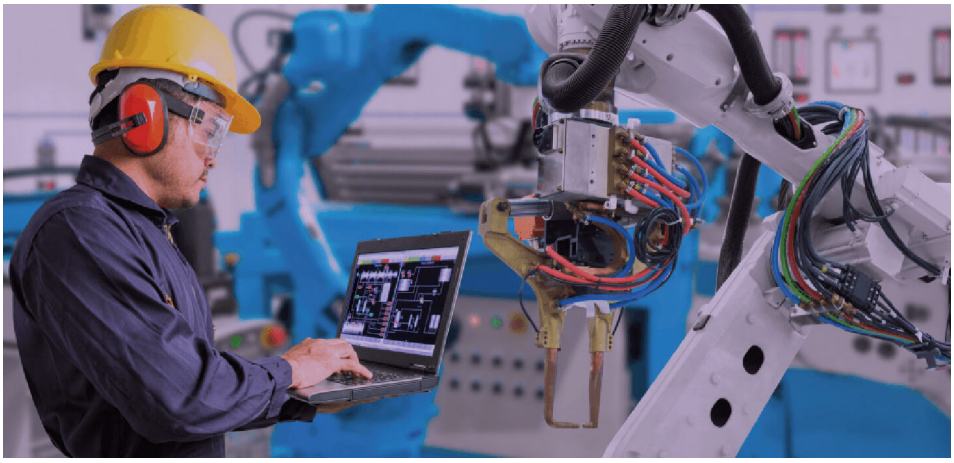

ÁREA

SISTEMAS DE ENERGIA

Distingue-se por tecnologias e ações destinadas ao controle de máquinas e equipamentos, processos de produção e de manutenção nos segmentos de obtenção, transformação, controle e distribuição de energia elétrica, térmica e mecânica. A organização curricular dos cursos desta área tecnológica contempla, além dos componentes descritos para o Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, os seguintes conhecimentos aplicados: Matemática, Eletricidade, Mecânica, Materiais, Física, Conversão Energética e Instalações de Infraestrutura.

TECNOLOGIA EM ELETROTÉCNICA INDUSTRIAL

2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Eletrotécnica Industrial será habilitado para:

• Planejar, projetar, gerenciar, supervisionar e orientar a manutenção de máquinas e dispositivos eletromecânicos em linhas de produção.
• Controlar a qualidade da energia no ambiente industrial e as condições de operação dos dispositivos elétricos, eletromecânicos e de eletrônica de potência.
• Controlar a qualidade da produção de equipamentos elétricos, eletromecânicos e de eletrônica de potência.
• Gerenciar a utilização de materiais, equipamentos eletromecânicos e procedimentos de segurança, aliados à consciência ambiental.
• Vistoriar, realizar perícia, avaliar, emitir laudo e parecer técnicos em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Eletrotécnica Industrial, são fundamentais:

• Capacidade de supervisão, coordenação e orientação técnica de equipes de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção em sistemas eletromecânicos.
• Conhecimento e saberes para realização de estudo, planejamento, registro e especificação de sistemas eletromecânicos e de eletrônica de potência, assim como sua viabilização técnico-econômica.
• Conhecimento técnico para execução, fiscalização, implantação e operação de atividades ligadas ao desenvolvimento de atividades no campo da eletrotécnica e de sistemas eletromecânicos industriais.
• Capacidade de assegurar a saúde e a segurança das pessoas envolvidas, a sustentabilidade no desenvolvimento industrial, a aplicação das normas técnicas.
• Liderança de equipes, habilidade de gerir conflitos e de solucionar problemas técnicos e trabalhistas.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Eletrotécnica Industrial, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0713E01 Eletrotécnica industrial

Legislação Profissional

• Resolução CONFEA N° 1.073, 19 de abril de 2016.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se

pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

- Empresas de instalação elétrica
- Empresas de manutenção de máquinas
- Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos e assistência técnica
- Indústria de fabricação de equipamentos e maquinário
- Indústrias em geral
- Institutos e centros de pesquisa
- Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2143-60-Tecnólogo em Eletricidade

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de acionamentos e máquinas elétricas
Laboratório de eletroeletrônica
Laboratório de instalações elétricas

Nomenclaturas Anteriores

- Eletroeletrônica
- Eletroeletrônica Industrial
- Eletrotécnica
- Instalações Elétricas
- Produção Elétrica
- Sistemas Elétricos de Energia
- Tecnologia Elétrica

TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS 2.000 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Energias Renováveis será habilitado para:

• Projetar, instalar, operar e manter sistemas residenciais, comerciais e industriais baseados em energias renováveis: eólica, solar, hidráulica, biomassa, biogás, geotérmica, das marés, das ondas, bem como em outras fontes emergentes.
• Desenvolver novas formas e técnicas de produção de energia renovável.
• Realizar pesquisa aplicada na área de energias renováveis.
• Gerenciar equipes técnicas de projeto, instalação, operação e manutenção de sistemas de energias renováveis.
• Otimizar os sistemas, tendo em vista a sustentabilidade e a redução dos impactos ambientais.
• Elaborar projetos de viabilidade técnica e econômica para aplicação de sistemas de energias renováveis.
• Vistoriar, realizar perícia, avaliar, emitir laudo e parecer técnicos em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Energias Renováveis, são fundamentais:

• Capacidade de supervisão, coordenação e orientação técnica de equipes de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção em sistemas geradores de energia a partir de sistemas eólico, solar, hidráulico, biomassa, biogás, geotérmico, maremotriz e de ondas aquáticas.
• Conhecimento e saberes para a realização de estudo, planejamento, registro e especificação de sistemas geradores de energia, assim como seu gerenciamento e sua viabilização técnico-econômica.
• Conhecimento técnico para execução, fiscalização, implantação e operação de atividades ligadas ao desenvolvimento de dispositivos e equipamentos, elétricos, eletrônicos e mecânicos para obtenção, captação, armazenamento e distribuição energética de forma renovável.
• Capacidade de assegurar a saúde e a segurança das pessoas envolvidas, a sustentabilidade no desenvolvimento industrial, a aplicação das normas técnicas.
• Liderança de equipes, habilidade de gerir conflitos e de solucionar problemas técnicos e trabalhistas.

Carga Horária Mínima

2.000 horas

O curso dura cerca de dois anos e meio, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Energias Renováveis, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0713E02 Energias renováveis

Legislação Profissional

• Resolução CONFEA N° 1.073, 19 de abril de 2016.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Cooperativas de eletrificação
• Empresas de geração e comercialização de energia
• Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos e assistência técnica
• Indústrias e empreendimentos com sistemas de geração renovável própria, interconectados ou não ao sistema elétrico de potência
• Organismos reguladores de energia
• Indústrias em geral
• Institutos e centros de pesquisa
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

Ocupações CBO associadas não identificadas até a publicação desta edição

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de eficiência energética
Laboratório de eletroeletrônica
Laboratório de energias renováveis
Laboratório de instalações elétricas
Laboratório de máquinas elétricas

Nomenclaturas Anteriores

• Gestão de Recursos Energéticos
• Sistemas de Energia

TECNOLOGIA EM GESTÃO DE ENERGIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Gestão de Energia e Eficiência Energética será habilitado para:

• Planejar, supervisionar e gerenciar sistemas baseados em fontes de energia que compõem a matriz energética, bem como em outras fontes emergentes.
• Prospectar e pesquisar oportunidades do mercado de energia, associado aos conhecimentos técnicos de sistemas energéticos, compreendendo a dinâmica e a metodologia de análise de cenários.
• Avaliar as necessidades de uma região ou de um setor no desenvolvimento de projetos, buscando soluções seguras e inovações sustentáveis.
• Coordenar programas de contenção e uso racional da energia.
• Conhecer e aplicar as questões legais e técnicas, relativas ao fornecimento e consumo de energias com base em suas regulações e normas.
• Identificar tecnologias e otimizar sistemas de energia nos diferentes processos industriais, levando em consideração questões econômicas, sociais e ambientais.
• Propor e implementar políticas públicas e privadas de uso racional de energia.
• Planejar, gerenciar e avaliar pesquisas e estratégias voltadas para o setor energético.
• Coordenar equipes de trabalho.
• Conhecer e aplicar as questões legais e técnicas, relativas ao fornecimento e consumo de energias com base em suas regulações e normas.
• Gerenciar indicadores de eficiência energética, processos de gestão energética e contratos de energia.
• Conceber e gerenciar a implantação de sistemas de distribuição de energia nos âmbitos urbano e rural.
• Vistoriar, avaliar, elaborar e emitir parecer técnico e documentação técnica em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Gestão de Energia e Eficiência Energética, são fundamentais:

• Proficiência e conhecimento estratégico, tático e operacional no que compete a gestão da geração e utilização de energia de forma econômica e racional.
• Capacidade de supervisão, coordenação e orientação técnica de equipes de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção de sistemas baseados em fontes de energia.
• Conhecimento e saberes para a realização de estudo, planejamento, registro e prospecção de oportunidades no mercado de energia, assim como sua viabilização técnico-econômica.
• Conhecimento técnico para a execução, fiscalização e implantação de projetos elétricos eficientes.
• Capacidade de assegurar a saúde e a segurança das pessoas envolvidas, a sustentabilidade no desenvolvimento industrial, a aplicação das normas técnicas.
• Liderança de equipes, habilidade de gerir conflitos e de solucionar problemas técnicos e trabalhistas.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Energia e Eficiência Energética, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

do curso estabelecida neste Catálogo.

Classificação Cine Brasil

• 0713S01 Sistemas elétricos

Legislação Profissional

• Resolução CONFEA N° 1.073, 19 de abril de 2016.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Empresas especializadas em eletricidade e eficiência energética
• Concessionárias de distribuição de energia elétrica
• Institutos e centros de pesquisa
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2143-60 – Tecnólogo em Eletricidade

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de física
Laboratório de eficiência energética
Laboratório de instalações elétricas

Nomenclaturas Anteriores

O curso não possui nomenclaturas anteriores

TECNOLOGIA EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO

2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Refrigeração e Climatização será habilitado para:

• Projetar sistemas de refrigeração comercial, residencial e industrial, de condicionamento e de distribuição de ar.
• Determinar cargas térmicas de ambientes e de produtos.
• Elaborar orçamento de projetos, sistemas e equipamentos de refrigeração e climatização, avaliando a relação custo/benefício.
• Pesquisar e empregar conhecimentos técnicos e tecnológicos conforme procedimentos, especificações e normas técnicas, prestando assistência técnica na comercialização e no uso de equipamentos e sistemas de refrigeração e climatização.
• Desenvolver sistemas alternativos que não sejam nocivos à saúde humana e ao meio ambiente.
• Gerenciar equipes técnicas na área.
• Supervisionar, coordenar, orientar, planejar e fiscalizar obras, serviços técnicos e de manutenção.
• Vistoriar, realizar perícia, avaliar, emitir laudo e parecer técnicos em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Refrigeração e Climatização, são fundamentais:

• Proficiência e conhecimento estratégico, tático e operacional dos processos envolvidos na refrigeração, na ventilação, na climatização e no condicionamento do ar em diversos ambientes.
• Capacidade de supervisão, coordenação e orientação técnica de equipes de implementação, padronização e execução de serviços de assistência técnica na área de climatização ambiental e refrigeração.
• Conhecimento e saberes para a realização de estudo, planejamento, registro e especificação de serviços e otimização da relação custo/benefício, assim como para o gerenciamento da viabilidade técnico-econômica dos serviços e de planejamento de instalação de sistemas de climatização e refrigeração.
• Capacidade de assegurar a saúde e a segurança das pessoas envolvidas, a sustentabilidade nas ações e procedimentos, o atendimento às normas técnicas, principalmente as que dizem respeito ao meio ambiente.
• Liderança de equipes, habilidade de gerir conflitos e de solucionar problemas técnicos e trabalhistas.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Refrigeração e Climatização, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0713R01 Refrigeração e climatização

Legislação Profissional

• Resolução CONFEA N° 1.073, 19 de abril de 2016.

TECNOLOGIA EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO

2.400 horas

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos e assistência técnica
• Indústrias e estabelecimentos comerciais e residenciais que possuam sistemas de refrigeração e climatização
• Institutos e centros de pesquisa
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

7257 – Instalador de Equipamentos de Refrigeração e Ventilação (família)

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de climatização
Laboratório de ventilação
Laboratório de eletroeletrônica/automação e controle
Laboratório de mecânica dos Fluidos/máquinas de fluxo
Laboratório de metrologia
Laboratório de refrigeração industrial
Laboratório de termodinâmica/transferência de calor

Nomenclaturas Anteriores

• Refrigeração, Ventilação e Ar-Condicionado

TECNOLOGIA EM SISTEMAS ELÉTRICOS 2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Sistemas Elétricos será habilitado para:

• Projetar e implantar a construção, a manutenção e a operação de sistemas de distribuição de energia elétrica urbana e rural.
• Avaliar a qualidade e a confiabilidade de sistemas de distribuição de energia elétrica.
• Especificar a utilização de materiais, equipamentos elétricos e os procedimentos de segurança segundo normas e padrões vigentes no setor de distribuição de energia e em conformidade com a legislação ambiental.
• Supervisionar sistemas de tarifação e comercialização de energia.
• Vistoriar, realizar perícia, avaliar, emitir laudo e parecer técnicos em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Sistemas Elétricos, são fundamentais:

• Proficiência e conhecimento estratégico, tático e operacional no que compete à área de eletricidade.
• Capacidade de supervisão, coordenação e orientação técnica de equipes de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção de sistemas de distribuição de energia elétrica.
• Conhecimento e saberes para a realização de estudo, planejamento, registro e especificação de equipamentos de instalação e de segurança para instalações de rede elétrica, assim como sua viabilização técnico-econômica.
• Conhecimento técnico para a execução, fiscalização e implantação de sistemas elétricos.
• Capacidade de assegurar a saúde e a segurança das pessoas envolvidas, a sustentabilidade, o desenvolvimento industrial, a aplicação das normas técnicas.
• Liderança de equipes, habilidade de gerir conflitos e de solucionar problemas técnicos e trabalhistas.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Sistema Elétricos, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0713S01 Sistemas elétricos

Legislação Profissional

• Resolução CONFEA N° 1.073, 19 de abril de 2016.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso e que tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As

diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Concessionárias de energia
• Cooperativas de eletrificação
• Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos e assistência técnica
• Institutos e centros de pesquisa
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2143-60 - Tecnólogo em Eletricidade.

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de comandos e acionamento
Laboratório de eletroeletrônica
Laboratório de instalações elétricas
Laboratório de máquinas elétricas

Nomenclaturas Anteriores

• Eletrotécnica, Modalidade Gestão Comercial
• Gestão Comercial Elétrica
• Produção Elétrica
• Tecnologia Elétrica

EIXO

DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL



Compreende tecnologias de apoio às atividades educativas e sociais voltadas à inclusão social, ao respeito às diferenças culturais, à respeitosa convivência comunitária, à preservação de patrimônios e à melhoria da qualidade de vida. Baseia-se em leitura e produção de textos técnicos, estatística e raciocínio lógico, ciência e tecnologia, tecnologias sociais, empreendedorismo, cooperativismo e associativismo, tecnologias de comunicação e informação, desenvolvimento interpessoal, legislação e políticas públicas, normas técnicas, saúde e segurança do trabalho, responsabilidade e sustentabilidade socioambiental, qualidade de vida e ética profissional.

EIXO

DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL



ÁREA

GESTÃO EDUCACIONAL

Distingue-se por tecnologias e ações destinadas à gestão de instituições de educação, organizações não governamentais, órgãos públicos de sistemas de ensino, institutos e centros de pesquisa contemplando, em sintonia com a gestão pedagógica e as políticas educacionais, o planejamento e a gestão de pessoas, de patrimônio e dos serviços administrativos, de comunicação e de alimentação.

TECNOLOGIA EM PROCESSOS ESCOLARES 2.000 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Processos Escolares será habilitado para:

• Gerenciar atividades organizacionais, tecnológicas e administrativas no âmbito dos espaços educativos.
• Produzir e organizar a oferta de serviços e tecnologias de multimeios para o ensino.
• Coordenar e planejar a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e infraestrutura escolares.
• Planejar, executar, implantar e acompanhar processos e fluxos organizacionais escolares.
• Organizar, supervisionar e executar processos de aquisição, preparo e distribuição da alimentação escolar.

Para atuação como Tecnólogo em Processos Escolares, são fundamentais:

• Capacidade de gerenciar atividades organizacionais e tecnológicas nos espaços educativos.
• Consciência política, cidadã e histórica da diversidade e das ações de incentivo à convivência harmoniosa entre os diversos segmentos sociais nos contextos educacionais.
• Habilidade para gerir conflitos, gerenciar e acompanhar processos administrativos e de assessoramento pedagógico.

Carga Horária Mínima

2.000 horas

O curso dura cerca de dois anos e meio, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Processos Escolares, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0111P01 Processos escolares

Legislação Profissional

Regulamentação não identificada até a publicação desta edição

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A

conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho

- Instituições de educação formal e informal
- Organizações não-governamentais
- Órgãos públicos do sistema de ensino
- Institutos e Centros de Pesquisa
- Instituições de Ensino, como docente, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

Ocupações CBO associadas não identificadas até a publicação desta edição

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Ambientes que simulem espaços educativos
Laboratório pedagógico de multimeios

Nomenclaturas Anteriores

- Educação e Processos de Trabalho: Alimentação Escolar
- Psicomotricidade e Ludicidade na Educação Infantil

EIXO

DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL



ÁREA

INTERVENÇÃO SOCIAL

Distingue-se por tecnologias e ações destinadas à melhoria da qualidade de vida de grupos populacionais contemplando o apoio às atividades de inclusão social, educação, promoção da saúde, comunicação e à participação dos sujeitos nas políticas desenvolvidas.

TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO SOCIAL

2.000 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Educação Social será habilitado para:

• Planejar, desenvolver e mediar diálogos e atividades nas temáticas ligadas aos direitos humanos e cidadania.
• Planejar, acompanhar e desenvolver ações com pessoas em situação de vulnerabilidade social, promovendo atividades sociais e/ou educativas relacionadas aos direitos humanos.
• Realizar o planejamento de seu trabalho de acordo com as orientações técnicas e políticas públicas vigentes.
• Realizar investigações do histórico familiar, escolar e socioeconômico dos indivíduos vulneráveis, por meio de documentos, sistemas governamentais, mídias sociais e demais ferramentas tecnológicas, tendo em vista a garantia de seus direitos e preservação da vida.

Para atuação como Tecnólogo em Educação Social, são fundamentais:

• Capacidade de análise crítica para compreender as ações de atenção, defesa e proteção de pessoas contempladas por políticas públicas.
• Capacidade para identificar, notificar e realizar encaminhamentos de pessoas e/ou grupos que estejam com direitos violados, inclusive por meio da utilização de ferramentas tecnológicas e/ou mídias sociais.
• Capacidade para identificar, perceber e acompanhar as atualizações dos programas de benefícios sociais disponíveis nas plataformas governamentais.

Carga Horária Mínima

2.000 horas

O curso dura cerca de dois anos e meio, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Educaçao Social, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0188P01 Programas interdisciplinares abrangendo educação

Legislação Profissional

Regulamentação não identificada até a publicação desta edição

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que

um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho

• Organizações públicas e privadas
• Organizações não-governamentais
• Grupos de movimentos sociais
• Ações de políticas públicas da assistência social, esporte e lazer, cultura, saúde, educação/socioeducação e meio ambiente
• Instituições que prestam serviços relacionados à garantia de direitos civis

Ocupações CBO Associadas

5153-05 - Educador Social

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Ambientes que simulem espaços educativos
Laboratório pedagógico de multimeios

Nomenclaturas Anteriores

• Qualidade de Vida na Contemporaneidade
• Tecnologia com Ênfase na Educação, Cultura e Cidadania Digital
• Tecnologia e Aspectos da Dignidade da Pessoa Humana

EIXO

DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL



ÁREA

TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PRÁTICAS LABORATORIAIS

Distingue-se por tecnologias e ações referentes à inovação, ao desenvolvimento tecnológico e à utilização de laboratórios e ferramentas didáticas em instituições de educação, organizações não governamentais, órgãos públicos, institutos e centros de pesquisa.

TECNOLOGIA EM DESIGN EDUCACIONAL 2.000 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Design Educacional será habilitado para:

• Atuar na concepção, no planejamento, na produção, na implementação, na avaliação, na coordenação e na gestão de projetos, ações educacionais/institucionais em espaços presenciais, híbridos e/ou a distância.
• Atuar de acordo com os processos de ensino e aprendizagem utilizando as tecnologias digitais de informação e comunicação.
• Atuar em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais.

Para atuação como Tecnólogo em Design Educacional, são fundamentais:

• Capacidade de observar, explorar, problematizar e contextualizar os processos educativos, propondo soluções para os problemas identificados.
• Capacidade para desenvolver projetos educacionais administrando tempo, espaços e recursos por meio das diversas linguagens e tecnologias da informação e comunicação.

Carga Horária Mínima

2.000 horas

O curso dura cerca de dois anos e meio, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Design Educacional, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0188P01 Programas interdisciplinares abrangendo educação

Legislação Profissional

Regulamentação não identificada até a publicação desta edição

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de

mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho

• Instituições de ensino formal em todos os níveis de ensino nas esferas pública e privada
• Espaços educativos formais e não-formais
• Organizações governamentais e não-governamentais
• Contexto corporativo em instituições públicas e privadas
• Institutos e centros de pesquisa
• Consultoria em projetos e ações educacionais nos diversos contextos

Ocupações CBO Associadas

2394-35 - Designer Educacional

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com espaço para estudos incluindo acervo, físico e/ou digital, específico e atualizado
Laboratório de informática
Ambientes que simulem espaços educativos, inclusive on-line
Laboratório pedagógico
Laboratório pedagógico de multimeios

Nomenclaturas Anteriores

• Reconecte - curso EaD sobre uso adequado das novas tecnologias: Tecnologia, Família e Dignidade Humana; Tecnologia e Saúde; Segurança Digital.
• Tecnologias Educacionais
• Tutoria de Educação a Distância

EIXO

GESTÃO E NEGÓCIOS



Distingue-se por tecnologias e ações destinadas à gestão, à operação e ao suporte dos processos de produção e de prestação de serviços voltadas às atividades de comercialização, controle contábil, gestão da qualidade, gestão de pessoas, gestão financeira, logística e marketing. Baseia-se em estudos práticos contextualizados e de produção de textos técnicos e científicos, estatística, línguas estrangeiras, ciência e tecnologia, tecnologias sociais, empreendedorismo, inovação, marketing, tecnologias de informação e comunicação, desenvolvimento pessoal, legislação e normas técnicas, saúde e segurança do trabalho, responsabilidade e sustentabilidade socioambiental, qualidade de vida e ética profissional.

EIXO

GESTÃO E NEGÓCIOS



ÁREA

COMERCIAL

Distingue-se por tecnologias e ações destinadas ao planejamento, organização, operação, controle e avaliação do comércio de produtos e serviços ofertados por empresas de todos os portes e profissionais liberais, considerando as diversas amplitudes do mercado. Pressupõe a realização de estudos, elaboração de projetos, comunicação com o público, aquisição de bens ou serviços, armazenamento e distribuição física de mercadorias, venda, intermediação e atração de clientes e pós-venda.

TECNOLOGIA EM COMÉRCIO EXTERIOR 1.600 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Comércio Exterior será habilitado para:

• Planejar e gerenciar a logística, o desembaraço, os seguros e as operações de comércio exterior: transações cambiais, despacho e legislação aduaneira, transações financeiras, exportação, importação e contratos.
• Prospectar e pesquisar oportunidades de mercados voltados a atividades de importação e exportação.
• Coordenar fluxos de embarque e desembarque de produtos.
• Definir e supervisionar planos de ação.
• Negociar e executar operações nos âmbitos legais, tributários e cambiais inerentes ao processo de importação e exportação.

Para atuação como Tecnólogo em Comércio Exterior, são fundamentais:

• Conhecimentos e saberes relacionados aos processos de projetos, planejamento e gestão, aos processos das mudanças nas atividades de comércio internacional, em organizações públicas e privadas.
• Conhecimento técnico para orientar a execução das ações legais, tributárias, aduaneiras e cambiais inerentes ao comércio exterior.
• Capacidade de assegurar a sustentabilidade e o atendimento às normas técnicas.
• Liderança de equipes, gestão de conflitos e solução de problemas técnicos.

Carga Horária Mínima

1.600 horas

O curso dura cerca de dois anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0413C01 Comércio exterior

Legislação Profissional

• Resolução Normativa CFA nº 649, de 28 de maio de 2024.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

TECNOLOGIA EM COMÉRCIO EXTERIOR 1.600 horas

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MECestão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Empresas de importação/exportação
• Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos, assessoramento técnico e consultoria
• Empresas de logística internacional
• Empresas de despacho aduaneiro
• Instituições financeiras
• Institutos e centros de pesquisa
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente.

Ocupações CBO Associadas

1417- 15 - Gerente de Câmbio e Comércio Exterior
2512- 05 - Analista de Mercado Internacional

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso

Nomenclaturas Anteriores

• Exportação e Importação
• Gerência de Comércio Exterior
• Gestão de Comércio Exterior
• Gestão de Negócios e Relações Internacionais
• Gestão de Negócios Internacionais
• Gestão de Serviços e Negócios Internacionais
• Gestão em Comércio Internacional
• Marketing Internacional

TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL 1.600 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Gestão Comercial será habilitado para:

• Planejar pesquisas de mercado e elaborar análises comerciais considerando as demandas e oportunidades do mercado.
• Realizar estudos de viabilidade econômica, financeira e tributária.
• Desenvolver relacionamentos pós-venda com clientes.
• Gerenciar sistemas de informações comerciais.
• Definir métodos de formação de preços.
• Gerenciar a área comercial da organização.

Para atuação como Tecnólogo em Gestão Comercial, são fundamentais:

• Conhecimento estratégico, tático e operacional.
• Conhecimentos em comércio eletrônico e mídias digitais, em economia e mercado, em gestão mercadológica e em comportamento do consumidor e relacionamento com clientes.
• Capacidade de assegurar a sustentabilidade, o atendimento às normas técnicas, habilidade de liderar equipes, gerir conflitos e solucionar problemas técnicos.

Carga Horária Mínima

1.600 horas

O curso dura cerca de dois anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0416G01 Gestão comercial

Legislação Profissional

• Resolução Normativa CFA nº 649, de 28 de maio de 2024.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em

nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Empresas em geral (indústria, tecnologia, telecom, hotelaria, saúde)
• Empresas de beneficiamento de bens de consumo e industriais
• Empresas de comercialização de insumos
• Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos, assessoramento técnico e consultoria
• Empresas prestadoras de serviços de consumo final
• Empresas varejistas, atacadistas e de representação comercial
• Institutos e centros de pesquisa
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

1233-05 - Diretor Comercial
1423-05 - Gerente Técnico Comercial
1423-05 - Gerente Comercial

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso

Nomenclaturas Anteriores

• Comércio e Serviços
• Gerência de Vendas
• Gestão Comercial - Contact Center
• Gestão de Clubes e Federações
• Gestão de Comércio Atacadista e Distribuidor
• Gestão de Comércio Eletrônico
• Gestão de Comércio e Serviços
• Gestão de Comércio Varejista
• Gestão de Concessionárias e Franquias
• Gestão de Empresa Aérea
• Gestão de Estabelecimentos Comerciais
• Gestão de Lojas e Pontos de Vendas
• Gestão de Marketing de Varejo
• Gestão de Micro e Pequenas Empresas
• Gestão de Negócios e Inovação
• Gestão de Negócios em Comércio e Serviços
• Gestão de Negócios em Surf
• Gestão de Negócios em Telecomunicações
• Gestão de Negócios no Varejo
• Gestão de Organizações de Saúde
• Gestão de Organizações do Terceiro Setor
• Gestão de Partidos Políticos
• Gestão de Rádio e Tv
• Gestão de Representação Comercial
• Gestão de Representações Comerciais
• Gestão de Seguros
• Gestão de Seguros e Previdência
• Gestão de Serviços
• Gestão de Serviços em Alimentação
• Gestão de Serviços em Atendimento

- Gestão de Serviços Executivos
- Gestão de Startups e Empreendedorismo Digital
- Gestão de Supermercados
- Gestão de Varejo
- Gestão de Vendas
- Gestão de Vendas e Marketing
- Gestão do E-commerce e Sistemas Logísticos
- Gestão do Varejo de Moda
- Gestão Empresarial, Ênfase em Marketing e Vendas
- Gestão Empresarial para Varejo de Material de Construção
- Gestão Estratégica Comercial
- Gestão Estratégica de Vendas
- Gestão Global Trading: Negócios, Logística e Finanças Globais
- Marketing de Varejo
- Negócios Securitários
- Produto e Serviço
- Representação Comercial
- Varejo Digital
- Vendas
- Vendas de Varejo
- Vendas e Estratégia Comercial
- Vendas e Estratégias Comerciais

TECNOLOGIA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

1.600 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Gestão de Negócios Imobiliários será habilitado para:

• Identificar oportunidades comerciais para o crescimento regional.
• Planejar, operar e controlar a comercialização de bens imóveis.
• Gerenciar empresas prestadoras de serviços na área de gestão de negócios imobiliários.
• Supervisionar transações imobiliárias.

Para atuação como Tecnólogo em Gestão de Negócios Imobiliários, são fundamentais:

• Conhecimentos em economia de mercado, administração e direito, legislação social, orçamentos e gestão financeira.
• Capacidade de planejar, organizar e gerenciar transações imobiliárias.
• Capacidade de assegurar a sustentabilidade, o atendimento às normas técnicas.
• Liderança de equipes, habilidade de gerir conflitos e solucionar problemas técnicos.

Carga Horária Mínima

1.600 horas

O curso dura cerca de dois anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0416N01 Negócios imobiliários

Legislação Profissional

• Lei Nº 6.530, de 12 de maio de 1978.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma

Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Condomínios
• Construtoras
• Empresas urbanizadoras
• Imobiliárias, Administradoras de imóveis e Incorporadoras
• Institutos e Centros de Pesquisa
• Instituições de Ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

Ocupações CBO associadas não identificadas até a publicação desta edição

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso

Nomenclaturas Anteriores

• Ciências Imobiliárias
• Comércio Imobiliário
• Gerência de Negócios Imobiliários
• Gestão Imobiliária
• Negócios Imobiliários

TECNOLOGIA EM MARKETING

1.600 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Marketing será habilitado para:

• Gerenciar produtos de marketing, serviços e marcas.
• Planejar, executar e avaliar pesquisas e estratégias de mercado.
• Avaliar aspectos econômico-financeiros relacionados ao marketing.
• Identificar e analisar canais de distribuição.
• Planejar estratégias de comunicação com os consumidores.
• Supervisionar as atividades de marketing.

Para atuação como Tecnólogo em Marketing, são fundamentais:

• Conhecimentos acerca do comportamento do consumidor, da gestão e do desenvolvimento de produtos, de formação de preço, canais de distribuição, marketing de relacionamento, marketing de varejo, composto de serviços.
• Capacidade de planejar, executar e avaliar pesquisas e estratégias de mercado, desenvolver ações de marketing social, cultural e ambiental.
• Capacidade de assegurar a sustentabilidade, o atendimento às normas técnicas.
• Liderança de equipes, habilidade de gerir conflitos e solucionar problemas técnicos.

Carga Horária Mínima

1.600 horas

O curso dura cerca de dois anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Marketing, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0414M01 Marketing

Legislação Profissional

• Resolução Normativa CFA nº 649, de 28 de maio de 2024.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A

conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Empresas do setor produtivo, comércio e serviços
• Empresas de Marketing
• Institutos e Centros de Pesquisa
• Instituições de Ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

1423-35 - Analista de Marketing
2521-05 - Administrador de Marketing

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso

Nomenclaturas Anteriores

• Comunicação e Marketing
• Estratégias de Vendas
• Gerência de Vendas
• Gestão da Informação e Marketing Estratégico
• Gestão de Marketing
• Gestão de Marketing Competitivo
• Gestão de Marketing de Varejo
• Gestão de Marketing em Turismo
• Gestão de Marketing Estratégico
• Gestão de Marketing e Vendas
• Gestão de Marketing Hoteleiro
• Gestão de Marketing no Varejo
• Gestão de Planejamento e Marketing e Vendas
• Gestão de Vendas
• Gestão e Marketing Hospitalar
• Gestão Empresarial, Ênfase em Marketing e Vendas
• Gestão e Promoção de Vendas
• Gestão Estratégica de Vendas
• Gestão Mercadológica
• Gestão Tecnológica em Marketing Gerencial
• Marketing de Negócios
• Marketing de Produto
• Marketing de Relacionamento
• Marketing Desportivo
• Marketing de Turismo
• Marketing de Varejo
• Marketing de Vendas
• Marketing Digital
• Marketing e Comunicação Promocional
• Marketing e Gestão de Negócios
• Marketing e Propaganda
• Marketing Estratégico
• Marketing Estratégico de Varejo
• Marketing - Gestão e Planejamento de Marketing e Vendas
• Marketing Hoteleiro
• Negociação e Relacionamento Comercial
• Produção e Marketing Cultural
• Propaganda e Marketing

• Serviços e Varejo
• Vendas de Varejo
• Vendas e Representações

EIXO

GESTÃO E NEGÓCIOS



ÁREA

GERENCIAL

Distingue-se por tecnologias e ações destinadas ao planejamento, organização, operação, controle e avaliação dos processos e suportes administrativos à execução das atividades das organizações, públicas ou privadas.

TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

1.600 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Comunicação Institucional será habilitado para:

• Planejar, implementar, gerenciar e promover políticas de comunicação das organizações.
• Definir os objetivos de comunicação organizacional.
• Avaliar os resultados da política de comunicação implementada.
• Especificar projetos de comunicação em diferentes mídias.
• Promover eventos corporativos.

Para atuação como Tecnólogo em Comunicação Institucional, são fundamentais:

• Conhecimentos para orientar e executar processos e fluxos comunicacionais no âmbito do planejamento, da mídia e dos pontos de contato, da criação e da produção para multiplataformas na comunicação institucional.
• Capacidade de assegurar a sustentabilidade e o atendimento às normas técnicas.
• Liderança de equipes, habilidade de gerir conflitos e de propor solução de problemas técnicos.

Carga Horária Mínima

1.600 horas

O curso dura cerca de dois anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Comunicação Institucional, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0414R01 Relações públicas

Legislação Profissional

Regulamentação não identificada até a publicação desta edição

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de

mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Agências de Comunicação Integradas
• Assessorias de imprensa
• Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos, assessoramento técnico e consultoria
• Empresas em geral (indústria, comércio e serviços)
• Órgãos públicos
• Institutos e Centros de Pesquisa
• Instituições de Ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

1423-10 - Gerente de Comunicação
1423-10 - Gerente de Comunicação Corporativa
1423-10 - Gerente de Comunicação Social

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso

Nomenclaturas Anteriores

• Assessoria de Comunicação
• Comunicação
• Comunicação Corporativa
• Comunicação Empresarial
• Comunicação Empresarial e Institucional
• Comunicação Jurídica
• Gerência de Comunicação Empresarial
• Gerência de Comunicação Organizacional e Relações Públicas
• Publicidade e Comunicação Empresarial

TECNOLOGIA EM GESTÃO DA QUALIDADE 1.600 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Gestão da Qualidade será habilitado para:

• Realizar mapeamento de processos organizacionais, segundo indicadores de qualidade e produtividade.
• Elaborar e analisar documentação e relatórios de qualidade, considerando normas de qualidade estabelecidas.
• Planejar e auditar sistemas de gestão da qualidade e produtividade.
• Capacitar pessoas em procedimentos e rotinas destinados a minimizar a produção fora de conformidade.
• Elaborar ferramentas para minimizar a incidência de falhas.
• Desenvolver programa de avaliação de performance produtiva organizacional considerando aspectos quantitativos e qualitativos.

Para atuação como Tecnólogo em Gestão da Qualidade, são fundamentais:

• Conhecimentos em ferramentas e indicadores de qualidade e produtividade, considerando aspectos quantitativos e qualitativos e mapeamento de processos organizacionais, segundo indicadores de qualidade e produtividade.
• Conhecimentos de normas técnicas e em saúde e segurança do trabalho.
• Capacidade de assegurar a sustentabilidade, o atendimento às normas técnicas, habilidade de liderar equipes, gerir conflitos e solucionar problemas técnicos.

Carga Horária Mínima

1.600 horas

O curso dura cerca de dois anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0413G02 Gestão da qualidade

Legislação Profissional

• Resolução Normativa CFA nº 649, de 28 de maio de 2024.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos, assessoramento
técnico e consultoria
• Empresas em geral (indústria, comércio e serviços)
• Órgãos públicos
• Institutos e centros de pesquisa
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

1421-05 - Gerente de Sistemas e Métodos Administrativos
1421-20 - Tecnólogo em Gestão Administrativo-financeira

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de controle de qualidade

Nomenclaturas Anteriores

• Controle e Qualidade Nas Empresas
• Gestão da Produção e da Qualidade
• Gestão da Qualidade e Produtividade
• Gestão da Qualidade Industrial
• Gestão da Qualidade no Atendimento Ao Cliente
• Gestão de Qualidade e Produtividade
• Qualidade
• Qualidade e Normalização Industrial
• Qualidade e Produtividade
• Qualidade e Produtividade Industrial

TECNOLOGIA EM GESTÃO DE COOPERATIVAS 1.600 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Gestão de Cooperativas será habilitado para:

• Planejar e gerenciar as atividades de cooperativas e seus respectivos negócios.
• Desenvolver, gerenciar e incentivar as diferentes atividades referentes ao associativismo.
• Elaborar e desenvolver projetos em comunidades rurais e urbanas.

Para atuação como Tecnólogo em Gestão de Cooperativas, são fundamentais:

• Conhecimentos sobre o setor associativista, sobre as normas que regem o setor, o ambiente rural e urbano em que está inserido.
• Capacidade de assegurar a sustentabilidade, atendimento às normas técnicas.
• Liderança de equipes, habilidade de gerir conflitos e solucionar problemas técnicos.

Carga Horária Mínima

1.600 horas

O curso dura cerca de dois anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0413G04 Gestão de cooperativas

Legislação Profissional

• Resolução Normativa CFA nº 649, de 28 de maio de 2024.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

TECNOLOGIA EM GESTÃO DE COOPERATIVAS 1.600 horas

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Cooperativas singulares, cooperativas centrais, federações e confederações de cooperativas
• Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos, assessoramento técnico e consultoria
• Órgãos públicos com atividades relacionadas a cooperativas
• Sistema OCB/SESCOOP
• Institutos e centros de pesquisa
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

1421-20 - Tecnólogo em Gestão de Cooperativas
1421-20 - Tecnólogo em Gestão Administrativo-financeira

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso

Nomenclaturas Anteriores

• Cooperativismo
• Gestão de Negócios e Cooperativismo

TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

1.600 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos será habilitado para:

• Planejar, gerenciar e aplicar sistemas de gestão de pessoas.
• Promover o desenvolvimento do comportamento individual, de grupo e da cultura e clima organizacionais.
• Especificar e gerenciar sistemas de avaliação de desempenho dos colaboradores da organização.
• Realizar diagnóstico organizacional e propor estratégias de desenvolvimento organizacional.

Para atuação como Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos, são fundamentais:

• Conhecimentos sobre os subsistemas de gestão de pessoas, comportamento e clima organizacional, legislação trabalhista e previdenciária, cargos e salários.
• Capacidade de gestão em saúde e segurança, qualidade de vida no trabalho e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), gestão de desempenho e gestão por competências.
• Capacidade de assegurar a sustentabilidade, o atendimento às normas técnicas.
• Liderança de equipes, habilidade de gerir conflitos e solucionar problemas técnicos.

Carga Horária Mínima

1.600 horas

O curso dura cerca de dois anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0413G07 Gestão de pessoas

Legislação Profissional

• Resolução Normativa CFA nº 649, de 28 de maio de 2024.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em

nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos, assessoramento técnico e consultoria
• Empresas em geral (indústria, comércio e serviços)
• Órgãos públicos
• Institutos e Centros de Pesquisa
• Instituições de Ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2521-05 - Administrador (inclui Administrador de recursos humanos)
2524-05 - Analista de Recursos Humanos

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso

Nomenclaturas Anteriores

• Coaching e Desenvolvimento Humano
• Desenvolvimento de Recursos Humanos
• Gerência de Desenvolvimento de Pessoas
• Gestão de Pessoas
• Gestão de Pessoas e Competências
• Gestão de Pessoas e das Relações de Trabalho
• Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho
• Gestão de Pessoas Nas Organizações
• Gestão de Relações Humanas
• Gestão de Talentos
• Gestão em Controladoria e Recursos Humanos
• Recursos Humanos

TECNOLOGIA EM GESTÃO DE SERVIÇOS JUDICIAIS E NOTARIAIS

1.600 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Gestão de Serviços Judiciais e Notariais será habilitado para:

• Atuar na organização, na gestão e no controle de procedimentos operacionais nas diferentes áreas judiciais e administrativas.
• Pesquisar, analisar e estudar o planejamento e execução de projetos.
• Gerenciar informações e ações de determinações judiciais.
• Lavrar e registrar documentos.

Para atuação como Tecnólogo em Gestão de Serviços Judiciais e Notariais, são fundamentais:

• Noções das teorias da administração e de organização judiciária.
• Procedimentos judiciais, organização judiciária, atividades notariais e registrais.
• Capacidade de gerenciar e operacionalizar procedimentos judiciais, notariais e registrais.
• Capacidade de assegurar a sustentabilidade e o atendimento às normas técnicas.
• Liderança de equipes, habilidade de gerir conflitos e solucionar problemas técnicos.

Carga Horária Mínima

1.600 horas

O curso dura cerca de dois anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Serviços Judiciais e Notariais, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0421S01 Serviços jurídicos e cartoriais

Legislação Profissional

• Resolução Normativa CFA nº 649, de 28 de maio de 2024.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em

nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

- Empresas e organizações privadas e públicas
- Escritórios de advocacia

Ocupações CBO Associadas

Ocupações CBO associadas não identificadas até a publicação desta edição

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso

Nomenclaturas Anteriores

- Gestão de Serviços Judiciários e Notariais
- Gestão de Serviços Jurídicos
- Gestão de Serviços Jurídicos e Notariais
- Gestão de Serviços Jurídicos, Notariais e de Registro
- Organização de Serviços Judiciários
- Serviços Judiciais
- Serviços Jurídicos
- Serviços Jurídicos, Cartorários e Notariais
- Serviços Jurídicos e Notariais
- Serviços Jurídicos, Notariais e de Registro
- Serviços Notariais e Jurídicos
- Serviços Notariais e Registrais
- Serviços Notorial e registral
- Serviços Registrais e Notariais

TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA

1.600 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Gestão Pública será habilitado para:

• Diagnosticar o cenário político, econômico, social e legal na totalidade da gestão pública.
• Desenvolver e aplicar inovações científico-tecnológicas nos processos de gestão pública.
• Gerenciar projetos e programas de políticas públicas voltados para o desenvolvimento local e regional.
• Aplicar metodologias inovadoras de gestão, baseadas nos princípios da administração pública.
• Planejar e implantar ações vinculadas à prestação de serviços públicos que se relacionam aos setores e segmentos dos processos de gestão.

Para atuação como Tecnólogo em Gestão Pública, são fundamentais:

• Conhecimentos em teorias da administração pública, contabilidade pública, legislação aplicada ao setor público, finanças e orçamento público, licitações e contratos administrativos.
• Capacidade de diagnosticar o cenário político, econômico, social e legal na totalidade da gestão pública e de planejar e implantar ações vinculadas à prestação de serviços públicos que se relacionam aos setores e segmentos dos processos de gestão.
• Capacidade de assegurar a sustentabilidade, o atendimento às normas técnicas.
• Liderança de equipes, habilidade de gerir conflitos e solucionar problemas técnicos.

Carga Horária Mínima

1.600 horas

O curso dura cerca de dois anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0413G12 Gestão pública

Legislação Profissional

• Resolução Normativa CFA nº 649, de 28 de maio de 2024.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou

estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos, assessoramento técnico e consultoria
• Organizações privadas prestadoras de serviço público
• Organizações sem fins lucrativos
• Órgãos públicos
• Institutos e Centros de Pesquisa
• Instituições de Ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

1421-20 - Tecnólogo em Gestão Administrativo-financeira
1421-20 - Tecnólogo em Gestão Pública

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso

Nomenclaturas Anteriores

• Administração Pública
• Gestão de Administração Pública e Serviços Governamentais
• Gestão de Cidades
• Gestão de Finanças Públicas e Auditoria Governamental
• Gestão de Políticas Públicas
• Gestão de Serviços Públicos
• Gestão em Políticas Públicas
• Gestão Pública e Planejamento Municipal
• Gestão Pública e Planejamento Urbano
• Gestão Pública Municipal
• Política e Legislação
• Serviço Público

TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA

1.600 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Logística será habilitado para:

• Planejar e gerenciar as operações, os processos logísticos e o fluxo de informações durante a cadeia produtiva.
• Estruturar e definir rotas logísticas considerando os diferentes modais.
• Articular processos logísticos em portos, aeroportos e terminais de passageiros nos diferentes modais.
• Gerenciar e supervisionar o recebimento, o armazenamento, a movimentação, a embalagem, a descarga e a alienação de materiais de qualquer natureza.
• Gerenciar e articular sistemas de manutenção, de suprimento, de nutrição e de atividades financeiras.

Para atuação como Tecnólogo em Logística, são fundamentais:

• Conhecimentos em gestão da cadeia de suprimentos, administração de materiais, gestão de pessoas, legislação aplicada à logística e logística reversa.
• Capacidade de gerenciar atividades de transporte, manutenção de estoque, processamento de pedidos, aquisição, embalagem, armazenagem, manuseio de materiais, manutenção de informações e programação de produtos.
• Capacidade de assegurar a sustentabilidade, o atendimento às normas técnicas.
• Liderança de equipes, habilidade de gerir conflitos e solucionar problemas técnicos.
• Conhecimentos na área de pesquisa operacional aplicada à logística.

Carga Horária Mínima

1.600 horas

O curso dura cerca de dois anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Logística, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0413L01 Logística

Legislação Profissional

• Resolução Normativa CFA nº 649, de 28 de maio de 2024.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que

um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Distribuidoras e Centros de distribuição
• Empresas de encomendas
• Empresas em geral (indústria, comércio e serviços)
• Portos, Aeroportos e Terminais de transporte
• Transportadoras
• Institutos e Centros de Pesquisa
• Instituições de Ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

1416-15 - Gerente de Logística (armazenagem e distribuição)
3421-25 - Tecnólogo em Logística de Transporte

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso

Nomenclaturas Anteriores

• Estratégia e Logística Empresarial
• Gestão de Logística
• Gestão de Logística de Transportes e Distribuição
• Gestão de Operações Logísticas
• Gestão em Logística Empresarial
• Logística Aeroportuária
• Logística Comercial
• Logística de Armazenamento e Distribuição
• Logística de Transportes
• Logística e Distribuição
• Logística Empresarial
• Logística, Ênfase em Transportes
• Logística e Transportes
• Logística para Agronegócio
• Planejamento Logístico de Cargas
• Sistema de Logística Empresarial

TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS 1.600 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Processos Gerenciais será habilitado para:

• Analisar e avaliar o ambiente interno e externo e formular objetivos e estratégias gerenciais.
• Planejar e gerenciar os processos organizacionais (operacionais e logísticos, de pessoas, financeiros, de marketing, de informação, entre outros) e os sistemas da organização.
• Promover a gestão e governança por processos e dos sistemas.

Para atuação como Tecnólogo em Processos Gerenciais, são fundamentais:

• Conhecimentos em gestão de negócios, plano de ação em gestão, análise de desempenho financeiro dos processos gerenciais, gerenciamento dos processos das relações humanas nos negócios, gerenciamento dos processos organizacionais, comportamento humano e organizacional.
• Capacidade de mapear, diagnosticar, implementar e aperfeiçoar os processos gerenciais, analisar informações de gestão e propor soluções para a melhoria dos processos gerenciais.
• Capacidade de assegurar a sustentabilidade, o atendimento às normas técnicas.
• Liderança de equipes, habilidade de gerir conflitos e solucionar problemas técnicos.

Carga Horária Mínima

1.600 horas

O curso dura cerca de dois anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0413G05 Gestão de negócios

Legislação Profissional

• Resolução Normativa CFA nº 649, de 28 de maio de 2024.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma

Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos, assessoramento técnico e consultoria
• Empresas em geral (indústria, comércio e serviços)
• Institutos e Centros de Pesquisa. Instituições de Ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

1421-20 - Tecnólogo em Gestão Administrativo-financeira
2521-05 - Analista Administrativo

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso

Nomenclaturas Anteriores

• Empreendedorismo
• Empreendedorismo e Gestão de Negócios
• Empreendedorismo e Novos Negócios
• Empreendimento
• Gerência de Processos Empresariais
• Gestão
• Gestão Bancária
• Gestão da Informação em Negócios
• Gestão da Inovação e Empreendedorismo
• Gestão da Inovação e Empreendedorismo Digital
• Gestão de Agências Bancárias
• Gestão de Bancos e Finanças
• Gestão de Bancos e Mercado Financeiro
• Gestão de Call Center
• Gestão de Condomínio
• Gestão de Empreendimentos
• Gestão de Empreendimentos Educacionais
• Gestão de Empreendimentos Rurais
• Gestão de Empresas de Serviços
• Gestão de Instituições Financeiras
• Gestão de Médias e Pequenas Empresas
• Gestão de Micro e Pequenas Empresas
• Gestão de Micro, Pequenas e Médias Empresas
• Gestão de Negócios
• Gestão de Negócios de Pequeno e Médio Porte
• Gestão de Negócios Digitais
• Gestão de Negócios e da Informação
• Gestão de Negócios e Empreendedorismo
• Gestão de Negócios e Finanças
• Gestão de Negócios e Inovação
• Gestão de Negócios em Comércio e Serviços
• Gestão de Negócios Empresariais
• Gestão de Negócios em Serviços Terceirizáveis
• Gestão de Pequenas e Médias Empresas
• Gestão de Pequeno e Médio Empreendimento
• Gestão de Processos Empreendedores
• Gestão de Processos Organizacionais
• Gestão e Desenvolvimento de Sistemas Corporativos

- Gestão e Empreendedorismo
- Gestão e Marketing de Pequenas e Médias Empresas
- Gestão Empreendedora
- Gestão Empreendedora da Informação
- Gestão Empreendedora de Empresas
- Gestão Empreendedora de Negócios
- Gestão Empreendedora de Pequenos Negócios
- Gestão Empreendedora de Serviços
- Gestão Empresarial
- Gestão Empresarial de Pequenas e Médias Empresas
- Gestão Empresarial e Controladoria
- Gestão Empresarial e Tecnologia da Informação
- Gestão Estratégica de Organizações
- Gestão Estratégica de Pequenas e Médias Empresas
- Gestão Estratégica Empresarial
- Gestão Estratégica Organizacional
- Gestão Executiva de Escritório Jurídico
- Gestão Executiva de Negócios
- Negócios Digitais
- Pequenas Empresas
- Planejamento Administrativo e Programação Econômica
- Processos de Inovação

TECNOLOGIA EM SECRETARIADO

1.600 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Secretariado será habilitado para:

• Planejar, organizar, dirigir e controlar os serviços de secretaria e as rotinas do ambiente em que atua.
• Planejar, controlar e executar atividades relacionadas a eventos, serviços protocolares, viagens, relações com clientes e fornecedores.
• Assessorar executivos, diretores e suas respectivas equipes de forma a otimizar os processos.
• Executar e controlar atividades de eventos, serviços protocolares, viagens, relações com clientes e fornecedores.
• Coordenar pessoas.
• Realizar a comunicação interna e externa.

Para atuação como Tecnólogo em Secretariado, são fundamentais:

• Conhecimentos em assessoria, gestão e execução de rotinas secretariais, comunicação organizacional, redação empresarial e oficial em língua portuguesa e inglesa, gestão secretarial, gestão de pessoas, gestão de projetos, gestão de eventos, empreendedorismo e inovação em cenários nacionais e internacionais.
• Capacidade de exercer funções gerenciais, utilizar as técnicas secretariais, com tecnologias inovadoras na busca de conhecimentos e habilidades com práticas responsáveis e conduta ética.
• Capacidade de assegurar a sustentabilidade, o atendimento às normas técnicas.
• Liderança de equipes, habilidade de gerir conflitos e solucionar problemas técnicos.

Carga Horária Mínima

1.600 horas

O curso dura cerca de dois anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Secretariado, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0415S01 Secretariado

Legislação Profissional

• Lei nº 7.377, de 30 de setembro de 1985.
• Lei nº 9.261, de 10 de janeiro de 1996.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que

um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Empresas em geral (indústria, comércio e serviços)
• Organizações não-governamentais
• Órgãos públicos
• Institutos e Centros de Pesquisa
• Instituições de Ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2523-05 - Secretária(o) Executiva(o)
2523-05 - Tecnólogo em Secretariado
2523-10 - Secretário Bilíngue
2523-15 - Secretário Trilíngue

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso

Nomenclaturas Anteriores

• Assessoria Executiva Digital
• Automação de Escritórios e Secretariado
• Automação de Serviços Executivos
• Formação de Secretário
• Gerenciamento de Serviços Executivos
• Gerenciamento Executivo
• Gestão de Secretariado Executivo Trilíngue
• Gestão de Secretaria Escolar e Acadêmica
• Gestão de Serviços Executivos
• Gestão Executiva de Negócios
• Secretariado e Assessoria Internacional
• Secretariado Empresarial
• Secretariado Executivo
• Secretariado Executivo Bilíngue
• Secretariado executivo, ênfase em entidades de classe, órgãos governamentais, saúde e jurídico

EIXO

GESTÃO E NEGÓCIOS



ÁREA

OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Distingue-se por tecnologias e ações destinadas ao planejamento, organização, operação, controle e avaliação dos processos e suportes financeiros das organizações. Abrange procedimentos de faturamento com diferentes níveis de complexidade, a gestão de negócios especializados e a análise de potencial de crédito e enfrentamento de crises.

TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA 1.600 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Gestão Financeira será habilitado para:

• Elaborar relatórios analíticos para acompanhamento dos resultados financeiros das empresas.
• Coletar, organizar e analisar informações gerenciais para construção de orçamento empresarial.
• Qualificar os diversos indicadores econômicos e financeiros para a gestão do negócio.
• Avaliar os custos das fontes de financiamento e de produção a curto e longo prazo.
• Avaliar potenciais de captação e aplicação de recursos financeiros.

Para atuação como Tecnólogo em Gestão Financeira, são fundamentais:

• Conhecimentos em contabilidade geral, análise de viabilidade econômico-financeira, custos empresariais, estrutura e funcionamento do e sistema financeiro nacional, mercado de Capitais;
• Capacidade avaliar e recomendar a composição de recursos financeiros, bem como fontes de captação e aplicação mais adequadas às atividades organizacionais e avaliar e gerenciar risco e retorno no âmbito empresarial e de mercado
• Capacidade de assegurar a sustentabilidade, o atendimento às normas técnicas.
• Liderança de equipes, habilidade de gerir conflitos e solucionar problemas técnicos.

Carga Horária Mínima

1.600 horas

O curso dura cerca de dois anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0412G01 Gestão financeira

Legislação Profissional

• Resolução Normativa CFA nº 649, de 28 de maio de 2024.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em

nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos, assessoramento técnico e consultoria
• Empresas em geral (indústria, comércio e serviços)
• Instituições financeiras
• Órgãos públicos
• Institutos e Centros de Pesquisa
• Instituições de Ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

1421-20 - Tecnólogo em Gestão Administrativo-financeira
2512-15 - Analista de Controle Orçamentário
2525-45 - Analista de Planejamento Financeiro

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso

Nomenclaturas Anteriores

• Auditoria
• Auditoria, Controle e Qualidade Nas Empresas
• Auditoria Fiscal e Tributária
• Blockchain, Criptomoedas e Finanças na Era Digital
• Consultoria Tributária
• Desenvolvimento de Auditoria e Faturamento Hospitalar
• Finanças
• Finanças Empresariais
• Gestão Bancária
• Gestão Contábil
• Gestão da Controladoria Financeira
• Gestão de Agências Bancárias
• Gestão de Bancos e Finanças
• Gestão de Bancos e Mercado Financeiro
• Gestão de Custos
• Gestão de Custos e Finanças
• Gestão de Finanças
• Gestão de Fundos de Investimentos
• Gestão de Instituições Financeiras
• Gestão de Instituições Financeiras e Mercado de Capitais
• Gestão de Negócios e Finanças
• Gestão de Planejamento Financeiro
• Gestão de Planejamento Financeiro e Tributário
• Gestão e Análise de Crédito
• Gestão Econômico-orçamentária
• Gestão em Controladoria e Finanças
• Gestão em finanças
• Gestão Fazendária
• Gestão Financeira de Empresas
• Gestão Financeira e Bancária
• Gestão Financeira e Tributária
• Gestão Financeira para Micro e Pequenas Empresas
• Gestão Financeira para Micro, Pequenas e Médias Empresas
• Gestão Fiscal e Tributária
• Gestão Tributária

• Negócios da Informação
• Planejamento Administrativo e Programação Econômica

EIXO

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO



Distingue-se por tecnologias e ações destinadas à infraestrutura e aos processos de comunicação e processamento de dados e informações. Abrange concepção, desenvolvimento, implantação, operação, avaliação, manutenção e gestão de sistemas e tecnologias relacionadas a informática, telecomunicações e segurança da informação. Baseia-se em leitura e produção de textos técnicos, estatística e raciocínio lógico, ciência, tecnologia e inovação, investigação tecnológica, empreendedorismo, desenvolvimento interpessoal, legislação e normas técnicas, saúde e segurança do trabalho, gestão da qualidade, responsabilidade e sustentabilidade socioambiental, qualidade de vida e ética profissional.

EIXO

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO



ÁREA

DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Distingue-se por tecnologias e ações destinadas a projeto, desenvolvimento, testes, implantação, manutenção e documentação de sistemas e infraestrutura da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Pressupõe a utilização ou criação de tecnologias e ferramentas de software e hardware para uso em ambientes de porte variado; a coordenação de equipes, a realização de estudos de viabilidade técnica e econômica; a realização de vistorias e perícias e a emissão de laudos e pareceres técnicos.

TECNOLOGIA EM AGROCOMPUTAÇÃO 2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Agrocomputação será habilitado para:

• Projetar soluções computacionais para problemas identificados no contexto das ciências agrárias, utilizando conceitos de engenharia de software e automação.
• Especificar requisitos mínimos de hardware e software para sistemas de agrocomputação, aplicando padrões nacionais e internacionais.
• Desenvolver e gerenciar sistemas informatizados para a agricultura de precisão.
• Realizar estudos de viabilidade técnica e econômica na agrocomputação.
• Avaliar o impacto socioambiental de soluções computacionais no ambiente agrário, primando pela utilização racional de recursos naturais.
• Vistoriar, realizar perícia, avaliar, emitir laudo e parecer técnicos em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Agrocomputação, são fundamentais:

• Conhecimento e proficiência operacional, tática e estratégica na área de atuação do curso.
• Conhecimentos e saberes relacionados à atuação profissional, nos setores público, privado e em organizações do terceiro setor.
• Ética e respeito no exercício profissional.
• Empatia, responsabilidade, criatividade, inovação, empreendedorismo, comunicação, relacionamento interpessoal, proatividade, raciocínio lógico e visão crítica.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Agrocomputação, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0681A01 Agrocomputação

Legislação Profissional

Regulamentação não identificada até a publicação desta edição

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos, assessoramento técnico e consultoria
• Empresas de tecnologia
• Empresas e organizações do setor agrícola
• Institutos e centros de pesquisa
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2124-05 - Analista de Desenvolvimento de Sistemas
2124-05 - Analista de Sistemas para Internet
2124-05 - Tecnólogo em Sistemas para Internet

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de hardware
Laboratório de computação embarcada e inteligência artificial
Laboratório de geoprocessamento
Laboratório de processamento digital de imagens e vídeo
Laboratório de agroautomação
Laboratório de agricultura de precisão
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de irrigação de precisão
Laboratório de sensores

Nomenclaturas Anteriores

• Big data no agronegócio

TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

2.000 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas será habilitado para:

• Analisar, projetar, desenvolver, testar, implantar e manter sistemas computacionais de informação.
• Avaliar, selecionar, especificar e utilizar metodologias, tecnologias e ferramentas da Engenharia de Software, linguagens de programação e bancos de dados.
• Coordenar equipes de produção de softwares.
• Vistoriar, realizar perícia, avaliar, emitir laudo e parecer técnicos em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, são fundamentais:

• Conhecimento e proficiência operacional, tática e estratégica na área de atuação do curso.
• Conhecimentos e saberes relacionados à atuação profissional, nos setores público, privado e em organizações do terceiro setor.
• Ética e respeito no exercício profissional.
• Empatia, responsabilidade, criatividade, inovação, empreendedorismo, comunicação, relacionamento interpessoal, proatividade, raciocínio lógico e visão crítica.

Carga Horária Mínima

2.000 horas

O curso dura cerca de dois anos e meio, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Analise e Desenvolvimento de Sistemas, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0613S01 Sistemas de informação

Legislação Profissional

Regulamentação não identificada até a publicação desta edição

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A

TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

2.000 horas

conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho

• Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos, assistência técnica e consultoria
• Empresas de tecnologia
• Empresas em geral (indústria, comércio e serviços)
• Organizações não-governamentais
• Órgãos públicos
• Institutos e centros de pesquisa
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2124-05 -Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
2124-05 -Tecnólogo em Processamento de Dados

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de redes de computadores

Nomenclaturas Anteriores

• Análise de Sistema da Computação
• Análise de Sistema e Tecnologia da Informação
• Análise de Sistemas
• Análise de Sistemas de Informação
• Análise de Sistemas e Linguagens de Programação
• Análise de Sistemas e Tecnologias da Informação
• Computação
• Desenvolvimento de Sistemas
• Desenvolvimento de Sistemas de Informação
• Desenvolvimento de Sistemas de Software
• Desenvolvimento de Sistemas Distribuídos
• Desenvolvimento de Software
• Desenvolvimento de Software, Ênfase em Gestão da Qualidade de Processos
• Desenvolvimento de Software, Ênfase em Software Livre
• Desenvolvimento de Software para Comércio Eletrônico
• Engenharia de Software
• Gestão de Projetos de Informática
• Gestão de Projetos em Tecnologia da Informação
• Gestão em Sistemas de Informação
• Informática
• Informática Empresarial
• Informática, Ênfase em Desenvolvimento de Sistemas Computacionais
• Informática e Saúde
• Informática para a Gestão de Negócios
• Informática para Negócios
• Informática: Sistemas de Informação
• Processamento de Dados
• Processamento de Dados e Desenvolvimento de Software
• Produção de Software
• Programação de Computadores
• Programação e Desenvolvimento de Sistemas
• Programação e Desenvolvimento de Software

- Qualidade de Processos
- Sistema de Informação
- Sistemas de Computação
- Sistemas de Informação
- Sistemas de Informação Empresarial
- Sistemas de Informações Gerenciais
- Sistemas de Software
- Software Livre
- Tecnologia da Informação
- Tecnologias da Informação e Comunicação

TECNOLOGIA EM BANCO DE DADOS

2.000 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Banco de Dados será habilitado para:

• Projetar, implementar, documentar, testar e gerenciar bancos de dados, centralizados ou distribuídos, estruturados ou não e em grandes volumes de diversos domínios.
• Avaliar e propor medidas para melhoria do desempenho de bancos de dados.
• Criar soluções para coleta, tratamento, análise, manipulação e extração de conhecimentos e padrões a partir de dados.
• Planejar, implementar e manter políticas de segurança, proteção e integridade de dados.
• Desempenhar ou apoiar diversos papéis envolvidos nos processos de negócio e de tomada de decisão, auxiliando desde a coleta de dados até a construção de modelos preditivos e analíticos automatizados.
• Vistoriar, realizar perícia, avaliar, emitir laudo e parecer técnicos em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Banco de Dados, são fundamentais:

• Conhecimento e proficiência operacional, tática e estratégica na área de atuação do curso.
• Conhecimentos e saberes relacionados à atuação profissional, nos setores público, privado e em organizações do terceiro setor.
• Ética e respeito no exercício profissional.
• Empatia, responsabilidade, criatividade, inovação, empreendedorismo, comunicação, relacionamento interpessoal, proatividade, raciocínio lógico e visão crítica.

Carga Horária Mínima

2.000 horas

O curso dura cerca de dois anos e meio, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Banco de Dados, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0612B01 Banco de dados

Legislação Profissional

Regulamentação não identificada até a publicação desta edição

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

TECNOLOGIA EM BANCO DE DADOS

2.000 horas

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos, assistência técnica e consultoria
• Empresas de tecnologia
• Empresas em geral (indústria, comércio e serviços)
• Organizações não governamentais
• Órgãos públicos
• Institutos e centros de pesquisa
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2123-05 - Tecnólogo em Banco de Dados
2123-05 - Administrador de Banco de Dados

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso

Nomenclaturas Anteriores

• Administração de Banco de Dados
• Análise de dados
• Análise de dados esportivos
• Arquitetura de dados
• Big data e business intelligence
• Big data e inteligência analítica
• Big data e inteligência artificial
• Big data para negócios
• Ciência de dados
• Ciência de dados e big data
• Ciência de dados e inteligência artificial
• Ciências de dados e análise de comportamento
• Cientista de dados
• Desenvolvimento de Banco de Dados
• Gestão de dados
• Informática, Ênfase em Banco de Dados e Redes de Computadores
• Inteligência de mercado e análise de dados
• Sistemas de Banco de Dados

TECNOLOGIA EM INTERNET DAS COISAS

2.000 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Internet das Coisas será habilitado para:

• Projetar, modelar, implementar, documentar, testar e gerenciar sistemas de informação que utilizam arquiteturas heterogêneas que integram múltiplos componentes de hardware e software de acordo com as estratégias de negócio.
• Gerenciar o grande volume de dados utilizados em sistemas heterogêneos com o uso de inteligência artificial e algoritmos de análise de dados.
• Projetar os mecanismos de segurança das informações, dos dispositivos e dos seus usuários em ambientes heterogêneos.

Para atuação como Tecnólogo em Internet das Coisas, são fundamentais:

• Conhecimento e proficiência operacional, tática e estratégica na área de atuação do curso.
• Conhecimentos e saberes relacionados à atuação profissional, nos setores público, privado e em organizações do terceiro setor.
• Ética e respeito no exercício profissional.
• Empatia, responsabilidade, criatividade, inovação, empreendedorismo, comunicação, relacionamento interpessoal, proatividade, raciocínio lógico e visão crítica.

Carga Horária Mínima

2.000 horas

O curso dura cerca de dois anos e meio, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Internet das Coisas, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0613I02 Internet das coisas

Legislação Profissional

Regulamentação não identificada até a publicação desta edição

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A

conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho

• Empresas de serviços e consultoria de tecnologia da informação
• Indústria, comércio e serviços
• Administração pública, defesa e seguridade social
• Instituições de educação e centros de pesquisa
• Organizações não-governamentais
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2124-05 Analista de Desenvolvimento de Sistemas
2124 -15 Analista de Sistemas de Automação

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de eletrônica digital
Laboratório de redes de computadores

Nomenclaturas Anteriores

• Internet das Coisas e Computação em Nuvem
• Iot e computação em nuvem

TECNOLOGIA EM JOGOS DIGITAIS

2.000 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Jogos Digitais será habilitado para:

• Projetar, implementar, testar e manter jogos digitais de gêneros diversos em plataformas computacionais.
• Gerenciar projetos de jogos digitais com equipes multidisciplinares.
• Avaliar, selecionar e utilizar metodologias, tecnologias e ferramentas para o desenvolvimento de jogos digitais.
• Elaborar e desenvolver roteiros, cenários, personagens e mecânicas para jogos digitais adequados às plataformas selecionadas.
• Avaliar e emitir parecer técnico em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Jogos Digitas, são fundamentais:

• Conhecimento e proficiência operacional, tática e estratégica na área de atuação do curso.
• Conhecimentos e saberes relacionados à atuação profissional, nos setores público, privado e em organizações do terceiro setor.
• Ética e respeito no exercício profissional.
• Empatia, responsabilidade, criatividade, inovação, empreendedorismo, comunicação, relacionamento interpessoal, proatividade, raciocínio lógico e visão crítica.

Carga Horária Mínima

2.000 horas

O curso dura cerca de dois anos e meio, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0681J01 Jogos digitais

Legislação Profissional

Regulamentação não identificada até a publicação desta edição

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou

estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho

- Agências de publicidade
- Empresas de desenvolvimento de jogos digitais
- Instituições educacionais
- Produtoras de *websites*
- Veículos de comunicação em geral
- Institutos e centros de pesquisa
- Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

3171-20 - Desenvolvedor de Multimídia
3171-20 - Desenvolvedor de Jogos para Computador

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Acervo de jogos digitais

Nomenclaturas Anteriores

- Desenvolvimento de Jogos de Entretenimento
- Desenvolvimento de Jogos e Entretenimento Digital
- Desenvolvimento de Jogos Eletrônicos
- Design de Jogos Digitais
- Game design
- Jogos Eletrônicos

TECNOLOGIA EM SISTEMAS EMBARCADOS 2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Sistemas Embarcados será habilitado para:

• Especificar e desenvolver *software* e *hardware* para sistemas embarcados.
• Projetar, testar e avaliar o desempenho de sistemas embarcados.
• Aplicar técnicas de engenharia de *software*, de projeto de circuitos eletroeletrônicos e de design de produto no desenvolvimento de sistemas embarcados.
• Utilizar adequadamente ferramentas, equipamentos, dispositivos e ambientes de programação no projeto de sistemas embarcados.
• Realizar estudos de viabilidade técnica e econômica na área.
• Vistoriar, realizar perícia, avaliar, emitir laudo e parecer técnicos em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Sistemas Embarcados, são fundamentais:

• Conhecimento e proficiência operacional, tática e estratégica na área de atuação do curso.
• Conhecimentos e saberes relacionados à atuação profissional, nos setores público, privado e em organizações do terceiro setor.
• Ética e respeito no exercício profissional.
• Empatia, responsabilidade, criatividade, inovação, empreendedorismo, comunicação, relacionamento interpessoal, proatividade, raciocínio lógico e visão crítica.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Embarcados, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0714S03 Sistemas embarcados

Legislação Profissional

Regulamentação não identificada até a publicação desta edição

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou

estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho

• Empresas do setor automotivo
• Indústrias de equipamentos de automação e controle
• Indústrias de equipamentos de segurança
• Indústrias de equipamentos de telecomunicações
• Indústrias do setor eletroeletrônico
• Institutos e centros de pesquisa
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2143-65 -Tecnólogo em Eletrônica

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de hardware com microcontroladores, microprocessadores e dispositivos de lógica reconfigurável

Nomenclaturas Anteriores

O curso não possui nomenclaturas anteriores

TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET 2.000 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Sistemas para Internet será habilitado para:

• Projetar, desenvolver, testar, implantar, manter e avaliar páginas para sites de Internet e intranets, sistemas de comércio eletrônico e aplicativos para plataformas móveis para Internet.
• Avaliar, especificar, selecionar e utilizar metodologias e ferramentas adequadas para o desenvolvimento das aplicações.
• Elaborar e estabelecer diretrizes para a criação de interfaces adequadas à aplicação de acordo com características, necessidades e público-alvo.
• Vistoriar, realizar perícia, avaliar, emitir laudo e parecer técnicos em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Sistemas para Internet, são fundamentais:

• Conhecimento e proficiência operacional, tática e estratégica na área de atuação do curso.
• Conhecimentos e saberes relacionados à atuação profissional, nos setores público, privado e em organizações do terceiro setor.
• Ética e respeito no exercício profissional.
• Empatia, responsabilidade, criatividade, inovação, empreendedorismo, comunicação, relacionamento interpessoal, proatividade, raciocínio lógico e visão crítica.

Carga Horária Mínima

2.000 horas

O curso dura cerca de dois anos e meio, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0613S02 Sistemas para internet

Legislação Profissional

Regulamentação não identificada até a publicação desta edição

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A

conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho

• Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos, assistência técnica e consultoria
• Empresas de tecnologia
• Empresas em geral (indústria, comércio e serviços)
• Organizações não-governamentais
• Órgãos públicos
• Institutos e centros de pesquisa
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2124-05 - Analista de Desenvolvimento de Sistemas
2124-05 - Analista de Sistemas para Internet
2124-05 - Tecnólogo em Sistemas para Internet

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso

Nomenclaturas Anteriores

• Administração e Desenvolvimento para a Internet
• Ambiente Web
• Análise de Sistemas Web
• Análise e Desenvolvimento de Sistemas Internet
• Comércio Eletrônico
• Comunicação em Criação e Desenvolvimento de Web Site e Design
• Criação e Desenvolvimento de Sistemas Web
• Criação e Desenvolvimento de Websites
• Criação e Gestão de Ambientes e Internet
• Desenvolvimento de Aplicações: Internet
• Desenvolvimento de Aplicações para Internet
• Desenvolvimento de Aplicações para Web
• Desenvolvimento de Aplicativos Web
• Desenvolvimento de Multimídia
• Desenvolvimento de Sistema para Web
• Desenvolvimento de Sistemas para a Internet
• Desenvolvimento de Sistemas para Internet
• Desenvolvimento de Software para Internet
• Desenvolvimento de Website
• Desenvolvimento de Web Sites e Comércio Eletrônico
• Desenvolvimento para Internet
• Desenvolvimento para Internet: Desenvolvimento para Web
• Desenvolvimento para Web
• Desenvolvimento para Web e Comércio Eletrônico
• Desenvolvimento Web Com Software Livre
• Gestão de Ambientes Web
• Gestão de Desenvolvimento para Internet
• Informática e Aplicações Web
• Internet
• Internet Business
• Internet e Comércio Eletrônico
• Internet e Redes de Computadores
• Multimídia Computacional
• Sistemas de Internet

TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET 2.000 horas

- Sistemas para Internet e Rede
- Web
- Web Design
- Web Design e E-commerce
- Webdesign e Internet
- Web Design e Internet
- Web Design e Programação
- Web Site

EIXO

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO



ÁREA

GESTÃO E SEGURANÇA

Distingue-se por tecnologias e ações destinadas a especificação, projeto, desenvolvimento, implantação, manutenção e documentação de sistemas para proteção de ativos de tecnologia da informação e comunicação (TIC), em consonância com as regulamentações, objetivos e planejamento das organizações. Pressupõe o auxílio no gerenciamento e proposição de melhorias; o monitoramento e o estabelecimento de procedimentos relacionados a incidência de segurança; a realização de vistorias e perícias e a emissão de laudos e pareceres técnicos.

TECNOLOGIA EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

2.000 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação será habilitado para:

• Especificar e gerenciar os recursos de hardware, software e pessoal de Tecnologia da Informação e Comunicação em articulação com os objetivos e o planejamento estratégico das organizações.
• Projetar soluções informatizadas para o processo de gerenciamento das empresas ou outras organizações.
• Analisar e gerenciar contratos de serviços de tecnologia.
• Avaliar e emitir parecer técnico em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação, são fundamentais:

• Conhecimento e proficiência operacional, tática e estratégica na área de atuação do curso.
• Conhecimentos e saberes relacionados à atuação profissional, nos setores público, privado e em organizações do terceiro setor.
• Ética e respeito no exercício profissional.
• Empatia, responsabilidade, criatividade, inovação, empreendedorismo, comunicação, relacionamento interpessoal, proatividade, raciocínio lógico e visão crítica.

Carga Horária Mínima

2.000 horas

O curso dura cerca de dois anos e meio, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Informação, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0612G01 Gestão da tecnologia da informação

Legislação Profissional

Regulamentação não identificada até a publicação desta edição

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A

TECNOLOGIA EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

2.000 horas

conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho

• Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos, assistência técnica e consultoria
• Empresas de tecnologia
• Empresas em geral (indústria, comércio e serviços)
• Órgãos públicos
• Institutos e centros de pesquisa
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

1425-35 - Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação
1425-35 - Tecnólogo em Gestão de Sistema de Informação

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso

Nomenclaturas Anteriores

• Computação em nuvem
• Gerenciamento das Tecnologias da Informação
• Gestão de Ambientes de Software Livre
• Gestão de Ambientes Informatizados
• Gestão de cloud computing
• Gestão de Negócios da Informação
• Gestão de Sistemas de Informação
• Gestão de Sistemas Informatizados
• Gestão de Software Livre: Linux
• Gestão de Tecnologia de Desenvolvimento de Web Sites
• Gestão em Informática
• Informática, Ênfase em Gestão de Negócios

TECNOLOGIA EM SEGURANÇA CIBERNÉTICA 2.000 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Segurança Cibernética será habilitado para:

• Disseminar os conceitos e as ferramentas relacionadas à Segurança Cibernética.
• Projetar sistemas e mecanismos de proteção para a infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação das organizações.
• Analisar as alternativas e as soluções relacionadas à implementação e o monitoramento da Segurança Cibernética da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação
• Auditar a segurança da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação das organizações.
• Analisar evidências digitais e investigar incidentes de segurança que permitam o levantamento de informações relevantes para mitigação de vulnerabilidades nos sistemas ou nos ativos da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação das organizações.

Para atuação como Tecnólogo em Segurança Cibernética, são fundamentais:

• Conhecimento e proficiência operacional, tática e estratégica na área de atuação do curso.
• Conhecimentos e saberes relacionados à atuação profissional, nos setores público, privado e organizações do terceiro setor.
• Ética e respeito no exercício profissional.
• Empatia, responsabilidade, criatividade.
• Capacidade de inovação, empreendedorismo, comunicação, relacionamento interpessoal, proatividade, raciocínio lógico e visão crítica.

Carga Horária Mínima

2.000 horas

O curso dura cerca de dois anos e meio, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Segurança Cibernética, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0612D01 Defesa cibernética

Legislação Profissional

Regulamentação não identificada até a publicação desta edição

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho

• Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos, assistência técnica e consultoria
• Empresas de tecnologia
• Empresas em geral (indústria, comércio e serviços)
• Organizações não-governamentais
• Órgãos públicos
• Institutos e centros de pesquisa
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

Ocupações CBO associadas não identificadas até a publicação desta edição

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de redes de computadores

Nomenclaturas Anteriores

• Cibersegurança
• Defesa cibernética

TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

2.000 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Segurança de Informação será habilitado para:

• Analisar, projetar, implantar, testar e avaliar soluções para a garantia da confidencialidade, integridade e disponibilidade de informações nas organizações e na sociedade.
• Disseminar conceitos de segurança da informação.
• Gerenciar e configurar os sistemas de informação das organizações e os sistemas externos utilizados pelas organizações, com requisitos de segurança.
• Realizar análises de riscos e gerenciar a segurança de sistemas de informações.
• Realizar auditorias, planejar contingências e recuperação das informações em caso de sinistros.
• Vistoriar, realizar perícia, avaliar, emitir laudo e parecer técnicos em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Segurança da Informação, são fundamentais:

• Conhecimento e proficiência operacional, tática e estratégica na área de atuação do curso.
• Conhecimentos e saberes relacionados à atuação profissional, nos setores público, privado e organizações do terceiro setor.
• Ética e respeito no exercício profissional.
• Empatia, responsabilidade, criatividade.
• Capacidade de inovação, empreendedorismo, comunicação, relacionamento interpessoal, proatividade, raciocínio lógico e visão crítica

Carga Horária Mínima

2.000 horas

O curso dura cerca de dois anos e meio, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Segurança da Informação, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0612S01 Segurança da informação

Legislação Profissional

Regulamentação não identificada até a publicação desta edição

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso que tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

2.000 horas

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou _stricto sen_su, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho

• Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos, assistência técnica e consultoria
• Empresas de tecnologia
• Empresas em geral (indústria, comércio e serviços)
• Organizações não-governamentais
• Órgãos públicos
• Institutos e centros de pesquisa
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2123-20 - Analista em Segurança da Informação
2123-20 - Tecnólogo em Segurança da Informação
2123-20 - Administrador em Segurança da Informação
2124-10 - Analista de Redes e de Comunicação de Dados
1425-25 - Gerente de Segurança da Informação
1425-25 - Coordenador de Segurança da Informação

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de redes de computadores
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso

Nomenclaturas Anteriores

• Blockchain e criptografia digital
• Gestão de Segurança de Computadores
• Segurança da Tecnologia da Informação
• Segurança de Computadores
• Segurança de Redes de Computadores

EIXO

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO



ÁREA

INFRAESTRUTURA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Distingue-se por tecnologias e ações destinadas a especificação, projeto, desenvolvimento, implantação, manutenção e documentação de sistemas e redes de telecomunicações. Pressupõe análises e proposições de soluções que levem em conta a integração, convergência e desempenho de diferentes serviços; a coordenação de equipes; a realização de estudos de viabilidade técnica e econômica; a realização de vistorias e perícias e a emissão de laudos e pareceres técnicos.

TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES 2.000 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Redes de Computadores será habilitado para:

• Projetar, implantar, gerenciar e integrar redes de computadores.
• Identificar necessidades, dimensionar, elaborar especificações e avaliar soluções para segurança de redes de computadores.
• Desenvolver e documentar projetos em redes de pequeno, médio e grande portes.
• Avaliar o desempenho da rede e propor medidas para melhoria da qualidade de serviço.
• Vistoriar, realizar perícia, avaliar, emitir laudo e parecer técnicos em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Redes de Computadores, são fundamentais:

• Conhecimento e proficiência operacional, tática e estratégica na área de atuação do curso.
• Conhecimentos e saberes relacionados à atuação profissional, nos setores público, privado e em organizações do terceiro setor.
• Ética e respeito no exercício profissional.
• Empatia, responsabilidade, criatividade, inovação, empreendedorismo, comunicação, relacionamento interpessoal, proatividade, raciocínio lógico e visão crítica.

Carga Horária Mínima

2.000 horas

O curso dura cerca de dois anos e meio, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0612R01 Redes de computadores

Legislação Profissional

• Resolução CONFEA N° 1.073, 19 de abril de 2016.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em

nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho

• Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos, assistência técnica e consultoria
• Empresas de tecnologia
• Empresas em geral (indústria, comércio e serviços)
• Organizações não-governamentais
• Órgãos públicos
• Institutos e centros de pesquisa
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2123-10 - Tecnólogo em Redes de Computadores
2123-10 - Administrador de Redes

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de hardware
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de redes de computadores

Nomenclaturas Anteriores

• Administração de Redes
• Administração de Redes de Computadores
• Administração de Redes para Internet
• Administrador de Redes de Informação
• Desenvolvimento de Projetos de Rede de Computadores
• Gerenciamento de Redes
• Gerenciamento de Redes de Computadores
• Gestão de Redes de Computadores
• Gestão de Redes de Computadores e Internet
• Gestão Estratégica em Redes de Computadores
• Hardware e Redes de Computadores
• Informática, Modalidade: Teleinformática
• Internet e Rede de Computadores
• Internet e Redes de Computadores
• Redes
• Redes Convergentes
• Redes e Ambientes Operacionais
• Redes Industriais
• Redes Operacionais: Internet/intranet
• Sistemas de Computação

TECNOLOGIA EM REDES DE TELECOMUNICAÇÕES

2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Redes de Telecomunicações será habilitado para:

• Especificar, elaborar, implantar, integrar, certificar, manter e gerenciar projetos lógicos e físicos de redes de telecomunicações analógicas e digitais, locais e de longa distância.
• Analisar e propor alternativas de integração e convergência de diferentes tipos de serviços.
• Avaliar e propor alternativas para o desempenho e a compatibilidade das redes de telecomunicações.
• Vistoriar, realizar perícia, avaliar, emitir laudo e parecer técnicos em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Redes de Telecomunicações, são fundamentais:

• Conhecimento e proficiência operacional, tática e estratégica na área de atuação do curso.
• Conhecimentos e saberes relacionados à atuação profissional, nos setores público, privado e em organizações do terceiro setor.
• Ética e respeito no exercício profissional.
• Empatia, responsabilidade, criatividade, inovação, empreendedorismo, comunicação, relacionamento interpessoal, proatividade, raciocínio lógico e visão crítica.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Redes de Telecomunicações, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0714R01 Redes de telecomunicações

Legislação Profissional

• Resolução CONFEA N° 1.073, 19 de abril de 2016.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em

nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho

• Companhias operadoras e empresas integradoras de telefonia fixa, móvel e de Internet
• Empresas de comunicação de dados
• Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos, assistência técnica e consultoria
• Operadoras de TV aberta e por assinatura
• Provedores de serviços e acesso à internet
• Institutos e centros de pesquisa
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2143-70 - Especialista em Telecomunicações (tecnólogo)
2143-70 - Tecnólogo em Redes de Telecomunicações
2143-70 - Tecnólogo em Telecomunicações

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de redes de computadores
Laboratório de telecomunicações
Laboratório de telefonia

Nomenclaturas Anteriores

• Redes
• Redes Avançadas em Telecomunicações
• Redes Convergentes
• Redes de Acesso em Telecomunicações
• Redes de Computadores
• Redes Multimídia e Telefonia
• Redes Wireless
• Sistemas de Comunicações Fixas e Móveis
• Sistemas Móveis em Telecomunicações
• Telecomunicações em Redes Fixas e Móveis
• Telecomunicações, Modalidade: Redes de Comunicação

TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES

2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Sistemas de Telecomunicações será habilitado para:

• Especificar, projetar, desenvolver, implantar, certificar, manter e gerenciar serviços e sistemas de telecomunicações incluindo a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação.
• Analisar e propor alternativas de integração, convergência, compatibilidade e eficiência da infraestrutura de sistemas de telecomunicações, considerando as redes e os equipamentos de informática envolvidos.
• Vistoriar, realizar perícia, avaliar, emitir laudo e parecer técnicos em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Sistemas de Telecomunicações, são fundamentais:

• Conhecimento e proficiência operacional, tática e estratégica na área de atuação do curso.
• Conhecimentos e saberes relacionados à atuação profissional, nos setores público, privado e organizações do terceiro setor.
• Ética e respeito no exercício profissional.
• Empatia, responsabilidade, criatividade, inovação, empreendedorismo, comunicação, relacionamento interpessoal, proatividade, raciocínio lógico e visão crítica.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Segurança de Telecomunicação, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0714S02 Sistemas de telecomunicações

Legislação Profissional

• Resolução CONFEA N° 1.073, 19 de abril de 2016.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A

TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES

2.400 horas

conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho

• Companhias operadoras e empresas integradoras de telefonia fixa, móvel e de internet
• Empresas de comunicação de dados e serviços de computação em nuvem
• Empresas de radiodifusão e radiotransmissão
• Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos, assistência técnica e consultoria
• Indústrias de equipamentos e dispositivos de telecomunicações e telemática
• Provedores de servicos e acesso a internet
• Televisão aberta e por assinatura
• Institutos e centros de pesquisa
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2143-70 - Especialista em Telecomunicações (tecnólogo)
2143-70 - Tecnólogo em Sistemas de Telecomunicações
2143-70 - Tecnólogo em Telecomunicações

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de antenas
Laboratório de redes de computadores
Laboratório de telecomunicações

Nomenclaturas Anteriores

• Eletrônica, Modalidade: Comunicações
• Eletrônica, Modalidade: Telecomunicações
• Gestão de Telecomunicações
• Infraestrutura de Telecomunicações
• Redes de Acesso em Telecomunicações
• Serviços de Telecomunicações
• Sistemas de Telefonia
• Sistemas Eletrônicos de Comunicação
• Telecomunicações
• Telecomunicações Digitais

TECNOLOGIA EM TELEMÁTICA

2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Telemática será habilitado para:

• Especificar, projetar, desenvolver, implantar e gerenciar serviços informáticos por meio de redes de telecomunicações, estruturas físicas e lógicas de redes de telecomunicação e dados, redes de monitoramento e controle.
• Desenvolver protocolos e aplicações para comunicação de dados que associem meios de informática.
• Vistoriar, realizar perícia, avaliar, emitir laudo e parecer técnicos em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Telemática, são fundamentais:

• Conhecimento e proficiência operacional, tática e estratégica na área de atuação do curso.
• Conhecimentos e saberes relacionados à atuação profissional, nos setores público, privado e em organizações do terceiro setor.
• Ética e respeito no exercício profissional.
• Empatia, responsabilidade, criatividade, inovação, empreendedorismo, comunicação, relacionamento interpessoal, proatividade, raciocínio lógico e visão crítica.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Telemática, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0714T01 Telemática

Legislação Profissional

• Resolução CONFEA N° 1.073, 19 de abril de 2016.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma

Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho

• Empresas do setor da TV digital
• Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos, assistência técnica e consultoria
• Indústrias e integradores de equipamentos e serviços de telemática
• Indústrias e empresas de automação que utilizem ou apliquem equipamentos ou serviços de telemática
• Institutos e centros de pesquisa
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2143-70 Tecnólogo em Telecomunicações
2143-70 Tecnólogo em Telemática

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de redes de computadores
Laboratório de telecomunicações

Nomenclaturas Anteriores

• Comunicação Digital
• Eletrônica de Sistemas Digitais
• Eletrônica, Modalidade Comunicações
• Eletrônica, Modalidade Telecomunicações
• Redes de Comunicação de Dados
• Sistemas Eletrônicos de Comunicação
• Telecomunicações Digitais

EIXO

INFRAESTRUTURA



Distingue-se por tecnologias e ações destinadas à construção de obras, à mensuração espacial e às operações de transporte. Abrange o planejamento, a realização de projetos de acordo com a legislação vigente, a operação, a conservação e o gerenciamento de soluções tecnológicas para obras, topografia, fotogrametria, sensoriamento remoto, geotecnia, hidráulica, recursos hídricos, saneamentos e operações de transporte visando ao fluxo seguro de pessoas e bens. A organização curricular contempla componentes relacionados à leitura e produção de textos técnicos, à comunicação, à estatística, ao raciocínio lógico, ao desenho técnico, à ciência, à tecnologia e à inovação, à investigação tecnológica, ao empreendedorismo, à legislação, a saúde e segurança do trabalho, à gestão da qualidade e da produtividade, à responsabilidade e à sustentabilidade socioambiental, à qualidade de vida e à ética profissional.

EIXO

INFRAESTRUTURA



ÁREA

CONSTRUÇÃO DE OBRAS

Distingue-se por tecnologias e ações destinadas ao planejamento, projetos em conformidade com a legislação vigente, gerenciamento, execução, fiscalização e assessoramento no desenvolvimento de obras, com vistas à qualidade, segurança e responsabilidade socioambiental.

TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Construção de Edifícios será habilitado para:

• Gerenciar, planejar, executar e fiscalizar o desenvolvimento de obras em edifícios.
• Executar desenhos técnicos, elaborar orçamentos e desenvolver projeto estrutural em concreto armado.
• Gerenciar aspectos relacionados à segurança ocupacional, à otimização de recursos, à responsabilidade ambiental e à manutenção de edificações.
• Gerenciar resíduos de obras.
• Vistoriar, periciar, avaliar, emitir laudo e parecer técnicos em sua área de atuação.

Para atuação como Tecnólogo em Construção de Edifícios, são fundamentais:

• Conhecimento de geografia física como relevo, geologia, geotecnia, de topografia, geoprocessamento e sensoriamento remoto.
• Conhecimentos e saberes técnicos para desenvolver, gerir e acompanhar obras em edifícios e ainda realizar perícia, vistoria e valorar imóveis.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifício, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0732C01 Construção de edifícios

Legislação Profissional

• Resolução CONFEA N° 1.073, 19 de abril de 2016.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em

nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Construtoras
• Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos, assessoramento técnico e consultoria
• Escritórios de projetos (engenharia e arquitetura)
• Institutos e centros de pesquisa
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2142 - 80 - Tecnólogo em construção civil
2142 - 80 - Tecnólogo em construção civil – Modalidade Edifícios

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de construção
Laboratório de desenho
Laboratório de física
Laboratório de instalações elétricas
Laboratório de instalações hidrossanitárias
Laboratório de materiais de construção
Laboratório de química
Laboratório de solos
Laboratório de topografia
Laboratório de Geoprocessamento e de imagens

Nomenclaturas Anteriores

• Concreto
• Construção Civil
• Construção Civil - Edifícios
• Construção Civil, Ênfase em Planejamento
• Construção Civil, Modalidade: Concreto
• Construção Civil, Modalidade Edifícios
• Construção Civil, Modalidade: Materiais de Construção
• Construção de Empreendimentos Esportivos
• Controle Tecnológico de Obras
• Eficiência Energética em Edificações
• Gerência de Obras de Edificações
• Gerenciamento da Qualidade em Edificações
• Gerenciamento das Obras de Edificações
• Gestão de Construção Civil
• Gestão de Obras
• Gestão de Obras e Edificação
• Instalações Hospitalares
• Materiais de Construção
• Materiais para Edificações
• Planejamento e Construção de Edifícios
• Planejamento e Gerenciamento de Obras
• Planejamento e Gestão de Empreendimentos na Construção Civil
• Produção Civil
• Produção da Construção Civil

TECNOLOGIA EM CONTROLE DE OBRAS 2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Controle de Obras:

• Supervisionar e coordenar a qualidade das obras.
• Executar e gerenciar atividades em canteiros de obras e em laboratórios de materiais de construção, solo, asfalto e cerâmica.
• Supervisionar aspectos de segurança ocupacional.
• Executar e avaliar instalações laboratoriais e calibragem de equipamentos.
• Avaliar resultados de ensaios.
• Vistoriar, periciar, avaliar, emitir laudo e parecer técnico em sua área de atuação.

Para atuação como Tecnólogo em Controle de Obras, são fundamentais:

• Conhecimento e proficiência em questões ligada ao controle e à qualidade de obras, de atividades laboratoriais ligadas a ensaios e calibração de equipamentos, e interpretação de resultados de amostras.
• Conhecimentos e saberes técnicos para atuar em atividades de canteiros de obras e em laboratórios para garantir a qualidade de materiais de construção, solo, asfalto, cerâmica etc., e o controle de qualidade em conformidade com às normas técnicas.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Controle de Obras, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0732C02 Controle de obras

Legislação Profissional

• Resolução CONFEA N° 1.073, 19 de abril de 2016.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A

conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Construtoras
• Empreiteiras
• Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos, assessoramento técnico e consultoria
• Empresas fornecedoras de concreto e asfalto
• Indústria de pré-moldados
• Laboratório de materiais
• Institutos e centros de pesquisa
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2142-80 - Tecnólogo em Controle de Obras

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de calibração de máquinas e equipamentos
Laboratório de desenho
Laboratório de ensaios
Laboratório de física
Laboratório de materiais de construção
Laboratório de pavimentação
Laboratório de solos

Nomenclaturas Anteriores

• Construção de Vias Terrestres
• Controle Tecnológico de Obras
• Estradas Construção Civil, Modalidade: Movimento de Terra e Pavimentação
• Materiais de Construção
• Obras de Solo e Pavimentação

TECNOLOGIA EM ESTRADAS

2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Estradas será habilitado para:

• Planejar, coordenar, orientar e supervisionar a pavimentação, o traçado geométrico, a terraplenagem, os sistemas de drenagem, a sinalização viária e a recuperação de pavimentos e desenvolver fases de projeto.
• Coordenar, orientar, fiscalizar a execução das atividades de campo, procedimentos e normas específicas de execução, controle tecnológico, segurança, qualidade, saúde e meio-ambiente.
• Elaborar licitações e orçamentos.
• Dirigir obras e serviços na área.
• Vistoriar, periciar, avaliar, emitir laudo e parecer técnico em sua área de atuação.

Para atuação como Tecnólogo em Estradas, são fundamentais:

• Conhecimento técnico sobre geologia, geotecnia, geografia física, terraplenagem (movimentação de terra), hidrologia, traçado geométrico e sinalização, equipamentos, drenagem de rodovias e outros ligadas ao curso.
• Conhecimentos e saberes relacionados aos processos de projetos de estradas, planejamento e gestão para implementar, manter e operar rede rodoviária no país.
• Capacidade de assegurar a mobilidade e a acessibilidade com segurança dos cidadãos e incentivo à sustentabilidade ambiental e social, conectando diversas regiões do país e integrando a outros sistemas modais.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Estradas, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0732E05 Estradas

Legislação Profissional

• Resolução CONFEA N° 1.073, 19 de abril de 2016.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

TECNOLOGIA EM ESTRADAS

2.400 horas

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Empresas e organizações com atuação em projeto, planejamento, direção e supervisão de obras de pavimentação, traçado geométrico, terraplenagem, sistemas de drenagem, sinalização viária e recuperação de pavimentos
• Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos, assessoramento técnico e consultoria
• Institutos e centros de pesquisa
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2142-80 - Tecnólogo em construção civil-modalidade movimento de terra e pavimentação
2142-80 - Tecnólogo em estradas

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de desenho
Laboratório de pavimentação
Laboratório de topografia e imagens
Laboratório de solos
Laboratório de materiais de construção

Nomenclaturas Anteriores

• Construção Civil - Movimento de Terra e Pavimentação
• Infraestrutura de Vias

EIXO

INFRAESTRUTURA



ÁREA

MENSURAÇÃO ESPACIAL E VOLUMÉTRICA

Distingue-se por tecnologias e ações destinadas a levantamento geodésico, topográfico, cartográfico, fotogrametria, sensoriamento remoto para o processamento de dados. Estes dados são tratados com vistas à medição de terras urbanas e rurais para fins de regulamentação, de níveis em rios, lagos e estuários, e outras variações do ciclo hidrológico. Pressupõe a coordenação, o planejamento, a atividade de projetar conforme a legislação vigente, a execução e a supervisão de perícia, a avaliação e a emissão de laudos e pareceres técnicos e a elaboração de produtos para interpretações espaciais.

TECNOLOGIA EM AGRIMENSURA

2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Agrimensura será habilitado para:

• Coordenar, orientar, executar e supervisionar levantamentos topográficos, geodésicos, locações de obras, loteamentos urbanos e rurais e desmembramentos de terrenos.
• Prestar assistência técnica na área de agrimensura.
• Dirigir, coordenar e avaliar equipes técnicas na divisão e demarcação de terras, na aquisição e no gerenciamento de dados espaciais e em atividades que envolvam cartografia, informações da terra, fotogrametria e sensoriamento remoto.
• Vistoriar, periciar, avaliar, emitir laudo e parecer técnicos em sua área de atuação.

Para atuação como Tecnólogo em Agrimensura, são fundamentais:

• Conhecimento técnico e saberes para interpretar imagens cartográficas, fazer levantamentos geodésicos, topográficos, cartográficos, fotogrametria, sensoriamento remoto para processamento de dados.
• Capacidade de trabalho em equipe multidisciplinar, liderança.
• Habilidade de interpretação dos processos gerenciais visando à gestão de conflitos.
• Capacidade de interpretação de processamento de dados visando à prevenção, previsão e à gestão de desastres naturais.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Agrimensura, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0731A01 Agrimensura

Legislação Profissional

• Resolução CONFEA N° 1.073, 19 de abril de 2016.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou

estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos, assessoramento técnico e consultoria
• Empresas especializadas em levantamentos topográficos, geodésicos, locações de loteamentos
• Institutos e Centros de Pesquisa
• Instituições de Ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

Ocupações CBO associadas não identificadas até a publicação desta edição

Infraestrutura Mínima

Biblioteca incluindo acervo específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de geoprocessamento e de imagem
Laboratório de solos
Laboratório de topografia
Laboratório de desenho

Nomenclaturas Anteriores

O curso não possui nomenclaturas anteriores

TECNOLOGIA EM GEOPROCESSAMENTO 2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Geoprocessamento será habilitado para:

• Supervisionar, coordenar, orientar e executar levantamentos georreferenciados de imóveis urbanos e rurais em consonância com a legislação vigente.
• Aplicar ferramentas de sistemas de sensoriamento remoto.
• Gerenciar o tratamento, a análise e a interpretação de dados de sensoriamento remoto.
• Vistoriar, periciar, avaliar, emitir laudo e parecer técnicos em sua área de atuação.

Para atuação como Tecnólogo em Geoprocessamento, são fundamentais:

• Conhecimento técnico para interpretar imagens, monitorar e gerenciar condições hidrológicas, hidráulicas, meteorológicas, hidrossedimentológica, climatológicas, vegetação, litologia, geologia.
• Conhecimentos e saberes relacionados a cartografia, a levantamentos geodésicos, topográficos, cartográficos, fotogrametria, e sensoriamento remoto para o processamento de dados.
• Habilidade de interpretação de imagens georreferenciadas para valoração de imóveis rurais e urbanos em conformidade com às normas técnicas.
• Habilidade de liderança de equipes, de gestão de problemas técnicos e de conflitos.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0532G03 Geoprocessamento

Legislação Profissional

• Resolução CONFEA N° 1.073, 19 de abril de 2016.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em

nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos, assessoramento técnico e consultoria
• Empresas e organizações com atuação em geoprocessamento e sensoriamento remoto
• Institutos e centros de pesquisa
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

Ocupações CBO associadas não identificadas até a publicação desta edição

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de desenho
Laboratório de geoprocessamento e imagem
Laboratório de topografia

Nomenclaturas Anteriores

• Sensoriamento Remoto

EIXO

INFRAESTRUTURA



ÁREA

OPERAÇÕES DE TRANSPORTE

Distingue-se por tecnologias e ações destinadas às operações de transporte. Pressupõe o planejamento, a realização de projetos em conformidade com a legislação vigente, a execução, o gerenciamento e a fiscalização de operações de transporte tendo em vista a segurança, a qualidade, a logística e a integração de modais terrestres, ferroviário, hidroviários e aéreos.

TECNOLOGIA EM GESTÃO PORTUÁRIA 2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Gestão Portuária será habilitado para:

• Planejar, coordenar e gerenciar a movimentação física e o fluxo de informações sobre as operações portuárias e suas necessidades intermodais de transporte e a utilização otimizada de equipamentos.
• Gerenciar o transporte de passageiros para proporcionar fluxo otimizado do ciclo origem-destino.
• Inventariar e gerenciar estratégias de armazenagem, cálculo de fretes, planejamento de transbordos, sistemas de tráfego de navios, rebocadores, e taxa de ocupação de atracagem de navios em berços.
• Administrar organizações portuárias, desempenhar funções estratégicas, administrativas e operacionais.
• Gerenciar projetos ambientais e de recursos humanos.
• Vistoriar, periciar, avaliar, emitir laudo e parecer técnico em sua área de atuação.

Para atuação como Tecnólogo em Gestão Portuária:

• Conhecimento técnico para operações logísticas portuárias e sistemas de transportes de fluxos aquaviários, para a utilização de equipamentos, berços, rebocadores e para gestão de sistemas de infraestrutura portuária tanto no setor público, quanto no setor privado no país.
• Capacidade de assegurar a saúde e a sustentabilidade ambiental nas operações portuárias, desenvolvendo as Zonas de Processamento de Exportações.
• Capacidade de incentivar o desenvolvimento do comércio internacional, realizando levantamento de informações para a implementação do modal hidroviário no mercado nacional, e com isto, visando conectar o país as diversas regiões com eficiência, rapidez, e de acordo com as normas técnicas.
• Habilidade de solucionar problemas e de gerir conflitos.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Portuária, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 1041G01 Gestão portuária

Legislação Profissional

• Resolução CONFEA N° 1.073, 19 de abril de 2016.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As

diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Empresas e organizações de transporte marítimo e hidroviário
• Empresas e organizações de transporte multimodal
• Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos, assessoramento técnico e consultoria
• Portos
• Institutos e centros de pesquisa
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

1226-10 - Diretor de gestão portuária

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso

Nomenclaturas Anteriores

• Gestão de Terminais e Operação Portuária

TECNOLOGIA EM PILOTAGEM PROFISSIONAL DE AERONAVES

1.600 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Pilotagem Profissional de Aeronaves será habilitado para:

• Elaborar plano de voo com informações sobre meteorologia, tráfego aéreo e condicionantes aeroportuárias.
• Gerenciar a área de operações de empresas aéreas.
• Coordenar equipes de trabalho.
• Comandar e pilotar aeronaves, mediante formação prática e consequente obtenção de licenças específicas expedidas por instituições credenciadas pela autoridade aeronáutica nacional, nos termos da legislação vigente.
• Avaliar e emitir parecer técnico em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Pilotagem Profissional de Aeronaves, são fundamentais:

• Conhecimento e proficiência em operações no transporte aéreo, para elaboração de plano de voo e obtenção de licença expedida pela autoridade aeronáutica.
• Conhecimento técnico para gerir o espaço e o tráfego aéreo, integrando as diversas regiões do país, conectando-o com o mundo e com os principais hubs, seguindo às normas técnicas internacionais e nacionais de acordo com a Agência Nacional de Aviação Civil, e sobre os sistemas de gestão de segurança e de gestão da qualidade.
• Conhecimentos e saberes relacionados à navegação nos procedimentos de controle do espaço e tráfego aéreo, e em terminais, nos procedimentos padrão da FAA, “Federal Aviation Administration” e outras legislações internacionais vigentes para as técnicas de aproximação por instrumentos de precisão, visual etc.

Carga Horária Mínima

1.600 horas

O curso dura cerca de dois anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Pilotagem Profissional de Aeronaves, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 1041C01 Ciências aeronáuticas

Legislação Profissional

• ANAC - RBAC 61

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se

pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

- Empresas de aviação civil
- Institutos e centros de pesquisa
- Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2153-05 - Piloto de aeronaves

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de física
Laboratório de ensaios em voo
Laboratório de Simulação de voo

Nomenclaturas Anteriores

- Aviação Civil: Piloto Privado
- Ciências Aeronáuticas
- Piloto Comercial

TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL

1.600 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Sistemas de Navegação Fluvial será habilitado para:

• Planejar, executar, fiscalizar e analisar o sistema de transporte aquaviário, suas operações e sua interligação com outros modais.
• Planejar e analisar os processos construtivos da embarcação, dos custos operacionais e construtivos.
• Gerenciar frotas, coordenar equipes e coordenar projetos.
• Vistoriar, periciar, avaliar, emitir laudo e parecer técnico em sua área de atuação.

Para atuação como Tecnólogo em Sistemas de Navegação Fluvial, são fundamentais:

• Conhecimento de temas relacionados a operações em hidrovias continentais, a equipamentos de movimentação e a instalações de armazenamento de cargas de acordo com às normas técnicas e com a legislação da Agência Nacional de Transportes Aquaviários.
• Conhecimento técnico ligado à indústria naval visando ao desenvolvimento de processos construtivos de embarcação, e "*know-how"* para formação de profissionais que atuarão na Escola Estaleiro.
• Conhecimentos e saberes relacionados à integração com outros modais, noções de hidrodinâmica fluvial e hidrossedimentologia continental.

Carga Horária Mínima

1.600 horas

O curso dura cerca de dois anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Navegação Fluvial, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio.
• Ser aprovado em processo seletivo com prova de redação.

Classificação Cine Brasil

• 0716S02 Sistemas de navegação fluvial

Legislação Profissional

• Resolução CONFEA N° 1.073, 19 de abril de 2016.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A

TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL

1.600 horas

conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Empresas de certificação
• Empresas de transporte aquaviário
• Empresas ligadas à indústria naval
• Estaleiros. Hidrovias, portos e terminais
• Institutos e centros de pesquisa
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

3421 -25 - Tecnólogo em logística de transporte
3421 - 25 - Analista de Logística de transporte
3421 - 25 - Assistente de logística de transporte

Infraestrutura Mínima

Biblioteca incluindo acervo específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Estaleiro Escola

Nomenclaturas Anteriores

• Construção e Manutenção de Sistemas de Navegação Fluvial
• Operação e Administração de Sistemas de Navegação Fluvial
• Sistema Naval
• Sistemas de Navegação
• Sistemas Navais

TECNOLOGIA EM TRANSPORTE AÉREO 1.600 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Transporte Aéreo será habilitado para:

• Fiscalizar a emissão de documentos de transporte aéreo.
• Supervisionar e planejar o embarque/desembarque de passageiros, bagagens e cargas, inclusive as perigosas.
• Orientar e coordenar a cadeia de suprimento do transporte aéreo.
• Fiscalizar e executar os padrões operacionais das empresas aéreas (inclusive safety e security).
• Supervisionar o balanceamento de aeronaves para carga e descarga.
• Controlar as operações em terra (ground handling) das aeronaves.
• Gerenciar os recursos humanos do transporte aéreo.
• Planejar e coordenar a utilização e a distribuição física da frota aérea e suas rotas, e os custos de operação do transporte aéreo.
• Vistoriar, periciar, avaliar, emitir laudo e parecer técnico em sua área de atuação.

Para atuação como Tecnólogo em Transporte Aéreo, são fundamentais:

• Conhecimentos relacionados à fiscalização e à supervisão das operações aeroportuárias visando aos padrões internacionais.
• Conhecimentos relacionados a procedimentos de segurança em aeroportos de serviço comercial e de aviação geral, de ações e tecnologias como ponto de revista de passageiros e de bagagens, raio x, acesso controlado, biometria, reconhecimento facial e segurança de perímetro.
• Conhecimentos e saberes relacionados ao transporte aéreo, à capacidade de carga (contêineres e paletes), ao balanceamento de aeronaves, TECA – Terminal de Carga Aérea, ao embarque aéreo, tipos de aeronaves e suas configurações etc.

Carga Horária Mínima

1.600 horas

O curso dura cerca de dois anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Transporte Aéreo, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 1041T01 Transporte aéreo

Legislação Profissional

• Resolução CONFEA N° 1.073, 19 de abril de 2016.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se

pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

- Aeroportos
- Empresas aéreas
- Empresas de logística
- Institutos e centros de pesquisa
- Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

Ocupações CBO associadas não identificadas até a publicação desta edição

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso

Nomenclaturas Anteriores

- Gestão de Aviação Civil
- Logística Aeroportuária

TECNOLOGIA EM TRANSPORTE TERRESTRE 1.600 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Transporte Terrestre será habilitado para:

• Pesquisar, planejar e implantar medidas para solucionar problemas de trânsito e do transporte de pessoas e cargas.
• Analisar o crescimento dos centros urbanos.
• Aperfeiçoar e adaptar sistemas de transporte coletivo à legislação vigente.
• Estudar e dimensionar sistemas de transporte e armazenamento de produtos de forma econômica e segura.
• Realizar a gestão e integração estratégica dos modos de transportes.
• Elaborar e analisar os indicadores de desempenho.
• Realizar o gerenciamento de risco no transporte.
• Vistoriar, periciar, avaliar, emitir laudo e parecer técnico em sua área de atuação.

Para atuação como Tecnólogo em Transporte Terrestre, são fundamentais:

• Conhecimento técnico de engenharia de tráfego, para compreensão dos fluxos e para elaboração de cenários estratégicos futuros com indicadores sociais, econômicas e de transportes.
• Saberes relacionados ao gerenciamento de riscos em transportes terrestres, sua vulnerabilidade e sobre armazenamentos de produtos.

Carga Horária Mínima

1.600 horas

O curso dura cerca de dois anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Transporte Terrestre, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 1041T02 Transporte terrestre

Legislação Profissional

• Resolução CONFEA N° 1.073, 19 de abril de 2016.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou

estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Companhias de engenharia de tráfego
• Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos, assessoramento técnico e consultoria
• Empresas de transporte e operações
• Institutos e centros de pesquisa
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

3421-25 - Tecnólogo em logística de transporte
3421-25 - Analista de logística de transporte
2142-70 - Analista de transportes e trânsito
2142-70 - Analista de tráfego
3421-10 - Analista de transporte multimodal

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso

Nomenclaturas Anteriores

• Gestão de Logística e Transporte Multimodal
• Gestão de Trânsito
• Gestão de Trânsito e Transporte
• Infra-estrutura de Vias
• Logística e Transporte Multimodal
• Planejamento de Transportes
• Trânsito
• Transportes Urbanos

EIXO

PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA



Distingue-se por tecnologias e ações destinadas ao beneficiamento e à industrialização de alimentos. Abrange planejamento, operação, implantação e gerenciamento de processos físicos, químicos e biológicos, bem como de resíduos empregados na industrialização de produtos de origem vegetal e animal; aquisição e otimização de máquinas e implementos; análise sensorial; controle de insumos e produtos, controle de qualidade; distribuição e comercialização. Baseia-se em ciência, lógica, tecnologia e inovação, empreendedorismo, cooperativismo e associativismo, prospecção mercadológica, tecnologias de comunicação e informação, desenvolvimento interpessoal, legislação, gestão da qualidade e produtividade, responsabilidade e sustentabilidade social e ambiental, qualidade de vida e ética profissional.

TECNOLOGIA EM AGROINDÚSTRIA

2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Agroindústria será habilitado para:

• Gerenciar os processos relacionados ao beneficiamento, industrialização, produção e conservação de produtos agroindustriais, da matéria-prima ao produto final.
• Realizar análises laboratoriais da produção de produtos agroindustriais.
• Gerenciar a manutenção de equipamentos da agroindústria.
• Coordenar programas de conservação e controle de qualidade e desenvolver novos produtos e pesquisa da agroindústria.
• Desenvolver, implantar e executar projetos de viabilidade econômica e de otimização da agroindústria.
• Vistoriar, realizar perícia, avaliar, emitir laudo e parecer técnicos em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Agroindústria, são fundamentais:

• Conhecimentos e saberes relacionados ao gerenciamento e à execução dos processos de beneficiamento e industrialização e matérias-primas agroindustriais.
• Conhecimentos e saberes relacionados às análises químicas, bioquímicas, sensorial, toxicológicas e ambiental, microscópicas, físico-químicas e microbiológicas em produtos agroindustriais.
• Conhecimentos e saberes relacionados ao gerenciamento e manutenção de equipamentos e à gestão de resíduos da agroindústria.
• Conhecimentos e saberes relacionados à gestão, ao empreendedorismo e à inovação na indústria de produtos agroindustriais.
• Conhecimentos e saberes relacionados ao gerenciamento e execução de programas de conservação e controle de qualidade.
• Conhecimentos e saberes relacionados à vistoria, perícia, avaliação e emissão de laudos e pareceres técnicos.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Agroindústria, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0811A02 Agroindústria

Legislação Profissional

• Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956.
• Decreto nº 85.877, de 07 de abril de 1981.
• Resolução Normativa n° 36, de 25 de abril de 1974.
• Resolução Normativa n° 257, de 29 de outubro de 2014.

TECNOLOGIA EM AGROINDÚSTRIA

2.400 horas

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

- Cooperativas e associações
- Empresas de armazenamento e distribuição de produtos agroindustriais
- Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos, assessoramento técnico e consultoria
- Indústrias e/ou empresas de produção e beneficiamento de produtos alimentares e não alimentares
- Laboratórios de análises químicas, físico-químicas e microbiológicas de produtos agroindustriais
- Órgãos de inspeção sanitária
- Institutos e centros de pesquisa
- Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2222-15 - Tecnólogo em Alimentos
2222-15 - Tecnólogo em Agroindústria

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de análise sensorial
Laboratório de análises químicas e físico-químicas
Laboratório de análises microbiológicas
Laboratório de processamento de produtos agroindustriais

Nomenclaturas Anteriores

- Agroindustrial
- Agropecuária
- Agropecuária: Agroindústria
- Agropecuária Integrada
- Agrozootécnica
- Gestão Agroindustrial
- Sistemas de Produção

TECNOLOGIA EM ALIMENTOS

2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Alimentos será habilitado para:

• Gerenciar os processos relacionados ao beneficiamento, industrialização e conservação de alimentos e bebidas.
• Realizar análise laboratoriais na produção de alimentos e bebidas.
• Coordenar e desenvolver programas de controle de qualidade e de novos produtos na área de alimentos e bebidas.
• Gerenciar a manutenção de equipamentos da indústria de processamento de alimentos e bebidas.
• Gerenciar e executar processos de otimização, viabilidade econômica e processamento na produção e industrialização de alimentos e bebidas.
• Vistoriar, realizar perícia, avaliar, emitir laudo e parecer técnicos em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Alimentos, são fundamentais:

• Conhecimentos e saberes relacionados ao gerenciamento e à execução dos processos de beneficiamento e industrialização de alimentos e bebidas.
• Conhecimentos e saberes relacionados à realização de análises microbiológicas, bioquímicas, químicas, físico-químicas, microscópicas e sensorial, toxicológica e ambiental da produção de alimentos e bebidas.
• Conhecimentos e saberes relacionados ao gerenciamento e execução de programas de conservação e controle de qualidade.
• Conhecimentos e saberes relacionados ao gerenciamento e manutenção de equipamentos e à gestão de resíduos da indústria de alimentos e bebidas.
• Conhecimentos e saberes relacionados à gestão, ao empreendedorismo e à inovação da indústria de alimentos e bebidas.
• Conhecimentos e saberes relacionados à vistoria, perícia, avaliação e emissão de laudos e pareceres técnicos.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0721A01 Alimentos

Legislação Profissional

• Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956.
• Decreto nº 85.877, de 07 de abril de 1981.
• Resolução Normativa n° 36, de 25 de abril de 1974.
• Resolução Normativa n° 257, de 29 de outubro de 2014.

TECNOLOGIA EM ALIMENTOS

2.400 horas

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Cozinhas industriais
• Empresas de armazenamento e distribuição de alimentos
• Hotéis
• Indústrias de alimentos
• Laboratórios de análise microbiológica, bioquímica, química, físico-química, microscópica e sensorial de alimentos
• Restaurantes
• Institutos e centros de pesquisa
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente
• Órgãos governamentais de regulamentação e inspeção sanitária

Ocupações CBO Associadas

2222-15 - Tecnólogo em Alimentos

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de análise sensorial
Laboratório de análises físico-químicas
Laboratório de análises microbiológicas
Laboratório de processamento de alimentos

Nomenclaturas Anteriores

• Alimentos de Origem Animal
• Alimentos de Origem Vegetal
• Alimentos, Modalidade Grãos, Cereais e Amido
• Industrialização de Carnes
• Processamento de Alimentos Vegetais
• Processamento de Carnes
• Segurança Alimentar

TECNOLOGIA EM LATICÍNIOS

2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Laticínios será habilitado para:

• Gerenciar os processos relacionados ao beneficiamento, industrialização e conservação de leite e derivados desde a matéria-prima até o produto final.
• Realizar análises laboratoriais da produção de leite e derivados.
• Coordenar programas de controle de qualidade e executar projetos de viabilidade econômica e processamento de leite e derivados.
• Gerenciar a otimização dos processos e a manutenção de equipamentos da indústria de processamento de leite e derivados.
• Desenvolver novos produtos e pesquisa da área de leite e derivados.
• Vistoriar, realizar perícia, avaliar, emitir laudo e parecer técnico em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Laticínios, são fundamentais:

• Conhecimentos e saberes relacionados à execução e ao gerenciamento dos processos de beneficiamento e industrialização, conservação e controle de qualidade de leite e derivados.
• Conhecimentos e saberes relacionados à realização de análises microbiológicas, bioquímicas, químicas, físico-químicas, sensorial, toxicológica e ambiental da produção de leite e derivados.
• Conhecimentos e saberes relacionados ao gerenciamento e manutenção de equipamentos e à gestão de resíduos da indústria de leite e derivados.
• Conhecimentos e saberes relacionados à gestão, ao empreendedorismo e à inovação da indústria de leite e derivados.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Laticínios, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0721L01 Laticínios

Legislação Profissional

• Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956.
• Decreto nº 85.877, de 07 de abril de 1981.
• Resolução Normativa n° 36, de 25 de abril de 1974.
• Resolução Normativa n° 257, de 29 de outubro de 2014.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

TECNOLOGIA EM LATICÍNIOS

2.400 horas

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Empresas e cooperativas de armazenamento e distribuição de leite e derivados
• Indústrias de leite e derivados
• Laboratórios para análise de leite e derivados
• Órgãos de inspeção sanitária
• Institutos e centros de pesquisa
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2222-15 - Tecnólogo em Alimentos
2222-15 - Tecnólogo em Laticínios
2132-15 - Tecnólogo em Processos Químicos

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de análise sensorial
Laboratório de análises físico-químicas
Laboratório de análises microbiológicas
Laboratório de processamento de leites e derivados

Nomenclaturas Anteriores

• Alimentos: Industrialização de Laticínios
• Alimentos: Laticínios
• Produção Leiteira

TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO DE CACAU E CHOCOLATE

2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Produção de Cacau e Chocolate será habilitado para:

• Gerenciar os processos de produção de cacau e derivados, desde a plantação até os produtos finais.
• Realizar análises laboratoriais de cacau e derivados.
• Coordenar programas de conservação e controle de qualidade do processo de industrialização destes produtos.
• Gerenciar a manutenção de equipamentos e realizar a adequada disposição dos rejeitos gerados pela produção de cacau e derivados.
• Desenvolver, implantar e executar a otimização de processos e desenvolvimento de novos produtos de cacau e derivados.
• Vistoriar, realizar perícia, avaliar, emitir laudo e parecer técnico em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Produção de Cacau e Chocolate, são fundamentais:

• Conhecimentos e saberes relacionados ao gerenciamento, à execução, ao empreendedorismo e à inovação dos processos de produção e beneficiamento de cacau e chocolate.
• Conhecimentos e saberes relacionados à realização de análises microbiológicas, bioquímicas, químicas, físico-químicas, sensorial, microscópicas, toxicológica e ambiental de cacau e chocolate.
• Conhecimentos e saberes relacionados ao gerenciamento e execução de programas de conservação e controle de qualidade.
• Conhecimentos e saberes relacionados ao gerenciamento e manutenção de equipamentos e à gestão de resíduos da indústria de cacau e chocolate.
• Conhecimentos e saberes relacionados à vistoria, perícia, avaliação e emissão de laudos e pareceres técnicos.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Produção de Cacau e Chocolate, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0811A02 Agroindústria

Legislação Profissional

• Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956.
• Decreto nº 85.877, de 07 de abril de 1981.
• Resolução Normativa n° 36, de 25 de abril de 1974.
• Resolução Normativa n° 257, de 29 de outubro de 2014.

TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO DE CACAU E CHOCOLATE

2.400 horas

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Empresas e cooperativas de cultivo, armazenamento e distribuição de cacau e seus derivados
• Indústrias de cacau e chocolate
• Laboratórios para análise química, físico-química e microbiológica de produtos de cacau e chocolate
• Institutos e centros de pesquisa
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2222-15 - Tecnólogo em Alimentos
2222-15 - Tecnólogo em Agroindústria

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de análise sensorial
Laboratório de análises físico-químicas
Laboratório de análises microbiológicas
Laboratório de processamento de produtos de cacau e de chocolates

Nomenclaturas Anteriores

O curso não possui nomenclaturas anteriores

TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO DE CACHAÇA 2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Produção de Cachaça será habilitado para:

• Gerenciar os processos de produção de cachaça e derivados, desde a plantação de cana-de-açúcar à produção de cachaça.
• Realizar análises laboratoriais na produção de cachaça e derivados.
• Gerenciar os processos de transformações do envelhecimento de cachaça e desenvolver novos produtos e pesquisas na área de produção de cachaça e derivados.
• Coordenar programas de conservação e controle de qualidade no processo de industrialização de cachaça e derivados.
• Gerenciar a manutenção de equipamentos e executar processos de otimização da produção e industrialização de cachaça e derivados.
• Vistoriar, realizar perícia, avaliar, emitir laudo e parecer técnico em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Produção de Cachaça, são fundamentais:

• Conhecimentos e saberes relacionados à gestão, à execução e ao empreendedorismo e à inovação dos processos de produção e beneficiamento da cana-de-açúcar e da cachaça.
• Conhecimentos e saberes relacionados à realização de análises microbiológicas, bioquímicas, químicas, físico-químicas, sensorial, toxicológica e ambiental na produção de cachaça e derivados.
• Conhecimentos e saberes relacionados ao gerenciamento e execução de programas de conservação e controle de qualidade e manutenção de equipamentos da indústria de produção de cachaça.
• Conhecimentos e saberes relacionados à gestão de resíduos da indústria de cachaça e derivados.
• Conhecimentos e saberes relacionados à vistoria, perícia, avaliação e emissão de laudos e pareceres técnicos.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Produção de Cachaça, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0721P02 Produção de cachaça

Legislação Profissional

• Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956.
• Decreto nº 85.877, de 07 de abril de 1981.
• Resolução Normativa n° 36, de 25 de abril de 1974.
• Resolução Normativa n° 257, de 29 de outubro de 2014.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino,

a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Empresas e cooperativas de cultivo, armazenamento e distribuição de cachaça e derivados
• Indústrias de cachaça e derivados
• Laboratórios para análise microbiológica, bioquímica, química, físico-química, sensorial de cachaça e seus derivados
• Institutos e centros de pesquisa
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2145-35 - Tecnólogo em Produção Sucroalcooleira
2222-15 - Tecnólogo em Agroindústria
2132-15 - Tecnólogo em Processos Químicos

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de análise sensorial
Laboratório de análises físico-químicas
Laboratório de análises microbiológicas
Laboratório de biotecnologia
Laboratório de produção de cachaça
Laboratório didático: área de plantio de cana-de-açúcar

Nomenclaturas Anteriores

O curso não possui nomenclaturas anteriores

TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO DE CERVEJA 2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Produção de Cerveja será habilitado para:

• Gerenciar os processos de produção de cervejas, desde a escolha das matérias-primas à produção dos diversos tipos de cervejas, os processos de tratamento de água e destinação de resíduos.
• Realizar análises laboratoriais na produção de cervejas.
• Coordenar os programas de conservação e controle de qualidade no processo de industrialização de cervejas.
• Gerenciar a otimização dos processos e a manutenção de equipamentos da indústria de processamento de cervejas.
• Desenvolver e executar projetos de viabilidade econômica e de pesquisa de novos produtos na área de produção de cerveja.
• Vistoriar, realizar perícia, avaliar, emitir laudo e parecer técnico em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Produção de Cerveja, são fundamentais:

• Conhecimentos e saberes relacionados ao gerenciamento, à execução, ao empreendedorismo e à inovação dos processos de produção de cervejas.
• Conhecimentos e saberes relacionados à realização de análises microbiológicas, bioquímicas, químicas, físico-químicas, sensorial, toxicológica e ambiental da produção de cervejas.
• Conhecimentos e saberes relacionados ao gerenciamento e execução de programas de conservação e controle de qualidade.
• Conhecimentos e saberes relacionados ao gerenciamento e manutenção de equipamentos e à gestão de resíduos da indústria cervejeira.
• Conhecimentos e saberes relacionados à vistoria, perícia, avaliação e emissão de laudos e pareceres técnicos.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Produçao de Cerveja, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0721P04 Produção de cerveja

Legislação Profissional

• Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956.
• Decreto nº 85.877, de 07 de abril de 1981.
• Resolução Normativa n° 36, de 25 de abril de 1974.
• Resolução Normativa n° 257, de 29 de outubro de 2014.

TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO DE CERVEJA 2.400 horas

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Indústrias de fabricação de cervejas
• Estabelecimentos de produção de cervejas artesanais
• Laboratórios para análises química, físico-química, microbiológica, bioquímica e sensorial de cervejas
• Institutos e centros de pesquisa
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2222-15 - Tecnólogo em Alimentos

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de análise sensorial
Laboratório de análises químicas e físico-químicas
Laboratório de análises microbiológicas
Laboratório de produção de cervejas

Nomenclaturas Anteriores

• Produção Cervejeira

TECNOLOGIA EM VITICULTURA E ENOLOGIA 2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Viticultura e Enologia será habilitado para:

• Gerenciar, executar e avaliar os processos de produção, desde a escolha das cepas de uva até o produto final, e de comercialização de vinhos e derivados.
• Realizar análises laboratoriais na produção de vinhos e derivados.
• Desenvolver novos produtos e pesquisas em viticultura e enologia, e gerenciar os processos de transformações do envelhecimento de vinhos e derivados.
• Coordenar programas de conservação e controle de qualidade no processo de industrialização de vinhos e derivados.
• Gerenciar a manutenção de equipamentos na indústria de processamento de vinhos e derivados.
• Desenvolver, implantar e executar projetos de viabilidade econômica e processos de otimização da produção e industrialização de vinhos e derivados.
• Vistoriar, realizar perícia, avaliar, emitir laudo e parecer técnico em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Viticultura e Enologia, são fundamentais:

• Conhecimentos e saberes relacionados ao gerenciamento e execução dos processos de produção de uva, de vinho e derivados da uva e do vinho e à comercialização de vinhos e derivados.
• Conhecimentos e saberes relacionados às análises microbiológica, bioquímica, química, físico-química, sensorial, toxicológica e ambiental da produção de vinhos e derivados.
• Conhecimentos e saberes relacionados ao gerenciamento e execução de programas de conservação e controle de qualidade.
• Conhecimentos e saberes relacionados ao gerenciamento e manutenção de equipamentos e à gestão de resíduos da indústria de vinhos e derivados.
• Conhecimentos e saberes relacionados à gestão da indústria enológica, ao empreendedorismo e à inovação.
• Conhecimentos e saberes relacionados à vistoria, perícia, avaliação e emissão de laudos e pareceres técnicos.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0811V01 Viticultura e enologia

Legislação Profissional

• Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956.
• Decreto nº 85.877, de 07 de abril de 1981.
• Resolução Normativa n° 36, de 25 de abril de 1974.
• Resolução Normativa n° 257, de 29 de outubro de 2014.

TECNOLOGIA EM VITICULTURA E ENOLOGIA 2.400 horas

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Empresas e cooperativas de cultivo, armazenamento e distribuição de uvas, vinhos e derivados
• Indústrias de uvas, vinhos e derivados
• Laboratórios de análise microbiológica, bioquímica, química, físico-química e sensorial de vinhos e derivados
• Restaurantes, bares, hotéis, enotecas e estabelecimentos alimentares
• Institutos e centros de pesquisa
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente
• Órgãos governamentais de regulamentação e fiscalização

Ocupações CBO Associadas

3250-05 - Enólogo
3250-05 - Tecnólogo em Enologia
3250-05 - Tecnólogo em Viticultura e Enologia

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de vinificação (cantina/adega de produção de vinhos e derivados)
Laboratório de análise sensorial
Laboratório de análises químicas e físico-químicos
Laboratório de análises microbiológicas

Nomenclaturas Anteriores

O curso não possui nomenclaturas anteriores

EIXO

PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN



Distingue-se por tecnologias e ações destinadas à produção de objetos artísticos, cênica, fonográfica, audiovisual e multimídias, projetos gráficos, de interiores, objetos de moda, além de fotografia, escrita criativa e luteria. A organização curricular dos cursos contempla componentes com foco em leitura e produção de textos, pesquisa e inovação, raciocínio lógico e estético, ciência e tecnologia, tecnologias sociais, empreendedorismo, cooperativismo e associativismo, prospecção mercadológica e marketing, tecnologias de comunicação, desenvolvimento interpessoal, legislação e políticas públicas, normas técnicas, saúde e segurança do trabalho, gestão da qualidade de processos e produtos, responsabilidade e sustentabilidade social e ambiental, qualidade de vida e ética profissional.

EIXO

PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN



ÁREA

COMUNICAÇÃO MIDIÁTICA

Distingue-se por tecnologias e ações destinadas à pesquisa, criação, desenvolvimento e produção vinculados à comunicação multimídia, audiovisual, publicidade ou fotografia, em suas variações tradicionais ou contemporâneas tais quais redes sociais ou outras mídias digitais.

TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÃO ASSISTIVA 1.600 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Comunicação Assistiva será habilitado para:

• Traduzir e interpretar a comunicação em diversos formatos de acessibilidade desenvolvendo estratégias para a inclusão social.
• Especificar requisitos de acessibilidade para comunicação de pessoas com deficiência.
• Propor e desenvolver estratégias de produção e usabilidade de tecnologia assistiva para comunicação.
• Especificar critérios de acessibilidade para o planejamento da comunicação alternativa em eventos.
• Gerenciar equipes de trabalho.
• Vistoriar, realizar perícia, avaliar e emitir laudo e parecer técnico em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Comunicação Assistiva, são fundamentais:

• Competências múltiplas que lhe permitam transitar com desenvoltura entre as diversas atividades da área de Comunicação Assistiva, bem como atender às mais diversas demandas de um extenso mercado propenso a mudanças rápidas e constantes.
• Capacidade de manter constante intercâmbio com segmentos de outras formas de arte, com a sociedade, com a cultura nativa e outras culturas, buscando uma visão integrada e especulativa, geradora de novas ideias e possibilidades.
• Pensamento crítico, autonomia intelectual, criatividade.
• Capacidade de atuar dentro de novas condições de trabalho, de novas tecnologias e de novas exigências de conhecimento, qualidade e produtividade.
• Compromisso com ética profissional voltada à organização democrática da vida em sociedade e com a sustentabilidade do planeta.

Carga Horária Mínima

1.600 horas

O curso dura cerca de dois anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Comunicação Assistiva, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0211C02 Comunicação assistiva

Legislação Profissional

• Lei nº 12.319, de 1 de setembro de 2010.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se

pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Emissoras de televisão
• Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos, assessoramento técnico e consultoria
• Órgãos públicos
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente
• Institutos e centros de pesquisa

Ocupações CBO Associadas

2392-25 - Monitor e Professor de Braile
2614-25 - Intérprete de Língua de Sinais
2614-25 - Tradutor-Intérprete de Libras

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso, inclusive requisitos para acessibilidade
Laboratório de Braile

Nomenclaturas Anteriores

• Interpretação da Língua Brasileira de Sinais
• Interpretação de Sinais para Surdos
• Tradução e Interpretação de Língua Brasileira de Sinais

TECNOLOGIA EM ESCRITA CRIATIVA

1.600 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Escrita Criativa será habilitado para:

• Elaborar e implementar o processo da escrita em diversos gêneros literários.
• Pesquisar, interpretar e aplicar os fatores estéticos nas relações com a literatura.
• Produzir roteiros teatrais, audiovisuais e textos não literários.
• Planejar, supervisionar e revisar a editoração, ilustração e adaptação das narrativas para outras linguagens.
• Elaborar narrativas em diversos gêneros literários e estabelecer relação com outras artes.
• Empreender criativamente no mercado editorial em plataformas tradicionais ou contemporâneas.

Para atuação como Tecnólogo em Escrita Criativa, são fundamentais:

• Competências múltiplas que lhe permitam transitar com desenvoltura entre as diversas atividades da área de Escrita Criativa, bem como atender às mais diversas demandas de um extenso mercado propenso a mudanças rápidas e constantes.
• Capacidade de manter constante intercâmbio com segmentos de outras formas de arte, com a sociedade, com a cultura nativa e outras culturas, buscando uma visão integrada e especulativa, geradora de novas ideias e possibilidades.
• Pensamento crítico, autonomia intelectual, criatividade.
• Capacidade de atuar dentro de novas condições de trabalho, de novas tecnologias e de novas exigências de conhecimento, qualidade e produtividade.
• Compromisso com ética profissional voltada à organização democrática da vida em sociedade e com a sustentabilidade do planeta.

Carga Horária Mínima

1.600 horas

O curso dura cerca de dois anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Escrita Criativa, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0231L02 Letras escrita criativa

Legislação Profissional

Regulamentação não identificada até a publicação desta edição

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As

diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Editoras ou redações de jornais ou revistas
• Centros culturais, museus ou galerias
• Empresas de comunicação
• Prestação de serviços autônomos
• Instituições de pesquisa
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2611-25 - Jornalista

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso

Nomenclaturas Anteriores

O curso não possui nomenclaturas anteriores

TECNOLOGIA EM FOTOGRAFIA

1.600 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Fotografia será habilitado para:

• Captar imagens fotográficas de acontecimentos, pessoas, paisagens, objetos e outros temas, em preto e branco ou em cores.
• Operar câmeras fotográficas, equipamentos e acessórios.
• Restaurar fotografias.
• Atender a demandas de clientes ou empregadores, segundo objetivos artísticos, jornalísticos, publicitários, documentais, editoriais, turísticos, comerciais, industriais, científicos, arquitetônicos, de eventos, de moda, de decoração.
• Realizar, ampliar, retocar fotografias em papel ou digital e revelar, retocar negativos em película.
• Planejar a atuação de equipes em eventos.
• Dirigir equipes de produção fotográfica e/ou produzir fotos que requerem esse tipo de abordagem.
• Avaliar e emitir parecer técnico em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Fotografia, são fundamentais:

• Competências múltiplas que lhe permitam transitar com desenvoltura entre as diversas atividades da área de Fotografia, bem como atender às mais diversas demandas de um extenso mercado propenso a mudanças rápidas e constantes.
• Capacidade de manter constante intercâmbio com segmentos de outras formas de arte, com a sociedade, com a cultura nativa e outras culturas, buscando uma visão integrada e especulativa, geradora de novas ideias e possibilidades.
• Pensamento crítico, autonomia intelectual, criatividade.
• Capacidade de atuar dentro de novas condições de trabalho, de novas tecnologias e de novas exigências de conhecimento, qualidade e produtividade.
• Compromisso com ética profissional voltada à organização democrática da vida em sociedade e com a sustentabilidade do planeta.

Carga Horária Mínima

1.600 horas

O curso dura cerca de dois anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Fotografia, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0211F01 Fotografia

Legislação Profissional

Regulamentação não identificada até a publicação desta edição

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

- Empresas de comércio de equipamentos fotográficos
- Empresas cinematográficas e televisivas
- Empresas de comunicação, publicidade e propaganda
- Empresas de eventos
- Empresas jornalísticas
- Estúdios fotográficos
- Laboratórios especializados
- Órgãos públicos
- Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2618-05 - Fotógrafo

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Estúdio fotográfico
Laboratório fotográfico

Nomenclaturas Anteriores

- Captura e Trabalho de Imagens: Fotografia
- Comunicação Digital: Fotografia Digital
- Fotografia Digital
- Fotografia e Imagem

TECNOLOGIA EM MÍDIAS SOCIAIS DIGITAIS 1.600 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Mídias Sociais Digitais será habilitado para:

• Desenvolver pesquisa de mercado, identificar e influenciar o comportamento de consumo.
• Gerenciar marcas e fomentar acoes de design de midias digitais.
• Projetar, elaborar, implantar e avaliar conteudos nas midias digitais
• Produzir e gerenciar recursos de texto, imagem e som para relacoes interativas em midias digitais.
• Agregar as inovacoes tecnologicas ao processo de producao de conteudo digital.
• Avaliar, selecionar, especificar e utilizar metodologias, tecnologias e linguagens de programacao.

Para atuação como Tecnólogo em Mídias Sociais Digitais, são fundamentais:

• Competências múltiplas que lhe permitam transitar com desenvoltura entre as diversas atividades da área de Mídias Sociais Digitais, bem como atender às mais diversas demandas de um extenso mercado propenso a mudanças rápidas e constantes.
• Capacidade de manter constante intercâmbio com segmentos de outras formas de arte, com a sociedade, com a cultura nativa e outras culturas, buscando uma visão integrada e especulativa, geradora de novas ideias e possibilidades.
• Pensamento crítico, autonomia intelectual, criatividade.
• Capacidade de atuar dentro de novas condições de trabalho, de novas tecnologias e de novas exigências de conhecimento, qualidade e produtividade.
• Compromisso com ética profissional voltada à organização democrática da vida em sociedade e com a sustentabilidade do planeta.

Carga Horária Mínima

1.600 horas

O curso dura cerca de dois anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Mídias Sociais Digitais, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0211P05 Produção multimídia

Legislação Profissional

• Decreto nº 82.385, de 5 de outubro de 1978.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que

um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Produtoras de conteudos digitais
• Provedores de acesso
• Organizacoes nao-governamentais
• Orgaos publicos
• Institutos e centros de pesquisa
• Empresas de tecnologia
• Agencias de publicidade e marketing
• Portais de Informacao
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2534-05 - Analista de Redes Sociais

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso

Nomenclaturas Anteriores

O curso não possui nomenclaturas anteriores

TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL 1.600 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Produção de Audiovisual será habilitado para:

• Produzir e captar imagens em movimento e operar câmeras e equipamentos de cinema e vídeo.
• Planejar e produzir materiais audiovisuais cinematográficos, televisivos e digitais, com teor artístico, jornalístico documental e publicitário.
• Interpretar visualmente os roteiros.
• Operar a iluminação, sonorização, decupagem e edição.
• Gerenciar os setores técnicos da área e coordenar as equipes de produção audiovisual.
• Avaliar e emitir parecer técnico em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Produção de Audiovisual, são fundamentais:

• Competências múltiplas que lhe permitam transitar com desenvoltura entre as diversas atividades da área de Produção de Audiovisual, bem como atender às mais diversas demandas de um extenso mercado propenso a mudanças rápidas e constantes.
• Capacidade de manter constante intercâmbio com segmentos de outras formas de arte, com a sociedade, com a cultura nativa e outras culturas, buscando uma visão integrada e especulativa, geradora de novas ideias e possibilidades.
• Pensamento crítico, autonomia intelectual, criatividade.
• Capacidade de atuar dentro de novas condições de trabalho, de novas tecnologias e de novas exigências de conhecimento, qualidade e produtividade.
• Compromisso com ética profissional voltada à organização democrática da vida em sociedade e com a sustentabilidade do planeta.

Carga Horária Mínima

1.600 horas

O curso dura cerca de dois anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Produção Audiovisual, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0211P01 Produção audiovisual

Legislação Profissional

• Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978.
• Decreto nº 82.385, de 5 de outubro de 1978.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As

diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Agências de publicidade
• Emissoras de rádio e televisão
• Empresas de eventos
• Estúdios de cinema
• Produtoras de audiovisual
• Provedores de conteúdo digital
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2621-35 - Tecnólogo em Produção Audiovisual (Cinema e Vídeo)

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Estúdio de produção audiovisual

Nomenclaturas Anteriores

• Audiovisual
• Cinema e Televisão
• Cinema, Tv e Mídia Digital
• Comunicação Digital: Vídeo Digital
• Direção e Produção em Rádio e Televisão
• Gestão de Produção de Rádio e Tv
• Gestão de Rádio e Tv
• Produção Audiovisual: Cinema e Vídeo
• Produção Audiovisual e Comunicação
• Produção de Multimídia: Rádio
• Produção Televisiva
• Rádio e Televisão
• Vídeo Digital

TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA 1.600 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Produção Multimídia será habilitado para:

• Projetar, elaborar, implantar e avaliar conteúdos nas mídias digitais.
• Supervisionar as interações geradas no meio digital que gerem dados analíticos quantitativos e qualitativos para análise.
• Produzir e gerenciar recursos de texto, imagem e som para relações interativas em mídias sociais digitais e redes sociais.
• Desenvolver ambientes e instalações de hipermídia interativa.
• Agregar as inovações tecnológicas ao processo de produção de conteúdo digital.
• Avaliar e emitir parecer técnico em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Produção Multimídia, são fundamentais:

• Competências múltiplas que lhe permitam transitar com desenvoltura entre as diversas atividades da área de Produção Multimídia, bem como atender às mais diversas demandas de um extenso mercado propenso a mudanças rápidas e constantes.
• Capacidade de manter constante intercâmbio com segmentos de outras formas de arte, com a sociedade, com a cultura nativa e outras culturas, buscando uma visão integrada e especulativa, geradora de novas ideias e possibilidades.
• Pensamento crítico, autonomia intelectual, criatividade.
• Capacidade de atuar dentro de novas condições de trabalho, de novas tecnologias e de novas exigências de conhecimento, qualidade e produtividade.
• Compromisso com ética profissional voltada à organização democrática da vida em sociedade e com a sustentabilidade do planeta.

Carga Horária Mínima

1.600 horas

O curso dura cerca de dois anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Produção Multimídia, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0211P05 Produção multimídia

Legislação Profissional

• Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978.
• Decreto nº 82.385, de 5 de outubro de 1978.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se

pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Agências de comunicação e de publicidade
• Empresas públicas e privadas
• Portais de informação
• Produtoras de conteúdos digitais
• Provedores de acesso
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2621-35 - Tecnólogo em Produção Audiovisual
2621-35 - Tecnólogo em Produção Multimídia

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso

Nomenclaturas Anteriores

• Comunicação Digital: Design Multimídia
• Comunicação Digital e Hipermídia
• Comunicação Digital: Web Design
• Comunicação para Web
• Comunicação para Web Design
• Criação e Desenvolvimento de Web Sites
• Criação Multimídia
• Design Multimídia
• Marketing e Mídia
• Mídias Interativas
• Multimídia
• Multimídia Digital
• Produção de Multimídia: Rádio e Televisão
• Produção Editorial Multimídia
• Publicidade e Mídia
• Web Design
• Web Design e Comércio Eletrônico

TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO PUBLICITÁRIA 1.600 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Produção Publicitária será habilitado para:

• Produzir peças publicitárias previamente planejadas e criadas para mídias impressas, eletrônicas, digitais e alternativas.
• Planejar os custos de produção de produtos publicitários.
• Negociar os termos de produção.
• Especificar e estabelecer cronogramas de execução.
• Agregar inovações tecnológicas ao processo de produção publicitária.
• Avaliar e emitir parecer técnico em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Produção Publicitária, são fundamentais:

• Competências múltiplas que lhe permitam transitar com desenvoltura entre as diversas atividades da área de Produção Publicitária, bem como atender às mais diversas demandas de um extenso mercado propenso a mudanças rápidas e constantes.
• Capacidade de manter constante intercâmbio com segmentos de outras formas de arte, com a sociedade, com a cultura nativa e outras culturas, buscando uma visão integrada e especulativa, geradora de novas ideias e possibilidades.
• Pensamento crítico, autonomia intelectual, criatividade.
• Capacidade de atuar dentro de novas condições de trabalho, de novas tecnologias e de novas exigências de conhecimento, qualidade e produtividade.
• Compromisso com ética profissional voltada à organização democrática da vida em sociedade e com a sustentabilidade do planeta.

Carga Horária Mínima

1.600 horas

O curso dura cerca de dois anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Produção Publicitária, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0414P01 Publicidade e propaganda

Legislação Profissional

• Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965.
• Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978.
• Decreto nº 57.690, de 1 de fevereiro de 1966.
• Decreto nº 82.385, de 5 de outubro de 1978.
• Decreto nº 4.563, de 31 de dezembro de 2002.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

- Agências de comunicação, publicidade e propaganda
- Empresas de comunicação digital
- Empresas de comunicação integrada
- Empresas públicas e privadas
- Indústria gráfica
- Produtoras de áudio e audiovisuais
- Veículos de comunicação
- Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2531-15 - Especialista em Propaganda
2531-15 - Agente Publicitário

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Estúdio de produção audiovisual
Estúdio de produção sonora
Estúdio fotográfico

Nomenclaturas Anteriores

- Criação e Produção Publicitária
- Gestão da Publicidade e Propaganda
- Propaganda e Marketing
- Publicidade
- Publicidade e Marketing

EIXO

PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN



ÁREA

DESIGN

Distingue-se por tecnologias e ações destinadas à pesquisa, criação, desenvolvimento e produção de produtos culturais vinculados à economia criativa como cenários, instrumentos, produtos de moda, mobiliários ou design gráfico e embalagens.

TECNOLOGIA EM DESIGN DE ANIMAÇÃO 1.600 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Design de Animação será habilitado para:

• Projetar, planejar, criar, produzir e realizar animações para conteúdos didáticos e produções das áreas de comunicação visual, publicitária, jornalística e institucional; visualização científica; animações para cinema; animações para interfaces digitais; design artístico de apresentações multimídia; animações para jogos digitais de entretenimento e didáticos; animações para as instalações interativas, com intervenções em tempo real; e animações de conteúdo autoral.
• Coordenar equipes técnicas em sua área de atuação.
• Realizar estudos de viabilidade técnica e econômica de produções de animação.
• Avaliar e emitir parecer técnico em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Design de Animação, são fundamentais:

• Competências múltiplas que lhe permitam transitar com desenvoltura entre as diversas atividades da área de Design de Animação, bem como atender às mais diversas demandas de um extenso mercado propenso a mudanças rápidas e constantes.
• Capacidade de manter constante intercâmbio com segmentos de outras formas de arte, com a sociedade, com a cultura nativa e outras culturas, buscando uma visão integrada e especulativa, geradora de novas ideias e possibilidades.
• Pensamento crítico, autonomia intelectual, criatividade.
• Capacidade de atuar dentro de novas condições de trabalho, de novas tecnologias e de novas exigências de conhecimento, qualidade e produtividade.
• Compromisso com ética profissional voltada à organização democrática da vida em sociedade e com a sustentabilidade do planeta.

Carga Horária Mínima

1.600 horas

O curso dura cerca de dois anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Design de Animação, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0211A01 Animação

Legislação Profissional

Regulamentação não identificada até a publicação desta edição

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se

pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

- Editoras
- Emissoras de TV
- Estúdios de cinema
- Produtoras de audiovisual publicitário e/ou corporativo
- Produtoras de conteúdo didático
- Produtoras de jogos digitais na área de animação
- Produtoras independentes
- Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2621-35 - Tecnólogo em Produção Audiovisual

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso

Nomenclaturas Anteriores

- Desenho de Animação

TECNOLOGIA EM DESIGN DE INTERIORES 1.600 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Design de Interiores será habilitado para:

• Realizar pesquisa de tendências.
• Planejar, desenvolver e gerenciar projetos de interiores com o uso de materiais e recursos sustentáveis.
• Desenhar, representar e expressar o projeto de interiores graficamente de forma bi e tridimensional.
• Elaborar maquetes e modelos volumétricos com uso de técnicas de expressão gráfica.
• Avaliar e emitir parecer técnico em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Design de Interiores, são fundamentais:

• Competências múltiplas que lhe permitam transitar com desenvoltura entre as diversas atividades da área de Design de Interiores, bem como atender às mais diversas demandas de um extenso mercado propenso a mudanças rápidas e constantes.
• Capacidade de manter constante intercâmbio com segmentos de outras formas de arte, com a sociedade, com a cultura nativa e outras culturas, buscando uma visão integrada e especulativa, geradora de novas ideias e possibilidades.
• Pensamento crítico, autonomia intelectual, criatividade.
• Capacidade de atuar dentro de novas condições de trabalho, de novas tecnologias e de novas exigências de conhecimento, qualidade e produtividade.
• Compromisso com ética profissional voltada à organização democrática da vida em sociedade e com a sustentabilidade do planeta.

Carga Horária Mínima

1.600 horas

O curso dura cerca de dois anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0212D03 Design de interiores

Legislação Profissional

• Lei nº 13.369, de 12 de dezembro de 2016.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que

um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

- Construtoras
- Empresas de decoração
- Escritórios ou estúdios de design e arquitetura
- Indústrias de mobiliário
- Lojas
- Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente
- Empresas de evento
- Museus e outros centros culturais

Ocupações CBO Associadas

2629-05 - Decorador de Interiores de Nível Superior

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de desenho
Laboratório de materiais e revestimentos
Maquetaria

Nomenclaturas Anteriores

- Ambientação de Interiores
- Decoração e Design
- Design de Ambientes
- Design de Interiores e Decoração
- Design de Móveis e Interiores
- Interiores e Decorações

TECNOLOGIA EM DESIGN DE MODA 1.600 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Design de Moda será habilitado para:

• Criar e desenvolver produtos para a indústria da moda.
• Analisar e aplicar fatores estéticos, simbólicos, ergonômicos, socioculturais e produtivos.
• Realizar pesquisa de moda.
• Planejar, gerenciar e articular coleções de moda com processos de fabricação, matérias-primas e viabilidade técnica e sustentável.
• Elaborar protótipos, modelos, croquis, fichas técnicas e portfólios com uso de técnicas diferenciadas de expressão gráfica.
• Avaliar e emitir parecer técnico em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Design de Moda, são fundamentais:

• Competências múltiplas que lhe permitam transitar com desenvoltura entre as diversas atividades da área de Design de Moda, bem como atender às mais diversas demandas de um extenso mercado propenso a mudanças rápidas e constantes.
• Capacidade de manter constante intercâmbio com segmentos de outras formas de arte, com a sociedade, com a cultura nativa e outras culturas, buscando uma visão integrada e especulativa, geradora de novas ideias e possibilidades.
• Pensamento crítico, autonomia intelectual, criatividade.
• Capacidade de atuar dentro de novas condições de trabalho, de novas tecnologias e de novas exigências de conhecimento, qualidade e produtividade.
• Compromisso com ética profissional voltada à organização democrática da vida em sociedade e com a sustentabilidade do planeta.

Carga Horária Mínima

1.600 horas

O curso dura cerca de dois anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0212M01 Moda

Legislação Profissional

Regulamentação não identificada até a publicação desta edição

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se

pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Ateliês e confecções
• Espaços de criação
• Escritórios de design
• Indústrias de moda
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2624-25 - Tecnólogo em Design de Moda
2624-25 - Desenhista Industrial de Produto de Moda (Designer de Moda)

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Ateliê de criação em design de moda
Laboratório de confecção
Laboratório de desenho
Laboratório de modelagem
Tecidoteca

Nomenclaturas Anteriores

• Estilismo
• Moda
• Moda e Acessórios
• Moda e Estilo
• Moda e Figurino
• Negócios da Moda
• Planejamento de Coleção de Moda
• Produtos da Moda

TECNOLOGIA EM DESIGN DE PRODUTO

1.600 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Design de Produto será habilitado para:

• Projetar produtos industriais como móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, objetos pessoais e equipamentos de saúde, de segurança e de transporte.
• Produzir criações integradas aos sistemas de fabricação, produção e viabilidade técnica com o uso de materiais adequados.
• Desenhar, representar e expressar o projeto de produto de forma bi e tridimensional.
• Elaborar modelos volumétricos, reduzidos e protótipos com uso de técnicas de expressão gráfica.
• Especificar equipamentos para projeto de produtos.
• Avaliar e emitir parecer técnico em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Design de Produto, são fundamentais:

• Competências múltiplas que lhe permitam transitar com desenvoltura entre as diversas atividades da área de Design de Produto, bem como atender às mais diversas demandas de um extenso mercado propenso a mudanças rápidas e constantes.
• Capacidade de manter constante intercâmbio com segmentos de outras formas de arte, com a sociedade, com a cultura nativa e outras culturas, buscando uma visão integrada e especulativa, geradora de novas ideias e possibilidades.
• Pensamento crítico, autonomia intelectual, criatividade.
• Capacidade de atuar dentro de novas condições de trabalho, de novas tecnologias e de novas exigências de conhecimento, qualidade e produtividade.
• Compromisso com ética profissional voltada à organização democrática da vida em sociedade e com a sustentabilidade do planeta.

Carga Horária Mínima

1.600 horas

O curso dura cerca de dois anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Design de Produto, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0212D04 Design de produto

Legislação Profissional

Regulamentação não identificada até a publicação desta edição

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se

pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Escritórios de design
• Estúdios de design
• Laboratórios de design
• Oficinas de modelos e protótipos
• Setores de design em indústrias
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2624-20 - Tecnólogo em Design de Produtos
2624-20 - Desenhista Industrial de Produto (Designer de Produto)

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de desenho
Laboratório de materiais, processos e modelos

Nomenclaturas Anteriores

• Desenvolvimento de Embalagem
• Design
• Design Cerâmico
• Design de Calçados
• Design de Embalagens
• Design de Mobiliário
• Design de Móveis
• Design de Móveis e Interiores

TECNOLOGIA EM DESIGN GRÁFICO

1.600 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Design Gráfico será habilitado para:

• Projetar a programação visual em meios físico e digital.
• Desenvolver linguagens visuais.
• Supervisionar a funcionalidade e usabilidade dos projetos adaptados aos diversos tipos de processos e produção gráfica.
• Produzir criações integradas aos sistemas de comunicação e da arte.
• Elaborar portfólios, com uso de técnicas diferenciadas de expressão gráfica.
• Avaliar e emitir parecer técnico em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Design Gráfico, são fundamentais:

• Competências múltiplas que lhe permitam transitar com desenvoltura entre as diversas atividades da área de Design Gráfico, bem como atender às mais diversas demandas de um extenso mercado propenso a mudanças rápidas e constantes.
• Capacidade de manter constante intercâmbio com segmentos de outras formas de arte, com a sociedade, com a cultura nativa e outras culturas, buscando uma visão integrada e especulativa, geradora de novas ideias e possibilidades.
• Pensamento crítico, autonomia intelectual, criatividade.
• Capacidade de atuar dentro de novas condições de trabalho, de novas tecnologias e de novas exigências de conhecimento, qualidade e produtividade.
• Compromisso com ética profissional voltada à organização democrática da vida em sociedade e com a sustentabilidade do planeta.

Carga Horária Mínima

1.600 horas

O curso dura cerca de dois anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0211D01 Design gráfico

Legislação Profissional

Regulamentação não identificada até a publicação desta edição

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As

diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Agências de comunicação
• Departamentos de marketing
• Empresas de publicidade
• Escritórios de design
• Estúdios de design
• Gráficas convencionais ou expressas
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2623-30 - Diretor de Arte
2624-10 - Tecnólogo em Design Gráfico

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Escritório acadêmico experimental de design
Laboratório de desenho
Laboratório de processos gráficos

Nomenclaturas Anteriores

• Computação Gráfica
• Comunicação Digital
• Comunicação Digital: Desenho Gráfico
• Comunicação Digital: Desenho Técnico
• Comunicação Digital: Web Design
• Comunicação e Ilustração Digital
• Comunicação em Computação Gráfica
• Comunicação em Criação e Desenvolvimento de Web Sites e Design
• Criação e Produção Gráfica
• Criação e Produção Gráfica Digital
• Desenho de Animação
• Desenho Gráfico Digital: Desenho Técnico
• Design
• Design de Mídia Digital
• Design de Multimídia
• Design Digital
• Design Gráfico Digital
• Design: Programação Visual
• Editoração Eletrônica
• Produção Gráfica Digital

EIXO

PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN



ÁREA

MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS

Distingue-se por tecnologias e ações destinadas à pesquisa, criação, desenvolvimento e produção de manifestações artísticas de expressão corporal e cênica, canto e composição, objetos artísticos visuais ou tridimensionais, estudo museológico, conservação e restauro.

TECNOLOGIA EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO

1.600 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Conservação e Restauro será habilitado para:

• Planejar e executar atividades de restauro e conservação do patrimônio artístico e cultural em pintura, escultura, gravura, documentos, livros, objetos e produtos têxteis, além de atuação em bens imóveis, como monumentos, edifícios, sítios urbanos, obras de arte como pontes e chafarizes.
• Realizar atividades de preservação da memória de bens culturais.
• Realizar manutenção das condições de conservação, considerando aspectos bioclimáticos, simbólicos, científicos e econômicos.
• Projetar ações culturais para promover a disseminação do patrimônio.
• Adequar procedimentos e técnicas de intervenção no patrimônio artístico e cultural.
• Avaliar o estado de conservação de obras artísticas.
• Coordenar equipes de restauro.
• Avaliar e emitir parecer técnico em sua área de formação.
• Elaborar dossiês de conservação e restauro.
• Executar obras em edificações com valor cultural.
• Elaborar dossiês de tombamento e registro.

Para atuação como Tecnólogo em Conservação e Restauro, são fundamentais:

• Competências múltiplas que lhe permitam transitar com desenvoltura entre as diversas atividades da área de Conservação e Restauro, bem como atender às mais diversas demandas de um extenso mercado propenso a mudanças rápidas e constantes.
• Capacidade de manter constante intercâmbio com segmentos de outras formas de arte, com a sociedade, com a cultura nativa e outras culturas, buscando uma visão integrada e especulativa, geradora de novas ideias e possibilidades.
• Pensamento crítico, autonomia intelectual, criatividade.
• Capacidade de atuar dentro de novas condições de trabalho, de novas tecnologias e de novas exigências de conhecimento, qualidade e produtividade.
• Compromisso com ética profissional voltada à organização democrática da vida em sociedade e com a sustentabilidade do planeta.

Carga Horária Mínima

1.600 horas

O curso dura cerca de dois anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Conservação e Restauro, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0222C01 Conservação e restauro

Legislação Profissional

Regulamentação não identificada até a publicação desta edição

TECNOLOGIA EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO

1.600 horas

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

- Acervos artísticos, históricos e culturais
- Ateliês e oficinas de arte
- Ateliês de conservação e restauro
- Setores de conservação e restauro de museus e galerias de arte
- Setores técnicos de conservação e restauração
- Institutos e centros de pesquisa
- Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2624-15 - Conservador-Restaurador de Bens Culturais

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Ateliê de arte
Laboratório de restauro
Oficina de conservação de materiais

Nomenclaturas Anteriores

- Conservação e Iluminação
- Conservação e Restauração de Museus, Teatros, Igrejas
- Restauração
- Restauração de Bens Culturais

TECNOLOGIA EM LUTERIA

1.600 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Luteria será habilitado para:

• Ler e executar a representação gráfica de instrumento musicais.
• Referenciar cronologicamente os instrumentos musicais e sua técnica construtiva além de identificar e especificar materiais de luteria.
• Executar cortes e entalhes na madeira, identificar, especificar, produzir e aplicar colas e vernizes para luteria.
• Identificar, diagnosticar e aproximar timbres musicais e mensurar dimensoes e caracteristicas acusticas, com recursos mecanicos e eletronicos.
• Referenciar instrumentos de acordo com os periodos da historia da arte e referenciar instrumentos de acordo com as escolas historicas de luteria.
• Relacionar instrumentos a tradicoes musicais no Brasil e na America Latina e aplicar os fundamentos da preservacao do patrimonio cultural.

Para atuação como Tecnólogo em Luteria, são fundamentais:

• Competências múltiplas que lhe permitam transitar com desenvoltura entre as diversas atividades da área de Luteria, bem como atender às mais diversas demandas de um extenso mercado propenso a mudanças rápidas e constantes.
• Capacidade de manter constante intercâmbio com segmentos de outras formas de arte, com a sociedade, com a cultura nativa e outras culturas, buscando uma visão integrada e especulativa, geradora de novas ideias e possibilidades.
• Pensamento crítico, autonomia intelectual, criatividade.
• Capacidade de atuar dentro de novas condições de trabalho, de novas tecnologias e de novas exigências de conhecimento, qualidade e produtividade.
• Compromisso com ética profissional voltada à organização democrática da vida em sociedade e com a sustentabilidade do planeta.

Carga Horária Mínima

1.600 horas

O curso dura cerca de dois anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Luteria, o estudante deverá ter:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0214F01 Fabricação de instrumentos musicais não industrial

Legislação Profissional

• Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978.
• Decreto nº 82.385, de 5 de outubro de 1978.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma

ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Oficina ou ateliê próprio
• Bastidores de orquestras
• Escolas de música
• Grandes lojas de instrumentos, como consultores ou vendedores

Ocupações CBO Associadas

7421 - Confeccionadores de Instrumentos Musicais

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório/oficina de marcenaria com outras tecnologias específicas

Nomenclaturas Anteriores

O curso não possui nomenclaturas anteriores

TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO CÊNICA

1.600 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Produção Cênica será habilitado para:

• Executar e coordenar a produção de espetáculos cênicos (teatro, circo, dança, formas animadas, audiovisual).
• Realizar a pré-produção e finalização do espetáculo.
• Planejar e executar as ações necessárias à realização do espetáculo.
• Responsabilizar-se pela logística do espetáculo cênico.
• Gerenciar recursos disponíveis.
• Divulgar e promover o espetáculo.
• Utilizar tecnologias para trabalhar linguagens e propostas estéticas das artes cênicas.
• Avaliar e emitir parecer técnico em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Produção Cênica, são fundamentais:

• Competências múltiplas que lhe permitam transitar com desenvoltura entre as diversas atividades da área de Produção Cênica, bem como atender às mais diversas demandas de um extenso mercado propenso a mudanças rápidas e constantes.
• Capacidade de manter constante intercâmbio com segmentos de outras formas de arte, com a sociedade, com a cultura nativa e outras culturas, buscando uma visão integrada e especulativa, geradora de novas ideias e possibilidades.
• Pensamento crítico, autonomia intelectual, criatividade.
• Capacidade de atuar dentro de novas condições de trabalho, de novas tecnologias e de novas exigências de conhecimento, qualidade e produtividade.
• Compromisso com ética profissional voltada à organização democrática da vida em sociedade e com a sustentabilidade do planeta.

Carga Horária Mínima

1.600 horas

O curso dura cerca de dois anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Produção Cênica, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0211P02 Produção cênica

Legislação Profissional

• Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978.
• Decreto nº 82.385, de 5 de outubro de 1978.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO CÊNICA 1.600 horas

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

- Centros culturais
- Companhias teatrais
- Espaços culturais
- Órgãos públicos
- Organizações não-governamentais
- Teatros
- Institutos e centros de pesquisa
- Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2621-05 - Tecnólogo em Produção Cultural

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de produção cênica

Nomenclaturas Anteriores

- Artes Cênicas e Direção
- Direção de Cena
- Produção Teatral

TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO CULTURAL 2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Produção Cultural será habilitado para:

• Produzir, organizar e promover eventos, projetos e produtos artísticos e culturais, esportivos e de divulgação científica.
• Responsabilizar-se pelas ações que perpassam todas as etapas deste processo.
• Pesquisar e planejar eventos.
• Elaborar projetos para captação de recursos.
• Gerenciar os recursos disponíveis para eventos.
• Planejar e executar o marketing de eventos.
• Avaliar, promover e controlar eventos ou produtos de interesse da área, tais como: shows, espetáculos de teatro, de música, de dança, de artes visuais, de circo, de rua, produções cinematográficas, televisivas e de rádio, festivais, mostras e feiras, exposições temáticas, congressos, encontros, seminários e simpósios.
• Avaliar e emitir parecer técnico em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Produção Cultural, são fundamentais:

• Competências múltiplas que lhe permitam transitar com desenvoltura entre as diversas atividades da área de Produção Cultural, bem como atender às mais diversas demandas de um extenso mercado propenso a mudanças rápidas e constantes.
• Capacidade de manter constante intercâmbio com segmentos de outras formas de arte, com a sociedade, com a cultura nativa e outras culturas, buscando uma visão integrada e especulativa, geradora de novas ideias e possibilidades.
• Pensamento crítico, autonomia intelectual, criatividade.
• Capacidade de atuar dentro de novas condições de trabalho, de novas tecnologias e de novas exigências de conhecimento, qualidade e produtividade.
• Compromisso com ética profissional voltada à organização democrática da vida em sociedade e com a sustentabilidade do planeta.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Produção Cultural, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0211P03 Produção cultural

Legislação Profissional

• Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978.
• Decreto nº 82.385, de 5 de outubro de 1978.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino,

a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Centros culturais
• Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos, assessoramento técnico e consultoria
• Espaços culturais
• Organizações não-governamentais
• Órgãos públicos
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2621-05 - Tecnólogo em Produção Cultural

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório didático: espaço para eventos

Nomenclaturas Anteriores

• Gestão Cultural

TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO FONOGRÁFICA 1.600 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Produção Fonográfica será habilitado para:

• Gravar, editar, mixar e masterizar, divulgar e distribuir produtos fonográficos.
• Operar equipamentos de som e estúdios de áudio.
• Editar vinhetas e gravações de obras musicais.
• Gerenciar equipes de trabalho.
• Projetar trilhas sonoras para eventos ou peças publicitárias.
• Especificar equipamentos de produção fonográfica.
• Avaliar e emitir parecer técnico em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Produção Fonográfica, são fundamentais:

• Competências múltiplas que lhe permitam transitar com desenvoltura entre as diversas atividades da área de Produção Fotográfica, bem como atender às mais diversas demandas de um extenso mercado propenso a mudanças rápidas e constantes.
• Capacidade de manter constante intercâmbio com segmentos de outras formas de arte, com a sociedade, com a cultura nativa e outras culturas, buscando uma visão integrada e especulativa, geradora de novas ideias e possibilidades.
• Pensamento crítico, autonomia intelectual, criatividade.
• Capacidade de atuar dentro de novas condições de trabalho, de novas tecnologias e de novas exigências de conhecimento, qualidade e produtividade.
• Compromisso com ética profissional voltada à organização democrática da vida em sociedade e com a sustentabilidade do planeta.

Carga Horária Mínima

1.600 horas

O curso dura cerca de dois anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Produção Fonográfica, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0211P04 Produção fonográfica

Legislação Profissional

• Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978.
• Decreto nº 82.385, de 5 de outubro de 1978.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As

diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Conservatórios e escolas de música
• Estúdios de gravação e sonorização de eventos e espetáculos
• Gravadoras
• Produtoras
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2621-30 - Tecnólogo em Produção Fonográfica
2621-30 - Tecnólogo em Produção Musical

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Estúdio de gravação e edição

Nomenclaturas Anteriores

• Gravação e Produção Fonográfica

EIXO

PRODUÇÃO INDUSTRIAL



Distingue-se por tecnologias e ações destinadas ao uso de equipamentos, sistemas e processos físico-químicos de transformação de matérias-primas e substâncias, integrantes de linhas de produção. Baseia-se em leitura e produção de textos técnicos, raciocínio lógico, ciência, tecnologia e inovação, investigação tecnológica, empreendedorismo, cooperativismo e associativismo, tecnologias de comunicação e informação, desenvolvimento interpessoal, legislação e normas técnicas, saúde e segurança do trabalho, gestão da qualidade e produtividade, responsabilidade e sustentabilidade socioambiental, qualidade de vida e ética profissional.

EIXO

PRODUÇÃO INDUSTRIAL



ÁREA

MANUFATURA

Distingue-se por tecnologias e ações destinadas aos segmentos de móveis, construção naval, processos gráficos e transformação pertinentes a processos seriados e unitários de produção. Demanda infraestrutura de energia, máquinas e equipamentos adequados a cada processo e laboratórios para ensaios de produtos e insumos. A organização curricular dos cursos contempla, além dos componentes descritos para o eixo tecnológico Produção Industrial, os seguintes conhecimentos aplicados: Desenhos, Metrologia, Mecânica, Ensaios de materiais e Controle operacional.

TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO NAVAL 2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Construção Naval será habilitado para:

• Coordenar e orientar, tecnicamente, os envolvidos nos processos e procedimentos de construção naval e atividades de operação de embarcação.
• Planejar e analisar a viabilidade técnico-econômica e específica dos processos de construção naval.
• Prestar assistência técnica relativa à construção naval.
• Dirigir serviços técnicos.
• Elaborar orçamentos, padronizar, mensurar, executar desenhos técnicos e fiscalizar os serviços tecnológicos na área de construção naval.
• Conduzir equipes de trabalho em montagem, operação, reparo e/ou manutenção de processos na construção naval.
• Vistoriar, avaliar e emitir parecer técnico em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Construção Naval, são fundamentais:

• Proficiência e conhecimento estratégico, tático e operacional.
• Capacidade de Supervisão, coordenação e orientação técnica de equipes de produção e operação em indústrias ou prestação de serviços na área de Construção Naval.
• Conhecimento técnico para a execução, fiscalização, implantação e operação de equipamentos industriais.
• Capacidade de assegurar a saúde e a segurança das pessoas envolvidas, a sustentabilidade, o desenvolvimento industrial, as normas técnicas, a liderança de equipes, a solução de problemas técnicos e trabalhistas e a gestão de conflitos.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Construção Naval, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0716C01 Construção naval

Legislação Profissional

• Resolução CONFEA N° 1.073, 19 de abril de 2016.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As

diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

- Estaleiros
- Indústrias de construção naval
- Plataformas petrolíferas
- Empresas de certificação e classificação naval
- Empresas de transporte aquaviário
- Empresas ligadas à indústria naval
- Portos e terminais
- Prestadores de serviços na área de construção naval
- Institutos e Centros de Pesquisa
- Instituições de Ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

Ocupações CBO associadas não identificadas até a publicação desta edição

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de eletroeletrônica
Laboratório de ensaios mecânicos
Laboratório de física
Laboratório de máquinas operatrizes
Laboratório de sistemas navais
Laboratório de soldagem e caldeiraria
Laboratório didático para unidades de caldeiras, de turbinas e de motores
Oficina de marcenaria e carpintaria

Nomenclaturas Anteriores

- Construção e Manutenção de Sistemas Fluviais
- Construção e Manutenção de Sistemas Navais

TECNOLOGIA EM GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL

2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Gestão da Produção Industrial será habilitado para:

• Planejar, supervisionar e aplicar processos de produção.
• Planejar a logística de movimentação do produto na indústria.
• Avaliar e otimizar fluxos de materiais, *layouts* e linhas de produção.
• Supervisionar a seleção e o tratamento das matérias-primas.
• Controlar a manufatura e qualidade de processos industriais.
• Vistoriar, realizar perícia, avaliar, emitir laudo e parecer técnico em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Gestão da Produção Industrial, são fundamentais:

• Proficiência e conhecimento estratégico, tático e operacional.
• Capacidade de supervisão, coordenação e orientação técnica de equipes de produção e operação em indústrias ou prestação de serviços na área de Produção Industrial.
• Conhecimento técnico para a execução, fiscalização, implantação e operação de equipamentos industriais.
• Capacidade de assegurar a saúde e a segurança das pessoas envolvidas, a sustentabilidade, o desenvolvimento industrial, as normas técnicas, a liderança de equipes, a solução de problemas técnicos e trabalhistas e a gestão de conflitos.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0413G01 Gestão da produção

Legislação Profissional

• Resolução CONFEA N° 1.073, 19 de abril de 2016.
• Resolução Normativa CFA nº 649, de 28 de maio de 2024.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que

um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos e assistência técnica
• Indústrias em geral
• Institutos e centros de pesquisa
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2144-35 - Tecnólogo em Processo de Produção

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de metrologia
Laboratório de simulação de sistemas de produção

Nomenclaturas Anteriores

• Administração da Produção e Operações
• Administração Industrial
• Gerência da Indústria
• Gerência de Indústria
• Gestão da Manufatura
• Gestão da Produção
• Gestão da Produção de Calçados
• Gestão da Produção e da Qualidade
• Gestão da Produção e Logística
• Gestão da Produção e Serviços Industriais
• Gestão de Processos Industriais
• Gestão de Processos Produtivos
• Gestão de Produção
• Gestão de Sistemas Produtivos
• Gestão Empreendedora de Indústria
• Normalização e Qualidade Industrial
• Processos de Produção
• Processos Industriais
• Produção
• Produção do Trabalho
• Produção Industrial
• Produção Industrial e Automotiva
• Qualidade e Produtividade Industrial
• Sistemas Produtivos Industriais
• Tecnologia de Produção

TECNOLOGIA EM PROCESSOS METALÚRGICOS

2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Processos Metalúrgicos será habilitado para:

• Planejar, projetar e especificar processos metalúrgicos.
• Realizar inspeção e avaliar a integridade de laminados, forjados e fundidos.
• Elaborar procedimentos e orçamentos, padronizar, mensurar, executar e fiscalizar serviços de fundição, laminação e galvanização.
• Gerenciar, coordenar, assessorar, orientar e supervisionar equipes técnicas de produção e controle de qualidade envolvidas nos processos metalúrgicos.
• Realizar estudos de viabilidade técnica e econômica e pesquisa aplicada na área.
• Planejar e gerenciar o descarte e reciclagem dos produtos e resíduos oriundos dos processos metalúrgicos.
• Gerenciar os níveis de emissão de fumos e particulados em conformidade com as normas ambientais vigentes.
• Vistoriar, realizar perícia, avaliar, emitir laudo e parecer técnicos em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Processos Metalúrgicos, são fundamentais:

• Proficiência e conhecimento estratégico, tático e operacional.
• Capacidade de supervisão, coordenação e orientação técnica de equipes de produção e operação em indústrias ou prestação de serviços na área de processos metalúrgicos.
• Conhecimento técnico para a execução, fiscalização, implantação e operação de equipamentos industriais.
• Capacidade de assegurar a saúde e a segurança das pessoas envolvidas, a sustentabilidade, o desenvolvimento industrial, as normas técnicas, a liderança de equipes, a solução de problemas técnicos e trabalhistas e a gestão de conflitos.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Processos Metalúrgicos, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0715P01 Processos metalúrgicos

Legislação Profissional

• Resolução CONFEA N° 1.073, 19 de abril de 2016.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

TECNOLOGIA EM PROCESSOS METALÚRGICOS

2.400 horas

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos e assistência técnica
• Indústrias do ramo metalúrgico, voltadas à soldagem, fundição, conformação, usinagem, tratamento térmico, tratamento de superfície, siderurgias e aciarias
• Laboratórios de ensaios mecânicos e ensaios não destrutivos
• Institutos e Centros de Pesquisa
• Instituições de Ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2146-15 - Tecnólogo em Metalurgia

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso Laboratório de caracterização de materiais Laboratório de fundição Laboratório de metalurgia Laboratório de metrologia Laboratório de química Laboratório de soldagem Laboratório de usinagem Laboratório de tratamento de superfície Laboratório de tratamento térmico

Nomenclaturas Anteriores

• Materiais
• Mecânica
• Mecânica, Modalidade: Soldagem
• Metalurgia
• Processamento de Metais
• Processos de Produção e Usinagem
• Tecnólogo em Metalurgia
• Usinagem

TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO GRÁFICA 2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Produção Gráfica será habilitado para:

• Planejar e gerenciar o processo produtivo gráfico.
• Controlar e avaliar as ações do processo produtivo gráfico, desde a pré-impressão até o produto final.
• Gerenciar e executar o tratamento de imagens, editoração e arte final.
• Gerenciar e executar processos de gravação de matrizes para impressão analógica e/ou digital.
• Gerenciar processos de pós-impressão.
• Elaborar *layouts* de instalações gráficas.
• Implementar rotinas de produção e de manutenção preditiva e preventiva.
• Vistoriar, avaliar e emitir parecer técnico em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Produção Gráfica, são fundamentais:

• Proficiência e conhecimento estratégico, tático e operacional.
• Capacidade de supervisão, coordenação e orientação técnica de equipes de produção e operação em indústrias ou prestação de serviços na área de Produção Gráfica.
• Conhecimento técnico para a execução, fiscalização, implantação e operação de equipamentos industriais.
• Capacidade de assegurar a saúde e a segurança das pessoas envolvidas, a sustentabilidade, o desenvolvimento industrial, as normas técnicas, a liderança de equipes, a solução de problemas técnicos e trabalhistas e a gestão de conflitos.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Produção Gráfica, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0725P01 Produção gráfica

Legislação Profissional

• Resolução CONFEA N° 1.073, 19 de abril de 2016.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Indústrias gráficas
• Empresas fornecedoras de matéria-prima, insumos e equipamentos para indústria gráfica
• Institutos e centros de pesquisa
• Instituições de Ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2149-30 - Tecnólogo em Produção Gráfica

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Estúdio fotográfico
Laboratório de desenho
Laboratório de produção gráfica

Nomenclaturas Anteriores

• Artes Gráficas
• Desenho e Produção Editorial
• Editoração Gráfica e Digital
• Produção Editorial Multimídia
• Produção em Artes Gráficas
• Produção Gráfica Digital
• Tecnologia Gráfica

TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO MOVELEIRA 2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Produção Moveleira será habilitado para:

• Planejar, conceber, executar, controlar, supervisionar e avaliar o processo produtivo de móveis.
• Controlar a qualidade do produto final.
• Pesquisar e implantar novas tecnologias de produção.
• Coordenar a manutenção preditiva e preventiva do maquinário e de instalações industriais moveleiras.
• Vistoriar, avaliar e emitir parecer técnico em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Produção Moveleira, são fundamentais:

• Proficiência e conhecimento estratégico, tático e operacional.
• Capacidade de supervisão, coordenação e orientação técnica de equipes de produção e operação em indústrias ou prestação de serviços na área moveleira.
• Conhecimento técnico para a execução, fiscalização, implantação e operação de equipamentos industriais.
• Capacidade de assegurar a saúde e a segurança das pessoas envolvidas, a sustentabilidade, o desenvolvimento industrial, as normas técnicas, a liderança de equipes, a solução de problemas técnicos e trabalhistas e a gestão de conflitos.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Produção Moveleira, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0722P04 Produção moveleira

Legislação Profissional

• Resolução CONFEA N° 1.073, 19 de abril de 2016.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou

estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Escritórios de design
• Indústria moveleira
• Marcenarias
• Instituições de Ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2149-30 - Tecnólogo em Produção Moveleira

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de desenho
Laboratório de marcenaria
Laboratório de serralheria
Laboratório de tintas, vernizes e tratamento de superfícies

Nomenclaturas Anteriores

• Design de Móveis
• Indústria da Madeira
• Mecânica: Produção Industrial de Móveis

EIXO

PRODUÇÃO INDUSTRIAL



ÁREA

MATERIAIS

Distingue-se por tecnologias e ações destinadas a processos seriados e unitários de transformação de materiais cerâmicos, plásticos e vidros. Demanda infraestrutura de energia, máquinas e equipamentos adequados a cada processo e laboratórios para ensaios de produtos e insumos. A organização curricular dos cursos contempla, além dos componentes descritos para o eixo tecnológico Produção Industrial, os seguintes conhecimentos aplicados: Química, Materiais cerâmicos e Vítreos, Processos de revestimento, Mecânica básica, Termodinâmica e Controle operacional.

TECNOLOGIA EM CERÂMICA

2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Cerâmica será habilitado para:

• Planejar, operar e controlar a cadeia de produção e desenvolvimento de produtos cerâmicos.
• Controlar e avaliar a qualidade dos insumos da indústria da cerâmica.
• Desenvolver e controlar formulação e preparação de massa e a secagem.
• Planejar e executar o processo de preparação e aplicação de vidrado, a queima e o controle de qualidade do produto acabado.
• Coordenar e participar de equipes de manutenção de máquinas e equipamentos de produção de materiais cerâmicos.
• Controlar o tratamento e a destinação de resíduos poluentes de indústria cerâmica.
• Vistoriar, avaliar e emitir parecer técnico em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Cerâmica, são fundamentais:

• Proficiência e conhecimento estratégico, tático e operacional.
• Capacidade de Supervisão, coordenação e orientação técnica de equipes de produção e operação em indústrias ou prestação de serviços na área de Cerâmica.
• Conhecimento técnico para a execução, fiscalização, implantação e operação de equipamentos industriais.
• Capacidade de assegurar a saúde e a segurança das pessoas envolvidas, a sustentabilidade, o desenvolvimento industrial, as normas técnicas, a liderança de equipes, a solução de problemas técnicos e trabalhistas e a gestão de conflitos.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Cerâmica, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0722C01 Cerâmica

Legislação Profissional

• Resolução CONFEA N° 1.073, 19 de abril de 2016.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que

um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Indústria cerâmica
• Institutos e Centros de Pesquisa
• Instituições de Ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

8202-05 - Supervisor de Fabricação de Produtos Cerâmicos, Porcelanatos e Afins

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de cerâmica
Laboratório de ensaios mecânicos
Laboratório de física
Laboratório de química

Nomenclaturas Anteriores

• Materiais

TECNOLOGIA EM POLÍMEROS

2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Polímeros será habilitado para:

• Gerenciar, planejar, executar e supervisionar os processos de transformação e de fabricação de polímeros.
• Identificar e avaliar as principais propriedades físicas, mecânicas e químicas.
• Avaliar o desempenho de equipamentos e processos.
• Interpretar fluxogramas de processos.
• Aplicar formulação química de polímeros, tintas e vernizes.
• Atuar no desenvolvimento de embalagens com processos poliméricos.
• Desenvolver métodos de análises laboratoriais para caracterização dos materiais poliméricos e processos de modelagem.
• Aferir a qualidade dos produtos e dos processos de reciclagem envolvidos.
• Pesquisar e otimizar a qualidade, viabilidade e sustentabilidade dos processos e da indústria de polímeros.
• Vistoriar, avaliar e emitir parecer técnico em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Polímeros, são fundamentais:

• Proficiência e conhecimento estratégico, tático e operacional.
• Capacidade de supervisão, coordenação e orientação técnica de equipes de produção e operação em indústrias ou prestação de serviços na área de Polímeros.
• Conhecimento técnico para a execução, fiscalização, implantação e operação de equipamentos industriais.
• Capacidade de assegurar a saúde e a segurança das pessoas envolvidas, a sustentabilidade, o desenvolvimento industrial, as normas técnicas, a liderança de equipes, a solução de problemas técnicos e trabalhistas e a gestão de conflitos.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Polímeros, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0722P02 Polímeros

Legislação Profissional

Regulamentação não identificada até a publicação desta edição

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

- Indústria de polímeros
- Institutos e Centros de Pesquisa
- Instituições de Ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2132-15 - Tecnólogo em Processos Químicos

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de desenho
Laboratório de física
Laboratório de polímeros
Laboratório de química

Nomenclaturas Anteriores

- Desenvolvimento de Produtos Plásticos
- Materiais
- Plásticos
- Plásticos e Moldes
- Processos de Polimerização
- Produção de Materiais e Produtos de Plásticos
- Produção de Plásticos
- Produção, Ênfase em Plásticos

TECNOLOGIA EM PROJETOS DE ESTRUTURAS AERONÁUTICAS

2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Projetos de Estruturas Aeronáuticas será habilitado para:

• Planejar e executar a fabricação de partes e montagem de estruturas compostas por elementos fabricados a partir de compósitos para área aeronáutica.
• Conhecer os processos de montagens estruturais e de componentes, bem como os ferramentais de apoio utilizados e as principais tecnologias e os sistemas aplicados nestes processos de estruturas aeronáuticas.
• Conhecer os princípios básicos de funcionamento dos sistemas da aeronave, seus componentes e sua integração.
• Elaborar o planejamento de processos e a documentação técnica relacionados à estrutura aeronáutica.
• Planejar e controlar ambientes produtivos em empresas do setor industrial aeronáutico.
• Conhecer os aspectos sociais, éticos e filosóficos desta área de atuação e as responsabilidades no meio social que integra, orientado as normas de segurança, higiene e proteção ao meio-ambiente.

Para atuação como Tecnólogo em Projetos de Estruturas Aeronáuticas, são fundamentais:

• Proficiência e conhecimento estratégico, tático e operacional.
• Capacidade de supervisão, coordenação e orientação técnica de equipes de produção e operação em indústrias ou prestação de serviços na área de estruturas aeronáuticas.
• Conhecimento técnico para a execução, fiscalização, implantação e operação de equipamentos industriais.
• Capacidade de assegurar a saúde e a segurança das pessoas envolvidas, a sustentabilidade, o desenvolvimento industrial, as normas técnicas, a liderança de equipes, a solução de problemas técnicos e trabalhistas e a gestão de conflitos.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Projetos de Estruturas Aeronáuticas, o estudante deverá ter:*

• Concluído o Ensino Médio.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0716E02 Engenharia aeronáutica

Legislação Profissional

• Resolução CONFEA N° 1.073, 19 de abril de 2016.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

TECNOLOGIA EM PROJETOS DE ESTRUTURAS AERONÁUTICAS

2.400 horas

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

- Indústria aeronáutica
- Órgãos reguladores de aviação civil
- Institutos e Centros de Pesquisa
- Instituições de Ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

3182-10 - Desenhista Técnico Aeronáutico
7256-05 - Montador de Estruturas de Aeronaves

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de eletricidade
Laboratório de instrumentação
Laboratório de ensaios mecânicos
Laboratório de física
Laboratório de estruturas aeronáuticas
Laboratório de motores

Nomenclaturas Anteriores

O curso não possui nomenclaturas anteriores

EIXO

PRODUÇÃO INDUSTRIAL



ÁREA

QUÍMICA

Distingue-se por tecnologias e ações destinadas aos segmentos de química, celulose, petroquímica, petróleo e transformação pertinentes a processos seriados e unitários de produção. Demanda infraestrutura de energia, máquinas e equipamentos adequados a cada processo e laboratórios para ensaios de produtos e insumos. A organização curricular dos cursos contempla, além dos componentes descritos para o eixo tecnológico Produção Industrial, os seguintes conhecimentos aplicados: Bioquímica, Biologia, Processos bioquímicos, Energia renovável, Mecânica básica e Controle operacional.

TECNOLOGIA EM BIOCOMBUSTÍVEIS 2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Biocombustíveis será habilitado para:

• Planejar, operar e controlar na cadeia de produção, comercialização e uso de biocombustíveis sólidos, líquidos e gasosos.
• Controlar a qualidade de matérias-primas, produtos, coprodutos, processos e fatores de produção utilizados nessa cadeia produtiva.
• Gerenciar e monitorar o processamento de óleos vegetais, de produtos oriundos de florestas energéticas e resíduos agropecuários, objetivando sua transformação em biocombustíveis.
• Realizar análises químicas e físico-químicas; selecionar os métodos e as técnicas mais adequadas à condução de processos de produção e uso de biocombustíveis.
• Coordenar equipes de trabalho.
• Vistoriar, avaliar e emitir parecer técnico em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Biocombustíveis, são fundamentais:

• Proficiência e conhecimento estratégico, tático e operacional.
• Capacidade de supervisão, coordenação e orientação técnica de equipes de produção e operação em indústrias ou prestação de serviços na área de biocombustíveis.
• Conhecimento técnico para a execução, fiscalização, implantação e operação de equipamentos industriais.
• Capacidade de assegurar a saúde e a segurança das pessoas envolvidas, a sustentabilidade, o desenvolvimento industrial, as normas técnicas, a liderança de equipes, a solução de problemas técnicos e trabalhistas e a gestão de conflitos.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Biocombustíveis, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0711B01 Biocombustíveis

Legislação Profissional

• Lei nº 2.800, de 18/06/1956
• Decreto nº 85.877, de 07 de abril de 1981.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As

diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou _stricto sens_u, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Cooperativas e Associações
• Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos, assessoramento técnico e consultoria
• Indústrias e distribuidoras de biocombustíveis
• Indústria e distribuidoras de combustíveis
• Institutos e Centros de Pesquisa
• Laboratórios de análise química e físico-química de biocombustíveis
• Instituições de Ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2132-15 - Tecnólogo em Processos Químicos

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de controle de qualidade de biocombustíveis sólidos, líquidos e gasosos
Laboratório de química
Laboratório didático: área de plantio
Laboratório didático: planta de exploração ou produção

Nomenclaturas Anteriores

O curso não possui nomenclaturas anteriores

TECNOLOGIA EM BIOTECNOLOGIA

2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Biotecnologia será habilitado para:

• Planejar, desenvolver, operar e controlar processos produtivos, pesquisas e prestação de serviços no campo da biotecnologia.
• Atuar no desenvolvimento de produtos biotecnológicos, por meio de enzimas e microrganismos, nos mais diversos setores industriais, como: químico, farmacêutico, alimentício, têxtil e energia.
• Planejar, conduzir, gerenciar e efetuar o controle de qualidade dos processos bioquímicos, bioprocessos e biotecnológicos.
• Executar e aplicar técnicas relacionadas ao domínio da biotecnologia, visando à preservação da biodiversidade e do desenvolvimento sustentável.
• Definir métodos para identificar, utilizar e monitorar os reagentes e/ou produtos químicos e biológicos.
• Coordenar equipes de trabalho.
• Vistoriar, avaliar e emitir parecer técnico em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Biotecnologia, são fundamentais:

• Proficiência e conhecimento estratégico, tático e operacional.
• Capacidade de supervisão, coordenação e orientação técnica de equipes de produção e operação em indústrias ou prestação de serviços na área de biotecnologia.
• Conhecimento técnico para a execução, fiscalização, implantação e operação de equipamentos industriais.
• Capacidade de assegurar a saúde e a segurança das pessoas envolvidas, a sustentabilidade, o desenvolvimento industrial, as normas técnicas, a liderança de equipes, a solução de problemas técnicos e trabalhistas e a gestão de conflitos.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Biotecnologia, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0512B02 Biotecnologia

Legislação Profissional

• Lei nº 2.800, de 18/06/1956
• Decreto nº 85.877, de 07 de abril de 1981.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou _stricto sens_u, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos, assessoramento técnico e consultoria na área de biotecnologia
• Institutos e Centros de Pesquisa
• Indústria têxtil
• Indústria farmacêutica
• Indústria alimentícia
• Agronegócio e melhoramento da produção agrícola
• Instituições de Ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2132-15 - Tecnólogo em Processos Químicos

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de biotecnologia aplicada
Laboratório de química
Laboratório de bioquímica
Laboratório didático: área de plantio

Nomenclaturas Anteriores

O curso não possui nomenclaturas anteriores

TECNOLOGIA EM CELULOSE E PAPEL

2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Celulose e Papel será habilitado para:

• Controlar e avaliar a qualidade da matéria prima e dos produtos acabados.
• Planejar, executar, controlar, avaliar e gerenciar o manuseio de madeira, os processos de cozimento e branqueamento.
• Planejar, executar, controlar, supervisionar e avaliar os processos de secagem e corte na produção de papel.
• Pesquisar e desenvolver processos e produtos.
• Planejar, gerenciar e realizar o tratamento, controle e destinação de resíduos poluentes.
• Gerenciar e otimizar custos, qualidade do processo, viabilidade e sustentabilidade.
• Vistoriar, avaliar e emitir parecer técnico em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Celulose e Papel, são fundamentais:

• Proficiência e conhecimento estratégico, tático e operacional.
• Capacidade de Supervisão, coordenação e orientação técnica de equipes de produção e operação em indústrias ou prestação de serviços na área de Produção Industrial.
• Conhecimento técnico para a execução, fiscalização, implantação e operação de equipamentos industriais.
• Capacidade de assegurar a saúde e a segurança das pessoas envolvidas, a sustentabilidade, o desenvolvimento industrial, as normas técnicas, a liderança de equipes, a solução de problemas técnicos e trabalhistas e a gestão de conflitos.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Celulose e Papel, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0722P01 Papel e celulose

Legislação Profissional

• Lei nº 2.800, de 18/06/1956
• Decreto nº 85.877, de 07 de abril de 1981.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que

um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Cooperativas e Associações
• Indústrias e Distribuidoras de Celulose e Papel
• Institutos e Centros de Pesquisa
• Instituições de Ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2132-15 - Tecnólogo em Processos Químicos

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de física
Laboratório de papel celulose
Laboratório de química

Nomenclaturas Anteriores

• Fabricação de Papel
• Papel e Celulose

TECNOLOGIA EM COSMÉTICOS

2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Cosméticos será habilitado para:

• Planejar, desenvolver, produzir e controlar produtos cosméticos.
• Realizar ensaios de desenvolvimento de novos produtos cosméticos.
• Supervisionar as equipes operacionais nas diversas etapas da fabricação de cosméticos.
• Controlar a qualidade de matérias-primas, insumos, produtos em processamento e produtos acabados.
• Elaborar documentação técnica e de registros legais, prestando assessoria clientes internos e externos.
• Vistoriar, avaliar e emitir parecer técnico em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Cosméticos, são fundamentais:

• Proficiência e conhecimento estratégico, tático e operacional.
• Capacidade de supervisão, coordenação e orientação técnica de equipes de produção e operação em indústrias ou prestação de serviços na área de cosméticos.
• Conhecimento técnico para a execução, fiscalização, implantação e operação de equipamentos industriais.
• Capacidade de assegurar a saúde e a segurança das pessoas envolvidas, a sustentabilidade, o desenvolvimento industrial, as normas técnicas, a liderança de equipes, a solução de problemas técnicos e trabalhistas e a gestão de conflitos.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Cosméticos, o estudante deverá ter:*

• Concluído o Ensino Médio.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0531Q02 Química industrial e tecnológica

Legislação Profissional

• Lei nº 2.800, de 18/06/1956
• Decreto nº 85.877, de 07 de abril de 1981.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos, assessoramento técnico e consultoria
• Empresas de cosméticos em geral (indústria, comércio e serviços)
• Laboratório de análises de produtos cosméticos
• Órgãos públicos
• Institutos e Centros de Pesquisa
• Instituições de Ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2132-15 - Tecnólogo em Processos Químicos
2132-10 – Químico Cosmetólogo

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais
Laboratório de análises químicas e físico-químicas
Laboratório de microbiologia
Laboratório de aplicação e testes de cosméticos
Planta piloto de produção de cosméticos

Nomenclaturas Anteriores

O curso não possui nomenclaturas anteriores

TECNOLOGIA EM PETRÓLEO E GÁS

2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Petróleo e Gás será habilitado para:

• Gerenciar, monitorar e executar a prospecção, perfuração, extração, beneficiamento ou produção, armazenagem e comercialização do petróleo e seus derivados.
• Controlar a qualidade de matéria prima e dos produtos acabados, realizando análises químicas e físico-químicas.
• Gerenciar emergências.
• Prevenir situações de risco de acidente de trabalho e acidentes ambientais.
• Interpretar os resultados, selecionar os métodos e as técnicas mais adequadas à condução de processos nas diferentes etapas de exploração e produção de petróleo e gás.
• Pesquisar e desenvolver operações e processos inerentes à cadeia de petróleo e gás.
• Vistoriar, realizar periciar, avaliar, emitir laudo e parecer técnicos em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Petróleo e Gás, são fundamentais:

• Proficiência e conhecimento estratégico, tático e operacional.
• Capacidade de supervisão, coordenação e orientação técnica de equipes de produção e operação em indústrias ou prestação de serviços na área de Petróleo e Gás.
• Conhecimento técnico para a execução, fiscalização, implantação e operação de equipamentos industriais.
• Capacidade de assegurar a saúde e a segurança das pessoas envolvidas, a sustentabilidade, o desenvolvimento industrial, as normas técnicas, a liderança de equipes, a solução de problemas técnicos e trabalhistas e a gestão de conflitos.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Petróleo e Gás, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0724P01 Petróleo e gás

Legislação Profissional

• Lei nº 2.800, de 18/06/1956
• Decreto nº 85.877, de 07 de abril de 1981.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As

diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Distribuidoras de produtos petroquímicos
• Estações de prospecção, perfuração, extração e produção
• Indústrias petroquímicas
• Refinarias
• Institutos e Centros de Pesquisa
• Instituições de Ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2147-45 - Tecnólogo em Petróleo e Gás

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de controle de qualidade de petróleo e gás
Laboratório de química
Laboratório didático: planta de exploração, produção e/ou beneficiamento

Nomenclaturas Anteriores

• Exploração de Petróleo
• Exploração e Produção de Petróleo e Gás
• Gestão de Petróleo, Gás e Energia
• Gestão para a Indústria de Petróleo e Gás
• Gestão para a Indústria Petroquímica
• Gestão para Indústria de Petróleo e Gás
• Gestão para Indústria Petroquímica
• Produção de Petróleo e Gás

TECNOLOGIA EM PROCESSOS QUÍMICOS

2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Processos Químicos será habilitado para:

• Operacionalizar processos na indústria química.
• Otimizar os métodos analíticos envolvidos no controle de qualidade de matérias-primas, reagentes e produtos dos processos químicos industriais.
• Planejar, gerenciar e realizar ensaios e análises laboratoriais.
• Interpretar os resultados.
• Especificar e selecionar os métodos e as técnicas mais adequadas à condução de processos de uma unidade industrial.
• Vistoriar, avaliar e emitir parecer técnico em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Processos Químicos, são fundamentais:

• Proficiência e conhecimento estratégico, tático e operacional.
• Capacidade de supervisão, coordenação e orientação técnica de equipes de produção e operação em indústrias ou prestação de serviços na área de processos químicos.
• Conhecimento técnico para a execução, fiscalização, implantação e operação de equipamentos industriais.
• Capacidade de assegurar a saúde e a segurança das pessoas envolvidas, a sustentabilidade, o desenvolvimento industrial, as normas técnicas, a liderança de equipes, a solução de problemas técnicos e trabalhistas e a gestão de conflitos.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos, o estudante deverá ter: *

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0531Q02 Química industrial e tecnológica

Legislação Profissional

• Lei nº 2.800, de 18/06/1956
• Decreto nº 85.877, de 07 de abril de 1981.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

TECNOLOGIA EM PROCESSOS QUÍMICOS 2.400 horas

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Estações de tratamento de água e de tratamento de efluentes
• Indústria de processos químicos nas áreas de petroquímica, agroquímica, eletroquímicos, alimentos e bebidas, Celulose e Papel, cerâmica, fármacos, têxtil, pigmentos e tintas, plásticos, cimento, metalurgia e siderurgia
• Institutos e Centros de Pesquisa
• Instituições de Ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2132-15 - Tecnólogo em Processos Químicos

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de física. Laboratório de processos químicos
Laboratório de química

Nomenclaturas Anteriores

• Controle de Processos Químicos
• Gestão em Processos Químicos
• Processos Químicos Industriais
• Produção de Fármacos
• Química
• Química Agroindustrial
• Química Ambiental
• Química de Processos Industriais
• Química de Produtos Naturais
• Química Farmacoindustrial
• Química Industrial
• Tecnologia Química
• Tratamento de Superfícies para a Indústria Moveleira
• Tratamento de Superfícies para Indústria Moveleira

TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO SUCROALCOOLEIRA

2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Produção Sucroalcooleira será habilitado para:

• Planejar, gerenciar, supervisionar e executar os processos de exploração econômica da cana-de-açúcar.
• Planejar, gerenciar, supervisionar e executar a fabricação de álcool, açúcar, energia e demais derivados.
• Planejar, gerenciar, supervisionar e executar processos industriais e procedimentos laboratoriais de análises físico-químicas e microbiológicas da matéria-prima, produtos acabados e águas.
• Planejar, gerenciar, supervisionar e realizar o tratamento, o controle e a destinação de resíduos poluentes.
• Gerenciar e otimizar custos, qualidade do processo, viabilidade e sustentabilidade.
• Vistoriar, avaliar e emitir parecer técnico em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Produção Sucroalcooleira, são fundamentais:

• Proficiência e conhecimento estratégico, tático e operacional.
• Capacidade de supervisão, coordenação e orientação técnica de equipes de produção e operação em indústrias ou prestação de serviços na área de sucroalcooleira.
• Conhecimento técnico para a execução, fiscalização, implantação e operação de equipamentos industriais.
• Capacidade de assegurar a saúde e a segurança das pessoas envolvidas, a sustentabilidade, o desenvolvimento industrial, as normas técnicas, a liderança de equipes, a solução de problemas técnicos e trabalhistas e a gestão de conflitos.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0721P03 Produção sucroalcooleira

Legislação Profissional

• Lei nº 2.800, de 18/06/1956
• Decreto nº 85.877, de 07 de abril de 1981.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se

pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

- Cooperativas e Associações
- Empresas de consultoria e assessoramento técnico
- Indústria sucroalcooleira
- Institutos e Centros de Pesquisa
- Instituições de Ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2132-15 - Tecnólogo em Processo Químicos
2145-35 - Tecnólogo em Produção Sulcroalcooleira

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de derivados de cana-de-açúcar
Laboratório de máquinas e implementos
Laboratório de microbiologia
Laboratório de química
Laboratório didático: área de plantio, planta de fermentação e destilação de álcool

Nomenclaturas Anteriores

- Processos Sucroalcooleiros
- Produção Agrícola: Produção Agrícola na Área Sucroalcooleira
- Sucroalcooleira
- Tecnologia Sucroalcooleira

EIXO

PRODUÇÃO INDUSTRIAL



ÁREA

TÊXTIL E VESTUÁRIO

Distingue-se por tecnologias e ações destinadas aos segmentos têxtil, vestuário e de transformação pertinentes a processos seriados e unitários de produção. Demanda infraestrutura de energia, máquinas e equipamentos adequados a cada processo e laboratórios para ensaios de produtos e insumos. A organização curricular dos cursos contempla, além dos componentes descritos para o eixo tecnológico Produção Industrial, os seguintes conhecimentos aplicados: Química básica, Mecânica básica, Qualidade, Máquinas, Materiais e Controle operacional.

TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO DE VESTUÁRIO 2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Produção de Vestuário será habilitado para:

• Planejar, executar, controlar e avaliar o produto e o processo de produção na indústria de confecção do vestuário, da criação à entrega do produto final.
• Coordenar equipes de trabalho para a otimização do fluxo produtivo.
• Interpretar ficha técnica.
• Identificar tendências de moda para Coleções de Vestuário detectando setores potenciais.
• Otimizar os departamentos de produção e controle de processos.
• Vistoriar, avaliar e emitir parecer técnico em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Produção de Vestuário, são fundamentais:

• Domínio dos setores que envolvem repertório do setor do Vestuário (Cultura do Sistema da Moda), bem como fluxo de tendências de moda e mercado.
• Conhecimento de desenho, modelagem e moulage e planejamento de coleções.
• Conhecimento e proficiência estratégico, tático e operacional.
• Capacidade de Supervisão, coordenação e orientação técnica de equipes de produção e operação em indústrias ou prestação de serviços na área de Vestuário.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Produção de Vestuário, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0723P01 Produção de vestuário

Legislação Profissional

Regulamentação não identificada até a publicação desta edição

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A

conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Cooperativas e Associações
• Indústrias da Cadeia de Valores Têxtil e Confecção
• Varejo
• Institutos e Centros de Pesquisa
• Instituições de Ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2149-30 - Tecnólogo em Produção de Vestuário

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de confecção
Laboratório de modelagem
Laboratório de moulage (drapping)
Tecidoteca

Nomenclaturas Anteriores

• Confecção
• Processos de Produção de Vestuário
• Processos de Produção do Vestuário
• Tecnologia do Vestuário
• Vestuário
• Vestuário: Gestão de Processos Produtivos

TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO JOALHEIRA 2.000 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Produção Joalheira será habilitado para:

• Criar, projetar, planejar, executar e gerenciar o processo produtivo de joias em seus aspectos estéticos, culturais e técnicos.
• Coordenar equipes de profissionais como lapidadores, cravadores e designers.
• Analisar os materiais metálicos, ligas, gemas.
• Vistoriar, avaliar e emitir parecer técnico em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Produção Joalheira, são fundamentais:

• Senso estético e criativo, domínio da pesquisa de tendências de mercado e estilo.
• Capacidade desenvolvedora de coleções de joias.
• Capacidade de assegurar a saúde e a segurança das pessoas envolvidas, a sustentabilidade, o desenvolvimento industrial, as normas técnicas, a liderança de equipes, a solução de problemas técnicos e trabalhistas e a gestão de conflitos.

Carga Horária Mínima

2.000 horas

O curso dura cerca de dois anos e meio, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Produção Joalheira, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0722P03 Produção joalheira

Legislação Profissional

Regulamentação não identificada até a publicação desta edição

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu,* profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma

Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Empresas de atacado e varejo de joias, semijoias e afins
• Indústrias de joias
• Instituições de Ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2149-30 -Tecnólogo em Produção Joalheira

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de desenho
Laboratório de ourivesaria
Laboratório para modelagem em cera

Nomenclaturas Anteriores

• Design de Joias e Gemas

TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO TÊXTIL 2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Produção Têxtil será habilitado para:

• Planejar, executar, controlar e avaliar o produto e o processo de produção da cadeia têxtil (da fiação ao beneficiamento).
• Definir formas de otimização das atividades produtivas.
• Planejar e controlar a utilização de matéria-prima, insumos, mão de obra, máquinas e equipamentos com foco em resultados.
• Controlar a qualidade de matérias-primas, produtos acabados e processo, realizando análises químicas, físicas e físico-químicas.
• Otimizar recursos tecnológicos.
• Identificar oportunidades de inovação.
• Elaborar *layout* e arranjos físicos do ambiente fabril têxtil.
• Envolver-se na qualidade do processo, do produto e nas exigências de segurança química têxtil dos produtos atendendo certificações.
• Coordenar equipes de trabalho, de manutenção preditiva e preventiva de máquinas e equipamentos.
• Executar rotinas para a melhoria da qualidade nas indústrias têxteis.
• Vistoriar, avaliar e emitir parecer técnico em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Produção Têxtil, são fundamentais:

• Proficiência e conhecimento estratégico, tático e operacional.
• Capacidade de supervisão, coordenação e orientação técnica de equipes de produção e operação em indústrias ou prestação de serviços na área de produção têxtil.
• Conhecimento técnico para a execução, fiscalização, implantação e operação de equipamentos industriais.
• Capacidade de assegurar a saúde e a segurança das pessoas envolvidas, a sustentabilidade, o desenvolvimento industrial, as normas técnicas, a liderança de equipes, a solução de problemas técnicos e trabalhistas e a gestão de conflitos.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Produção Têxtil, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0723P02 Produção têxtil

Legislação Profissional

• Resolução CONFEA N° 1.073, 19 de abril de 2016.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino,

a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Indústria têxtil
• Institutos e centros de pesquisa
• Magazine de varejo têxtil, importação e importação de fios, tecidos e roupas
• Empresas e órgãos de fiscalização, empresas de certificação, normalização têxtil e vestuário.
• Empresas de corantes e insumos químicos têxteis
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2149-30 - Tecnólogo em Produção de Vestuário

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de ensaios têxteis (químicos, físicos e físico-químicos)
Laboratório didático de fiação, tecelagem, malharia, tinturaria, estamparia e lavanderia
Tecidoteca

Nomenclaturas Anteriores

• Beneficiamento Têxtil
• Confecção Têxtil
• Tecnologia Têxtil
• Têxtil

EIXO

RECURSOS NATURAIS

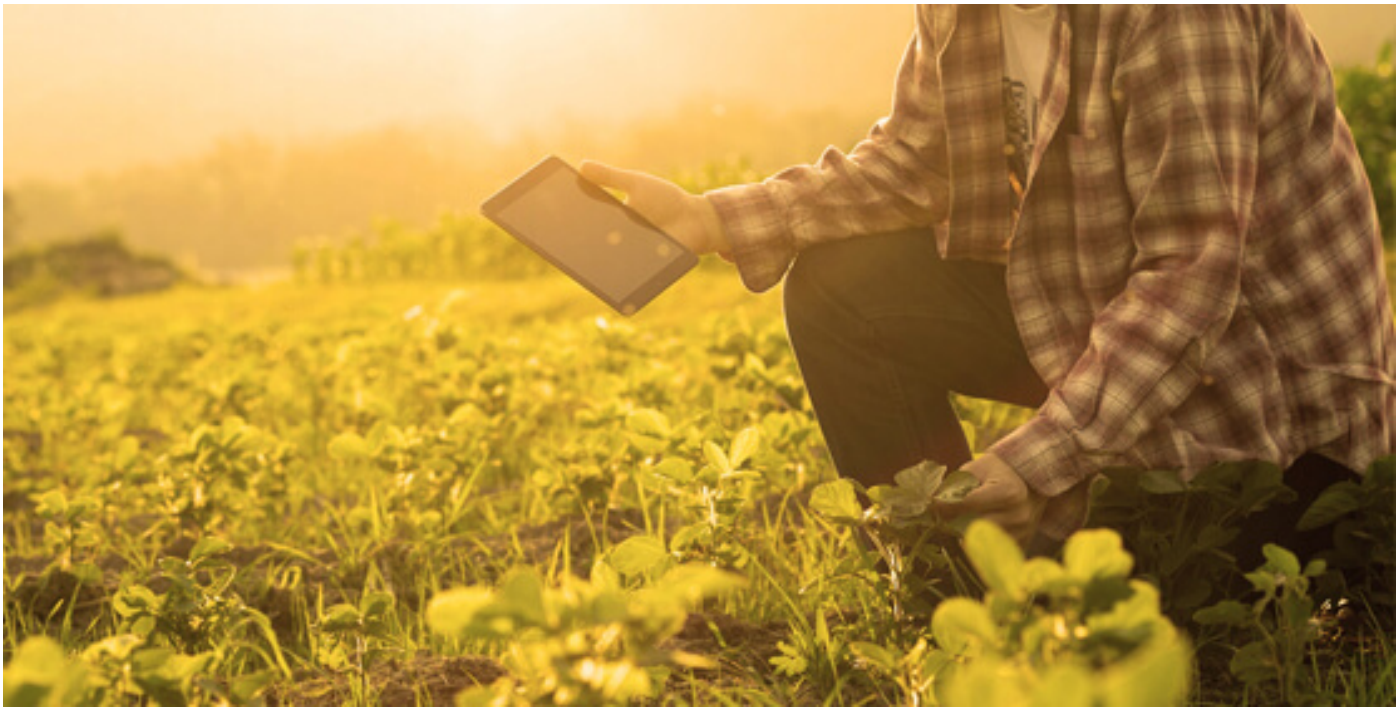

Distingue-se por tecnologias e ações destinadas a prospecção, avaliação técnica e econômica, planejamento, extração e produção de recursos biológicos e minerais. Baseia-se em leitura e produção de textos técnicos, raciocínio lógico, ciência, tecnologia e inovação, investigação tecnológica, tecnologias sociais, empreendedorismo, cooperativismo e associativismo, tecnologias de comunicação e informação, desenvolvimento interpessoal, legislação e políticas públicas, normas técnicas, saúde e segurança do trabalho, gestão da qualidade, responsabilidade e sustentabilidade socioambiental, qualidade de vida e ética profissional.

EIXO

RECURSOS NATURAIS

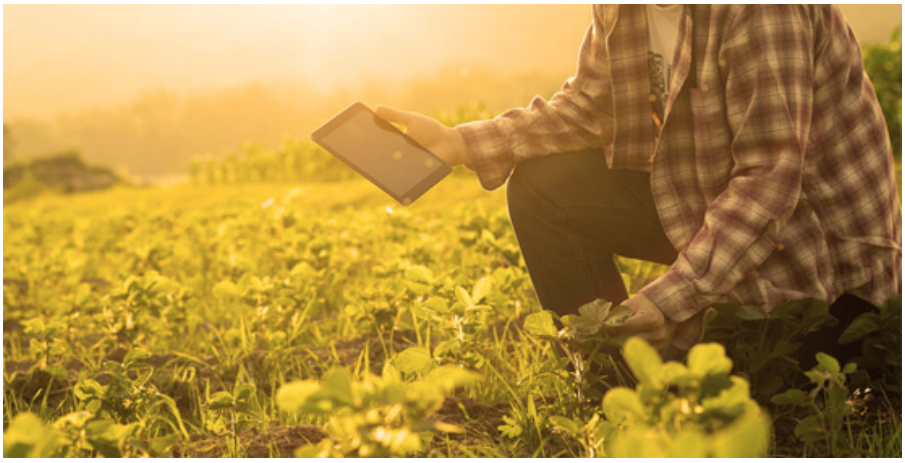

ÁREA

MINERAÇÃO E EXTRAÇÃO

Distingue-se por tecnologias e ações destinadas ao planejamento, desenvolvimento, avaliação e direcionamento da lavra de recursos minerais, voltadas para a prospecção, a delimitação, a caracterização, a classificação, a lavra (extração) e o beneficiamento de minérios e rochas ornamentais. Abrange a gestão dos impactos ambientais, do tratamento dos resíduos, da disposição dos rejeitos e da recuperação, conservação e preservação do meio ambiente.

TECNOLOGIA EM MINERAÇÃO

2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Mineração será habilitado para:

• Coordenar atividades de explotação de recursos minerais, desde a lavra até o beneficiamento.
• Elaborar projetos de mineração e realizar estudos de viabilidade técnica e econômica.
• Coordenar trabalhos de sondagem, avaliar reservas minerais e realizar o planejamento da lavra de minas subterrâneas e a céu aberto.
• Planejar e realizar ações voltadas à recuperação ambiental de áreas afetadas pela mineração.
• Dimensionar processos e equipamentos de beneficiamento de minérios.
• Avaliar impactos sociais, econômicos e ambientais resultantes da produção, gestão e incorporação de novas tecnologias no setor de mineração.
• Realizar a vistoria, a perícia, a avaliação e a emissão de laudo e parecer técnicos relacionados à mineração.

Para atuação como Tecnólogo em Mineração, são fundamentais:

• Conhecimentos e habilidades para aplicar e promover tecnologias que desenvolvam e organizem o setor de mineração.
• Conhecimentos e habilidades para avaliar o impacto das atividades da mineração no contexto social, ambiental e econômico.
• Domínio de métodos e procedimentos voltados ao desenvolvimento de pesquisa aplicada à mineração com enfoque na sustentabilidade ambiental, social e econômica.
• Habilidades de comunicação e de gestão de conflitos, postura ética e colaborativa, nas relações interpessoais, para realizar trabalho em equipe.
• Iniciativa e pensamento analítico e crítico para a solução de problemas.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Mineração, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0724M01 Mineração

Legislação Profissional

• Resolução Nº 313, de 26 de setembro de 1986.
• Resolução CONFEA N° 1.073, 19 de abril de 2016.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos, assessoramento técnico e consultoria
• Empresas de mineração
• Empresas produtoras de areia e água mineral
• Pedreiras de agregados para construção civil e rochas ornamentais
• Institutos e centros de pesquisa
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

710120 – Supervisor de Produção na Mineração
710115 – Supervisor de Perfuração e Desmonte

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de beneficiamento de minérios, incluindo equipamentos de britagem e moagem
Laboratório de mecânica das rochas
Laboratório de planejamento mineiro e operação de lavra

Nomenclaturas Anteriores

• Beneficiamento de Minérios
• Explotação de Recursos Minerais

TECNOLOGIA EM ROCHAS ORNAMENTAIS 2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Rochas Ornamentais será habilitado para:

• Atuar na extração, na industrialização, na comercialização, no transporte e na estocagem de rochas ornamentais.
• Interpretar mapas geológicos para definir onde e como as rochas ornamentais serão exploradas, visando ao desenvolvimento sustentável da produção.
• Avaliar as propriedades e as características tecnológicas das rochas ornamentais e especificar formas de aplicação do produto acabado.
• Coordenar equipes de montagem, operação de equipamentos de prospecção, lavra e beneficiamento de rochas ornamentais.
• Propor soluções para o gerenciamento de resíduos decorrentes da exploração mineral.
• Realizar a vistoria, a perícia, a avaliação e a emissão de laudo e parecer técnicos relacionados às rochas ornamentais.

Para atuação como Tecnólogo em Rochas Ornamentais, são fundamentais:

• Conhecimentos e habilidades para realizar a extração e o beneficiamento de rochas ornamentais, seguindo os preceitos de sustentabilidade.
• Domínio de métodos e procedimentos voltados ao desenvolvimento de pesquisa aplicada à extração e ao beneficiamento de rochas ornamentais com enfoque na sustentabilidade ambiental, social e econômica.
• Habilidades de comunicação e de gestão de conflitos, postura ética e colaborativa nas relações interpessoais, para realizar trabalho em equipe.
• Iniciativa, pensamento analítico e crítico para a solução de problemas.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Rochas Ornamentais, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0724R01 Rochas ornamentais

Legislação Profissional

• Resolução Nº 313, de 26 de setembro de 1986.
• Resolução CONFEA N° 1.073, 19 de abril de 2016.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

- Empresas de mineração de rochas ornamentais
- Institutos e Centros de Pesquisa
- Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

710120 - Supervisor de Produção na Mineração

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de beneficiamento de rochas
Laboratório de mineralogia

Nomenclaturas Anteriores

- Gestão da Produção de Rochas Ornamentais
- Gestão em Rochas Ornamentais

EIXO

RECURSOS NATURAIS

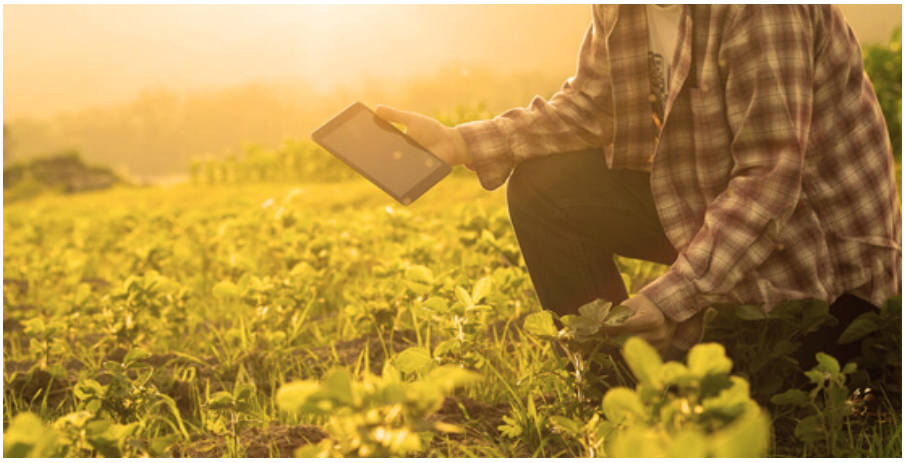

ÁREA

PESCA E AQUICULTURA

Distingue-se por tecnologias e ações destinadas às cadeias aquícola e pesqueira, voltadas para produção, manejo, nutrição, melhoramento genético, processamento, reprodução e extração de organismos aquáticos para diversos fins. Abrange a gestão aquícola e pesqueira de maneira econômica, social e ambientalmente sustentável, bem como a implantação e a manutenção de empreendimentos.

TECNOLOGIA EM AQUICULTURA

2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Aquicultura será habilitado para:

• Projetar, implantar e administrar empreendimentos aquícolas em águas continentais ou marinhas.
• Promover a gestão de negócios e coordenar a cadeia produtiva nas operações de produção, armazenamento, processamento, distribuição, marketing e comercialização de produtos e derivados da aquicultura.
• Interpretar fatores sociais, econômicos, ambientais e institucionais para propor políticas públicas voltadas à aquicultura.
• Prestar assistência técnica e assessoria em estudos de prospecção, elaboração de orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos para implantação direta ou para obtenção de crédito rural ou agroindustrial.
• Aplicar as boas práticas de manejo, nutrição, alimentação, reprodução e manutenção de qualidade da água para as principais espécies cultivadas, com foco na qualidade do produto.
• Aplicar boas práticas de manipulação e fabricação e supervisionar as etapas de conservação, processamento, beneficiamento e comercialização do pescado.

Para atuação como Tecnólogo em Aquicultura, são fundamentais:

• Conhecimentos relativos a aspectos biológicos, fisiológicos e patológicos das principais espécies de cultivo e habilidades relacionadas a operações de produção, armazenamento, processamento, distribuição, marketing e comercialização de produtos e derivados da aquicultura.
• Conhecer os aspectos biológicos, fisiológicos e patológicos das principais espécies de cultivo.
• Conhecimentos referentes a aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais implicados nas atividades da aquicultura.
• Conhecimentos e habilidades para realizar ações de assistência técnica e extensão rural relativas à aquicultura voltadas ao desenvolvimento regional.
• Domínio de conceitos e procedimentos voltados às práticas econômicas alternativas, tais como associativismo, cooperativismo e empreendedorismo.
• Domínio de métodos e procedimentos voltados ao desenvolvimento de pesquisa aplicada em aquicultura com enfoque na sustentabilidade ambiental, social e econômica.
• Habilidades de comunicação e de gestão de conflitos e postura ética e colaborativa, nas relações interpessoais, para realizar trabalho em equipe.
• Iniciativa e pensamento analítico e crítico para a solução de problemas.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Aquicultura, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

TECNOLOGIA EM AQUICULTURA

2.400 horas

Classificação Cine Brasil

• 0831A01 Aquicultura

Legislação Profissional

• Resolução Nº 313, de 26 de setembro de 1986.
• Resolução CONFEA N° 1.073, 19 de abril de 2016.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Cooperativas e associações
• Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos, assessoramento técnico e consultoria
• Empresas de produção e comércio aquícola
• Empresas, propriedades rurais e empreendimentos de pequeno, médio e grande porte
• Laboratórios de qualidade de água
• Fábricas de ração
• Organizações não-governamentais
• Órgãos públicos
• Institutos e Centros de Pesquisa
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2221-15 - Consultor Técnico em Aquicultura
1221-10 - Diretor de Produção e Operações em Empresa Aquícola
1221-10 - Diretor de Produção e Operações em Empresa Aquícola
6301-05 - Supervisor da Aquicultura
6301-05 - Encarregado da Aquicultura

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de biologia e cultivo de peixe de água doce
Laboratório de diagnóstico e patologia em aquicultura
Laboratório de físico-química
Laboratório de microbiologia
Laboratório de qualidade de água

Nomenclaturas Anteriores

O curso não possui nomenclaturas anteriores

TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO PESQUEIRA 2.000 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Produção Pesqueira será habilitado para:

• Coordenar operações de embarque e desembarque de pescado, bem como conduzir e coordenar embarcações de pesca, respeitando a legislação vigente.
• Prestar assistência técnica e assessoria em estudos de prospecção e implantação de projetos ligados à pesca, analisando a viabilidade técnica, econômica e ambiental de empreendimentos, identificando e aplicando técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização do pescado e alternativas para obtenção de crédito rural e agroindustrial.
• Elaborar orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos na área da pesca e atuar na fiscalização de produtos pesqueiros.
• Realizar beneficiamento e processamento do pescado nas embarcações de pesca e em frigoríficos, gerenciar a aplicação de boas práticas de manipulação e fabricação, conservação, processamento, beneficiamento e comercialização do pescado.
• Interpretar fatores sociais, econômicos, ambientais e institucionais para propor políticas públicas voltadas à pesca.

Para atuação como Tecnólogo em Produção Pesqueira, são fundamentais:

• Conhecimentos e habilidades relacionadas ao beneficiamento, ao processamento e à comercialização do pescado.
• Conhecimentos referentes a aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais implicados na produção pesqueira.
• Conhecimentos e habilidades para realizar ações de assistência técnica e extensão rural voltadas à produção pesqueira.
• Domínio de conceitos e procedimentos voltados às práticas econômicas alternativas, tais como associativismo, cooperativismo e empreendedorismo.
• Domínio de métodos e procedimentos voltados ao desenvolvimento de pesquisa aplicada em produção pesqueira com enfoque na sustentabilidade ambiental, social e econômica.
• Habilidades de comunicação e de gestão de conflitos, postura ética e colaborativa nas relações interpessoais, para realizar trabalho em equipe.
• Iniciativa e pensamento analítico e crítico para a solução de problemas.

Carga Horária Mínima

2.000 horas

O curso dura cerca de dois anos e meio, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Produção Pesquiera, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0831P01 Produção pesqueira

Legislação Profissional

• Resolução Nº 313, de 26 de setembro de 1986.
• Resolução CONFEA N° 1.073, 19 de abril de 2016.

TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO PESQUEIRA 2.000 horas

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Cooperativas e associações
• Empresas de comercialização de insumos e produtos destinados à produção pesqueira
• Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos, assistência técnica e consultoria
• Empresas, propriedades rurais e empreendimentos de agricultura familiar
• Organizações não-governamentais
• Órgãos públicos com atuação na área
• Institutos e centros de pesquisa
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

1411-20 - Gerente de Produção e Operações Pesqueiras
2221-15 - Consultor Técnico em Pesca

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de biologia
Laboratório de físico-química
Laboratório de máquinas e equipamentos pesqueiros
Laboratório de microbiologia
Laboratório didático: área de criação de pescados

Nomenclaturas Anteriores

• Produção de Pescado

EIXO

RECURSOS NATURAIS

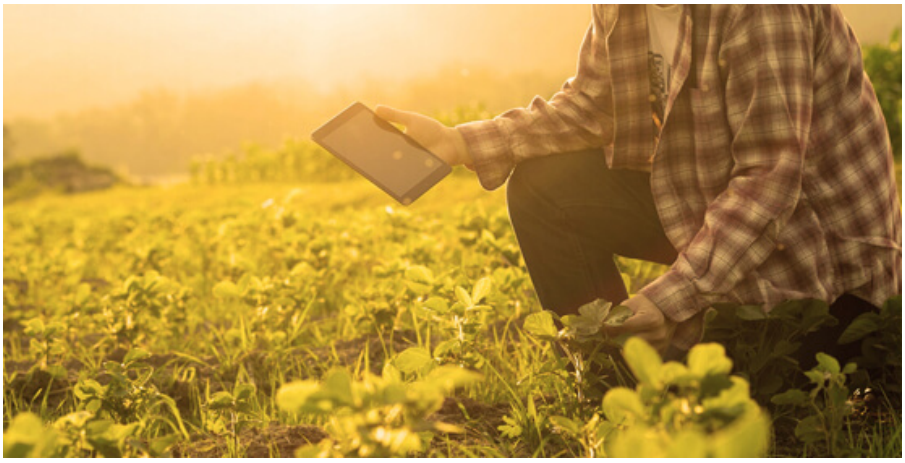

ÁREA

PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

Distingue-se por tecnologias e ações destinadas às cadeias produtivas vegetal e animal, voltadas para produção, manejo e colheita de produtos agrícolas e pastoris. Abrange a criação, o manejo, a nutrição e o melhoramento genético, bem como a gestão de empreendimentos rurais de maneira econômica, social e ambientalmente sustentável.

TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA

2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Agroecologia será habilitado para:

• Planejar, implantar, executar e gerenciar sistemas agroecológicos de produção agropecuária e agroextrativistas, com base em princípios da preservação, da conservação e da recuperação de agroecossistemas.
• Gerenciar o processamento e a comercialização da produção agroecológica, incluindo o planejamento, a organização, a fiscalização e o monitoramento do uso sustentável da matéria-prima e de produtos agroindustriais.
• Elaborar, planejar, executar e difundir programas e projetos de fomento ao desenvolvimento rural, atuando no planejamento e na execução de políticas públicas em nível local e regional.
• Prestar assistência técnica e assessoria, avaliar e emitir parecer técnico em pesquisas tecnológicas.
• Realizar a vistoria, a perícia, a consultoria e o arbitramento, nas áreas ligadas à agroecologia, em órgãos públicos e empresas privadas.

Para atuação como Tecnólogo em Agroecologia, são fundamentais:

• Conhecimentos e habilidades para o manejo de agroecossistemas, incluindo o gerenciamento do beneficiamento, do processamento e da comercialização da produção agroecológica.
• Conhecimentos e habilidades para realizar ações socioambientais e de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), voltadas ao desenvolvimento de sistemas produtivos locais, no âmbito da agricultura familiar, inclusive dos povos tradicionais (quilombolas, indígenas e ribeirinhos).
• Conhecimentos e habilidades relacionados à preservação, à conservação e à recuperação de agroecossistemas.
• Visão sistêmica, responsabilidade socioambiental, respeito à diversidade sociocultural e adoção de princípios éticos, humanísticos, democráticos e inclusivos na realização das práticas agroecológicas.
• Domínio de conceitos e procedimentos voltados às práticas econômicas alternativas, tais como associativismo, cooperativismo e empreendedorismo.
• Domínio de métodos e procedimentos voltados ao desenvolvimento de pesquisa aplicada com enfoque na sustentabilidade ambiental, social e econômica.
• Habilidades de comunicação e de gestão de conflitos e postura ética e colaborativa, nas relações interpessoais, para realizar trabalho em equipe.
• Iniciativa, pensamento analítico e crítico para a solução de problemas.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0811A01 Agroecologia

Legislação Profissional

• Resolução Nº 313, de 26 de setembro de 1986.
• Resolução CONFEA N° 1.073, 19 de abril de

2016.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

- Cooperativas e associações
- Empresas de certificação
- Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos, assessoramento técnico e consultoria
- Empresas, propriedades rurais e empreendimentos de agricultura familiar
- Organizações não-governamentais
- Órgãos públicos
- Institutos e Centros de Pesquisa
- Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2221-05 - Tecnólogo de Engenharia Rural

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de biologia
Laboratório de processamento de alimentos de origem vegetal e animal
Laboratório de solos
Laboratório didático: área de plantio e criação de animais, compostagem orgânica, viveiro de produção de mudas

Nomenclaturas Anteriores

- Agricultura Familiar e Sustentabilidade
- Agricultura Sustentável
- Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural

TECNOLOGIA EM APICULTURA E MELIPONICULTURA

2.000 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Apicultura e Meliponicultura será habilitado para:

• Projetar e administrar empreendimentos apícolas com *Apis mellifera* e espécies nativas.
• Prestar assistência técnica e assessoria em estudos de prospecção e implantação de projetos ligados à apicultura e à meliponicultura, avaliando a vocação de uso das áreas.
• Analisar indicadores e definir estratégias de mercado para os produtos das abelhas.
• Interpretar fatores sociais, econômicos, ambientais e institucionais para propor políticas públicas voltadas à apicultura e à meliponicultura.
• Gerenciar negócios e coordenar a cadeia produtiva nas operações de produção, armazenamento, processamento, distribuição e comercialização de produtos derivados das abelhas.
• Elaborar orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos relacionados à apicultura e à meliponicultura.
• Analisar a viabilidade técnica, econômica e ambiental de propostas e projetos que envolvam abelhas.

Para atuação como Tecnólogo em Apicultura e Meliponicultura, são fundamentais:

• Conhecimentos e habilidades para atuar na apicultura e na meliponicultura, considerando os aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais.
• Conhecimentos e habilidades para planejar, pesquisar e aplicar técnicas, métodos e processos adequados à solução de problemas e à promoção do desenvolvimento sustentável na apicultura e na meliponicultura.
• Conhecimentos e habilidades para realizar ações de assistência técnica e extensão rural voltadas ao desenvolvimento da apicultura e da meliponicultura.
• Domínio de conceitos e procedimentos voltados às práticas econômicas alternativas, tais como associativismo, cooperativismo e empreendedorismo.
• Domínio de métodos e procedimentos voltados ao desenvolvimento de pesquisa aplicada na apicultura e meliponicultura com enfoque na sustentabilidade ambiental, social e econômica.
• Habilidades de comunicação, de gestão de conflitos, postura ética e colaborativa, nas relações interpessoais, para realizar trabalho em equipe.
• Iniciativa e pensamento analítico e crítico para a solução de problemas.

Carga Horária Mínima

2.000 horas

O curso dura cerca de dois anos e meio, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Apicultura e Meliponicultura, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0811A05 Agropecuária

Legislação Profissional

• Resolução Nº 313, de 26 de setembro de 1986.
• Resolução CONFEA N° 1.073, 19 de abril de 2016.

TECNOLOGIA EM APICULTURA E MELIPONICULTURA

2.000 horas

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Cooperativas e associações
• Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos, assessoramento técnico e consultoria
• Empresas, propriedades e rurais e empreendimentos de qualquer porte
• Instalações para processamento de produtos oriundos das abelhas
• Organizações não-governamentais
• Órgãos públicos
• Institutos e centros de pesquisa
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

6134-05 - Apicultor

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de biologia e cultivo de abelhas, com apiário e meliponário
Laboratório de microbiologia
Laboratório de processamento de produtos das abelhas
Campo demonstrativo com espécies vegetais de interesse apícola e meliponícola

Nomenclaturas Anteriores

O curso não possui nomenclaturas anteriores

TECNOLOGIA EM CAFEICULTURA

2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Cafeicultura será habilitado para:

• Planejar e executar os processos de implantação e de condução do sistema produtivo cafeeiro, bem como de colheita, processamento e preparo pós-colheita do café.
• Realizar a classificação, o beneficiamento, o armazenamento, a industrialização e a comercialização do café.
• Prestar assistência técnica e assessoria ao estudo e ao desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas na cadeia produtiva do café.
• Planejar e executar a gestão financeira na propriedade cafeeira.
• Realizar a vistoria, a perícia, a avaliação e a emissão de laudo e parecer técnicos relacionados à cafeicultura.

Para atuação como Tecnólogo em Cafeicultura, são fundamentais:

• Conhecimentos e habilidades para atuar na cadeia produtiva cafeeira, considerando aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais.
• Conhecimentos e habilidades para realizar ações de assistência técnica e extensão rural voltadas ao desenvolvimento da cafeicultura.
• Domínio de conceitos e procedimentos voltados às práticas econômicas alternativas, tais como associativismo, cooperativismo e empreendedorismo.
• Domínio de métodos e procedimentos voltados ao desenvolvimento de pesquisa aplicada em cafeicultura com enfoque na sustentabilidade ambiental, social e econômica.
• Habilidades de comunicação e de gestão de conflitos e postura ética e colaborativa, nas relações interpessoais, para realizar trabalho em equipe.
• Iniciativa e pensamento analítico e crítico para a solução de problemas.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Cafeicultura, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0811C01 Cafeicultura

Legislação Profissional

• Decreto nº 85.877, de 07 de abril de 1981.
• Resolução Nº 313, de 26 de setembro de 1986.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu,* profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Cooperativas e associações
• Empresas de certificação
• Empresas de comercialização de insumos e produtos destinados ao cultivo e beneficiamento de cafés
• Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos, assessoramento técnico e consultoria
• Empresas, propriedades rurais e empreendimentos de agricultura familiar
• Organizações não-governamentais
• Órgãos públicos
• Institutos e Centros de Pesquisa
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2222-15 - Tecnólogo em Agroindústria

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de biologia aplicada
Laboratório de microbiologia
Laboratório de química
Laboratório de análise sensorial
Laboratório de beneficiamento de café
Laboratório didático multidisciplinar: área de cultivo do cafeeiro

Nomenclaturas Anteriores

• Cafeicultura Empresarial

TECNOLOGIA EM FRUTICULTURA

2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Fruticultura será habilitado para:

• Planejar e executar os processos de implantação, cultivo, produção e pós-colheita de frutas.
• Planejar e executar empreendimentos voltados à produção de frutas.
• Realizar a adequada disposição e aproveitamento dos rejeitos gerados pela produção de frutas, de acordo com as normas vigentes.
• Acompanhar processos de controle de qualidade, elaborar relatórios e pareceres técnicos sobre a classificação e a certificação de frutas.
• Realizar a vistoria, a perícia, a avaliação e a emissão de laudo e de parecer técnico relacionados à fruticultura.
• Gerenciar equipes técnicas que atuam na fruticultura.

Para atuação como Tecnólogo em Fruticultura, são fundamentais:

• Conhecimentos e habilidades para atuar na fruticultura, considerando aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais.
• Conhecimentos e habilidades para realizar ações de assistência técnica e extensão rural voltadas ao desenvolvimento da fruticultura.
• Domínio de conceitos e procedimentos voltados às práticas econômicas alternativas, tais como associativismo, cooperativismo e empreendedorismo.
• Domínio de métodos e procedimentos voltados ao desenvolvimento de pesquisa aplicada em fruticultura com enfoque na sustentabilidade ambiental, social e econômica.
• Habilidades de comunicação e de gestão de conflitos e postura ética e colaborativa, nas relações interpessoais, para realizar trabalho em equipe.
• Iniciativa e pensamento analítico e crítico para a solução de problemas.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Fruticultura, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0811F01 Fruticultura

Legislação Profissional

• Resolução Nº 313, de 26 de setembro de 1986.
• Resolução Nº 313, de 26 de setembro de 1986.
• Resolução nº 1.010, de 22 de agosto de 2005.
• Resolução CONFEA N° 1.073, 19 de abril de 2016.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino,

a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Cooperativas e associações de produtores
• Empresas de certificação de qualidade da produção e/ou comercialização
• Empresas de comercialização de insumos e produtos
• Empresas de produção agrícola, desenvolvimento de projetos, assessoramento técnico e consultoria
• Propriedades rurais e empreendimentos de agricultura familiar
• Organizações não governamentais
• Órgãos públicos
• Institutos e centros de pesquisa
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2221-05 - Tecnólogo de Engenharia Rural

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de biologia aplicada
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de microbiologia e fitopatologia
Laboratório de pós-colheita de frutas
Laboratório de química
Laboratório didático multidisciplinar: área de cultivo de frutas

Nomenclaturas Anteriores

O curso não possui nomenclaturas anteriores

TECNOLOGIA EM GESTÃO DO AGRONEGÓCIO 2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Gestão do Agronegócio será habilitado para:

• Planejar, projetar e executar empreendimentos voltados ao agronegócio, considerando indicadores e mercados estratégicos nacionais e internacionais.
• Interpretar fatores sociais, econômicos, ambientais e institucionais para propor políticas públicas voltadas ao agronegócio, promovendo a organização do setor com integrações, associações e cooperativas.
• Caracterizar e interpretar as diversas cadeias produtivas do agronegócio para a implantação de arranjos produtivos locais.
• Promover a gestão de negócios e coordenar a cadeia produtiva nas operações de produção, armazenamento, processamento, distribuição, marketing e comercialização de produtos e derivados, com foco em desempenho e controle de qualidade.
• Prestar assistência técnica e assessoria em laudos, pareceres, relatórios, estudos de prospecção e projetos ligados ao agronegócio para implantação direta ou para obtenção de crédito rural e agroindustrial.

Para atuação como Tecnólogo em Gestão do Agronegócio, são fundamentais:

• Conhecimentos e habilidades relacionados à gestão do agronegócio, incluindo a produção, o armazenamento, o processamento, a distribuição, o marketing e a comercialização de produtos e derivados.
• Conhecimentos referentes a aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais.
• Conhecimentos e habilidades para realizar ações de assistência técnica e extensão rural relativas ao agronegócio voltadas ao desenvolvimento regional.
• Domínio de conceitos e procedimentos voltados às práticas econômicas alternativas, tais como associativismo, cooperativismo e empreendedorismo.
• Domínio de métodos e procedimentos voltados ao desenvolvimento de pesquisa aplicada em gestão do agronegócio com enfoque na sustentabilidade ambiental, social e econômica.
• Habilidades de planejar a comunicação organizacional integrada para a gestão de conflitos, com postura ética e colaborativa, nas relações interpessoais, para realizar trabalho em equipe.
• Iniciativa e pensamento analítico e crítico para a solução de problemas.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0413G09 Gestão do agronegócio

Legislação Profissional

• Resolução Nº 313, de 26 de setembro de 1986.
• Resolução CONFEA N° 1.073, 19 de abril de 2016.

• Resolução Normativa CFA nº 649, de 28 de maio de 2024.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Propriedades e empresas agropecuárias e agroindustriais
• Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos, assessoramento técnico e consultoria
• Empresas de comercialização de insumos e produtos agropecuários
• Empresas de distribuição de produtos do agronegócio
• Cooperativas e associações
• Organizações não-governamentais
• Órgãos públicos
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2221-05 - Tecnólogo de Engenharia Rural

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório didático multidisciplinar: área de plantio e criação de animais

Nomenclaturas Anteriores

• Administração Rural
• Agricultura Familiar e Sustentabilidade
• Gestão de Agronegócio
• Gestão de Agronegócios
• Gestão de Agronegócios e Mercado de Commodities
• Gestão Rural
• Produção Agrícola

TECNOLOGIA EM HORTICULTURA

2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Horticultura será habilitado para:

• Planejar, gerenciar e supervisionar o cultivo de plantas ornamentais, frutas, hortaliças, plantas medicinais, aromáticas e condimentares, desde o plantio até a comercialização dos produtos, incluindo o combate de doenças e pragas.
• Supervisionar, planejar e acompanhar o preparo, o manejo do solo e de substratos, a adubação, o emprego de fertilizantes e a montagem de sistemas de irrigação e drenagem.
• Prestar assessoria técnica para produtores e empresas relacionadas à horticultura.
• Atuar na produção de receituários técnicos relacionados à horticultura.
• Realizar a vistoria, a perícia, a avaliação e a emissão de laudo e parecer técnicos relacionados à horticultura.

Para atuação como Tecnólogo em Horticultura, são fundamentais:

• Conhecimentos e habilidades para o planejamento, o gerenciamento e a supervisão de atividades relacionadas à horticultura, do plantio à comercialização dos produtos.
• Conhecimentos e habilidades para orientar ações relacionadas à escolha da infraestrutura e de insumos, à elaboração de orçamento e à preparação dos locais de cultivo.
• Domínio de conceitos e procedimentos voltados às práticas econômicas alternativas, tais como associativismo, cooperativismo e empreendedorismo.
• Domínio de métodos e procedimentos voltados ao desenvolvimento de pesquisa aplicada em horticultura, com enfoque na sustentabilidade ambiental, social e econômica.
• Visão sistêmica, responsabilidade socioambiental, respeito à diversidade sociocultural e adoção de princípios éticos, humanísticos, democráticos e inclusivos na realização das práticas em horticultura.
• Habilidades de comunicação e de gestão de conflitos e postura ética e colaborativa, nas relações interpessoais, para realizar trabalho em equipe.
• Iniciativa e pensamento analítico e crítico para a solução de problemas.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Horticultura, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0812H01 Horticultura

Legislação Profissional

• Resolução Nº 313, de 26 de setembro de 1986.
• Resolução CONFEA N° 1.073, 19 de abril de 2016.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma

ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Cooperativas e associações
• Empresas de armazenamento e distribuição de produtos hortícolas
• Empresas de certificação
• Empresas de comercialização de insumos e produtos destinados às atividades de horticultura
• Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos, assessoramento técnico e consultoria
• Empresas, propriedades rurais e empreendimentos de agricultura familiar
• Organizações não-governamentais
• Órgãos públicos
• Viveiros de produção de mudas
• Institutos e Centros de Pesquisa
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2221-05 - Tecnólogo de Engenharia Rural

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de biologia e botânica
Laboratório de microbiologia
Laboratório de química
Laboratório de sementes
Laboratório didático: viveiro de produção de mudas/de propagação

Nomenclaturas Anteriores

• Agropecuária: Horticultura

TECNOLOGIA EM IRRIGAÇÃO E DRENAGEM 2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Irrigação e Drenagem será habilitado para:

• Planejar e executar projetos de irrigação e drenagem.
• Coordenar a implantação de projetos de irrigação.
• Orientar o manejo de sistemas de irrigação e drenagem, objetivando a sustentabilidade ambiental e a racionalização do uso dos recursos hídricos.
• Gerenciar perímetros irrigados.
• Especificar e orientar quando, quanto e como irrigar os cultivos do solo ou drená-lo.
• Realizar a vistoria, a perícia, a avaliação e a emissão de laudo e parecer técnicos relacionados à irrigação e drenagem.

Para atuação como Tecnólogo em Irrigação e Drenagem, são fundamentais:

• Conhecimentos e habilidades para atuar em irrigação e drenagem, considerando aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais.
• Conhecimentos e habilidades para realizar ações de assistência técnica e extensão rural voltadas ao desenvolvimento da irrigação e drenagem.
• Domínio de conceitos e procedimentos voltados às práticas econômicas alternativas, tais como associativismo, cooperativismo e empreendedorismo.
• Domínio de métodos e procedimentos voltados ao desenvolvimento de pesquisa aplicada em irrigação e drenagem com enfoque na sustentabilidade ambiental, social e econômica.
• Habilidades de comunicação, de gestão de conflitos, postura ética e colaborativa, nas relações interpessoais, para realizar trabalho em equipe.
• Iniciativa, pensamento analítico e crítico para a solução de problemas.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Irrigação e Drenagem, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0811I01 Irrigação e drenagem

Legislação Profissional

• Resolução Nº 313, de 26 de setembro de 1986.
• Resolução CONFEA N° 1.073, 19 de abril de 2016.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos, assessoramento técnico e consultoria
• Indústrias de equipamentos para irrigação
• Propriedades rurais
• Revendas de equipamentos para irrigação
• Institutos e Centros de Pesquisa
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2221-05 - Tecnólogo de Engenharia Rural

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de hidráulica
Laboratório de solos

Nomenclaturas Anteriores

• Recursos Hídricos
• Recursos Hídricos e Irrigação

TECNOLOGIA EM MECANIZAÇÃO EM AGRICULTURA DE PRECISÃO

2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Mecanização em Agricultura de Precisão será habilitado para:

• Elaborar projetos de mecanização agrícola, envolvendo aquisição de maquinário e planos de utilização, de regulagem, de uso e de logística.
• Planejar, gerenciar e executar a manutenção de máquinas e de equipamentos ligados à mecanização agrícola de precisão, de acordo com normas técnicas, aplicando métodos e elaborando planos-mestres para esses procedimentos.
• Coordenar, gerenciar equipes multifuncionais, participar delas, nos níveis tático e operacional de acordo com a gestão tecnológica da empresa agrícola.
• Aplicar normas técnicas ambientais, de qualidade, de saúde e de segurança ao operar máquinas e equipamentos ligados à mecanização da agricultura.
• Planejar, controlar e executar plano de custo de produção agrícola, otimizando o uso dos ativos.
• Desenvolver e utilizar novos recursos, ferramentas e tecnologias voltados à agricultura de precisão.
• Vistoriar, elaborar, emitir documentação e parecer técnicos, relacionados à mecanização em agricultura de precisão.

Para atuação como Tecnólogo em Mecanização em Agricultura de Precisão, são fundamentais:

• Conhecimentos e habilidades para atuar na mecanização em agricultura de precisão, considerando aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais.
• Domínio de conceitos e procedimentos voltados às práticas econômicas alternativas, tais como associativismo, cooperativismo e empreendedorismo.
• Domínio de métodos e procedimentos voltados ao desenvolvimento de pesquisa aplicada à mecanização em agricultura de precisão com enfoque na sustentabilidade ambiental, social e econômica.
• Habilidades de comunicação e de gestão de conflitos, postura ética e colaborativa nas relações interpessoais, para realizar trabalho em equipe.
• Iniciativa e pensamento analítico e crítico para a solução de problemas.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Mecanização em Agricultura de Precisão, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0811E01 Engenharia agrícola

Legislação Profissional

• Resolução Nº 313, de 26 de setembro de 1986.
• Resolução CONFEA N° 1.073, 19 de abril de 2016.

TECNOLOGIA EM MECANIZAÇÃO EM AGRICULTURA DE PRECISÃO

2.400 horas

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso que tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Propriedades rurais e empresas que atuam em segmentos de produção agrícola
• Indústrias de máquinas agrícolas
• Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos e assistência técnica rural
• Institutos e centros de pesquisa
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2221-05 - Tecnólogo de Engenharia Rural

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de química e análise de solo
Laboratório de geoprocessamento
Laboratório de agro automação
Laboratório de agricultura de precisão
Laboratório de eletricidade e eletrônica automotiva
Laboratório de sensores
Laboratório de produção vegetal e insumos agrícolas
Laboratório de mecânica (tratores e máquinas agrícolas)
Área para operação de máquinas agrícolas e experimentação agrícola

Nomenclaturas Anteriores

O curso não possui nomenclaturas anteriores

TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO DE GRÃOS 2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Produção de Grãos será habilitado para:

• Planejar e executar processos e empreendimentos voltados para a produção de grãos.
• Elaborar e executar atividades agrícolas que compreendem implantação, cultivo, produção, colheita, pós-colheita, armazenamento, beneficiamento e comercialização de grãos, de maneira sustentável.
• Fiscalizar e executar o controle de qualidade, a classificação e a certificação de grãos.
• Prestar assistência técnica e assessoria ao estudo e ao desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas.
• Realizar a gestão financeira na produção de grãos.
• Realizar a vistoria, a perícia, a avaliação e a emissão de laudo e parecer técnicos relacionados à produção de grãos.

Para atuação como Tecnólogo em Produção de Grãos, são fundamentais:

• Conhecimentos e habilidades para atuar na cadeia produtiva de grãos, considerando aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais.
• Conhecimentos e habilidades para o gerenciamento de ações voltadas à melhoria e à eficiência dos sistemas de produção de grãos.
• Conhecimentos e habilidades para realizar ações de assistência técnica e extensão rural voltadas ao desenvolvimento da produção de grãos.
• Domínio de conceitos e procedimentos voltados às práticas econômicas alternativas, tais como associativismo, cooperativismo e empreendedorismo.
• Domínio de métodos e procedimentos voltados ao desenvolvimento de pesquisa aplicada na produção de grãos com enfoque na sustentabilidade ambiental, social e econômica.
• Habilidades de comunicação e de gestão de conflitos, postura ética e colaborativa nas relações interpessoais, para realizar trabalho em equipe.
• Iniciativa e pensamento analítico e crítico para a solução de problemas.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Produção de Grãos, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0811M01 Manejo da produção agrícola

Legislação Profissional

• Resolução Nº 313, de 26 de setembro de 1986.
• Resolução CONFEA N° 1.073, 19 de abril de 2016.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma

ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

- Cooperativas e associações
- Empresas de certificação
- Empresas de comercialização de insumos e produtos destinados ao cultivo e beneficiamento de grãos
- Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos, assessoramento técnico e consultoria
- Empresas, propriedades rurais e empreendimentos de agricultura familiar. Organizações não-governamentais
- Órgãos públicos
- Institutos e Centros de Pesquisa
- Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

1411-15 - Gerente de Produção e Operações Agropecuárias
2221-05 - Tecnólogo de Engenharia Rural

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de biologia
Laboratório de química
Laboratório de sementes
Laboratório didático multidisciplinar: área de cultivo de grãos
Laboratório de mecanização agrícola
Laboratório de hidráulica e irrigação

Nomenclaturas Anteriores

- Produção Agrícola
- Produção Agropecuária

EIXO

RECURSOS NATURAIS

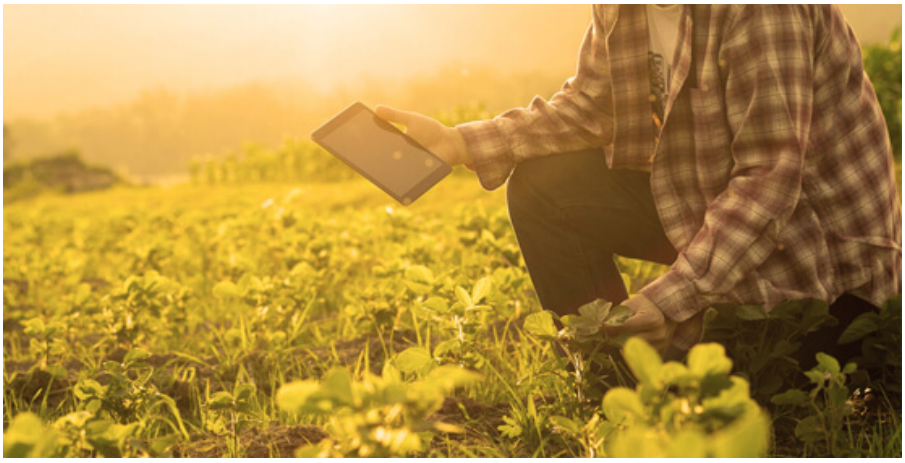

ÁREA

SILVICULTURA

Distingue-se por tecnologias e ações destinadas à produção, extração, conservação e preservação de espécies florestais. Abrange o estudo botânico das espécies nativas e exóticas, a identificação, a caracterização e o processamento dos produtos madeiráveis e não-madeiráveis, bem como a gestão de programas de preservação, conservação, florestamento e reflorestamento.

TECNOLOGIA EM SILVICULTURA

2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Silvicultura será habilitado para:

• Analisar estatísticas, inventários florestais e a vegetação arbórea de espécies florestais nativas e exóticas.
• Coordenar equipes de manejo da produção de espécies florestais nativas e exóticas.
• Transferir técnicas de produção florestal para setores produtivos ligados à silvicultura.
• Gerenciar programas de preservação, conservação e reflorestamento de vegetação nativa e exótica.
• Prestar assistência técnica para produtores e empresas relacionadas à silvicultura.
• Realizar a vistoria, a perícia, a avaliação e a emissão de laudo e parecer técnicos relacionados à silvicultura.

Para atuação como Tecnólogo em Silvicultura, são fundamentais:

• Conhecimentos e habilidades para atuar no manejo da vegetação arbórea de espécies florestais nativas e exóticas, considerando aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, buscando atender às expectativas da região.
• Conhecimentos e habilidades para realizar ações de assistência técnica e extensão rural relacionadas à silvicultura voltadas ao desenvolvimento regional.
• Domínio de conceitos e procedimentos voltados às práticas econômicas alternativas, tais como associativismo, cooperativismo e empreendedorismo.
• Domínio de métodos e procedimentos voltados ao desenvolvimento de pesquisa aplicada em silvicultura com enfoque na sustentabilidade ambiental, social e econômica.
• Habilidades de comunicação e de gestão de conflitos, postura ética e colaborativa nas relações interpessoais, para realizar trabalho em equipe.
• Iniciativa, pensamento analítico e crítico para a solução de problemas.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Silvicultura, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 0821S01 Silvicultura

Legislação Profissional

• Resolução Nº 313, de 26 de setembro de 1986.
• Resolução CONFEA N° 1.073, 19 de abril de 2016.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Empresas de fabricação de produtos de madeira
• Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos, assessoramento técnico e consultoria
• Empresas de reflorestamento de espécies nativas e exóticas
• Indústrias de silvicultura e exploração florestal
• Organizações não-governamentais
• Órgãos públicos com atuação na área
• Reservas, parques e estações ecológicas
• Viveiro de mudas florestais
• Institutos e centros de pesquisa
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2221-05 - Tecnólogo de Engenharia Rural
2221-20 - Consultor Técnico em Exploração Vegetal/Reflorestador

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Terreno de produção florestal
Herbários
Laboratório de botânica
Laboratório de produtos florestais
Viveiro de produção de mudas florestais nativas e exóticas

Nomenclaturas Anteriores

• Tecnologia Agroflorestal

EIXO

SEGURANÇA



Distingue-se por tecnologias e ações destinadas à infraestrutura e aos processos de prevenção, proteção de indivíduos, patrimônio, recursos ambientais e naturais. Abrange segurança pública, privada, defesa civil, investigações, perícias, e segurança no trânsito e do trabalho, com atuação em espaços públicos e privados. A organização curricular contempla componentes relacionados à leitura, produção de textos técnicos, raciocínio lógico, ciência, inovação, tecnologias de comunicação, investigação e informação, desenvolvimento interpessoal, a normas técnicas, saúde e segurança, cidadania, direitos humanos, responsabilidade, qualidade de vida e ética profissional. Abrange, transversalmente, a legislação nacional e internacional relativa aos direitos humanos, cidadania e dignidade da pessoa.

TECNOLOGIA EM GESTÃO DE SEGURANÇA PRIVADA

1.600 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Gestão da Segurança Privada será habilitado para:

• Planejar, realizar diagnósticos e controle de riscos à segurança privada e patrimonial.
• Operar e controlar o gerenciamento da segurança privada e patrimonial.

Para atuação como Tecnólogo em Gestão da Segurança Privada, são fundamentais:

• Proficiência e conhecimento estratégico, tático e operacional.
• Capacidade de gerenciar atividades de preservação e organização da segurança privada e patrimonial.
• Conhecimento técnico para implantar, fiscalizar e supervisionar planos de segurança e prevenção de acidentes.

Carga Horária Mínima

1.600 horas

O curso dura cerca de dois anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Segurança Privada, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 1032S02 Segurança privada

Legislação Profissional

Regulamentação não identificada até a publicação desta edição

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

TECNOLOGIA EM GESTÃO DE SEGURANÇA PRIVADA

1.600 horas

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Empresa de segurança privada, patrimonial, guarda de bens e valores
• Empresas de segurança pessoal
• Institutos e Centros de Pesquisa
• Instituições de Ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2526-05 - Gestor em Segurança
2526-05 - Tecnólogo em Gestão de Segurança Privada
2526-05 - Tecnólogo em Gestão de Segurança Empresarial

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de segurança e suporte básico à vida
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso

Nomenclaturas Anteriores

• Gestão da Segurança
• Gestão da Segurança Cooperativa
• Gestão da Segurança Empresarial
• Gestão da Segurança Patrimonial e Pessoal
• Gestão da Segurança Pública e Empresarial
• Gestão da Segurança Pública e Privada
• Gestão da Segurança Pública, Patrimonial e Pessoal
• Gestão de Segurança de Empreendimentos
• Gestão de Segurança e Empreendimentos
• Gestão de Segurança Empresarial
• Gestão de Segurança Pessoal e Patrimonial
• Segurança
• Segurança Empresarial
• Segurança Pessoal e Patrimonial
• Segurança Privada
• Segurança Privada e do Cidadão

TECNOLOGIA EM INVESTIGAÇÃO E PERÍCIA JUDICIAL

2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Investigação e Perícia Judicial será habilitado para:

• Avaliar e empregar estratégias alternativas na área de inteligência e investigação.
• Desenvolver e implementar políticas de prevenção a fraudes de cunho documental e virtual.
• Realizar investigações e identificar crimes.
• Interpretar e identificar fraudes documentais.

Para atuação como Tecnólogo em Investigação e Perícia Judicial, são fundamentais:

• Capacidade de investigar crimes cometidos por intermédio de computadores e sistemas eletrônicos.
• Capacidade de identificar fraudes e empregar as devidas correções e medidas preventivas.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Investigação e Perícia Judicial, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.
• Ser profissional de segurança pública.

Classificação Cine Brasil

• 1032I01 Investigação e perícia

Legislação Profissional

Regulamentação não identificada até a publicação desta edição

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

TECNOLOGIA EM INVESTIGAÇÃO E PERÍCIA JUDICIAL

2.400 horas

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Empresas públicas e privadas de perícia grafotécnica e documentoscopia
• Instituições da área de inteligência
• Serviços de perícia judicial e criminal
• Institutos e Centros de Pesquisa
• Instituições de Ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2041-05 - Perito Criminal
2041-10 - Perito Judicial

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório didático específico de grafotecnia, documentoscopia e equipamentos de perícia investigativa

Nomenclaturas Anteriores

• Investigação e Perícia Criminal
• Investigação Forense e Investigação Criminal
• Investigação Forense e Perícia Criminal
• Investigação Profissional

TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO 2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Segurança do Trabalho será habilitado para:

• Implantar, gerenciar e controlar os sistemas de segurança no trabalho.
• Planejar, realizar diagnósticos e controle de riscos.
• Coordenar equipes multidisciplinares em atividades preventivas.
• Vistoriar, realizar perícia, avaliar e emitir laudo e parecer técnico.

Para atuação como Tecnólogo em Segurança do Trabalho, são fundamentais:

• Capacidade de implantar, gerenciar e controlar os sistemas de segurança laboral.
• Capacidade de fiscalizar e avaliar condições de trabalho.
• Capacidade para coordenar equipes multidisciplinares em atividades preventivas.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Segurança do Trabalho, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 1022S01 Segurança no trabalho

Legislação Profissional

Regulamentação não identificada até a publicação desta edição

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO 2.400 horas

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos, assistência técnica e consultoria
• Empresas em geral (indústria, comércio e serviços)
• Órgãos públicos. Institutos e Centros de Pesquisa
• Instituições de Ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2149-35 - Tecnólogo em Segurança do Trabalho

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de ergonomia e acústica
Laboratório de prevenção e combate a incêndio
Laboratório de segurança do trabalho
Laboratório de suporte básico à vida

Nomenclaturas Anteriores

• Gestão de Segurança do Trabalho
• Gestão de Segurança e Meio Ambiente
• Gestão de Segurança, Saúde e Meio Ambiente
• Gestão em Segurança no Trabalho
• Higiene e Segurança do Trabalho
• Qualidade no Trabalho
• Segurança e Saúde no Trabalho
• Segurança no Trabalho
• Segurança no Trabalho e Meio Ambiente

TECNOLOGIA EM SEGURANÇA NO TRÂNSITO 1.600 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Segurança no Trânsito será habilitado para:

• Planejar, analisar, fiscalizar e executar os serviços definidos pelo Sistema Nacional de Trânsito no âmbito federal, estadual e municipal.
• Coordenar equipes de trabalho.
• Vistoriar, realizar perícia, avaliar, emitir laudo e parecer técnicos.

Para atuação como Tecnólogo em Segurança no Trânsito, são fundamentais:

• Conhecimento das atribuições dos órgãos de trânsito, no âmbito federal, estadual e municipal, bem como da iniciativa privada.
• Capacidade de promover a conscientização, educação e reeducação do cidadão, considerando o tema trânsito, como forma de exercício proativo da cidadania.
• Capacidade de avaliar e construir soluções incentivando a segurança no trânsito e a preservação da vida.

Carga Horária Mínima

1.600 horas

O curso dura cerca de dois anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Segurança no Trânsito, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.
• Ser profissional de segurança pública.

Classificação Cine Brasil

• 1032S01 Segurança no trânsito

Legislação Profissional

Regulamentação não identificada até a publicação desta edição

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma

Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Centros de formação de condutores
• Empresas privadas que atuam na área de trânsito e transporte
• Órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito
• Institutos e Centros de Pesquisa
• Instituições de Ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2142-70 - Analista de Projetos Vários
2142-70 - Analista de Transportes e Trânsito

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas específicos
Laboratório de segurança e suporte básico à vida
Laboratório didático específico para atividades de segurança do trânsito

Nomenclaturas Anteriores

• Gestão de Trânsito e Mobilidade Urbana
• Gestão e Segurança no Trânsito

TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA 1.600 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Segurança Pública será habilitado para:

• Atuar nas áreas de política, gestão, planejamento e técnicas operacionais no âmbito do sistema de segurança pública.
• Prever e enfrentar conflitos contemporâneos, preservando os princípios da cidadania, dos Direitos Humanos e da cultura da paz.
• Formular políticas públicas voltadas para compreensão da vida nas cidades, nos bairros, nas comunidades e nas relações entre as pessoas.

Para atuação como Tecnólogo em Segurança Pública, são fundamentais:

• Capacidade de identificar características, necessidades e desafios da sociedade contemporânea em relação a segurança pública e social.
• Conhecimento sobre os dispositivos administrativos, penais e processuais referentes às ações de segurança pública.
• Conhecimento sobre teorias e abordagens sóciopsicológicas; técnicas, tecnologias e estratégias relacionadas à segurança pública.
• Capacidade pessoal para lidar com a complexidade de situações de risco e incerteza.

Carga Horária Mínima

1.600 horas

O curso dura cerca de dois anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.
• Ser profissional de segurança pública.

Classificação Cine Brasil

• 1032S03 Segurança pública

Legislação Profissional

Regulamentação não identificada até a publicação desta edição

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, os quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A

conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Instituições da área de segurança pública
• Institutos e centros de pesquisa
• Instituições de Ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

Ocupações CBO associadas não identificadas até a publicação desta edição

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de Informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso

Nomenclaturas Anteriores

• Crimes Cibernéticos e seus Efeitos na Família
• Gestão da Segurança Pública e Patrimonial
• Gestão de Segurança Pública
• Mediação
• Segurança e Ordem Pública
• Segurança Pública Municipal
• Sistemas de Segurança Pública

TECNOLOGIA EM SERVIÇOS PENAIS

1.600 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Serviços Penais será habilitado para:

• Gerenciar serviços penitenciários.
• Formular, propor e implementar políticas públicas que minimizem os riscos do confinamento.
• Elaborar estratégias de prevenção e articulação com serviços externos de assistência social.
• Planejar condições necessárias para a reintegração social do preso e suas famílias.
• Vistoriar, realizar perícia, avaliar, emitir laudo e parecer técnicos em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Serviços Penais, são fundamentais:

• Capacidade de formular, propor e implementar políticas públicas que minimizem os riscos do confinamento.
• Capacidade de elaborar estratégias de prevenção e articulação com serviços externos de assistência social.
• Capacidade de planejar e propor condições necessárias para a reintegração social do preso e suas famílias.

Carga Horária Mínima

1.600 horas

O curso dura cerca de dois anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Serviços Penais, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.
• Ser profissional de segurança pública.

Classificação Cine Brasil

• 1032S04 Serviços penais

Legislação Profissional

Regulamentação não identificada até a publicação desta edição

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma

Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Penitenciárias e sistema prisional
• Institutos e Centros de Pesquisa
• Instituições de Ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

Ocupações CBO associadas não identificadas até a publicação desta edição

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de Informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso

Nomenclaturas Anteriores

O curso não possui nomenclaturas anteriores

EIXO

TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER



Distingue-se por tecnologias e ações destinadas ao planejamento, organização, supervisão, operação e avaliação do atendimento e do acolhimento em atividades de turismo, hospedagem, gastronomia, eventos e lazer. Baseia-se em leitura e produção de textos técnicos, raciocínio lógico, historicidade e cultura, línguas estrangeiras, ciência, inovação, tecnologias sociais, empreendedorismo, cooperativismo e associativismo, prospecção mercadológica e marketing, tecnologias de comunicação e informação, desenvolvimento interpessoal, legislação e normas técnicas, saúde e segurança do trabalho, gestão da qualidade, responsabilidade e sustentabilidade socioambiental, qualidade de vida e ética profissional, de forma integrada ao contexto das relações humanas em diferentes espaços geográficos e dimensões socioculturais e econômicas.

EIXO

TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER



ÁREA

ACOLHIMENTO E HOSPEDAGEM

Distingue-se por tecnologias e ações destinadas à operacionalização e gestão da hospitalidade, tais como planejamento, controle, recepção, vendas, limpeza, manutenção, informação turística, trabalho em equipe, análise de mercado, marketing e desenvolvimento de produtos.

TECNOLOGIA EM HOTELARIA

1.600 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Hotelaria será habilitado para:

• Planejar, supervisionar e gerenciar a operação de serviços de atendimento ao público, a manutenção, a comercialização e a administração em meios de hospedagem.
• Elaborar e realizar planos de marketing, de promoção e de vendas para a inovação de produtos e serviços hoteleiros.
• Prestar consultoria e orientação no desenvolvimento de processos e protocolos para serviços, infraestrutura e instalações de empreendimentos de hospedagem, com objetivo de desenvolver o turismo sustentável.

Para atuação como Tecnólogo em Hotelaria, são fundamentais:

• Capacidade de comunicação, gestão de pessoas e de conflitos.
• Conhecimento técnico de normas, de processos e de procedimentos de operação de meios de hospedagem e de biossegurança na hotelaria.
• Compreensão dos diversos tipos de meios de hospedagem e das necessidades dos diversos tipos de viajantes, respeitando suas diferenças.

Carga Horária Mínima

1.600 horas

O curso dura cerca de dois anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em hotelaria, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 1015H01 Hotelaria

Legislação Profissional

• Resolução Normativa CFA nº 649, de 28 de maio de 2024.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em

nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu,* profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Associações de turismo, hotelaria
• Convention & visitors bureaux
• Centros gastronômicos
• Condomínios comerciais, industriais e residenciais
• Empresas de eventos e lazer
• Hotéis, pousadas, albergues, resorts e similares
• Hospitais e spas
• Parques temáticos, aquáticos e cruzeiros marítimos
• Restaurantes, bares e catering
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente
• Plataforma de exploração de petróleo

Ocupações CBO Associadas

1415-05 - Gerente de Hotel

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso

Nomenclaturas Anteriores

• Administração Hoteleira
• Gestão da Atividade Hoteleira
• Gestão de Hotelaria e Turismo
• Gestão de Negócios em Hotelaria e Turismo
• Gestão em Hotelaria
• Gestão em Turismo
• Gestão Hoteleira
• Hospedagem
• Hospitalidade
• Hotelaria e Eventos
• Hotelaria e Gestão de Empresas de Turismo
• Hotelaria e Gestão Sustentável do Turismo
• Hotelaria Hospitalar
• Hotelaria Temática
• Turismo e Hotelaria

EIXO

TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER



ÁREA

APOIO TÉCNICO A EVENTOS

Distingue-se por tecnologias e ações destinadas à prospecção, planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação de eventos de diversas classes e tipos.

TECNOLOGIA EM GESTÃO DE EVENTOS

1.600 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Gestão de Eventos será habilitado para:

• Planejar, organizar e coordenar projetos e a estrutura logística de eventos sociais, esportivos, culturais, científicos, artísticos, corporativos, gastronômicos e turísticos, públicos ou privados.
• Gerir conflitos, relacionamento e comunicação entre a organização do evento, clientes, patrocinadores e fornecedores.
• Analisar e avaliar a relação e os impactos do evento na comunidade receptora e em todos os stakeholders, com a perspectiva de sustentabilidade ambiental, social e econômica.

Para atuação como Tecnólogo em Gestão de Eventos, são fundamentais:

• Proficiência e conhecimento estratégico, tático e operacional para gerenciar as ferramentas de marketing e inovar no desenvolvimento de novos produtos e serviços de e para eventos.
• Conhecimentos e saberes técnicos, relacionados aos processos de gestão de projetos, planejamento e coordenação, de diversos tipos e formas de eventos, tanto do setor público quanto do privado, para a aplicação de princípios e diretrizes de sustentabilidade e de protocolos de biossegurança na realização de eventos.
• Capacidade para compreender e aplicar as leis de incentivo cultural e esportivo e as inovações tecnológicas em prol do desenvolvimento dos eventos.

Carga Horária Mínima

1.600 horas

O curso dura cerca de dois anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Eventos, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 1015E01 Eventos

Legislação Profissional

• Resolução Normativa CFA nº 649, de 28 de maio de 2024.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou

estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Clubes e associações de turismo, esporte, lazer e cultura
• Centros culturais
• Centros de convenções
• Embaixadas e consulados
• Empresas de organização de eventos
• Órgãos públicos de turismo, esportes, lazer e cultura.
• Parques temáticos, aquáticos, resorts e cruzeiros marítimos
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente
• Conventions & Visitors Bureaux
• Meios de hospedagem
• Empresas de comunicação e marketing

Ocupações CBO Associadas

3548-20 - Organizador de Evento
1311-15 - Coordenador de Eventos

Infraestrutura Mínima

Biblioteca incluindo acervo específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de Práticas de eventos

Nomenclaturas Anteriores

• Administração e Organização de Eventos
• Eventos
• Eventos e Cerimonial
• Gestão de Eventos e Cerimonial
• Gestão de Eventos e Turismo
• Gestão de Eventos Sociais e Desportivos
• Gestão de Organização e Promoção de Eventos
• Gestão, Organização e Promoção de Eventos
• Organização de Eventos
• Organização de Eventos Desportivos e de Lazer
• Organização de Eventos Sociais e Desportivos
• Organização e Produção de Eventos
• Organização e Promoção de Eventos Sociais e Desportivos
• Planejamento e Organização de Eventos
• Produção Cultural e de Eventos

EIXO

TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER



ÁREA

ATIVIDADES TURÍSTICAS

Distingue-se por tecnologias e ações destinadas ao planejamento de destinos turísticos, oferta de produtos, agenciamento, transporte e informações dos núcleos emissor e receptor, contemplando cadeias produtivas e orientações ao viajante.

TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO

1.600 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Gestão de Turismo será habilitado para:

• Diagnosticar, planejar, gerenciar e comercializar produtos e serviços turísticos, de agenciamento e de transporte turístico, analisando seus impactos na comunidade receptora, com o objetivo do desenvolvimento do turismo sustentável.
• Gerir pessoas e conflitos, na busca de serviços turísticos de qualidade e que desenvolvam a interação entre os povos, respeitando suas diversidades.
• Elaborar, implantar, gerenciar e avaliar políticas, programas, projetos, ações e modelos de negócios inclusivos na área de turismo.

Para atuação como Tecnólogo em Gestão de Turismo, são fundamentais:

• Conhecimentos e saberes técnicos, relacionados aos processos de elaboração de projetos, planejamento e gestão, tanto no setor público quanto no privado, de espaço, serviços e destinos turísticos.
• Entendimento de processos de biossegurança e legislação na prestação de serviços e organização de espaços turísticos.
• Utilização das ferramentas de marketing e ferramentas tecnológicas na inovação e comercialização do produto turístico e de destinos turísticos.

Carga Horária Mínima

1.600 horas

O curso dura cerca de dois anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 1015T01 Turismo

Legislação Profissional

• Resolução Normativa CFA nº 649, de 28 de maio de 2024.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou

estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Agências e operadoras de turismo receptivo e emissivo
• Centros de recepção e informações turísticas
• Companhias Aéreas
• Cruzeiros marítimos
• Empresas de eventos
• Empresas de hospedagem, recreação e lazer
• Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos, assessoramento técnico e consultoria turística
• Cooperativas de serviços turísticos
• Órgãos públicos com atuação na área
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

1415-25 - Gerente de Turismo

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso

Nomenclaturas Anteriores

• Agenciamento de Viagens
• Agenciamento de Viagens e Turismo
• Ecoturismo
• Ecoturismo: Grupos e Roteiros
• Empreendimentos de Turismo Rural e Ecológico
• Gestão de Empreendimentos de Turismo e Hotelaria
• Gestão de Empreendimentos Turísticos e em Eventos em Negócios
• Gestão de Empresas Turísticas
• Gestão de Hotelaria e Turismo
• Gestão de Negócios em Hotelaria e Turismo
• Gestão de Turismo Receptivo
• Gestão Turística
• Planejamento Turístico
• Serviços de Turismo
• Turismo
• Turismo de Eventos
• Turismo Ecológico
• Turismo e Hospitalidade
• Turismo e Hospitalidade, Gestão de Empreendimentos
• Turismo e Hotelaria
• Turismo em Ambientes Naturais
• Turismo, Entretenimento e Hotelaria
• Turismo Patrimonial e Socioambiental
• Turismo Receptivo

EIXO

TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER



ÁREA

RECREAÇÃO E SOCIABILIDADE

Distingue-se por tecnologias e ações destinadas à organização de atividades de aproveitamento do tempo livre utilizando-se de programações desportivas e culturais.

TECNOLOGIA EM GESTÃO DESPORTIVA E DE LAZER

1.600 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Gestão Desportiva e de Lazer será habilitado para:

• Elaborar, implantar, gerenciar e avaliar políticas, programas, projetos, ações e pessoas em modelos de negócios inclusivos de organizações relacionadas à saúde, ao lazer, à arte, à cultura e ao esporte.
• Gerenciar riscos, prestar assessoria e diagnóstico de performance organizacional, trabalho integrado e de pesquisa aplicada, através de ferramentas administrativas, marketing, leis desportivas, práticas de governanças e compliance em diversos setores do esporte e da cultura.
• Criar e identificar oportunidades empreendedoras, inovadoras e tecnológicas para o desenvolvimento de atividades esportivas e de lazer, como meio de interação entre as organizações públicas e privadas de esporte, entretenimento e lazer.

Para atuação como Tecnólogo em Gestão Desportiva e de Lazer, são fundamentais:

• Conhecimentos e saberes relacionados aos processos de projetos, planejamento e gestão, tanto no setor público quanto no setor privado, para atividades e projetos de esporte, entretenimento e lazer.
• Conhecimento específico para analisar as técnicas e processos para interação entre grupos em atividades socioculturais, desportivas de lazer e de entretenimento
• Capacidade de aplicação de ferramentas administrativas e de marketing, leis desportivas e culturais, práticas de governanças e compliance para inovação e desenvolvimento de novos produtos e serviços.

Carga Horária Mínima

1.600 horas

O curso dura cerca de dois anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 1014G01 Gestão desportiva e de lazer

Legislação Profissional

• Resolução Normativa CFA nº 649, de 28 de maio de 2024.

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

TECNOLOGIA EM GESTÃO DESPORTIVA E DE LAZER

1.600 horas

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Empresas de produtos e serviços de atividade física, saúde, lazer, recreativos, turísticos e culturais
• Institutos, fundações, federações, confederações e ligas esportivas, culturais e de lazer
• Clubes sociais e/ou associações esportivas, culturais e recreativas
• Spas, academias, assessorias e estúdio de atividades esportivas, lutas, fitness, saúde e cultura
• Centros de formação e de treinamentos esportivo
• Centros culturais e de eventos
• Agências de marketing, publicidade, propaganda e comunicação esportivas e culturais
• Agência de gerenciamento de atletas e ex-atletas profissionais
• Empresas de elaboração de projetos
• Entidades do terceiro setor
• Órgãos e entidades públicas, como secretarias de esporte, cultura, lazer e juventude
• Parques aquáticos
• Empresas de hospedagem, turismo e lazer
• Instituições de pesquisa científica aplicada ao esporte, gestão do esporte e do lazer
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

1144-05 - Dirigente de Clube e Associação Esportiva
1311-10 - Diretor de Departamento de Esportes
1311-15 - Administrador de Instituições Culturais
1311-05 - Diretor de Serviços Culturais
1311-10 - Diretor de Serviços Sociais
1311-15 - Gerente de Serviços Culturais
1311-20 - Gerente de Serviços Sociais

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório didático com materiais esportivos, recreativos e de trabalhos manuais

Nomenclaturas Anteriores

• Desporto e Lazer
• Futebol
• Gestão de Empreendimentos Esportivos
• Gestão do Esporte
• Gestão Esportiva
• Lazer e Qualidade de Vida

EIXO

TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER



ÁREA

SERVIÇOS DE GASTRONOMIA

Distingue-se por tecnologias e ações destinadas à operacionalização e gestão da segurança de alimentos e bebidas envolvidos no pré-preparo, preparo, transporte e serviço; na seleção e cooperação com fornecedores; na valorização da cultura local e da economia circular.

TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA

1.600 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Gastronomia será habilitado para:

• Conceber, criar, planejar, gerenciar e operacionalizar produções culinárias e harmonizações, nas diferentes fases dos serviços de alimentos e bebidas, valorizando a ciência dos alimentos e as técnicas nacionais e internacionais, seguindo os protocolos e a legislação para a segurança de alimentos e a gestão de resíduos.
• Identificar e planejar a utilização de utensílios, equipamentos, matéria-prima e protocolos de biossegurança em restaurantes e estabelecimentos alimentícios, elaborando o planejamento, a análise de custos e a logística de processos.
• Utilizar a perspectiva da sustentabilidade e da inovação no desenvolvimento de serviços gastronômicos e na escolha e utilização de fornecedores e ingredientes.

Para atuação como Tecnólogo em Gastronomia, são fundamentais:

• Conhecimento em gestão de equipes e de crise, para gerenciar, articular e coordenar pessoas, empreendimentos, eventos e negócios gastronômicos.
• Demonstração de senso estético e criatividade.
• Aplicação de conhecimentos técnicos, científicos e culturais na organização de processos, elaboração de receitas e harmonização.

Carga Horária Mínima

1.600 horas

O curso dura cerca de dois anos, podendo variar em cada instituição de ensino.

A oferta de cursos superiores de tecnologia, nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, deve observar o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na legislação subsequente. Destaca-se os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Qualquer que seja a carga horária do estágio proposta pela instituição de ensino, esta não será considerada na carga horária total mínima do curso estabelecida neste Catálogo.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia, o estudante deverá:

• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo.

Classificação Cine Brasil

• 1013G01 Gastronomia

Legislação Profissional

Regulamentação não identificada até a publicação desta edição

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

Por outro lado, é permitido o aproveitamento, no curso superior, de conhecimentos, saberes e/ou

estudos adquiridos anteriormente, inclusive em cursos técnicos, a critério da instituição de ensino. A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

• Centros gastronômicos
• Embaixadas e consulados
• Empresas de hospedagem, de recreação e de lazer
• Hospitais, clínicas e Spas
• Indústria alimentícia
• Parques temáticos, aquáticos
• Cruzeiros marítimos
• Restaurantes e bares comerciais, institucionais e industriais
• Serviços de catering e bufês
• Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Ocupações CBO Associadas

2711-10 - Tecnólogo em Gastronomia (Gastrônomo)
2711-05 - Chefe de Cozinha

Infraestrutura Mínima

Biblioteca incluindo acervo específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Cozinha fria e quente
Laboratório de bebidas
Laboratório de panificação e confeitaria

Nomenclaturas Anteriores

• Gastronomia e a Arte Culinária
• Gastronomia e Culinária
• Gestão em Gastronomia

EIXO
MILITAR



Distingue-se por tecnologias e ações destinadas ao cumprimento da missão constitucional das Forças Armadas em prol da Soberania e Defesa Nacional. Abrange a qualificação para o preparo e o emprego das Forças em operações de combate, de apoio ao combate, de controle do espaço aéreo e controle aéreo de operações navais e terrestres. A organização curricular dos cursos contempla componentes relacionados ao pensamento crítico, ao raciocínio lógico, à capacidade de observação, à atuação no meio ambiente com responsabilidade e sustentabilidade, ao civismo, às tecnologias de comunicação e informação, às normas técnicas, à segurança na instrução, aos valores e cultura militares. O acesso aos cursos requer o ingresso na carreira militar mediante concurso público.

EIXO

MILITAR



ÁREA

COMBATE AÉREO

Distingue-se por tecnologias e ações destinadas aos sistemas de informação, vigilância e reconhecimento, de transmissão de dados e de imagens em tempo real, na busca do domínio do campo espacial e do uso adequado do campo cibernético, visando proteção, exploração e ataque. Pressupõe aspectos cognitivos e afetivos necessários à integração e adaptação conforme princípios, valores e virtudes, suporte teórico e embasamento científico e cultural, o desenvolvimento de competências e habilidades para a prática profissional tecnológica e para a atuação gerencial nas missões atribuídas à Força Aérea Brasileira.

TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES AERONÁUTICAS

1.600 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Comunicações Aeronáuticas será habilitado para:

• Planejar, controlar e supervisionar as atividades de comunicações, busca e salvamento, navegação e vigilância.
• Gerenciar as ações que garantam que os serviços das áreas de comunicações, busca e salvamento e de informática sejam executados de acordo com os procedimentos e padrões especificados nos manuais técnicos/operacionais dos respectivos fabricantes, parques de material e demais órgãos competentes.
• Analisar a operacionalidade das redes, sistemas e enlaces de telecomunicações utilizados, bem como dos equipamentos elétricos, eletrônicos, de tecnologia da informação e eletromecânicos.
• Orientar os responsáveis técnicos na aferição e/ou no reparo dos equipamentos, de acordo com os padrões vigentes.
• Gerenciar os sistemas de comunicações, navegação e vigilância vigentes.
• Fornecer suporte técnico/operacional relativo às atividades de controle do espaço aéreo, meteorologia, busca e salvamento e informação aeronáutica, aplicadas em sua área de atuação.
• Vistoriar, realizar perícia, avaliar e emitir laudo e parecer técnico em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Comunicações Aeronáuticas, são fundamentais:

• Conhecimento e proficiência técnica no emprego de produtos de defesa com variados graus de tecnologia.
• Capacidade de mobilização dos conhecimentos para tomada de decisões em ambiente operacional.
• Capacidade de emprego e condução de fração em operações, no amplo espectro, em situação de guerra e não guerra.
• Pronta obediência às leis, aos regulamentos, às normas e às disposições e o fiel cumprimento do dever.

Carga Horária Mínima

1.600 horas

O curso dura cerca de dois anos.

Este curso é ofertado somente de forma presencial.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório.

Pré-Requisito Ingresso

Curso de oferta exclusiva para profissionais da carreira militar que tenham concluído curso técnico de nível médio da carreira militar.

Classificação Cine Brasil

• 1031C01 Ciências militares

Legislação Profissional

• COMGEP. MCA 36-8

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES AERONÁUTICAS

1.600 horas

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

Militares da Ativa

• Exclusivamente em organizações militares

Militares da Reserva

• Empresas de telecomunicações e informática

Ocupações CBO Associadas

0102-05 - Oficial da Aeronáutica
0103-10 - Praça do Exército

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Estação de acesso às redes satelitais
Laboratório de simulação de telecomunicações

Nomenclaturas Anteriores

O curso não possui nomenclaturas anteriores

TECNOLOGIA EM FOTOINTELIGÊNCIA 1.600 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Fotointeligência será habilitado para:

• Planejar, executar e supervisionar as atividades de inteligência de imagens, sensoriamento remoto e geoprocessamento.
• Operar equipamentos da área de fotointeligência.
• Planejar e controlar a aquisição, manutenção e distribuição dos materiais afetos à sua especialidade.
• Planejar e analisar missões de reconhecimento e missões para fins cartográficos e de suporte à inteligência operacional.
• Executar as funções de navegador-foto, operador de equipamentos especiais e coordenador tático, em missões de reconhecimento, patrulha e em voos aerofotogramétricos, como tripulante orgânico.
• Controlar, fiscalizar e executar as ações de aerolevantamento.
• Avaliar e emitir parecer técnico em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Fotointeligência, são fundamentais:

• Conhecimento e proficiência técnica no emprego de produtos de defesa com variados graus de tecnologia.
• Capacidade de mobilização dos conhecimentos para tomada de decisões em ambiente operacional.
• Capacidade de emprego e condução de fração em operações, no amplo espectro, em situação de guerra e não guerra.
• Pronta obediência às leis, aos regulamentos, às normas e às disposições e o fiel cumprimento do dever.

Carga Horária Mínima

1.600 horas

O curso dura cerca de dois anos.

Este curso é ofertado somente de forma presencial.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório.

Pré-Requisito Ingresso

Curso de oferta exclusiva para profissionais da carreira militar que tenham concluído curso técnico de nível médio da carreira militar.

Classificação Cine Brasil

• 1031C01 Ciências militares

Legislação Profissional

• COMGEP. MCA 36-8

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

Ocupações CBO Associadas

0102-05 - Oficial da Aeronáutica

Militares da Ativa

• Exclusivamente em organizações militares

Militares da Reserva

• Organizações públicas e privadas

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de simulação de geoprocessamento e radar

Nomenclaturas Anteriores

O curso não possui nomenclaturas anteriores

TECNOLOGIA EM GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO AÉREO

1.600 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Gerenciamento de Tráfego Aéreo será habilitado para:

• Gerenciar, executar e supervisionar as atividades relacionadas à navegação aérea, à segurança e controle do espaço aéreo, à detecção e interceptação de aeronaves, à prestação dos serviços de tráfego aéreo e informações aeronáuticas, ao serviço de busca e salvamento.
• Coordenar equipes de trabalho.
• Analisar os conceitos ligados ao controle do tráfego aéreo, baseado na legislação vigente, nacional e internacional.
• Exercer a função de tripulante orgânico em aeronaves militares que efetuem missões correlacionadas com as suas atividades.
• Vistoriar, realizar perícia, avaliar, emitir laudo e parecer técnico em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Gerenciamento de Tráfego Aéreo, são fundamentais:

• Conhecimento e proficiência técnica no emprego de produtos de defesa com variados graus de tecnologia.
• Capacidade de mobilização dos conhecimentos para tomada de decisões em ambiente operacional.
• Capacidade de emprego e condução de fração em operações, no amplo espectro, em situação de guerra e não guerra.
• Pronta obediência às leis, aos regulamentos, às normas e às disposições e o fiel cumprimento do dever.

Carga Horária Mínima

1.600 horas

O curso dura cerca de dois anos.

Este curso é ofertado somente de forma presencial.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório.

Pré-Requisito Ingresso

Curso de oferta exclusiva para profissionais da carreira militar que tenham concluído curso técnico de nível médio da carreira militar.

Classificação Cine Brasil

• 1031C01 Ciências militares

Legislação Profissional

• COMGEP. MCA 36-8

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

Ocupações CBO Associadas

0102-05 - Oficial da Aeronáutica
2425-05 - Profissional de Tráfego Aéreo

Militares da Ativa

• Exclusivamente em organizações militares

Militares da Reserva

• Aeródromos
• Aeroportos
• Empresas com plataformas de voo
• Órgãos públicos de controle de tráfego aéreo
• Institutos e Centros de Pesquisa
• Instituições de Ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Laboratório de controle de tráfego aéreo

Nomenclaturas Anteriores

O curso não possui nomenclaturas anteriores

TECNOLOGIA EM GESTÃO DA MANUTENÇÃO AERONÁUTICA MILITAR

1.600 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Gestão da Manutenção Aeronáutica será habilitado para:

• Planejar e controlar a manutenção de aeronaves.
• Definir, conjuntamente com a comissão de avaliação, as propostas de offset de aeronaves e equipamentos adquiridos.
• Exercer função como tripulante orgânico.
• Fiscalizar e controlar a execução dos manuais e diretivas técnicas dos fabricantes de material aeronáutico.
• Assessorar, tecnicamente, as comissões de aquisição e recebimento de materiais aeronáuticos.
• Coordenar equipes de trabalho.
• Vistoriar, realizar perícia, avaliar e emitir laudo e parecer técnico em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Gestão da Manutenção Aeronáutica, são fundamentais:

• Conhecimento e proficiência técnica no emprego de produtos de defesa com variados graus de tecnologia.
• Capacidade de mobilização dos conhecimentos para tomada de decisões em ambiente operacional.
• Capacidade de emprego e condução de fração em operações, no amplo espectro, em situação de guerra e não guerra.
• Pronta obediência às leis, aos regulamentos, às normas e às disposições e o fiel cumprimento do dever.

Carga Horária Mínima

1.600 horas

O curso dura cerca de dois anos.

Este curso é ofertado somente de forma presencial.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório.

Pré-Requisito Ingresso

Curso de oferta exclusiva para profissionais da carreira militar que tenham concluído curso técnico de nível médio da carreira militar.

Classificação Cine Brasil

• 1031C01 Ciências militares

Legislação Profissional

• COMGEP. MCA 36-8

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

Ocupações CBO Associadas

0102-05 - Oficial da Aeronáutica
1424-15 - Administrador de Materiais

TECNOLOGIA EM GESTÃO DA MANUTENÇÃO AERONÁUTICA MILITAR

1.600 horas

Militares da Ativa

• Exclusivamente em organizações militares

1427-05 - Gerente de Serviço de Manutenção
1427-05 - Coordenador de Projetos de Manutenção

Militares da Reserva

• Empresas aéreas
• Oficinas de manutenção aeronáutica
• Aeroclubes

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de simuladores de manutenção de aeronaves
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Estação de acesso às redes logísticas de Material Aeronáutico (SILOMS)

Nomenclaturas Anteriores

O curso não possui nomenclaturas anteriores

TECNOLOGIA EM METEOROLOGIA AERONÁUTICA

1.600 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Meteorologia Aeronáutica será habilitado para:

• Planejar, coordenar, organizar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelas Estações, Centros e Órgãos Aeronáuticos de Meteorologia.
• Gerenciar e avaliar as atividades relativas ao previsor de tempo e clima.
• Realizar a previsão do tempo.
• Elaborar projetos e pareceres estratégicos e táticos na área.
• Analisar, atualizar e coordenar os planos e projetos de interesse civil e militar na área.
• Propor publicações, normas técnicas e suas revisões, relacionadas às atividades da Meteorologia Aeronáutica.
• Vistoriar, realizar perícia, avaliar e emitir laudo e parecer técnico em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Meteorologia Aeronáutica, são fundamentais:

• Conhecimento e proficiência técnica no emprego de produtos de defesa com variados graus de tecnologia.
• Capacidade de mobilização dos conhecimentos para tomada de decisões em ambiente operacional.
• Capacidade de emprego e condução de fração em operações, no amplo espectro, em situação de guerra e não guerra.
• Pronta obediência às leis, aos regulamentos, às normas e às disposições e o fiel cumprimento do dever.

Carga Horária Mínima

1.600 horas

O curso dura cerca de dois anos.

Este curso é ofertado somente de forma presencial.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório.

Pré-Requisito Ingresso

Curso de oferta exclusiva para profissionais da carreira militar que tenham concluído curso técnico de nível médio da carreira militar.

Classificação Cine Brasil

• 1031C01 Ciências militares

Legislação Profissional

• COMGEP. MCA 36-8

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

Ocupações CBO Associadas

0102-05 - Oficial da Aeronáutica

Militares da Ativa

• Exclusivamente em organizações militares

Militares da Reserva

• Empresas e órgãos que atuam na previsão do tempo

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos de tratamento de dados e imagens meteorológicas
Laboratório de diagnóstico e prognóstico de fenômenos meteorológicos impactantes à navegação aérea

Nomenclaturas Anteriores

O curso não possui nomenclaturas anteriores

TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE ARMAS DA AERONÁUTICA

1.600 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Sistemas de Armas será habilitado para:

• Planejar e supervisionar as atividades de material bélico do Comando da Aeronáutica (COMAER).
• Zelar pelo estrito cumprimento das normas de segurança existentes, diligenciando na busca de ações necessárias à sua capacitação e à dos recursos humanos sob sua responsabilidade.
• Assessorar, tecnicamente, as comissões de aquisição, recebimento, alienação e descarga de material bélico no COMAER.
• Gerenciar o uso coletivo do armamento, além de aplicar todos os níveis de manutenção previstos.
• Coordenar missões aéreas, nas funções de: artilheiro, observador, operador de equipamentos de bordo e acompanhante de material bélico, de acordo com sua qualificação operacional.
• Supervisionar a aplicação das normas vigentes contidas nas publicações técnicas do COMAER, referentes à área de material bélico, propondo modificações aos órgãos competentes.
• Participar de comissões de certificação e calibração de itens bélicos e avaliar as empresas que fabricam e fornecem materiais para o COMAER.
• Vistoriar, realizar perícia, avaliar e emitir laudo e parecer técnico em sua área de formação.

Para atuação como Tecnólogo em Sistemas de Armas, são fundamentais:

• Conhecimento e proficiência técnica no emprego de produtos de defesa com variados graus de tecnologia.
• Capacidade de mobilização dos conhecimentos para tomada de decisões em ambiente operacional.
• Capacidade de emprego e condução de fração em operações, no amplo espectro, em situação de guerra e não guerra.
• Pronta obediência às leis, aos regulamentos, às normas e às disposições e o fiel cumprimento do dever.

Carga Horária Mínima

1.600 horas

O curso dura cerca de dois anos.

Este curso é ofertado somente de forma presencial.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório.

Pré-Requisito Ingresso

Curso de oferta exclusiva para profissionais da carreira militar que tenham concluído curso técnico de nível médio da carreira militar.

Classificação Cine Brasil

• 1031C01 Ciências militares

Legislação Profissional

• COMGEP. MCA 36-8

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

A conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE ARMAS DA AERONÁUTICA

1.600 horas

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

Militares da Ativa

• Exclusivamente em organizações militares

Militares da Reserva

• Organizações públicas e privadas
• Clubes de tiro
• Indústrias de materiais bélicos

Ocupações CBO Associadas

0102-05 - Oficial da Aeronáutica
1424-15 - Administrador de Materiais
1427-05 - Coordenador de Projetos de Manutenção
1427-05 - Coordenador de Serviços de Manutenção

Infraestrutura Mínima

Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Estação de acesso às redes logísticas de material bélico

Nomenclaturas Anteriores

O curso não possui nomenclaturas anteriores

EIXO

MILITAR



ÁREA

COMBATE TERRESTRE

Distingue-se por tecnologias e ações destinadas à formação do militar em condições de ser empregado no cumprimento das missões atribuídas ao Exército Brasileiro na defesa da pátria, na garantia dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, com capacidades relacionadas às operações ofensivas e defensivas, de manutenção da paz e de ajuda humanitária, integrando unidades militares de Infantaria, Cavalaria, Artilharia, Engenharia e Comunicações, bem como organizações militares de apoio logístico especializadas na manutenção de armamento, viaturas, equipamentos, material de comunicações, topografia, apoio de saúde e mecânica de aviação. Pressupõe o exercício da disciplina, desprendimento, amor à pátria, abnegação, probidade, ética pessoal e profissional, culto à verdade e às tradições militares.

TECNOLOGIA EM ARTILHARIA

2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Artilharia será habilitado para:

• Comandar pessoal e chefiar frações de tropa de artilharia.
• Atuar com obuses e morteiros, meios de topografia e meios de telecomunicações.
• Operar postos meteorológicos.
• Fiscalizar e executar a manutenção de armamento.
• Comandar pequenas frações em operações de guerra no amplo espectro dos conflitos, integrado às funções de combate e em ações comuns às operações terrestres.
• Realizar os levantamentos topográficos aplicados ao tiro de artilharia.

Para atuação como Tecnólogo em Artilharia, são fundamentais:

• Conhecimento e proficiência técnica no emprego de produtos de defesa com variados graus de tecnologia.
• Capacidade de mobilização dos conhecimentos para tomada de decisões em ambiente operacional.
• Capacidade de emprego e condução de fração em operações, no amplo espectro, em situação de guerra e não guerra.
• Pronta obediência às leis, aos regulamentos, às normas e às disposições, fiel cumprimento do dever.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos.

Este curso é ofertado somente de forma presencial.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Tecnologia em Artilharia, o estudante deverá:

• Ser brasileiro nato ou naturalizado.
• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo do Exército Brasileiro.

Classificação Cine Brasil

• 1031C01 Ciências militares

Legislação Profissional

Regulamentação não identificada até a publicação desta edição

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

No mundo civil a conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

A pós-graduação reconhecida pelo Exército Brasileiro é aquela prevista pela Portaria 277-DCEx, de 13 dezembro de 2017, que é a Especialização em Gestão Pública ofertada no Curso de Habilitação do Quadro Auxiliar de Oficiais.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

Ocupações CBO Associadas

0103-10 - Subtenente
0103-10 - Sargento do Exército

TECNOLOGIA EM ARTILHARIA

2.400 horas

Militares da Ativa

• Exclusivamente em organizações militares

Militares da Reserva

• Serviços de segurança pessoal e orgânica
• Gestão de pessoas e material

1424-15 - Administrador de Materiais
1427-05 - Gerente de Serviço de Manutenção
1427-05 - Coordenador de Projetos de Manutenção

Infraestrutura Mínima

Laboratório de informática com programas específicos do curso
Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de manutenção de artilharias
Estande de tiro

Nomenclaturas Anteriores

O curso não possui nomenclaturas anteriores

TECNOLOGIA EM CAVALARIA

2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Cavalaria será habilitado para:

• Comandar pequenas frações das forças terrestres em operações de situação de guerra e não guerra, integradas às funções de combate.
• Comandar pessoal e chefiar frações de tropa de cavalaria.
• Atuar em combate com veículos blindados, armamento e meios de telecomunicações.
• Operar e controlar equipamentos de observação nas ações de reconhecimento, de defesa e de segurança em situações de crise e de conflito.
• Fiscalizar e executar a manutenção do material de cavalaria.

Para atuação como Tecnólogo em Cavalaria, são fundamentais:

• Conhecimento e proficiência no emprego de tecnologias aplicadas à cavalaria.
• Capacidade de mobilizar conhecimentos relativos à cavalaria para a tomada de decisões em ambiente operacional.
• Capacidade de condução de fração de cavalaria em operações, no amplo espectro, de situação de guerra e não guerra.
• Pronta obediência às leis, aos regulamentos, às normas e às disposições e o fiel cumprimento do dever.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos.

Este curso é ofertado somente de forma presencial.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Tecnologia em Cavalaria, o estudante deverá:

• Ser brasileiro nato ou naturalizado.
• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo do Exército Brasileiro.

Classificação Cine Brasil

• 1031C01 Ciências militares

Legislação Profissional

Regulamentação não identificada até a publicação desta edição

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

No mundo civil a conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

A pós-graduação reconhecida pelo Exército Brasileiro é aquela prevista pela Portaria 277-DCEx, de 13 dezembro de 2017, que é a Especialização em Gestão Pública ofertada no Curso de Habilitação do Quadro Auxiliar de Oficiais.

TECNOLOGIA EM CAVALARIA

2.400 horas

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

Militares da Ativa

• Exclusivamente em organizações militares

Militares da Reserva

• Serviços de segurança pessoal e orgânica
• Gestão de pessoas e material

Ocupações CBO Associadas

0103-10 - Subtenente
0103-10 - Sargento do Exército
1424-15 - Administrador de Materiais
1427-05 - Gerente de Serviço de Manutenção
1427-05 - Coordenador de Projetos de Manutenção

Infraestrutura Mínima

Laboratório de informática com programas específicos do curso
Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de manutenção do material de cavalaria
Estande de tiro

Nomenclaturas Anteriores

O curso não possui nomenclaturas anteriores

TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES MILITARES 2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Comunicações Militares será habilitado para:

• Comandar pequenas frações das forças terrestres integrando as comunicações militares às funções de combate.
• Empregar as comunicações militares nas unidades de combate, apoio ao combate e logística em operações no amplo espectro de situações de guerra e de não guerra.
• Instalar e administrar atividades de comunicação em situações de combate como chefe do Grupo do Centro de Controle de Sistemas.
• Implantar e atuar na segurança das comunicações militares em ambientes hostis.
• Planejar e empregar sistemas informatizados de apoio a decisões em operações de combate.

Para atuação como Tecnólogo em Comunicações Militares, são fundamentais:

• Conhecimento e proficiência no emprego de tecnologias de comunicação militar.
• Capacidade de mobilizar conhecimentos para a tomada de decisão em ambiente operacional de comunicação militar.
• Capacidade de condução de fração encarregada de realizar operações de comunicação, no amplo espectro, de situação de guerra e não guerra.
• Pronta obediência às leis, aos regulamentos, às normas e às disposições e o fiel cumprimento do dever.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos.

Este curso é ofertado somente de forma presencial.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Tecnologia em Comunicações Militares, o estudante deverá:

• Ser brasileiro nato ou naturalizado.
• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo do Exército Brasileiro.

Classificação Cine Brasil

• 1031C01 Ciências militares

Legislação Profissional

Regulamentação não identificada até a publicação desta edição

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

No mundo civil a conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

A pós-graduação reconhecida pelo Exército Brasileiro é aquela prevista pela Portaria 277-DCEx, de 13 dezembro de 2017, que é a Especialização em Gestão Pública ofertada no Curso de Habilitação do Quadro Auxiliar de Oficiais.

TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES MILITARES 2.400 horas

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

Militares da Ativa

• Exclusivamente em organizações militares

Militares da Reserva

• Serviços de segurança pessoal e orgânica
• Área de defesa

Ocupações CBO Associadas

0103-10 - Subtenente
0103-10 - Sargento do Exército
1424-15 - Administrador de Materiais
1427-05 - Gerente de Serviço de Manutenção
1427-05 - Coordenador de Projetos de Manutenção

Infraestrutura Mínima

Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso
Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de telecomunicações
Laboratório de criptografia
Estande de tiro

Nomenclaturas Anteriores

O curso não possui nomenclaturas anteriores

TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES MILITARES 2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Construções Militares será habilitado para:

• Capacitar, comandar e controlar grupo de militares no nível tático para atuar em obras de engenharia, em atividades de agências governamentais, no amplo espectro dos conflitos e integrado às funções de combate.
• Elaborar e interpretar mapas de lançamento ou limpeza de campos minados e áreas armadilhadas, evidenciando posicionamentos com vistas à neutralização ou remoção futura.
• Planejar, coordenar e fiscalizar o andamento das etapas dos processos construtivos de estradas e manutenção de vias terrestres em operações militares.
• Analisar a viabilidade, implantar e fiscalizar os trabalhos de engenharia para tratamento e a purificação de água em operações militares.
• Planejar o emprego, comandar e fiscalizar os trabalhos de grupos de engenharia na instalação de equipagens de transposição de rios e lagos em operações militares.

Para atuação como Tecnólogo em Construções Militares, são fundamentais:

• Conhecimento e proficiência no emprego de tecnologias de construção militar com vistas à defesa.
• Capacidade de mobilizar conhecimentos relativos à construção militar para a tomada de decisões em ambiente operacional.
• Capacidade de condução de fração em operações de construção militar, no amplo espectro, em situação de guerra e não guerra.
• Pronta obediência às leis, aos regulamentos, às normas e às disposições e o fiel cumprimento do dever.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos.

Este curso é ofertado somente de forma presencial.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Tecnologia em Construções Militares, o estudante deverá:

• Ser brasileiro nato ou naturalizado.
• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo do Exército Brasileiro.

Classificação Cine Brasil

• 1031C01 Ciências militares

Legislação Profissional

Regulamentação não identificada até a publicação desta edição

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

No mundo civil a conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

A pós-graduação reconhecida pelo Exército Brasileiro é aquela prevista pela Portaria 277-DCEx, de 13 dezembro de 2017, que é a Especialização em Gestão Pública ofertada no Curso de Habilitação do Quadro Auxiliar de Oficiais.

TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES MILITARES 2.400 horas

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

Militares da Ativa

• Exclusivamente em organizações militares

Militares da Reserva

• Serviços de segurança pessoal e orgânica
• Gestão de pessoas e materiais

Ocupações CBO Associadas

0103-10 - Subtenente
0103-10 - Sargento do Exército
1424-15 - Administrador de Materiais
1427-05 - Gerente de Serviço de Manutenção
1427-05 - Coordenador de Projetos de Manutenção

Infraestrutura Mínima

Laboratório de informática com programas específicos do curso
Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de construção militar, incluindo simulação de minas, hidráulica, solos e estruturas
Estande de tiro

Nomenclaturas Anteriores

O curso não possui nomenclaturas anteriores

TECNOLOGIA EM INFANTARIA

2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Infantaria será habilitado para:

• Comandar pequenas frações da arma de infantaria, no nível tático, operações militares em situações de paz, de crise e de guerra e não guerra em qualquer ambiente terrestre.
• Organizar e controlar atividades relativas à guarda, segurança e defesa de instalações militares, infraestruturas críticas, busca, resgate e salvamento de pessoas e equipamentos, em operações militares.
• Planejar e coordenar pequenas frações em atividades de risco em operações de combate, em manutenção da ordem pública e em apoio à Defesa Civil.
• Gerenciar e fiscalizar planos de segurança orgânica e prevenção de acidentes em operações militares.
• Planejar, gerenciar e coordenar grupo de homens em operações de patrulha de reconhecimento e combate terrestre.

Para atuação como Tecnólogo em Infantaria, são fundamentais:

• Conhecimento e proficiência no emprego de tecnologias de defesa próprias da infantaria.
• Capacidade de mobilizar conhecimentos de infantaria para a tomada de decisões em ambiente operacional.
• Capacidade de condução de fração de militares em operações de infantaria, no amplo espectro, em situação de guerra e não guerra.
• Pronta obediência às leis, aos regulamentos, às normas e às disposições e o fiel cumprimento do dever.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos.

Este curso é ofertado somente de forma presencial.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Tecnologia em Infantaria, o estudante deverá:

• Ser brasileiro nato ou naturalizado.
• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo do Exército Brasileiro.

Classificação Cine Brasil

• 1031C01 Ciências militares

Legislação Profissional

Regulamentação não identificada até a publicação desta edição

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

No mundo civil a conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

A pós-graduação reconhecida pelo Exército Brasileiro é aquela prevista pela Portaria 277-DCEx, de 13 dezembro de 2017, que é a Especialização em Gestão Pública ofertada no Curso de Habilitação do Quadro Auxiliar de Oficiais.

TECNOLOGIA EM INFANTARIA

2.400 horas

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

Militares da Ativa

• Exclusivamente em organizações militares

Militares da Reserva

• Serviços de segurança pessoal e orgânica
• Gestão de pessoas e material

Ocupações CBO Associadas

0103-10 - Subtenente
0103-10 - Sargento do Exército
1424-15 - Administrador de Materiais
1427-05 - Gerente de Serviço de Manutenção
1427-05 - Coordenador de Projetos de Manutenção

Infraestrutura Mínima

Laboratório de informática com programas e específicos do curso
Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de práticas de infantaria
Estande de tiro

Nomenclaturas Anteriores

O curso não possui nomenclaturas anteriores

TECNOLOGIA EM INTENDÊNCIA

2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Intendência será habilitado para:

• Analisar e identificar as possibilidades e as limitações das funções específicas do batalhão logístico e de suas companhias orgânicas.
• Assessorar e apoiar o planejamento para a identificação dos fatores de localização de uma base logística de brigada e suas instalações.
• Planejar e coordenar a execução das atividades para a elaboração do quadro de movimento, gráfico de marcha, plano de carregamento e plano de embarque das equipes de apoio para uma operação militar.
• Estudar e seguir as fases do planejamento, levantamento das necessidades e obtenção de suprimentos no eixo logístico em operações militares.
• Conhecer e empregar o Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) e os conceitos relacionados à Administração Federal, envolvendo o sistema financeiro da União.

Para atuação como Tecnólogo em Intendência, são fundamentais:

• Conhecimento da gestão de compras, administração de materiais e serviços no contexto da administração federal e do exército.
• Conhecimento das gestões de suprimentos e financeira.
• Capacidade de planejar e gerenciar estoques militares.
• Pronta obediência às leis, aos regulamentos, às normas e às disposições e o fiel cumprimento do dever.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos.

Este curso é ofertado somente de forma presencial.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Tecnologia em Intendência, o estudante deverá:

• Ser brasileiro nato ou naturalizado.
• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo do Exército Brasileiro.

Classificação Cine Brasil

• 1031C01 Ciências militares

Legislação Profissional

Regulamentação não identificada até a publicação desta edição

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

No mundo civil a conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

A pós-graduação reconhecida pelo Exército Brasileiro é aquela prevista pela Portaria 277-DCEx, de 13 dezembro de 2017, que é a Especialização em Gestão Pública ofertada no Curso de Habilitação do Quadro Auxiliar de Oficiais.

TECNOLOGIA EM INTENDÊNCIA

2.400 horas

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

Militares da Ativa

• Exclusivamente em organizações militares

Militares da Reserva

• Empresas de logística e transporte
• Portos e aeroportos
• Supermercados

Ocupações CBO Associadas

0103-10 - Subtenente
0103-10 - Sargento do Exército
1424-15 - Administrador de Materiais
1427-05 - Gerente de Serviço de Manutenção
1427-05 - Coordenador de Projetos de Manutenção

Infraestrutura Mínima

Laboratório de informática com programas específicos do curso
Laboratório de logística militar
Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Estande de tiro

Nomenclaturas Anteriores

O curso não possui nomenclaturas anteriores

TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO DE AERONAVE DE ASA ROTATIVA

2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Manutenção de Aeronave de Asa Rotativa será habilitado para:

• Estudar, planejar, propor e executar a manutenção de aeronaves militares de asa rotativa.
• Realizar capacitação em técnicas de tiro embarcado de armas coletivas.
• Coordenar e ministrar instruções para a evasão de aeronave submersa.
• Planejar, organizar e executar as ações iniciais da tripulação de aeronaves militares de asa rotativa para sobrevivência, comunicação e sinalização em incidentes e acidentes aeronáuticos.
• Aplicar, gerenciar e fiscalizar a capacitação em técnicas para o voo em formação, utilizando óculos de visão noturna.
• Planejar, fiscalizar e executar as técnicas de análise primária, secundária e de transporte de vítimas, aplicando os conhecimentos relacionados ao serviço de busca e salvamento (SAR).
• Gerenciar e implementar os procedimentos de manutenção no motor, na estrutura, nos conjuntos dinâmicos, no sistema hidráulico, nos componentes elétricos e de combustível de aeronaves militares de asa rotativa.

Para atuação como Tecnólogo em Manutenção de Aeronave de Asa Rotativa, são fundamentais:

• Conhecimento e proficiência no emprego de tecnologias destinadas à manutenção preventiva e corretiva de aeronaves de asa rotativa.
• Capacidade de mobilização de conhecimentos sobre manutenção preventiva e corretiva de aeronaves de asa rotativa para a tomada de decisões em ambiente operacional.
• Pronta obediência às leis, aos regulamentos, às normas e às disposições e o fiel cumprimento do dever.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos.

Este curso é ofertado somente de forma presencial.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Tecnologia em Manutenção de Aeronave de Asa Rotativa, o estudante deverá:

• Ser brasileiro nato ou naturalizado.
• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo do Exército Brasileiro.

Classificação Cine Brasil

• 1031C01 Ciências militares

Legislação Profissional

Regulamentação não identificada até a publicação desta edição

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

No mundo civil a conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

A pós-graduação reconhecida pelo Exército Brasileiro é aquela prevista pela Portaria 277-DCEx, de 13

dezembro de 2017, que é a Especialização em Gestão Pública ofertada no Curso de Habilitação do Quadro Auxiliar de Oficiais.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

Militares da Ativa

• Exclusivamente em organizações militares

Militares da Reserva

• Empresas de manutenção aeronáutica
• Escolas de formação de mecânicos de aeronaves
• Empresas de táxi aéreo
• Fabricantes de componentes e montadoras de aeronaves
• Empresas do ramo de equipamentos de apoio de solo
• Empresas do ramo de equipamentos de voo

Ocupações CBO Associadas

0103-10 - Subtenente
0103-10 - Sargento do Exército
1424-15 - Administrador de Materiais
1427-05 - Gerente de Serviço de Manutenção
1427-05 - Coordenador de Projetos de Manutenção

Infraestrutura Mínima

Laboratório de informática com programas específicos do curso
Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório para aulas práticas de manutenção de asas rotativas
Estande de tiro

Nomenclaturas Anteriores

O curso não possui nomenclaturas anteriores

TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO DE ARMAMENTO MILITAR

2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Manutenção de Armamento Militar será habilitado para:

• Executar procedimentos técnicos, prestar suporte e integrar equipes multidisciplinares no uso de diversas tecnologias e equipamentos das áreas bélicas empregadas em meios militares.
• Executar serviços de manutenção, pesquisa de avarias, reparos e aferição de armamento militar.
• Vistoriar, avaliar e auxiliar na confecção de perícias, laudos e pareceres técnicos relativos às atividades com material bélico.
• Realizar o planejamento e o apoio logístico básico às pequenas frações de militares com respeito à manutenção de armamento.
• Executar, em todos os níveis, a manutenção de armas de repetição, semiautomáticas e automáticas.

Para atuação como Tecnólogo em Manutenção de Armamento Militar, são fundamentais:

• Conhecimento dos diversos tipos de armamentos utilizados no Exército Brasileiro.
• Capacidade de realizar a manutenção de armamentos nos diversos escalões do Exército.
• Capacidade de condução de fração de militares em operações de manutenção de armamento, no amplo espectro, em situação de guerra e não guerra.
• Pronta obediência às leis, aos regulamentos, às normas e às disposições e o fiel cumprimento do dever.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos.

Este curso é ofertado somente de forma presencial.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Tecnologia em Manutenção de Armamento Militar, o estudante deverá:

• Ser brasileiro nato ou naturalizado.
• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo do Exército Brasileiro.

Classificação Cine Brasil

• 1031C01 Ciências militares

Legislação Profissional

Regulamentação não identificada até a publicação desta edição

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

No mundo civil a conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

A pós-graduação reconhecida pelo Exército Brasileiro é aquela prevista pela Portaria 277-DCEx, de 13 dezembro de 2017, que é a Especialização em Gestão Pública ofertada no Curso de Habilitação do Quadro Auxiliar de Oficiais.

TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO DE ARMAMENTO MILITAR

2.400 horas

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

Militares da Ativa

• Exclusivamente em organizações militares

Militares da Reserva

• Indústrias de armamento civis
• Clubes de tiros

Ocupações CBO Associadas

0103-10 - Subtenente
0103-10 - Sargento do Exército
1424-15 - Administrador de Materiais
1427-05 - Gerente de Serviço de Manutenção
1427-05 - Coordenador de Projetos de Manutenção

Infraestrutura Mínima

Laboratório de informática com programas específicos do curso
Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de manutenção de armamentos
Estande de tiro

Nomenclaturas Anteriores

O curso não possui nomenclaturas anteriores

TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO DE COMUNICAÇÕES MILITARES

2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Manutenção de Comunicações Militares será habilitado para:

• Comandar pequenas frações de militares em atividades de logística e de manutenção de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação.
• Coordenar e controlar as atividades de manutenção dos equipamentos de tecnologia da informação e de comunicações nas organizações militares do Exército Brasileiro.
• Controlar e fiscalizar o acesso à rede física de computadores nas instalações militares.
• Prestar suporte técnico e operar sistemas que envolvam fibra ótica, antenas e satélite.
• Gerenciar o emprego dos recursos disponíveis para a sua fração ou equipe no cumprimento de missões logísticas relativas à manutenção de equipamentos de comunicações em sua organização militar.

Para atuação como Tecnólogo em Manutenção de Comunicações Militares, são fundamentais:

• Capacidade de realizar a manutenção de sistemas que empregam tecnologias de processamento e transmissão de dados e informações.
• Capacidade de solucionar falhas no funcionamento de equipamentos de informática.
• Conhecimento de *hardware*, *software*, aspectos organizacionais e humanos, visando a aplicações na produção de bens e serviços militares.
• Pronta obediência às leis, aos regulamentos, às normas e às disposições e o fiel cumprimento do dever.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos.

Este curso é ofertado somente de forma presencial.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Tecnologia em Manutenção de Comunicações Militares, o estudante deverá:

• Ser brasileiro nato ou naturalizado.
• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo do Exército Brasileiro.

Classificação Cine Brasil

• 1031C01 Ciências militares

Legislação Profissional

Regulamentação não identificada até a publicação desta edição

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

No mundo civil a conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

A pós-graduação reconhecida pelo Exército Brasileiro é aquela prevista pela Portaria 277-DCEx, de 13 dezembro de 2017, que é a Especialização em Gestão Pública ofertada no Curso de Habilitação do Quadro Auxiliar de Oficiais.

TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO DE COMUNICAÇÕES MILITARES

2.400 horas

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

Militares da Ativa

• Exclusivamente em organizações militares

Militares da Reserva

• Empresas de telecomunicações e informática

Ocupações CBO Associadas

0103-10 - Subtenente
0103-10 - Sargento do Exército
1424-15 - Administrador de Materiais
1427-05 - Gerente de Serviço de Manutenção
1427-05 - Coordenador de Projetos de Manutenção

Infraestrutura Mínima

Laboratório de informática com programas específicos do curso
Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de manutenção de comunicações
Estande de tiro

Nomenclaturas Anteriores

O curso não possui nomenclaturas anteriores

TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO DE VIATURA BLINDADA

2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Manutenção de Viatura Blindada será habilitado para:

• Gerenciar o emprego dos recursos necessários à manutenção de viaturas blindadas, disponibilizados para a sua fração ou equipe de Unidade Militar, no cumprimento de missões logísticas.
• Executar trabalhos técnicos e tarefas logísticas relativos à manutenção de viaturas blindadas com sua fração ou equipe.
• Supervisionar, controlar e coordenar os serviços nas diversas garagens de viaturas blindadas das organizações militares.
• Realizar o gerenciamento, articulação e manutenção das viaturas blindadas da sua organização militar.
• Coordenar e fiscalizar a execução da manutenção de sistemas elétricos e eletrônicos de viaturas blindadas.

Para atuação como Tecnólogo em Manutenção de Viatura Blindada, são fundamentais:

• Conhecimento e proficiência no emprego de tecnologias aplicáveis à manutenção de viatura blindada.
• Capacidade de realizar perícias técnicas relacionadas à manutenção de viaturas blindadas.
• Capacidade de condução de fração de militares em operações de manutenção de viaturas blindadas, no amplo espectro, em situação de guerra e não guerra.
• Pronta obediência às leis, aos regulamentos, às normas e às disposições e o fiel cumprimento do dever.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos.

Este curso é ofertado somente de forma presencial.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Tecnologia em Manutenção de Viatura Blindada, o estudante deverá:

• Ser brasileiro nato ou naturalizado.
• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo do Exército Brasileiro.

Classificação Cine Brasil

• 1031C01 Ciências militares

Legislação Profissional

Regulamentação não identificada até a publicação desta edição

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

No mundo civil a conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

A pós-graduação reconhecida pelo Exército Brasileiro é aquela prevista pela Portaria 277-DCEx, de 13 dezembro de 2017, que é a Especialização em Gestão Pública ofertada no Curso de Habilitação do Quadro Auxiliar de Oficiais.

TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO DE VIATURA BLINDADA

2.400 horas

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

Militares da Ativa

• Exclusivamente em organizações militares

Militares da Reserva

• Centros automotivos
• Assistência técnica autorizada
• Montadora de veículos blindados
• Indústria de autopeças

Ocupações CBO Associadas

0103-10 - Subtenente
0103-10 - Sargento do Exército
1424-15 - Administrador de Materiais
1427-05 - Gerente de Serviço de Manutenção
1427-05 - Coordenador de Projetos de Manutenção

Infraestrutura Mínima

Laboratório de informática com programas específicos do curso
Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de manutenção de viatura blindada
Estande de tiro

Nomenclaturas Anteriores

O curso não possui nomenclaturas anteriores

TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO DE VIATURA MILITAR

2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Manutenção de Viatura Militar será habilitado para:

• Gerenciar o emprego dos recursos disponíveis (suprimentos de peças, de insumos e de ferramentais), oficinas e depósitos nas atividades de manutenção de viaturas militares destinados à sua fração ou equipe para o cumprimento de missões logísticas.
• Realizar a articulação dos sistemas de manutenção dos meios automotivos militares.
• Coordenar trabalhos técnicos e tarefas logísticas de manutenção de viaturas militares com sua fração ou equipe.
• Controlar e coordenar os serviços de manutenção de viaturas militares nas diversas garagens das organizações militares.
• Desdobrar e operar instalações nas atividades de manutenção de viaturas militares e em operações militares.

Para atuação como Tecnólogo em Manutenção de Viatura Militar, são fundamentais:

• Conhecimento e proficiência no emprego de tecnologias aplicáveis à manutenção de viaturas militares.
• Capacidade de realizar perícias técnicas relacionadas à manutenção de viaturas militares.
• Capacidade de condução de fração de militares em operações, no amplo espectro, em situação de guerra e não guerra.
• Pronta obediência às leis, aos regulamentos, às normas e às disposições e o fiel cumprimento do dever.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos.

Este curso é ofertado somente de forma presencial.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Tecnologia em Manutenção de Viatura Militar, o estudante deverá:

• Ser brasileiro nato ou naturalizado.
• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo do Exército Brasileiro.

Classificação Cine Brasil

• 1031C01 Ciências militares

Legislação Profissional

Regulamentação não identificada até a publicação desta edição

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

No mundo civil a conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

A pós-graduação reconhecida pelo Exército Brasileiro é aquela prevista pela Portaria 277-DCEx, de 13 dezembro de 2017, que é a Especialização em Gestão Pública ofertada no Curso de Habilitação do Quadro Auxiliar de Oficiais.

TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO DE VIATURA MILITAR

2.400 horas

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

Militares da Ativa

• Exclusivamente em organizações militares

Militares da Reserva

• Centros automotivos
• Assistência técnica autorizada
• Montadora de veículos
• Indústria de autopeças

Ocupações CBO Associadas

0103-10 - Subtenente
0103-10 - Sargento do Exército
1424-15 - Administrador de Materiais
1427-05 - Gerente de Serviço de Manutenção
1427-05 - Coordenador de Projetos de Manutenção

Infraestrutura Mínima

Laboratório de informática com programas específicos do curso
Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de manutenção de viaturas militares
Estande de tiro

Nomenclaturas Anteriores

O curso não possui nomenclaturas anteriores

TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO METAL-MECÂNICA MILITAR

2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Manutenção Metal-Mecânica Militar será habilitado para:

• Planejar, projetar, especificar e executar procedimentos de usinagem, pintura, soldagem, fundição, galvanização, de manutenção e troca de equipamentos mecânicos, em atendimento às necessidades das operações do Exército Brasileiro.
• Inspecionar aferições, soldas, pinturas e lanternagens de materiais e conjuntos mecânicos realizados a serviço das unidades militares do Exército Brasileiro.
• Realizar estudos de viabilidade técnica e econômica e pesquisa aplicada na área de manutenção mecânica para fins militares.
• Vistoriar, realizar perícia, avaliar e emitir laudo e parecer técnico em atividades de manutenção mecânica.

Para atuação como Tecnólogo em Manutenção Metal-Mecânica Militar, são fundamentais:

• Conhecimento de escalas de medidas de precisão.
• Capacidade de utilizar máquinas para a realização de usinagem.
• Capacidade de condução de fração de militares em operações de manutenção mecânica, no amplo espectro, em situação de guerra e não guerra.
• Pronta obediência às leis, aos regulamentos, às normas e às disposições e o fiel cumprimento do dever.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos.

Este curso é ofertado somente de forma presencial.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Tecnologia em Manutenção Metal-Mecânica Militar, o estudante deverá:

• Ser brasileiro nato ou naturalizado.
• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo do Exército Brasileiro.

Classificação Cine Brasil

• 1031C01 Ciências militares

Legislação Profissional

Regulamentação não identificada até a publicação desta edição

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

No mundo civil a conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

A pós-graduação reconhecida pelo Exército Brasileiro é aquela prevista pela Portaria 277-DCEx, de 13 dezembro de 2017, que é a Especialização em Gestão Pública ofertada no Curso de Habilitação do Quadro Auxiliar de Oficiais.

TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO METAL-MECÂNICA MILITAR

2.400 horas

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

Militares da Ativa

• Exclusivamente em organizações militares

Militares da Reserva

• Indústria metalúrgica

Ocupações CBO Associadas

0103-10 - Subtenente
0103-10 - Sargento do Exército
1424-15 - Administrador de Materiais
1427-05 - Gerente de Serviço de Manutenção
1427-05 - Coordenador de Projetos de Manutenção

Infraestrutura Mínima

Laboratório de informática com programas específicos do curso
Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de manutenção mecânica
Estande de tiro

Nomenclaturas Anteriores

O curso não possui nomenclaturas anteriores

TECNOLOGIA EM MÚSICA MILITAR 2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Música Militar será habilitado para:

• Estudar, pesquisar e elaborar arranjos de hinos e canções militares para aperfeiçoar o acervo musical da sua organização militar.
• Analisar e propor a execução de marchas, hinos, canções e dobrados do Vade-Mécum e o repertório básico do Exército.
• Selecionar e propor o repertório militar de acordo com as particularidades do evento, realizando ensaios preparatórios.
• Desenvolver e disseminar a capacidade de identificar auditivamente as relações intervalares, acordais e proporções rítmicas do repertório militar.
• Desenvolver, selecionar e propor as atividades específicas da companhia de recursos humanos, relativas à manutenção do moral da tropa desenvolvidas pela banda de música militar.

Para atuação como Tecnólogo em Música Militar, são fundamentais:

• Conhecimento e proficiência no emprego de instrumentos musicais utilizados em bandas militares.
• Conhecimento em outras atividades ligadas à música como arranjador, regente de coros e direção musical.
• Capacidade de atuar como instrutor de conteúdos ligados à tecnologia aplicada à música em diversos níveis em cursos presenciais e a distância.
• Pronta obediência às leis, aos regulamentos, às normas e às disposições e o fiel cumprimento do dever.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos.

Este curso é ofertado somente de forma presencial.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Tecnologia em Música Militar, o estudante deverá:

• Ser brasileiro nato ou naturalizado.
• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo do Exército Brasileiro.

Classificação Cine Brasil

• 1031C01 Ciências militares

Legislação Profissional

Regulamentação não identificada até a publicação desta edição

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

No mundo civil a conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

A pós-graduação reconhecida pelo Exército Brasileiro é aquela prevista pela Portaria 277-DCEx, de 13 dezembro de 2017, que é a Especialização em Gestão Pública ofertada no Curso de Habilitação do Quadro Auxiliar de Oficiais.

TECNOLOGIA EM MÚSICA MILITAR

2.400 horas

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

Militares da Ativa

• Exclusivamente em organizações militares

Militares da Reserva

• Regente de bandas e fanfarras
• Integrante de conjuntos musicais

Ocupações CBO Associadas

0103-10 - Subtenente
0103-10 - Sargento do Exército

Infraestrutura Mínima

Laboratório de informática com programas específicos do curso
Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de música militar
Estande de tiro

Nomenclaturas Anteriores

O curso não possui nomenclaturas anteriores

TECNOLOGIA EM SAÚDE MILITAR

2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Saúde Militar será habilitado para:

• Estudar, avaliar e elaborar documentos de uso obrigatório nas seções de saúde de uma Organização de Saúde Militar em seu nível de competência, visando ao cumprimento das medidas administrativas referentes aos acidentes em serviço.
• Analisar e identificar os fatores para a caracterização de um acidente em serviço no interior de uma Organização Militar.
• Estudar e identificar a estrutura do sistema médico-pericial do Exército e os seus elementos de execução.
• Planejar, gerenciar e fiscalizar os meios requeridos para a realização dos cuidados com contaminados e procedimentos com mortos por agentes químicos, biológicos e nucleares.
• Interpretar e dar andamento aos diferentes pareceres das inspeções de saúde de militares temporários e suas consequências administrativas.

Para atuação como Tecnólogo em Saúde Militar, são fundamentais:

• Conhecimento e proficiência no emprego de tecnologias de socorro e de atendimento ao pessoal militar.
• Capacidade de mobilizar conhecimentos tecnológicos relativos aos cuidados com a saúde militar para a tomada de decisões em ambiente operacional.
• Capacidade de condução de fração de militares em operações de cuidado com a saúde militar, no amplo espectro, em situação de guerra e não guerra.
• Pronta obediência às leis, aos regulamentos, às normas e às disposições e o fiel cumprimento do dever.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos.

Este curso é ofertado somente de forma presencial.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Tecnologia em Saúde Militar, o estudante deverá:

• Ser brasileiro nato ou naturalizado.
• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo do Exército Brasileiro.

Classificação Cine Brasil

• 1031C01 Ciências militares

Legislação Profissional

Regulamentação não identificada até a publicação desta edição

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

No mundo civil a conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

A pós-graduação reconhecida pelo Exército Brasileiro é aquela prevista pela Portaria 277-DCEx, de 13 dezembro de 2017, que é a Especialização em Gestão Pública ofertada no Curso de Habilitação do

TECNOLOGIA EM SAÚDE MILITAR

2.400 horas

Quadro Auxiliar de Oficiais.

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

Militares da Ativa

• Exclusivamente em organizações militares

Militares da Reserva

• Hospitais, maternidades e ambulatórios
• Clínicas e policlínicas
• Posto e unidades de saúde
• Órgãos de vigilância sanitária

Ocupações CBO Associadas

0103-10 - Subtenente
0103-10 - Sargento do Exército
1424-15 - Administrador de Materiais
1427-05 - Gerente de Serviço de Manutenção
1427-05 - Coordenador de Projetos de Manutenção

Infraestrutura Mínima

Laboratório de informática com programas específicos do curso
Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Laboratório de saúde militar
Posto de saúde militar
Estande de tiro

Nomenclaturas Anteriores

O curso não possui nomenclaturas anteriores

TECNOLOGIA EM TOPOGRAFIA MILITAR 2.400 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Tecnólogo em Topografia Militar será habilitado para:

• Estudar, planejar e ministrar instruções para militares e civis utilizando técnicas de geoprocessamento para o emprego militar.
• Coordenar e orientar tecnicamente a participação de equipes militares na realização de práticas relativas às funções de topógrafos do Exército.
• Selecionar, coordenar e fiscalizar a execução das tarefas relativas ao emprego de pessoal e material para os trabalhos cartográficos militares.
• Planejar e gerenciar o levantamento de dados de sensoriamento remoto: imagens de satélite e radar para fins militares.
• Estudar, planejar e operar sistemas, *softwares*, ferramentas de geoprocessamento e equipamentos técnicos com métodos específicos para o emprego militar.

Para atuação como Tecnólogo em Topografia Militar, são fundamentais:

• Conhecimento da legislação e das normas técnicas relativas à cartografia no Exército.
• Conhecimento das superfícies e sistemas de referência, das projeções cartográficas e dos sistemas de coordenadas.
• Capacidade de elaborar mapas a partir de dados georreferenciados, utilizando métodos e equipamentos adequados.
• Pronta obediência às leis, aos regulamentos, às normas e às disposições e o fiel cumprimento do dever.

Carga Horária Mínima

2.400 horas

O curso dura cerca de três anos.

Este curso é ofertado somente de forma presencial.

Para aprimorar a formação profissional, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório.

Pré-Requisito Ingresso

Para ingresso no Curso Tecnologia em Topografia Militar, o estudante deverá:

• Ser brasileiro nato ou naturalizado.
• Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
• Ser aprovado em processo seletivo do Exército Brasileiro.

Classificação Cine Brasil

• 1031C01 Ciências militares

Legislação Profissional

Regulamentação não identificada até a publicação desta edição

Itinerários Formativos

A Resolução CNE/CP nº 01/2021 prevê certificações intermediárias a critério das instituições de ensino, a partir da conclusão de etapas com terminalidade dentro do curso, as quais tenham relação com uma ocupação no mundo do trabalho.

Para tanto, é preciso observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destaca-se que não se pode emitir um diploma de curso técnico como certificação intermediária de um curso superior. As diferenças de níveis de ensino e de processo de autorização para oferta dos cursos não permitem que um curso técnico seja uma certificação intermediária de um curso superior.

No mundo civil a conclusão dos cursos superiores de tecnologia confere o direito de prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, profissionais ou acadêmicos. As possibilidades de mestrados e doutorados autorizadas e reconhecidas pelo MEC estão relacionadas na Plataforma Sucupira.

A pós-graduação reconhecida pelo Exército Brasileiro é aquela prevista pela Portaria 277-DCEx, de 13 dezembro de 2017, que é a Especialização em Gestão Pública ofertada no Curso de Habilitação do Quadro Auxiliar de Oficiais.

TECNOLOGIA EM TOPOGRAFIA MILITAR

2.400 horas

Campo de Atuação

Locais e ambientes de trabalho:

Militares da Ativa

• Exclusivamente em organizações militares

Militares da Reserva

• Prefeituras
• Empresas prestadoras de serviços públicos ou privados
• Empresas de consultoria, construção e engenharia
• Autônomo da área de cartografia

Ocupações CBO Associadas

0102-10 - Capitão do Exército (Quadro Auxiliar de Oficiais - QAO)
0102-10 - Tenente do Exército (Quadro Auxiliar de Oficiais - QAO)
0103-10 - Subtenente
0103-10 - Sargento do Exército

Infraestrutura Mínima

Laboratório de informática com programas específicos do curso
Laboratório de topografia
Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado
Estande de tiro

Nomenclaturas Anteriores

O curso não possui nomenclaturas anteriores

TABELA DE CONVERGÊNCIA

A Tabela de Convergência é uma lista que visa estabelecer a relação entre as denominações de cursos superiores de tecnologia que já foram adotadas por algumas instituições de ensino e as denominações adotadas pelo presente Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, a fim de que as denominações convergentes sejam adaptadas às denominações constantes desse Catálogo, no caso de os cursos estarem em funcionamento.

A Tabela de Convergência serve, também, de parâmetro para aqueles estudantes que concluíram seus cursos antes das atualizações realizadas no Catálogo, indicando com qual curso do Catálogo a sua formação estaria mais próxima.

Destaca-se que a relação entre os cursos não é direta, pois uma mesma denominação pode apontar para diferentes cursos. Por exemplo: o curso de Web Design tanto pode convergir para o curso de Design Gráfico, como para Produção Multimídia, ou ainda, para Sistemas para Internet; por isso é preciso uma análise detalhada do curso para a decisão quanto à convergência mais apropriada.

Ressalta-se que a atual Tabela contém as convergências identificadas pela edição atual (4ª edição) e pelas edições anteriores dos Catálogos, a saber: de 2006, de 2010 e de 2016 (1ª, 2ª e 3ª edições).

EIXO DE AMBIENTE E SAÚDE	
DENOMINAÇÃO DO CURSO	CONVERGÊNCIAS
TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA	• BELEZA • BELEZA, ESTÉTICA E IMAGEM PESSOAL • COSMÉTICA • COSMETOLOGIA E ESTÉTICA • COSMETOLOGIA E ESTÉTICA FACIAL E CORPORAL • EMBELEZAMENTO E IMAGEM PESSOAL • ESTÉTICA • ESTÉTICA, BELEZA E IMAGEM PESSOAL • ESTÉTICA CAPILAR • ESTÉTICA CORPORAL, FACIAL E CAPILAR • ESTÉTICA E COSMÉTICA - MAQUIAGEM PROFISSIONAL • ESTÉTICA E COSMÉTICA - VISAGISMO E TERAPIA CAPILAR • ESTÉTICA E COSMETOLOGIA • ESTÉTICA E IMAGEM PESSOAL • MAQUIAGEM PROFISSIONAL • VISAGISMO E ESTÉTICA CAPILAR • VISAGISMO E TERAPIA CAPILAR
TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL	• AMBIENTAL • AMBIENTAL, ÊNFASE EM CONTROLE AMBIENTAL • AMBIENTAL INDUSTRIAL • AMBIENTAL, MODALIDADE: MEIO URBANO • CONSERVAÇÃO E PLANEJAMENTO AMBIENTAL • CONTROLE AMBIENTAL • GERENCIAMENTO AMBIENTAL

	• GESTÃO AMBIENTAL INDUSTRIAL • GESTÃO DO MEIO AMBIENTE • GESTÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL • GESTÃO E PLANEJAMENTO AMBIENTAL • MEIO AMBIENTE • MEIO AMBIENTE, CONTROLE INDUSTRIAL E URBANO • MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS • PLANEJAMENTO AMBIENTAL • PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO AMBIENTAL • PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL • PROCESSOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL • SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL • TECNOLOGIA AMBIENTAL • TECNOLOGIA AMBIENTAL INDUSTRIAL • TECNOLOGIA EM CONTROLE AMBIENTAL
TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	• MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS • RECURSOS HÍDRICOS • RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO
TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	• CONTROLE AMBIENTAL • GESTÃO AMBIENTAL INDUSTRIAL • PROCESSOS AMBIENTAIS • PROCESSOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL • TECNOLOGIA AMBIENTAL • TECNOLOGIA AMBIENTAL INDUSTRIAL • TECNOLOGIA EM CONTROLE AMBIENTAL
TECNOLOGIA EM GESTÃO HOSPITALAR	• AUDITORIA EM SAÚDE • GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE SAÚDE • GESTÃO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE • GESTÃO DE HOSPITAIS E SERVIÇOS DE SAÚDE • GESTÃO DE SAÚDE • GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA • GESTÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE • GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE • GESTÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES • GESTÃO E MARKETING HOSPITALAR • SECRETARIADO E GESTÃO CLÍNICO-HOSPITALAR

TECNOLOGIA EM OFTÁLMICA	• ÓPTICA E OPTOMETRIA • OPTOMETRIA • TECNOLOGIA OFTÁLMICA
TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA	• RADIOLOGIA, DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E RADIOTERAPIA • RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EM SAÚDE • RADIOLOGIA MÉDICA
TECNOLOGIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL	• AMBIENTAL, ÊNFASE EM SANEAMENTO AMBIENTAL • CONSTRUÇÃO CIVIL, MODALIDADE: OBRAS HIDRÁULICAS • CONTROLE AMBIENTAL • GESTÃO AMBIENTAL INDUSTRIAL • HIDRÁULICA E SANEAMENTO AMBIENTAL • OBRAS HIDRÁULICAS • PROCESSOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL • RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL • RECURSOS HÍDRICOS/SANEAMENTO AMBIENTAL • SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS • TECNOLOGIA AMBIENTAL • TECNOLOGIA AMBIENTAL INDUSTRIAL • TECNOLOGIA EM CONTROLE AMBIENTAL • TECNOLOGIA SANITÁRIA • TOXICOLOGIA AMBIENTAL • TOXICOLOGIA ANALÍTICA
TECNOLOGIA EM SISTEMAS BIOMÉDICOS	• SAÚDE:PROJETOS, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES • TECNOLOGIA EM SAÚDE, MODALIDADE: PROJETOS, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES
EIXO DE CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	
DENOMINAÇÃO DO CURSO	CONVERGÊNCIAS
TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	• AUTOMAÇÃO DA MANUFATURA • AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS INDUSTRIAIS • AUTOMAÇÃO E CONTROLE • AUTOMAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSOS INDUSTRIAIS • AUTOMAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSOS INDUSTRIAIS CONTÍNUOS • AUTOMAÇÃO E MANUFATURA DIGITAL • ELETRÔNICA, MODALIDADE: AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS INDUSTRIAIS

	• ELETRÔNICA, MODALIDADE: MICROPROCESSADORES E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL • ELETROTÉCNICA, MODALIDADE: AUTOMAÇÃO EM ACIONAMENTOS INDUSTRIAIS • INDUSTRIAL COM ÊNFASE EM AUTOMAÇÃO DA MANUFATURA E CONTROLE DE PROCESSOS • INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE • MANUFATURA AVANÇADA
TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA INDUSTRIAL	• ELETROELETRÔNICA • ELETROELETRÔNICA INDUSTRIAL • ELETRÔNICA • ELETRÔNICA DE ACIONAMENTO • ELETRÔNICA INDUSTRIAL • ELETRÔNICA: MATERIAIS, PROCESSOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS • MATERIAIS, PROCESSOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS • MICROELETRÔNICA • SISTEMAS DIGITAIS • SISTEMAS ELETRÔNICOS • TECNOLOGIA ELETRÔNICA
TECNOLOGIA EM ELETROTÉCNICA INDUSTRIAL	• ELETROELETRÔNICA • ELETROELETRÔNICA INDUSTRIAL • ELETROTÉCNICA • INSTALAÇÕES ELÉTRICAS • PRODUÇÃO ELÉTRICA • SISTEMAS ELÉTRICOS DE ENERGIA • TECNOLOGIA ELÉTRICA
TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS	• GESTÃO DE RECURSOS ENERGÉTICOS • SISTEMAS DE ENERGIA
TECNOLOGIA EM FABRICAÇÃO MECÂNICA	• INSPEÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DE SOLDAGEM • MATERIAIS • MECÂNICA • MECÂNICA AUTOMOBILISTICA • MECÂNICA DE PRECISÃO • MECÂNICA, ÊNFASE EM MANUFATURA • MECÂNICA, MODALIDADE: GESTÃO DA MANUFATURA • MECÂNICA, MODALIDADE: PROCESSOS DE FABRICAÇÃO

	• MECÂNICA, MODALIDADE: PROCESSOS DE PRODUÇÃO • MECÂNICA, MODALIDADE: SOLDAGEM • PROCESSOS DE FABRICAÇÃO MECÂNICA • PROCESSOS DE PRODUÇÃO E USINAGEM • PROCESSOS DE PRODUÇÃO MECÂNICA • PRODUÇÃO MECÂNICA
TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO DE AERONAVES	• MANUTENÇÃO AERONÁUTICA
TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	• ELETROMECÂNICA • ELETROMECÂNICA, MODALIDADE: MANUTENÇÃO INDUSTRIAL • ELETROMECÂNICA - MODALIDADE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL • ELETROMECÂNICA - MODALIDADE: PRODUÇÃO INDUSTRIAL • INSPEÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DE SOLDAGEM • MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA • MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA INDUSTRIAL • MANUTENÇÃO MECÂNICA • MANUTENÇÃO MECÂNICA INDUSTRIAL • MECÂNICA • MECÂNICA, MODALIDADE: MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS • MECÂNICA - MODALIDADE PROCESSOS DE PRODUÇÃO • MECÂNICA - MODALIDADE PROJETOS • OPERAÇÕES DE PROCESSOS INDUSTRIAIS ELETROMECÂNICOS • PROCESSOS INDUSTRIAIS: ELETROMECÂNICA. • PROJETOS MECÂNICOS • TECNOLOGIA MECÂNICA
TECNOLOGIA EM MECATRÔNICA INDUSTRIAL	• AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA • MECÂNICA, MODALIDADE: MECATRÔNICA • MECATRÔNICA • OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM MECATRÔNICA INDUSTRIAL • SISTEMAS DE ROBÓTICA INDUSTRIAL
TECNOLOGIA EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO	• REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E AR-CONDICIONADO
TECNOLOGIA EM SISTEMAS AUTOMOTIVOS	• ELETRÔNICA AUTOMOTIVA
TECNOLOGIA EM SISTEMAS ELÉTRICOS	• ELETROTÉCNICA, MODALIDADE GESTÃO COMERCIAL • GESTÃO COMERCIAL ELÉTRICA

	• PRODUÇÃO ELÉTRICA • TECNOLOGIA ELÉTRICA
TECNOLOGIA EM SOLDAGEM	• INSPEÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DE SOLDAGEM • MECÂNICA: PROCESSOS DE SOLDAGEM • TECNOLOGIA DE SOLDAGEM
EIXO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	
DENOMINAÇÃO DO CURSO	CONVERGÊNCIAS
TECNOLOGIA EM DESIGN EDUCACIONAL	• RECONECTE - CURSO EAD SOBRE USO ADEQUADO DAS NOVAS TECNOLOGIAS: TECNOLOGIA, FAMÍLIA E DIGNIDADE HUMANA; TECNOLOGIA E SAÚDE; SEGURANÇA DIGITAL. • TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS • TUTORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO SOCIAL	• QUALIDADE DE VIDA NA CONTEMPORANEIDADE • TECNOLOGIA COM ÊNFASE NA EDUCAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA DIGITAL • TECNOLOGIA E ASPECTOS DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA
TECNOLOGIA EM PROCESSOS ESCOLARES	• EDUCAÇÃO E PROCESSOS DE TRABALHO: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR • PSICOMOTRICIDADE E LUDICIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL
EIXO DE GESTÃO E NEGÓCIOS	
DENOMINAÇÃO DO CURSO	CONVERGÊNCIAS
TECNOLOGIA EM COMÉRCIO EXTERIOR	• EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO • GERÊNCIA DE COMÉRCIO EXTERIOR • GESTÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR • GESTÃO DE NEGÓCIOS E RELAÇÕES INTERNACIONAIS • GESTÃO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAIS • GESTÃO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS INTERNACIONAIS • GESTÃO EM COMÉRCIO INTERNACIONAL • MARKETING INTERNACIONAL
TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	• ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO • COMUNICAÇÃO • COMUNICAÇÃO CORPORATIVA • COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL • COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL E INSTITUCIONAL • COMUNICAÇÃO JURÍDICA • GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL • GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL E

	RELAÇÕES PÚBLICAS • PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL
TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL	• COMÉRCIO E SERVIÇOS • GERÊNCIA DE VENDAS • GESTÃO COMERCIAL - CONTACT CENTER • GESTÃO DE CLUBES E FEDERAÇÕES • GESTÃO DE COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR • GESTÃO DE COMÉRCIO ELETRÔNICO • GESTÃO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS • GESTÃO DE COMÉRCIO VAREJISTA • GESTÃO DE CONCESSIONÁRIAS E FRANQUIAS • GESTÃO DE EMPRESA AÉREA • GESTÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS • GESTÃO DE LOJAS E PONTOS DE VENDAS • GESTÃO DE MARKETING DE VAREJO • GESTÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS • GESTÃO DE NEGÓCIOS E INOVAÇÃO • GESTÃO DE NEGÓCIOS EM COMÉRCIO E SERVIÇOS • GESTÃO DE NEGÓCIOS EM SURF • GESTÃO DE NEGÓCIOS EM TELECOMUNICAÇÕES • GESTÃO DE NEGÓCIOS NO VAREJO • GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SAÚDE • GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR • GESTÃO DE PARTIDOS POLÍTICOS • GESTÃO DE RÁDIO E TV • GESTÃO DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL • GESTÃO DE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS • GESTÃO DE SEGUROS • GESTÃO DE SEGUROS E PREVIDÊNCIA • GESTÃO DE SERVIÇOS • GESTÃO DE SERVIÇOS EM ALIMENTAÇÃO • GESTÃO DE SERVIÇOS EM ATENDIMENTO • GESTÃO DE SERVIÇOS EXECUTIVOS • GESTÃO DE STARTUPS E EMPREENDEDORISMO DIGITAL • GESTÃO DE SUPERMERCADOS

	• GESTÃO DE VAREJO • GESTÃO DE VENDAS • GESTÃO DE VENDAS E MARKETING • GESTÃO DO E-COMMERCE E SISTEMAS LOGÍSTICOS • GESTÃO DO VAREJO DE MODA • GESTÃO EMPRESARIAL, ÊNFASE EM MARKETING E VENDAS • GESTÃO EMPRESARIAL PARA VAREJO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO • GESTÃO ESTRATÉGICA COMERCIAL • GESTÃO ESTRATÉGICA DE VENDAS • GESTÃO GLOBAL TRADING: NEGÓCIOS, LOGÍSTICA E FINANÇAS GLOBAIS • MARKETING DE VAREJO • NEGÓCIOS SECURITÁRIOS • PRODUTO E SERVIÇO • REPRESENTAÇÃO COMERCIAL • VAREJO DIGITAL • VENDAS • VENDAS DE VAREJO • VENDAS E ESTRATÉGIA COMERCIAL • VENDAS E ESTRATÉGIAS COMERCIAIS
TECNOLOGIA EM GESTÃO DA QUALIDADE	• CONTROLE E QUALIDADE NAS EMPRESAS • GESTÃO DA PRODUÇÃO E DA QUALIDADE • GESTÃO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE • GESTÃO DA QUALIDADE INDUSTRIAL • GESTÃO DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO CLIENTE • GESTÃO DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE • QUALIDADE • QUALIDADE E NORMALIZAÇÃO INDUSTRIAL • QUALIDADE E PRODUTIVIDADE • QUALIDADE E PRODUTIVIDADE INDUSTRIAL
TECNOLOGIA EM GESTÃO DE COOPERATIVAS	• COOPERATIVISMO • GESTÃO DE NEGÓCIOS E COOPERATIVISMO
TECNOLOGIA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS	• CIÊNCIAS IMOBILIÁRIAS • COMÉRCIO IMOBILIÁRIO • GERÊNCIA DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS • GESTÃO IMOBILIÁRIA

	• NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS
TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	• COACHING E DESENVOLVIMENTO HUMANO • DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS • GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS • GESTÃO DE PESSOAS • GESTÃO DE PESSOAS E COMPETÊNCIAS • GESTÃO DE PESSOAS E DAS RELAÇÕES DE TRABALHO • GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DO TRABALHO • GESTÃO DE PESSOAS NAS ORGANIZAÇÕES • GESTÃO DE RELAÇÕES HUMANAS • GESTÃO DE TALENTOS • GESTÃO EM CONTROLADORIA E RECURSOS HUMANOS • RECURSOS HUMANOS
TECNOLOGIA EM GESTÃO DE SERVIÇOS JUDICIAIS E NOTARIAIS	• GESTÃO DE SERVIÇOS JUDICIÁRIOS E NOTARIAIS • GESTÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS • GESTÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E NOTARIAIS • GESTÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, NOTARIAIS E DE REGISTRO • ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS JUDICIÁRIOS • SERVIÇOS JUDICIAIS • SERVIÇOS JURÍDICOS • SERVIÇOS JURÍDICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS • SERVIÇOS JURÍDICOS E NOTARIAIS • SERVIÇOS JURÍDICOS, NOTARIAIS E DE REGISTRO • SERVIÇOS NOTARIAIS E JURÍDICOS • SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS • SERVIÇOS NOTORIAL E REGISTRAL • SERVIÇOS REGISTRAIS E NOTARIAIS
TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA	• AUDITORIA • AUDITORIA, CONTROLE E QUALIDADE NAS EMPRESAS • AUDITORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA • BLOCKCHAIN, CRIPTOMOEDAS E FINANÇAS NA ERA DIGITAL • CONSULTORIA TRIBUTÁRIA • DESENVOLVIMENTO DE AUDITORIA E FATURAMENTO HOSPITALAR

	• FINANÇAS • FINANÇAS EMPRESARIAIS • GESTÃO BANCÁRIA • GESTÃO CONTÁBIL • GESTÃO DA CONTROLADORIA FINANCEIRA • GESTÃO DE AGÊNCIAS BANCÁRIAS • GESTÃO DE BANCOS E FINANÇAS • GESTÃO DE BANCOS E MERCADO FINANCEIRO • GESTÃO DE CUSTOS • GESTÃO DE CUSTOS E FINANÇAS • GESTÃO DE FINANÇAS • GESTÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS • GESTÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS • GESTÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E MERCADO DE CAPITAIS • GESTÃO DE NEGÓCIOS E FINANÇAS • GESTÃO DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO • GESTÃO DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO • GESTÃO E ANÁLISE DE CRÉDITO • GESTÃO ECONÔMICO-ORÇAMENTÁRIA • GESTÃO EM CONTROLADORIA E FINANÇAS • GESTÃO EM FINANÇAS • GESTÃO FAZENDÁRIA • GESTÃO FINANCEIRA DE EMPRESAS • GESTÃO FINANCEIRA E BANCÁRIA • GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA • GESTÃO FINANCEIRA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS • GESTÃO FINANCEIRA PARA MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS • GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA • GESTÃO TRIBUTÁRIA • NEGÓCIOS DA INFORMAÇÃO • PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E PROGRAMAÇÃO ECONÔMICA
TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA	• ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA • GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS • GESTÃO DE CIDADES

	• GESTÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS E AUDITORIA GOVERNAMENTAL • GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS • GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS • GESTÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS • GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL • GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO URBANO • GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL • POLÍTICA E LEGISLAÇÃO • SERVIÇO PÚBLICO
TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA	• ESTRATÉGIA E LOGÍSTICA EMPRESARIAL • GESTÃO DE LOGÍSTICA • GESTÃO DE LOGÍSTICA DE TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO • GESTÃO DE OPERAÇÕES LOGÍSTICAS • GESTÃO EM LOGÍSTICA EMPRESARIAL • LOGÍSTICA AEROPORTUÁRIA • LOGÍSTICA COMERCIAL • LOGÍSTICA DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO • LOGÍSTICA DE TRANSPORTES • LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO • LOGÍSTICA EMPRESARIAL • LOGÍSTICA, ÊNFASE EM TRANSPORTES • LOGÍSTICA E TRANSPORTES • LOGÍSTICA PARA AGRONEGÓCIO • PLANEJAMENTO LOGÍSTICO DE CARGAS • SISTEMA DE LOGÍSTICA EMPRESARIAL
TECNOLOGIA EM MARKETING	• COMUNICAÇÃO E MARKETING • ESTRATÉGIAS DE VENDAS • GERÊNCIA DE VENDAS • GESTÃO DA INFORMAÇÃO E MARKETING ESTRATÉGICO • GESTÃO DE MARKETING • GESTÃO DE MARKETING COMPETITIVO • GESTÃO DE MARKETING DE VAREJO • GESTÃO DE MARKETING EM TURISMO • GESTÃO DE MARKETING ESTRATÉGICO • GESTÃO DE MARKETING E VENDAS

	• GESTÃO DE MARKETING HOTELEIRO • GESTÃO DE MARKETING NO VAREJO • GESTÃO DE PLANEJAMENTO E MARKETING E VENDAS • GESTÃO DE VENDAS • GESTÃO E MARKETING HOSPITALAR • GESTÃO EMPRESARIAL, ÊNFASE EM MARKETING E VENDAS • GESTÃO E PROMOÇÃO DE VENDAS • GESTÃO ESTRATÉGICA DE VENDAS • GESTÃO MERCADOLÓGICA • GESTÃO TECNOLÓGICA EM MARKETING GERENCIAL • MARKETING DE NEGÓCIOS • MARKETING DE PRODUTO • MARKETING DE RELACIONAMENTO • MARKETING DESPORTIVO • MARKETING DE TURISMO • MARKETING DE VAREJO • MARKETING DE VENDAS • MARKETING DIGITAL • MARKETING E COMUNICAÇÃO PROMOCIONAL • MARKETING E GESTÃO DE NEGÓCIOS • MARKETING E PROPAGANDA • MARKETING ESTRATÉGICO • MARKETING ESTRATÉGICO DE VAREJO • MARKETING - GESTÃO E PLANEJAMENTO DE MARKETING E VENDAS • MARKETING HOTELEIRO • NEGOCIAÇÃO E RELACIONAMENTO COMERCIAL • PRODUÇÃO E MARKETING CULTURAL • PROPAGANDA E MARKETING • SERVIÇOS E VAREJO • VENDAS DE VAREJO • VENDAS E REPRESENTAÇÕES
TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS	• EMPREENDEDORISMO • EMPREENDEDORISMO E GESTÃO DE NEGÓCIOS • EMPREENDEDORISMO E NOVOS NEGÓCIOS • EMPREENDIMENTO

	• GERÊNCIA DE PROCESSOS EMPRESARIAIS
	• GESTÃO
	• GESTÃO BANCÁRIA
	• GESTÃO DA INFORMAÇÃO EM NEGÓCIOS
	• GESTÃO DA INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO
	• GESTÃO DA INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO DIGITAL
	• GESTÃO DE AGÊNCIAS BANCÁRIAS
	• GESTÃO DE BANCOS E FINANÇAS
	• GESTÃO DE BANCOS E MERCADO FINANCEIRO
	• GESTÃO DE CALL CENTER
	• GESTÃO DE CONDOMÍNIO
	• GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS
	• GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS
	• GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS RURAIS
	• GESTÃO DE EMPRESAS DE SERVIÇOS
	• GESTÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
	• GESTÃO DE MÉDIAS E PEQUENAS EMPRESAS
	• GESTÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
	• GESTÃO DE MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS
	• GESTÃO DE NEGÓCIOS
	• GESTÃO DE NEGÓCIOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE
	• GESTÃO DE NEGÓCIOS DIGITAIS
	• GESTÃO DE NEGÓCIOS E DA INFORMAÇÃO
	• GESTÃO DE NEGÓCIOS E EMPREENDEDORISMO
	• GESTÃO DE NEGÓCIOS E FINANÇAS
	• GESTÃO DE NEGÓCIOS E INOVAÇÃO
	• GESTÃO DE NEGÓCIOS EM COMÉRCIO E SERVIÇOS
	• GESTÃO DE NEGÓCIOS EMPRESARIAIS
	• GESTÃO DE NEGÓCIOS EM SERVIÇOS TERCEIRIZÁVEIS
	• GESTÃO DE PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS
	• GESTÃO DE PEQUENO E MÉDIO EMPREENDIMENTO
	• GESTÃO DE PROCESSOS EMPREENDEDORES
	• GESTÃO DE PROCESSOS ORGANIZACIONAIS
	• GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS CORPORATIVOS
	• GESTÃO E EMPREENDEDORISMO

	• GESTÃO E MARKETING DE PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS • GESTÃO EMPREENDEDORA • GESTÃO EMPREENDEDORA DA INFORMAÇÃO • GESTÃO EMPREENDEDORA DE EMPRESAS • GESTÃO EMPREENDEDORA DE NEGÓCIOS • GESTÃO EMPREENDEDORA DE PEQUENOS NEGÓCIOS • GESTÃO EMPREENDEDORA DE SERVIÇOS • GESTÃO EMPRESARIAL • GESTÃO EMPRESARIAL DE PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS • GESTÃO EMPRESARIAL E CONTROLADORIA • GESTÃO EMPRESARIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO • GESTÃO ESTRATÉGICA DE ORGANIZAÇÕES • GESTÃO ESTRATÉGICA DE PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS • GESTÃO ESTRATÉGICA EMPRESARIAL • GESTÃO ESTRATÉGICA ORGANIZACIONAL • GESTÃO EXECUTIVA DE ESCRITÓRIO JURÍDICO • GESTÃO EXECUTIVA DE NEGÓCIOS • NEGÓCIOS DIGITAIS • PEQUENAS EMPRESAS • PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E PROGRAMAÇÃO ECONÔMICA • PROCESSOS DE INOVAÇÃO
TECNOLOGIA EM SECRETARIADO	• ASSESSORIA EXECUTIVA DIGITAL • AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS E SECRETARIADO • AUTOMAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTIVOS • FORMAÇÃO DE SECRETÁRIO • GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS EXECUTIVOS • GERENCIAMENTO EXECUTIVO • GESTÃO DE SECRETARIADO EXECUTIVO TRILÍNGUE • GESTÃO DE SECRETARIA ESCOLAR E ACADÊMICA • GESTÃO DE SERVIÇOS EXECUTIVOS • GESTÃO EXECUTIVA DE NEGÓCIOS • SECRETARIADO E ASSESSORIA INTERNACIONAL • SECRETARIADO EMPRESARIAL • SECRETARIADO EXECUTIVO

	• SECRETARIADO EXECUTIVO BILÍNGUE • SECRETARIADO EXECUTIVO, ÊNFASE EM ENTIDADES DE CLASSE, ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS, SAÚDE E JURÍDICO
EIXO DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
DENOMINAÇÃO DO CURSO	CONVERGÊNCIAS
TECNOLOGIA EM AGROCOMPUTAÇÃO	• BIG DATA NO AGRONEGÓCIO
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	• ANÁLISE DE SISTEMA DA COMPUTAÇÃO • ANÁLISE DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO • ANÁLISE DE SISTEMAS • ANÁLISE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO • ANÁLISE DE SISTEMAS E LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO • ANÁLISE DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO • COMPUTAÇÃO • DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS • DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO • DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE SOFTWARE • DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DISTRIBUÍDOS • DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE • DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, ÊNFASE EM GESTÃO DA QUALIDADE DE PROCESSOS • DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, ÊNFASE EM SOFTWARE LIVRE • DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA COMÉRCIO ELETRÔNICO • ENGENHARIA DE SOFTWARE • GESTÃO DE PROJETOS DE INFORMÁTICA • GESTÃO DE PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO • GESTÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO • INFORMÁTICA • INFORMÁTICA EMPRESARIAL • INFORMÁTICA, ÊNFASE EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS • INFORMÁTICA E SAÚDE • INFORMÁTICA PARA A GESTÃO DE NEGÓCIOS • INFORMÁTICA PARA NEGÓCIOS • INFORMÁTICA: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

	• PROCESSAMENTO DE DADOS • PROCESSAMENTO DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE • PRODUÇÃO DE SOFTWARE • PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES • PROGRAMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS • PROGRAMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE • QUALIDADE DE PROCESSOS • SISTEMA DE INFORMAÇÃO • SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO • SISTEMAS DE INFORMAÇÃO • SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EMPRESARIAL • SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS • SISTEMAS DE SOFTWARE • SOFTWARE LIVRE • TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO • TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
TECNOLOGIA EM BANCO DE DADOS	• ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS • ANÁLISE DE DADOS • ANÁLISE DE DADOS ESPORTIVOS • ARQUITETURA DE DADOS • BIG DATA E BUSINESS INTELLIGENCE • BIG DATA E INTELIGÊNCIA ANALÍTICA • BIG DATA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL • BIG DATA PARA NEGÓCIOS • CIÊNCIA DE DADOS • CIÊNCIA DE DADOS E BIG DATA • CIÊNCIA DE DADOS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL • CIÊNCIAS DE DADOS E ANÁLISE DE COMPORTAMENTO • CIENTISTA DE DADOS • DESENVOLVIMENTO DE BANCO DE DADOS • GESTÃO DE DADOS • INFORMÁTICA, ÊNFASE EM BANCO DE DADOS E REDES DE COMPUTADORES • INTELIGÊNCIA DE MERCADO E ANÁLISE DE DADOS • SISTEMAS DE BANCO DE DADOS
TECNOLOGIA EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA	• COMPUTAÇÃO EM NUVEM

INFORMAÇÃO	• COMPUTAÇÃO EM NUVEM • GERENCIAMENTO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO • GESTÃO DE AMBIENTES DE SOFTWARE LIVRE • GESTÃO DE AMBIENTES INFORMATIZADOS • GESTÃO DE CLOUD COMPUTING • GESTÃO DE NEGÓCIOS DA INFORMAÇÃO • GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO • GESTÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS • GESTÃO DE SOFTWARE LIVRE: LINUX • GESTÃO DE TECNOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES • GESTÃO EM INFORMÁTICA • INFORMÁTICA, ÊNFASE EM GESTÃO DE NEGÓCIOS
TECNOLOGIA EM INTERNET DAS COISAS	• INTERNET DAS COISAS E COMPUTAÇÃO EM NUVEM • IOT E COMPUTAÇÃO EM NUVEM
TECNOLOGIA EM JOGOS DIGITAIS	• DESENVOLVIMENTO DE JOGOS DE ENTRETENIMENTO • DESENVOLVIMENTO DE JOGOS E ENTRETENIMENTO DIGITAL • DESENVOLVIMENTO DE JOGOS ELETRÔNICOS • DESIGN DE JOGOS DIGITAIS • GAME DESIGN • JOGOS ELETRÔNICOS
TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES	• ADMINISTRAÇÃO DE REDES • ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES • ADMINISTRAÇÃO DE REDES PARA INTERNET • ADMINISTRADOR DE REDES DE INFORMAÇÃO • DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE REDE DE COMPUTADORES • GERENCIAMENTO DE REDES • GERENCIAMENTO DE REDES DE COMPUTADORES • GESTÃO DE REDES DE COMPUTADORES • GESTÃO DE REDES DE COMPUTADORES E INTERNET • GESTÃO ESTRATÉGICA EM REDES DE COMPUTADORES • HARDWARE E REDES DE COMPUTADORES • INFORMÁTICA, MODALIDADE: TELEINFORMÁTICA • INTERNET E REDE DE COMPUTADORES • INTERNET E REDES DE COMPUTADORES

	• REDES • REDES CONVERGENTES • REDES E AMBIENTES OPERACIONAIS • REDES INDUSTRIAIS • REDES OPERACIONAIS: INTERNET/INTRANET • SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO
TECNOLOGIA EM REDES DE TELECOMUNICAÇÕES	• REDES • REDES AVANÇADAS EM TELECOMUNICAÇÕES • REDES CONVERGENTES • REDES DE ACESSO EM TELECOMUNICAÇÕES • REDES DE COMPUTADORES • REDES MULTIMÍDIA E TELEFONIA • REDES WIRELESS • SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES FIXAS E MÓVEIS • SISTEMAS MÓVEIS EM TELECOMUNICAÇÕES • TELECOMUNICAÇÕES EM REDES FIXAS E MÓVEIS • TELECOMUNICAÇÕES, MODALIDADE: REDES DE COMUNICAÇÃO
TECNOLOGIA EM SEGURANÇA CIBERNÉTICA	• CIBERSEGURANÇA • DEFESA CIBERNÉTICA
TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	• BLOCKCHAIN E CRIPTOGRAFIA DIGITAL • GESTÃO DE SEGURANÇA DE COMPUTADORES • SEGURANÇA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO • SEGURANÇA DE COMPUTADORES • SEGURANÇA DE REDES DE COMPUTADORES
TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES	• ELETRÔNICA, MODALIDADE: COMUNICAÇÕES • ELETRÔNICA, MODALIDADE: TELECOMUNICAÇÕES • GESTÃO DE TELECOMUNICAÇÕES • INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES • REDES DE ACESSO EM TELECOMUNICAÇÕES • SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES • SISTEMAS DE TELEFONIA • SISTEMAS ELETRÔNICOS DE COMUNICAÇÃO • TELECOMUNICAÇÕES • TELECOMUNICAÇÕES DIGITAIS
TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET	• ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA A INTERNET

	• AMBIENTE WEB • ANÁLISE DE SISTEMAS WEB • ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTERNET • COMÉRCIO ELETRÔNICO • COMUNICAÇÃO EM CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE E DESIGN • CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS WEB • CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE WEBSITES • CRIAÇÃO E GESTÃO DE AMBIENTES E INTERNET • DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES: INTERNET • DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES PARA INTERNET • DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES PARA WEB • DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS WEB • DESENVOLVIMENTO DE MULTIMÍDIA • DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA PARA WEB • DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA A INTERNET • DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA INTERNET • DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA INTERNET • DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE • DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES E COMÉRCIO ELETRÔNICO • DESENVOLVIMENTO PARA INTERNET • DESENVOLVIMENTO PARA INTERNET: DESENVOLVIMENTO PARA WEB • DESENVOLVIMENTO PARA WEB • DESENVOLVIMENTO PARA WEB E COMÉRCIO ELETRÔNICO • DESENVOLVIMENTO WEB COM SOFTWARE LIVRE • GESTÃO DE AMBIENTES WEB • GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO PARA INTERNET • INFORMÁTICA E APLICAÇÕES WEB • INTERNET • INTERNET BUSINESS • INTERNET E COMÉRCIO ELETRÔNICO • INTERNET E REDES DE COMPUTADORES • MULTIMÍDIA COMPUTACIONAL • SISTEMAS DE INTERNET • SISTEMAS PARA INTERNET E REDE

	• WEB • WEB DESIGN • WEB DESIGN E E-COMMERCE • WEBDESIGN E INTERNET • WEB DESIGN E INTERNET • WEB DESIGN E PROGRAMAÇÃO • WEB SITE
TECNOLOGIA EM TELEMÁTICA	• COMUNICAÇÃO DIGITAL • ELETRÔNICA DE SISTEMAS DIGITAIS • ELETRÔNICA, MODALIDADE COMUNICAÇÕES • ELETRÔNICA, MODALIDADE TELECOMUNICAÇÕES • REDES DE COMUNICAÇÃO DE DADOS • SISTEMAS ELETRÔNICOS DE COMUNICAÇÃO • TELECOMUNICAÇÕES DIGITAIS
EIXO DE INFRAESTRUTURA	
DENOMINAÇÃO DO CURSO	CONVERGÊNCIAS
TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	• CONCRETO • CONSTRUÇÃO CIVIL • CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFÍCIOS • CONSTRUÇÃO CIVIL, ÊNFASE EM PLANEJAMENTO • CONSTRUÇÃO CIVIL, MODALIDADE: CONCRETO • CONSTRUÇÃO CIVIL, MODALIDADE EDIFÍCIOS • CONSTRUÇÃO CIVIL, MODALIDADE: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO • CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS • CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS • EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM EDIFICAÇÕES • GERÊNCIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES • GERENCIAMENTO DA QUALIDADE EM EDIFICAÇÕES • GERENCIAMENTO DAS OBRAS DE EDIFICAÇÕES • GESTÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL • GESTÃO DE OBRAS • GESTÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÃO • INSTALAÇÕES HOSPITALARES • MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO • MATERIAIS PARA EDIFICAÇÕES • PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

	• PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE OBRAS • PLANEJAMENTO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL • PRODUÇÃO CIVIL • PRODUÇÃO DA CONSTRUÇÃO CIVIL
TECNOLOGIA EM CONTROLE DE OBRAS	• CONSTRUÇÃO DE VIAS TERRESTRES • CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS • ESTRADAS CONSTRUÇÃO CIVIL, MODALIDADE: MOVIMENTO DE TERRA E PAVIMENTAÇÃO • MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO • OBRAS DE SOLO E PAVIMENTAÇÃO
TECNOLOGIA EM ESTRADAS	• CONSTRUÇÃO CIVIL - MOVIMENTO DE TERRA E PAVIMENTAÇÃO • INFRAESTRUTURA DE VIAS
TECNOLOGIA EM GEOPROCESSAMENTO	• SENSORIAMENTO REMOTO
TECNOLOGIA EM GESTÃO PORTUÁRIA	• GESTÃO DE TERMINAIS E OPERAÇÃO PORTUÁRIA
TECNOLOGIA EM PILOTAGEM PROFISSIONAL DE AERONAVES	• AVIAÇÃO CIVIL: PILOTO PRIVADO • CIÊNCIAS AERONÁUTICAS • PILOTO COMERCIAL
TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL	• CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL • OPERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL • SISTEMA NAVAL • SISTEMAS DE NAVEGAÇÃO • SISTEMAS NAVAIS
TECNOLOGIA EM TRANSPORTE AÉREO	• GESTÃO DE AVIAÇÃO CIVIL • LOGÍSTICA AEROPORTUÁRIA
TECNOLOGIA EM TRANSPORTE TERRESTRE	• GESTÃO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE MULTIMODAL • GESTÃO DE TRÂNSITO • GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE • INFRA-ESTRUTURA DE VIAS • LOGÍSTICA E TRANSPORTE MULTIMODAL • PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES • TRÂNSITO • TRANSPORTES URBANOS
EIXO DE PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	
DENOMINAÇÃO DO CURSO	CONVERGÊNCIAS
TECNOLOGIA EM AGROINDÚSTRIA	• AGROINDUSTRIAL

	• AGROPECUÁRIA • AGROPECUÁRIA: AGROINDÚSTRIA • AGROPECUÁRIA INTEGRADA • AGROZOOTÉCNICA • GESTÃO AGROINDUSTRIAL • SISTEMAS DE PRODUÇÃO
TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	• ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL • ALIMENTOS DE ORIGEM VEGETAL • ALIMENTOS, MODALIDADE GRÃOS, CEREAIS E AMIDO • INDUSTRIALIZAÇÃO DE CARNES • PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS VEGETAIS • PROCESSAMENTO DE CARNES • SEGURANÇA ALIMENTAR
TECNOLOGIA EM LATICÍNIOS	• ALIMENTOS: INDUSTRIALIZAÇÃO DE LATICÍNIOS • ALIMENTOS: LATICÍNIOS • PRODUÇÃO LEITEIRA
TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO DE CERVEJA	• PRODUÇÃO CERVEJEIRA
EIXO DE PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	
DENOMINAÇÃO DO CURSO	CONVERGÊNCIAS
TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÃO ASSISTIVA	• INTERPRETAÇÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS • INTERPRETAÇÃO DE SINAIS PARA SURDOS • TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS
TECNOLOGIA EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO	• CONSERVAÇÃO E ILUMINAÇÃO • CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MUSEUS, TEATROS, IGREJAS • RESTAURAÇÃO • RESTAURAÇÃO DE BENS CULTURAIS
TECNOLOGIA EM DESIGN DE ANIMAÇÃO	• DESENHO DE ANIMAÇÃO
TECNOLOGIA EM DESIGN DE INTERIORES	• AMBIENTAÇÃO DE INTERIORES • DECORAÇÃO E DESIGN • DESIGN DE AMBIENTES • DESIGN DE INTERIORES E DECORAÇÃO • DESIGN DE MÓVEIS E INTERIORES • INTERIORES E DECORAÇÕES
TECNOLOGIA EM DESIGN DE MODA	• ESTILISMO • MODA

	• MODA E ACESSÓRIOS • MODA E ESTILO • MODA E FIGURINO • NEGÓCIOS DA MODA • PLANEJAMENTO DE COLEÇÃO DE MODA • PRODUTOS DA MODA
TECNOLOGIA EM DESIGN DE PRODUTO	• DESENVOLVIMENTO DE EMBALAGEM • DESIGN • DESIGN CERÂMICO • DESIGN DE CALÇADOS • DESIGN DE EMBALAGENS • DESIGN DE MOBILIÁRIO • DESIGN DE MÓVEIS • DESIGN DE MÓVEIS E INTERIORES
TECNOLOGIA EM DESIGN GRÁFICO	• COMPUTAÇÃO GRÁFICA • COMUNICAÇÃO DIGITAL • COMUNICAÇÃO DIGITAL: DESENHO GRÁFICO • COMUNICAÇÃO DIGITAL: DESENHO TÉCNICO • COMUNICAÇÃO DIGITAL: WEB DESIGN • COMUNICAÇÃO E ILUSTRAÇÃO DIGITAL • COMUNICAÇÃO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA • COMUNICAÇÃO EM CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES E DESIGN • CRIAÇÃO E PRODUÇÃO GRÁFICA • CRIAÇÃO E PRODUÇÃO GRÁFICA DIGITAL • DESENHO DE ANIMAÇÃO • DESENHO GRÁFICO DIGITAL: DESENHO TÉCNICO • DESIGN • DESIGN DE MÍDIA DIGITAL • DESIGN DE MULTIMÍDIA • DESIGN DIGITAL • DESIGN GRÁFICO DIGITAL • DESIGN: PROGRAMAÇÃO VISUAL • EDITORAÇÃO ELETRÔNICA • PRODUÇÃO GRÁFICA DIGITAL
TECNOLOGIA EM FOTOGRAFIA	• CAPTURA E TRABALHO DE IMAGENS: FOTOGRAFIA • COMUNICAÇÃO DIGITAL: FOTOGRAFIA DIGITAL

	• FOTOGRAFIA DIGITAL • FOTOGRAFIA E IMAGEM
TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	• AUDIOVISUAL • CINEMA E TELEVISÃO • CINEMA, TV E MÍDIA DIGITAL • COMUNICAÇÃO DIGITAL: VÍDEO DIGITAL • DIREÇÃO E PRODUÇÃO EM RÁDIO E TELEVISÃO • GESTÃO DE PRODUÇÃO DE RÁDIO E TV • GESTÃO DE RÁDIO E TV • PRODUÇÃO AUDIOVISUAL: CINEMA E VÍDEO • PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E COMUNICAÇÃO • PRODUÇÃO DE MULTIMÍDIA: RÁDIO • PRODUÇÃO TELEVISIVA • RÁDIO E TELEVISÃO • VÍDEO DIGITAL
TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO CÊNICA	• ARTES CÊNICAS E DIREÇÃO • DIREÇÃO DE CENA • PRODUÇÃO TEATRAL
TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO CULTURAL	• GESTÃO CULTURAL
TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO FONOGRÁFICA	• GRAVAÇÃO E PRODUÇÃO FONOGRÁFICA
TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA	• COMUNICAÇÃO DIGITAL: DESIGN MULTIMÍDIA • COMUNICAÇÃO DIGITAL E HIPERMÍDIA • COMUNICAÇÃO DIGITAL: WEB DESIGN • COMUNICAÇÃO PARA WEB • COMUNICAÇÃO PARA WEB DESIGN • CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES • CRIAÇÃO MULTIMÍDIA • DESIGN MULTIMÍDIA • MARKETING E MÍDIA • MÍDIAS INTERATIVAS • MULTIMÍDIA • MULTIMÍDIA DIGITAL • PRODUÇÃO DE MULTIMÍDIA: RÁDIO E TELEVISÃO • PRODUÇÃO EDITORIAL MULTIMÍDIA • PUBLICIDADE E MÍDIA • WEB DESIGN

	• WEB DESIGN E COMÉRCIO ELETRÔNICO
TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO PUBLICITÁRIA	• CRIAÇÃO E PRODUÇÃO PUBLICITÁRIA • GESTÃO DA PUBLICIDADE E PROPAGANDA • PROPAGANDA E MARKETING • PUBLICIDADE • PUBLICIDADE E MARKETING
EIXO DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	
DENOMINAÇÃO DO CURSO	CONVERGÊNCIAS
TECNOLOGIA EM CELULOSE E PAPEL	• FABRICAÇÃO DE PAPEL • PAPEL E CELULOSE
TECNOLOGIA EM CERÂMICA	• MATERIAIS
TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO NAVAL	• CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS FLUVIAIS • CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS NAVAIS
TECNOLOGIA EM GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	• ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO E OPERAÇÕES • ADMINISTRAÇÃO INDUSTRIAL • GERÊNCIA DA INDÚSTRIA • GERÊNCIA DE INDÚSTRIA • GESTÃO DA MANUFATURA • GESTÃO DA PRODUÇÃO • GESTÃO DA PRODUÇÃO DE CALÇADOS • GESTÃO DA PRODUÇÃO E DA QUALIDADE • GESTÃO DA PRODUÇÃO E LOGÍSTICA • GESTÃO DA PRODUÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS • GESTÃO DE PROCESSOS INDUSTRIAIS • GESTÃO DE PROCESSOS PRODUTIVOS • GESTÃO DE PRODUÇÃO • GESTÃO DE SISTEMAS PRODUTIVOS • GESTÃO EMPREENDEDORA DE INDÚSTRIA • NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL • PROCESSOS DE PRODUÇÃO • PROCESSOS INDUSTRIAIS • PRODUÇÃO • PRODUÇÃO DO TRABALHO • PRODUÇÃO INDUSTRIAL • PRODUÇÃO INDUSTRIAL E AUTOMOTIVA • QUALIDADE E PRODUTIVIDADE INDUSTRIAL

	• SISTEMAS PRODUTIVOS INDUSTRIAIS • TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO
TECNOLOGIA EM PETRÓLEO E GÁS	• EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO • EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS • GESTÃO DE PETRÓLEO, GÁS E ENERGIA • GESTÃO PARA A INDÚSTRIA DE PETRÓLEO E GÁS • GESTÃO PARA A INDÚSTRIA PETROQUÍMICA • GESTÃO PARA INDÚSTRIA DE PETRÓLEO E GÁS • GESTÃO PARA INDÚSTRIA PETROQUÍMICA • PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS
TECNOLOGIA EM POLÍMEROS	• DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS PLÁSTICOS • MATERIAIS • PLÁSTICOS • PLÁSTICOS E MOLDES • PROCESSOS DE POLIMERIZAÇÃO • PRODUÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE PLÁSTICOS • PRODUÇÃO DE PLÁSTICOS • PRODUÇÃO, ÊNFASE EM PLÁSTICOS
TECNOLOGIA EM PROCESSOS METALÚRGICOS	• MATERIAIS • MECÂNICA • MECÂNICA, MODALIDADE: SOLDAGEM • METALURGIA • PROCESSAMENTO DE METAIS • PROCESSOS DE PRODUÇÃO E USINAGEM • TECNÓLOGO EM METALURGIA • USINAGEM
TECNOLOGIA EM PROCESSOS QUÍMICOS	• CONTROLE DE PROCESSOS QUÍMICOS • GESTÃO EM PROCESSOS QUÍMICOS • PROCESSOS QUÍMICOS INDUSTRIAIS • PRODUÇÃO DE FÁRMACOS • QUÍMICA • QUÍMICA AGROINDUSTRIAL • QUÍMICA AMBIENTAL • QUÍMICA DE PROCESSOS INDUSTRIAIS • QUÍMICA DE PRODUTOS NATURAIS • QUÍMICA FARMACOINDUSTRIAL

	• QUÍMICA INDUSTRIAL • TECNOLOGIA QUÍMICA • TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES PARA A INDÚSTRIA MOVELEIRA • TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES PARA INDÚSTRIA MOVELEIRA
TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO DE VESTUÁRIO	• CONFECÇÃO • PROCESSOS DE PRODUÇÃO DE VESTUÁRIO • PROCESSOS DE PRODUÇÃO DO VESTUÁRIO • TECNOLOGIA DO VESTUÁRIO • VESTUÁRIO • VESTUÁRIO: GESTÃO DE PROCESSOS PRODUTIVOS
TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO GRÁFICA	• ARTES GRÁFICAS • DESENHO E PRODUÇÃO EDITORIAL • EDITORAÇÃO GRÁFICA E DIGITAL • PRODUÇÃO EDITORIAL MULTIMÍDIA • PRODUÇÃO EM ARTES GRÁFICAS • PRODUÇÃO GRÁFICA DIGITAL • TECNOLOGIA GRÁFICA
TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO JOALHEIRA	• DESIGN DE JOIAS E GEMAS
TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO MOVELEIRA	• DESIGN DE MÓVEIS • INDÚSTRIA DA MADEIRA • MECÂNICA: PRODUÇÃO INDUSTRIAL DE MÓVEIS
TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO SUCROALCOOLEIRA	• PROCESSOS SUCROALCOOLEIROS • PRODUÇÃO AGRÍCOLA: PRODUÇÃO AGRÍCOLA NA ÁREA SUCROALCOOLEIRA • SUCROALCOOLEIRA • TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA
TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO TÊXTIL	• BENEFICIAMENTO TÊXTIL • CONFECÇÃO TÊXTIL • TECNOLOGIA TÊXTIL • TÊXTIL
EIXO DE RECURSOS NATURAIS	
DENOMINAÇÃO DO CURSO	CONVERGÊNCIAS
TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA	• AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE • AGRICULTURA SUSTENTÁVEL • PLANEJAMENTO E GESTÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL
TECNOLOGIA EM CAFEICULTURA	• CAFEICULTURA EMPRESARIAL

TECNOLOGIA EM GESTÃO DO AGRONEGÓCIO	• ADMINISTRAÇÃO RURAL • AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE • GESTÃO DE AGRONEGÓCIO • GESTÃO DE AGRONEGÓCIOS • GESTÃO DE AGRONEGÓCIOS E MERCADO DE COMMODITIES • GESTÃO RURAL • PRODUÇÃO AGRÍCOLA
TECNOLOGIA EM HORTICULTURA	• AGROPECUÁRIA: HORTICULTURA
TECNOLOGIA EM IRRIGAÇÃO E DRENAGEM	• RECURSOS HÍDRICOS • RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO
TECNOLOGIA EM MINERAÇÃO	• BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS • EXPLOTAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS
TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO DE GRÃOS	• PRODUÇÃO AGRÍCOLA • PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO PESQUEIRA	• PRODUÇÃO DE PESCADO
TECNOLOGIA EM ROCHAS ORNAMENTAIS	• GESTÃO DA PRODUÇÃO DE ROCHAS ORNAMENTAIS • GESTÃO EM ROCHAS ORNAMENTAIS
TECNOLOGIA EM SILVICULTURA	• TECNOLOGIA AGROFLORESTAL
EIXO DE SEGURANÇA	
DENOMINAÇÃO DO CURSO	CONVERGÊNCIAS
TECNOLOGIA EM GESTÃO DE SEGURANÇA PRIVADA	• GESTÃO DA SEGURANÇA • GESTÃO DA SEGURANÇA COOPERATIVA • GESTÃO DA SEGURANÇA EMPRESARIAL • GESTÃO DA SEGURANÇA PATRIMONIAL E PESSOAL • GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E EMPRESARIAL • GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E PRIVADA • GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA, PATRIMONIAL E PESSOAL • GESTÃO DE SEGURANÇA DE EMPREENDIMENTOS • GESTÃO DE SEGURANÇA E EMPREENDIMENTOS • GESTÃO DE SEGURANÇA EMPRESARIAL • GESTÃO DE SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL • SEGURANÇA • SEGURANÇA EMPRESARIAL • SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL • SEGURANÇA PRIVADA

	• SEGURANÇA PRIVADA E DO CIDADÃO
TECNOLOGIA EM INVESTIGAÇÃO E PERÍCIA JUDICIAL	• INVESTIGAÇÃO E PERÍCIA CRIMINAL • INVESTIGAÇÃO FORENSE E INVESTIGAÇÃO CRIMINAL • INVESTIGAÇÃO FORENSE E PERÍCIA CRIMINAL • INVESTIGAÇÃO PROFISSIONAL
TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO	• GESTÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO • GESTÃO DE SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE • GESTÃO DE SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE • GESTÃO EM SEGURANÇA NO TRABALHO • HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO • QUALIDADE NO TRABALHO • SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO • SEGURANÇA NO TRABALHO • SEGURANÇA NO TRABALHO E MEIO AMBIENTE
TECNOLOGIA EM SEGURANÇA NO TRÂNSITO	• GESTÃO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA • GESTÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO
TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA	• CRIMES CIBERNÉTICOS E SEUS EFEITOS NA FAMÍLIA • GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL • GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA • MEDIAÇÃO • SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA • SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL • SISTEMAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
EIXO DE TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	
DENOMINAÇÃO DO CURSO	CONVERGÊNCIAS
TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA	• GASTRONOMIA E A ARTE CULINÁRIA • GASTRONOMIA E CULINÁRIA • GESTÃO EM GASTRONOMIA
TECNOLOGIA EM GESTÃO DE EVENTOS	• ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS • EVENTOS • EVENTOS E CERIMONIAL • GESTÃO DE EVENTOS E CERIMONIAL • GESTÃO DE EVENTOS E TURISMO • GESTÃO DE EVENTOS SOCIAIS E DESPORTIVOS • GESTÃO DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS • GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS

	• ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS • ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS E DE LAZER • ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS E DESPORTIVOS • ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS • ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS E DESPORTIVOS • PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS • PRODUÇÃO CULTURAL E DE EVENTOS
TECNOLOGIA EM GESTÃO DESPORTIVA E DE LAZER	• DESPORTO E LAZER • FUTEBOL • GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS • GESTÃO DO ESPORTE • GESTÃO ESPORTIVA • LAZER E QUALIDADE DE VIDA
TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO	• AGENCIAMENTO DE VIAGENS • AGENCIAMENTO DE VIAGENS E TURISMO • ECOTURISMO • ECOTURISMO: GRUPOS E ROTEIROS • EMPREENDIMENTOS DE TURISMO RURAL E ECOLÓGICO • GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE TURISMO E HOTELARIA • GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E EM EVENTOS EM NEGÓCIOS • GESTÃO DE EMPRESAS TURÍSTICAS • GESTÃO DE HOTELARIA E TURISMO • GESTÃO DE NEGÓCIOS EM HOTELARIA E TURISMO • GESTÃO DE TURISMO RECEPTIVO • GESTÃO TURÍSTICA • PLANEJAMENTO TURÍSTICO • SERVIÇOS DE TURISMO • TURISMO • TURISMO DE EVENTOS • TURISMO ECOLÓGICO • TURISMO E HOSPITALIDADE • TURISMO E HOSPITALIDADE, GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS • TURISMO E HOTELARIA

	• TURISMO EM AMBIENTES NATURAIS • TURISMO, ENTRETENIMENTO E HOTELARIA • TURISMO PATRIMONIAL E SOCIOAMBIENTAL • TURISMO RECEPTIVO
TECNOLOGIA EM HOTELARIA	• ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA • GESTÃO DA ATIVIDADE HOTELEIRA • GESTÃO DE HOTELARIA E TURISMO • GESTÃO DE NEGÓCIOS EM HOTELARIA E TURISMO • GESTÃO EM HOTELARIA • GESTÃO EM TURISMO • GESTÃO HOTELEIRA • HOSPEDAGEM • HOSPITALIDADE • HOTELARIA E EVENTOS • HOTELARIA E GESTÃO DE EMPRESAS DE TURISMO • HOTELARIA E GESTÃO SUSTENTÁVEL DO TURISMO • HOTELARIA HOSPITALAR • HOTELARIA TEMÁTICA • TURISMO E HOTELARIA

TABELA DE SUBMISSÃO

Nesta tabela de submissão estão listados os cursos cuja entrada no Catálogo foi recusada, ou ainda cursos que foram retirados do Catálogo por não terem mais oferta. A recusa se deu porque já existe no Catálogo curso com formação semelhante, o curso proposto se enquadra como qualificação profissional ou especialização técnica ou ainda pode ter sido por conflito com norma regulamentadora de profissão. Desta forma, recomenda-se que tais cursos não sejam mais oferecidos, a menos que sejam adaptados para perfis que já constam no Catálogo.

EIXO TECNOLÓGICO	DENOMINAÇÕES
EIXO DE AMBIENTE E SAÚDE	• AUDITORIA EM SAÚDE • EMBELEZAMENTO E IMAGEM PESSOAL • GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA • ÓPTICA E OPTOMETRIA • OPTOMETRIA • TOXICOLOGIA AMBIENTAL • TOXICOLOGIA ANALÍTICA
EIXO TECNOLÓGICO	DENOMINAÇÕES
EIXO DE CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	• MICROELETRÔNICA
EIXO TECNOLÓGICO	DENOMINAÇÕES
EIXO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	• EDUCAÇÃO E PROCESSOS DE TRABALHO: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR • PSICOMOTRICIDADE E LUDICIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL • QUALIDADE DE VIDA NA CONTEMPORANEIDADE • RECONECTE - CURSO EAD SOBRE USO ADEQUADO DAS NOVAS TECNOLOGIAS: TECNOLOGIA, FAMÍLIA E DIGNIDADE HUMANA; TECNOLOGIA E SAÚDE; SEGURANÇA DIGITAL. • TECNOLOGIA COM ÊNFASE NA EDUCAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA DIGITAL • TECNOLOGIA E ASPECTOS DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA • TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS • TUTORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EIXO TECNOLÓGICO	DENOMINAÇÕES
EIXO DE GESTÃO E NEGÓCIOS	• ANÁLISE DE DADOS ESPORTIVOS • ASSESSORIA EXECUTIVA DIGITAL • BLOCKCHAIN, CRIPTOMOEDAS E FINANÇAS NA ERA DIGITAL • COACHING E DESENVOLVIMENTO HUMANO • EMPREENDEDORISMO • EMPREENDEDORISMO E NOVOS NEGÓCIOS • GESTÃO DA INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO • GESTÃO DA INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO DIGITAL

	• GESTÃO DE CLUBES E FEDERAÇÕES • GESTÃO DE DADOS • GESTÃO DE LOJAS E PONTOS DE VENDAS • GESTÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS • GESTÃO DE NEGÓCIOS DIGITAIS • GESTÃO DE NEGÓCIOS E INOVAÇÃO • GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR • GESTÃO DE PARTIDOS POLÍTICOS • GESTÃO DE SERVIÇOS • GESTÃO DE STARTUPS E EMPREENDEDORISMO DIGITAL • GESTÃO DO E-COMMERCE E SISTEMAS LOGÍSTICOS • GESTÃO EMPREENDEDORA • GESTÃO EMPREENDEDORA DE SERVIÇOS • GESTÃO EMPRESARIAL • GESTÃO ESTRATÉGICA EMPRESARIAL • GESTÃO GLOBAL TRADING: NEGÓCIOS, LOGÍSTICA E FINANÇAS GLOBAIS • GESTÃO IMOBILIÁRIA • GESTÃO TRIBUTÁRIA • MARKETING DESPORTIVO • MARKETING DIGITAL • NEGÓCIOS DIGITAIS • PROCESSOS DE INOVAÇÃO • SECRETARIADO E ASSESSORIA INTERNACIONAL • SERVIÇOS JUDICIAIS • SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL • VAREJO DIGITAL
EIXO TECNOLÓGICO	DENOMINAÇÕES
EIXO DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	• ANÁLISE DE DADOS • ANÁLISE DE DADOS ESPORTIVOS • ARQUITETURA DE DADOS • BIG DATA E BUSINESS INTELLIGENCE • BIG DATA E INTELIGÊNCIA ANALÍTICA • BIG DATA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL • BIG DATA NO AGRONEGÓCIO • BIG DATA PARA NEGÓCIOS

	• BLOCKCHAIN E CRIPTOGRAFIA DIGITAL • CIBERSEGURANÇA • CIÊNCIA DE DADOS • CIÊNCIA DE DADOS E BIG DATA • CIÊNCIA DE DADOS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL • CIÊNCIAS DE DADOS E ANÁLISE DE COMPORTAMENTO • CIENTISTA DE DADOS • COMPUTAÇÃO EM NUVEM • GAME DESIGN • GESTÃO DE CLOUD COMPUTING • GESTÃO DE DADOS • GESTÃO DE TELECOMUNICAÇÕES • INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES • IOT E COMPUTAÇÃO EM NUVEM • SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
EIXO TECNOLÓGICO	DENOMINAÇÕES
EIXO DE INFRAESTRUTURA	• CONSTRUÇÃO CIVIL, MODALIDADE: OBRAS HIDRÁULICAS • CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS • CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL • HIDRÁULICA E SANEAMENTO AMBIENTAL • INSTALAÇÕES HOSPITALARES • MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO • OBRAS HIDRÁULICAS • SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS • SISTEMA NAVAL • SISTEMAS DE NAVEGAÇÃO • SISTEMAS NAVAIS
EIXO TECNOLÓGICO	DENOMINAÇÕES
EIXO DE PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	• PROCESSAMENTO DE CARNES • SEGURANÇA ALIMENTAR
EIXO TECNOLÓGICO	DENOMINAÇÕES
EIXO DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	• DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS PLÁSTICOS • MATERIAIS • NANOTECNOLOGIA
EIXO TECNOLÓGICO	DENOMINAÇÕES

EIXO DE SEGURANÇA	• CRIMES CIBERNÉTICOS E SEUS EFEITOS NA FAMÍLIA • GESTÃO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA • INVESTIGAÇÃO FORENSE E INVESTIGAÇÃO CRIMINAL • MEDIAÇÃO • SEGURANÇA PRIVADA • SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
EIXO TECNOLÓGICO	DENOMINAÇÕES
EIXO DE TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	• FUTEBOL

www.gov.br/mec

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

